SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3338

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - COMRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESOLUÇÃO-COMRIO Nº 11 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: CRIA A JUNTA MÉDICA E PERICIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – COMRIO E ESTABELECE NORMAS PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO.

O Presidente do **COMRIO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I
DA JUNTA MÉDICA OFICIAL E PERICIAL

Art. 1º - Fica instituída a Junta Médica Oficial e Pericial do Consórcio Intermunicipal do Médio São Francisco – COMRIO, por meio do Núcleo Intermunicipal de Saúde do COMRIO – NIS/COMRIO.

Art. 2º - A Junta Médica Oficial e Pericial do COMRIO, órgão colegiado de decisão e assessoramento de 2º grau, atua vinculada, de forma direta, ao COMRIO, atuando diretamente junto aos municípios consorciados e seus Institutos de Previdência Própria mediante adesão ao Programa Consorcial de Saúde do COMRIO.

§ 1º A escolha do Presidente da Junta recairá sobre um dos seus membros, onde a designação será de competência do Presidente do COMRIO.

§ 2º Aos membros da Junta, é devido o comparecimento, por requisição do seu Presidente, nos dias normais de Plantão ou de forma excepcional, nos dias e locais constantes na requisição do Presidente.

§ 3º Os médicos lotados no Programa Junta Médica Consorciada COMRIO, ficam obrigados a atender as requisições do Presidente da Junta Médica Oficial sempre que for necessário.

§ 4º Os serviços de saúde desempenhados na Junta Médica Oficial e Pericial poderão ser desenvolvidos, na modelagem administração indireta, contratando-se pessoa jurídica de direito público ou privado especializada em gestão de políticas públicas.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Art. 3º - A Junta Médica Oficial e Pericial do COMRIO, é composta por 02 (dois) médicos, devendo pelo menos 01 (um) possuir especialidade em medicina do trabalho, e 01 (um) clínico geral, sob a presidência do designado pelo Presidente do COMRIO, ressalvada a disposição contida no § 4º do art. 2º desta Resolução.

§ 1º Os membros da Junta Médica Oficial e Pericial do COMRIO, supramencionados no caput deste artigo, poderão ser designados por meio de Portaria, a ser emitida pelo Presidente do COMRIO, quando os serviços da junta forem executados por administração direta.

Art. 4º - A Junta Médica contará com a Assessoria e Consultoria técnica-administrativa em gestão pública, para fins de acompanhamento e colaboração técnica da Junta Médica Pericial Oficial Consorciada por meio de pessoa jurídica de direito público ou privado especializada.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA MÉDICA OFICIAL E PERICIAL

Art. 5º - Compete à Junta Médica Oficial e Pericial, no âmbito das suas atribuições:

I – atender aos servidores públicos do Municípios consorciados e aderentes, que necessitem se afastar do serviço de forma temporário ou permanente, por grave motivo de saúde;
II – realizar nas respectivas circunscrições, visitas domiciliares e hospitalares aos enfermos que comprovadamente necessitem deste atendimento;
III – examinar os servidores que encontrem-se em processo de reabilitação ou readaptação, em razão de mudança de função definitiva ou provisória;
IV – Emitir laudos opinativos sobre:
Aptidão física e mental de candidatos a cargos, funções ou empregos;
Estado de saúde de servidores públicos municipais, nos casos e para os fins previstos em Lei;
As condições de capacidade de servidores, inclusive, quando submetidos a processo de readaptação e mudança de função;
Outros casos de verificação de sanidade e capacidade física e mental, bem como, outros requisitos de aptidão para o serviço público, conforme a Lei prevê;
Procedência ou a validade de laudos ou pareceres sobre inspeção médica que lhes sejam submetidos;
Homologar laudos, atestados, e pareceres de outros profissionais, no caso do inciso I deste artigo, corrigindo-os quando necessário.

§ 1º O médico responsável pelo atendimento domiciliar e/ou hospitalar, disporá de 3 (três) dias úteis para realizar a entrega do laudo à Junta Médica Oficial e Pericial do COMRIO.

§ 2º Na hipótese de o servidor, em razão do seu estado de saúde, encontrar-se internado ou impossibilitado de comparecer a Junta Médica Oficial e Pericial do COMRIO para realizar a devida perícia, sua chefia imediata, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para encaminhar ao Presidente da Junta Médica Oficial e Pericial do COMRIO, o atestado para apreciação e deliberação desta, inclusive, caso seja necessário, com a realização de visita ao servidor no local em que se encontre.

§ 3º A visita domiciliar ou hospitalar deverá ser realizada por um dos médicos que compõem a Junta Médica Oficial e Pericial, por meio de requisição do presidente da Junta, em local e horário previamente definido.

Art. 6º - São atribuições de competência do Presidente da Junta Médica Oficial e Pericial:

I – Coordenar os serviços administrativos;
II – Convocar e presidir as reuniões, podendo intervir em suas deliberações, quando se demonstrar necessário para definir o posicionamento do órgão;
III – Autorizar a expedição de cópias e certidões de laudos, pareceres e quaisquer outros documentos, observando o previsto em Lei, e
IV – Praticar os demais atos de gestão necessários ao devido funcionamento do órgão.

CAPÍTULO IV
DA ATUAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL E PERICIAL

Art. 7º - A Junta Médica Oficial e Pericial realizará 02 (dois) atendimentos por mês de forma quinzenal, os quais serão fixados por meio de portaria própria, sendo obedecida a ordem de chegada, com a devida distribuição de fichas aos servidores e demais interessados.

Parágrafo Único. Os servidores que forem submetidos a cirurgias de grande complexidade, portadores de necessidades especiais, maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e as gestantes, todos serão atendidos com prioridade, mediante o fornecimento de fichas específicas.

Art. 8º - As ausências motivadas por doença do servidor ou para acompanhar familiar enfermo, em número de até 5 (cinco) dias por mês, são justificadas mediante atestado médico.

§ 1º A licença para acompanhar familiar enfermo por prazo superior a 5 (cinco) dias, será concedida por meio de laudo emitido pela Junta Médica Oficial e Pericial.

§ 2º As ausências de servidor que ultrapassem o limite especificado no caput deste artigo somente poderão ser justificadas por meio de laudo emitido pela Junta Médica Oficial e Pericial do COMRIO.

Art. 9º - Os atestados médicos apresentados por servidores públicos, com prazo superior a 7 (sete) dias, deverão ser submetidos à Junta Médica Oficial e Pericial.

§ 1º O prazo para apresentação das licenças de que trata o caput deste artigo será a partir do sexto dia de afastamento do serviço e não poderá exceder a 30 (trinta) dias ou o período do atestado, sendo este inferior a 30 dias, sob pena do referido período ser considerado e computado como falta ao serviço.

§ 2º Caso o vencimento do prazo a que se refere o § 1º deste artigo incida em dia de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, dar-se-á sua prorrogação para o próximo dia útil subsequente.

§ 3º No atestado a que se refere o caput deste artigo, deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de doenças – CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento, sob pena de indeferimento do mesmo.

§ 4º Objetivando combater a emissão de atestados médicos falsos ou graciosos, ao ser identificada tal prática, deverá ser encaminhada notificação ao Conselho Regional competente afim de que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 10 – Serão de competência privativa e obrigatória da Junta Médica Oficial e Pericial do COMRIO, a emissão de Pareceres, através de formulários próprios, os quais serão utilizados nos seguintes casos:

I – Exame pré-admissional;
II – Laudo de exame médico pericial, por ocasião de licença, tanto para que seja concedida licença ou para comprovar necessidade especial;
III – Laudo de exame médico pericial, por ocasião de aposentadoria por invalidez.

Parágrafo Único. É obrigatório o preenchimento integral dos campos constantes dos formulários citados no caput deste artigo, onde o conteúdo deverá ser observado e vistado pelo Presidente e por pelo menos 01 (um) membro da Junta Médica Oficial e Pericial.

Art. 11 – Nos processos de aposentadoria por invalidez, bem como, nos casos de exames específicos, de acordo com a legislação pertinente, o servidor submetido à Junta Médica Pericial, deverá apresentar exames complementares relacionados com sua patologia de base.

CAPÍTULO V
DAS PERÍCIAS MÉDICAS

Art. 12 – A perícia médica é ato médico, dessa forma, apenas poderá ser contestada ou reavaliada por profissionais médicos devidamente habilitados pelo órgão competente.

Parágrafo Único. O requerimento para reavaliação de aposentadoria, laudo médico ou parecer emitidos pela Junta Médica Oficial e Pericial, do COMRIO, deverá ser encaminhado por quem de interesse, diretamente ao Presidente da Junta Médica Oficial e Pericial.

Art. 13 - É da responsabilidade dos peritos da Junta Médica Oficial e Pericial, efetuar os seguintes exames, inclusive nos casos previstos no artigo 11 desta Resolução:

I – pré-admissionais;
II – de retorno ao trabalho, reabilitação, readaptação de função ou aposentadoria por invalidez;
III – avaliação de licenças para tratamento de saúde;
IV – para comprovar a existência de necessidades especiais;
V – para isenção do imposto sobre a renda, e
VI – nos casos de acidente em serviço.

Art. 14 – As perícias médicas serão requisitadas e autorizadas pelo Município aderente ao consórcio, por meio da Secretaria afim ou através do Instituto de Previdência Própria do Município aderente, de ofício ou a pedido do interessado.

Parágrafo Único. O órgão de que trata o caput, expede para esse fim, Guia de Encaminhamento do Servidor à Junta Médica Oficial e Pericial do COMRIO, de acordo com modelo próprio.

Art. 15 – As perícias serão realizadas, preferencialmente, na sede da Junta Médica ou em local indicado pela Junta Médica Oficial e Pericial, a critério do seu Presidente, podendo ainda ser realizada na residência do periciado, em hospital, ambulatório ou ainda, fora da circunscrição do órgão, nos casos em que o servidor estiver em trânsito.

§ 1º Os equipamentos utilizados, necessários para o bom e fiel cumprimento das obrigações de Junta Médica, serão fornecidos,

sempre que solicitados ao ente Público Municipal aderente, observando-se a urgência do cada caso.

§ 2º O atendimento da Junta Médica ocorrerá duas vezes por semana, em dias e horários a serem definidos, de acordo com cronograma constante em Portaria própria, ou quando existir necessidade.

§ 3º A documentação, laudos e pareceres da Junta Médica deverão ser encaminhados por meio de ofício, ao ente solicitante, no primeiro dia útil subsequente à realização da perícia médica.

§ 4º Em caso de necessidade de parecer especializado, a Junta Médica Pericial encaminhará o servidor/paciente, ao serviço público especializado correspondente, o qual providenciará o atendimento necessário.

Art. 16 – A perícia oficial poderá ser dispensada no caso de concessão de licença para tratamento de saúde, desde que:

I – quando somadas as licenças para tratamento de saúde, gozadas nos últimos doze meses, seja inferior a quinze dias; e
II – quando não ultrapassar o período de cinco dias corridos.

§ 1º A dispensa da perícia médica oficial fica condicionada à apresentação de atestado médico, o qual será recepcionado pela Secretária afim do Município aderente;

§ 2º O atestado deverá ser apresentado à unidade competente do órgão ou entidade no prazo máximo de cinco dias, contado da data do início do afastamento do servidor;

§ 3º Assegura-se ao servidor o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, nesta hipótese, deverá ser submetido à perícia oficial, ainda que a licença não exceda o prazo de cinco dias;

§ 4º A não apresentação do atestado no prazo previsto no § 2º, salvo por justificado motivo, considerar-se-á falta ao serviço;

§ 5º A unidade de recursos humanos do órgão ou entidade do servidor deverá encaminhar o atestado à unidade de atenção à saúde do servidor para registro dos dados indispensáveis, observando-se as normas de preservação do sigilo e segurança das informações;

§ 6º Mesmo que configurados os requisitos para a dispensa da perícia oficial, previstos nos incisos I e II do caput, o servidor será submetido a perícia oficial a qualquer momento, mediante recomendação do perito oficial, a pedido da unidade de recursos humanos do órgão ou a pedido da chefia do servidor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – O Município consorciado aderente, antes das providências editalícias para provimento de cargos ou empregos públicos, deverá comunicar o evento à Presidência da Junta Médica Oficial e Pericial, a fim de que possam ser indicados os exames de sanidade física e mental, exigidos por Lei.

Art. 18 – Os editais de concurso público, obrigatoriamente, deverão exigir que os candidatos aprovados, quando forem submetidos à Junta Médica Oficial e Pericial, apresentem os seguintes exames ou laudos:

I – hemograma completo;
II – glicemia em jejum;
III – atestado de sanidade mental;
IV – V.D.R.L;
V – eletrocardiograma;
VI – raio X simples do tórax, em PA, com laudo.

§ 1º O edital ou a Junta Médica Oficial e Pericial do COMRIO poderão exigir do candidato outros exames ou laudos complementares, se assim a Comissão do Concurso ou a Junta Médica julgar necessário.

§ 2º Os candidatos aprovados por meio de editais de processos de seleção destinados a contratações temporárias de excepcional interesse público, estarão sujeitos ao cumprimento dos incisos I a III.

Art. 19 – Para fins desta Resolução consideram-se:

I – Perícia Médica: todo e qualquer ato realizado por profissional da área médica, para fins de licença médica, readaptação, reabilitação e aposentadoria por invalidez;
II – Licença Médica: licença para tratamento de saúde, afastamento em auxílio-doença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional, bem como, licença à servidora gestante;
III – Relatório Médico Pericial: documento indispensável para a realização de perícia médica para fins de licenças médicas, retorno ao trabalho, reabilitação, readaptação, auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez;
IV – Laudo Médico Pericial: manifestação da autoridade médica competente sobre a perícia realizada;
V – Laudo Social: conclusão do estudo e relatório social emitido pela assistente social;
VI – Parecer Social: resultado final da perícia e do acompanhamento do processo;
VII – Parecer de Aptidão Profissional: parecer emitido pelo (a) assistente social em conjunto com o (a) psicólogo (a), definindo qual a aptidão do servidor público municipal para nova função em processo de readaptação ou reabilitação.

Art. 20 - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 11 de maio de 2023.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito de Cabrobó
Presidente

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista
Vice-Presidente

GEORGE GUÉBER CAVALCANTE
Prefeito de Orocó
Tesoureiro

NERY VILMAR CAPPELLARO
Prefeito de Lagoa Grande
Secretário

Publicado por:
Odilon Lopes de Barros Filho
Código Identificador:5AF7D314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - PL N.º 030/2023. EMPRESA VENCEDORA: KONEX COMÉRCIO & SERCIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.533.565/0001-58, com proposta no Valor Total **de R$ 959.228,38** (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). Fica concedido o prazo recursal de cinco dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 11 de maio de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:5C1B1C2A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 098/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022. MODALIDADE: Convite nº 010/2022. **CONTRATADA**: EDENGE – Edificações e Serviços Ltda EPP. **OBJETO:** Acréscimo da planilha orçamentária de 6,51% no valor de R$ 8.451,70. Com prorrogação de prazo de execução para 50 dias. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, "b" e 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa técnica CI nº 405/2023 – SODEC, oriunda da CI nº 070/2023 – Secretaria de Assistência Social. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de abril de 2023.

KLEBER GALINDO DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:43E4B7B2

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022

1º TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. **CONTRATO Nº 025/2022.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços: **Lote II:** Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de provenientes do Cemitério Municipal de Abreu e Lima, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I deste Edital. **CONTRATADA**: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 11.863.530/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, findando ambos os prazos para 06/11/2023. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** clausula segunda do contrato original, disposto no Art. 57, Incisos II e seu § 4° da Lei n.º. 8.666/93 e justificativa constante na CI nº 259/2023 - SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:B967FEAE

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022. **CONTRATADA**: JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 4,35% (quatro vírgula trinta e cinco porcento) ao valor do contrato. Valor acrescido: R$ 27.736,19. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, I, "b", da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 506/2023. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 11 de maio de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D8CD8901

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2022

1º TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. **CONTRATO Nº 024/2022.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços: **Lote I:** Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, infectantes (Classe A), químicos (Classe B) e perfurocortantes (Classe E) das Unidades de Saúde do Município de Abreu e Lima, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I deste Edital. **CONTRATADA**: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 11.863.530/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, findando ambos os prazos para 06/11/2023. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** clausula segunda do contrato original, disposto no Art. 57, Incisos II e seu § 4° da Lei n.º. 8.666/93 e justificativa constante na CI nº 480/2023 - SAUDE. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2023.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BEEF26FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **26 de Maio de 2023 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 142.758,75** (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 11 de Maio de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6028F303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** referente a

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO PAJEÚ, INTERLIGANDO OS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO E SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. **CONTRATADA**: CONSTRUTOR ANCAR LTDA – **CNPJ:** 00.758.756/0001-02.

Afogados da Ingazeira – PE, 17 de Abril de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:92D19B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO PAJEÚ, INTERLIGANDO OS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO E SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA ANCAR LTDA – **CNPJ:** 07.758.756/0001-02 - **VALOR GLOBAL: R$ 3.875.126,82** (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e vinte seis reais e oitenta e dois centavos).

Afogados da Ingazeira – PE, 17 de Abril de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:636EA584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM **PARALELO GRANÍTICO** E **BLOCOS INTERTRAVADOS** EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 89/2022 DO GOVERNO DE PERNAMBUCO – SEDUH / FINISA / PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA). **CONTRATADA**: REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 46.246.766/0001-51.

Afogados da Ingazeira – PE, 11 de Maio de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DEA24E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM **PARALELO GRANÍTICO** E **BLOCOS INTERTRAVADOS** EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 89/2022 DO GOVERNO DE PERNAMBUCO – SEDUH / FINISA / PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA). **CONTRATADA**: REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 46.246.766/0001-51 - **VALOR GLOBAL: R$ 2.918.224,49** (dois milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Afogados da Ingazeira – PE, 11 de Maio de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:50FF1D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM **PARALELO GRANÍTICO** E **BLOCOS INTERTRAVADOS** EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 89/2022 DO GOVERNO DE PERNAMBUCO – SEDUH / FINISA / PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Concorrência Pública nº 002/2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade: 196; Projeto Atividade: 15.451.0010.1013; Elemento: 44.90.51 - Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira / Secretaria Municipal de Infraestrutura; Convênio de Cooperação nº 89/2022 do Governo de Pernambuco / SEDUH e FINISA (Contrato nº 0612524-94) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA inscrita no **CNPJ:** 10.346.096/0001-06 - **CONTRATADA**: Realiza Construções e Incorporações Ltda inscrita no **CNPJ:** 46.246.766/0001-51 - **CONTRATO Nº:** 034/2023 de 11/05/2023 - **VALOR: R$ 2.918.224,49** (dois milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) - **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 11 de Maio de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:372905B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 041/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

PROCESSO N°. 041/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023. o **Contratação de serviços de assessoria administrativa para auxílio na organização dos trabalhos pedagógicos dos Conselhos Municipais da Educação em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria Municipal da Educação do Município de Agrestina/PE**, Valor: R$ **74.799,96,** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12 de maio de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 24 de maio de 2023, Abertura das Propostas: ás 08:30 h. do dia 24 de maio de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 24 de maio de 2023, Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br por

telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondom, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 11 de maio de 2023.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:BBCAAC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2021

Processo licitatório n°004/2021 Pregão Eletrônico nº 003/2021 Objeto Nat.: Aquisição Objeto Descr.: Constitui objeto do presente contrato **a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Agrestina/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Prazo: Prorrogação de vigência de 12 (doze) meses. (prazo de vigência 22/04/2023 até 22/04/2024). Agrestina 20 de abril de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 20 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2021

LEIA-SE: EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2021

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:02092717

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 64, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor para Função de Gestor Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outra providência, sem prejuízo de outra lei e dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **AMANSIL MARIA GOUVEIA TOMAZ,** matrícula 524, inscrita no Registro Geral sob o nº 2.638.624 SDS-PE, e CPF/MF nº 719.864.484-87, para a função de **GESTORA DAS ESCOLAS CAMPESINAS,** lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**, desta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7682FA62

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 65, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor para Função de Fiscal de Contratos da Merenda Escolar e Agricultura Familiar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outra providência, sem prejuízo de outra lei e dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ADRIANA PAULA DA SILVA RAMOS,** matrícula 2421, inscrita no Registro Geral sob o nº 4.820.465 SDS-PE, e CPF/MF nº 905.389.864-68, para a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA MERENDA ESCOLAR E AGRICULTURA FAMILIAR,** lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**, desta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:110D9F8C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 066, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor para Função de Fiscal de Contratos da Merenda Escolar e Agricultura Familiar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições

legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outra providência, sem prejuízo de outra lei e dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **TARCIANA VERÔNICA SENA LOURENÇO,** matrícula 200677, inscrita no Registro Geral sob o nº 5.432.103 SDS/PE, e CPF/MF nº 027.843.904-70, para a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA MERENDA ESCOLAR E AGRICULTURA FAMILIAR,** lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**, desta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2D3640E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 INEXIGIBILIDADE N° 010/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° : 013/2023

OBJETO: Contratação de Atração Musical **CAPIM COM MEL**, para apresentação artística em comemoração ao Dia do Trabalhador, no Município de Água Preta/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR , inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal da Água Preta
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7662A8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° : 014/2023

OBJETO: Contratação de Atração Musical **GATO PRETO**, para apresentação artística em comemoração ao Dia do Trabalhador, no Município de Água Preta/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
EMPRESA CONTRATADA: BRUNO CARDOSO DA COSTA 10875900437, inscrita no CNPJ sob o nº 41.034.314/0001-92
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal da Água Preta
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:898E504B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° : 013/2023

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Licitatório n° 013/2023**, Processo Licitatório n.º 015/2023 Inexegibilidade n.º 010/2023, adiamento do Show da Banda Capim com Mel , do dia **30/04/2023** para o dia **14/05/2023,** em Comemoração a Festa do Dia das Mães.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR , inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90
DATA : 02 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal da Água Preta
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:FBF76569

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° : 014/2023

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Licitatório n° 014/2023**, Processo Licitatório n.º 017/2023 Inexegibilidade n.º 011/2023, adiamento do Show da Banda Gato Preto, do dia **30/04/2023** para o dia **14/05/2023,** em Comemoração a Festa do Dia das Mães.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
EMPRESA CONTRATADA: BRUNO CARDOSO DA COSTA 10875900437, inscrita no CNPJ sob o nº 41.034.314/0001-92
DATA : 02 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal da Água Preta
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BEA1BDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 Objeto: **Registro de Preço destinado a Contratação de empresa especializada para locação de som, palco, iluminação, e outras estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos do Município da Agua Preta/PE.** Valor Estimado: **R$ 2.372.114,71** (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e quatorze reais e setenta e um centavos). Data e hora da

abertura: **25/05/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 11 de maio de 2023

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:4AE666CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 005/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS.**

EMPRESA HABILITADA: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52**, situada a Rua José Carneiro, s/nº - Centro – Chã Preta – AL – CEP: 57.760-000.

EMPRESAS INABILITADAS: **CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 20.687.159/0001-33**, situada a Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110 – Centro – Quipapá – PE, **D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91,** situada a Praça Melquiades Bernardes, 22 – Centro – Brejão – CEP: 55.325-000.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias uteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 24/05/2023, as 10:00 (Dez horas).Informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202239310002/PREFEITURA

Águas Belas, 11 de maio de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:29B97742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE, COM O FORNECIMENTO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E APLICATIVOS, QUE POSSIBILITEM A AUTOMAÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENDES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), REALIZANDO AS COLETAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DE MANEIRA GEORREFERENCIADA, CONSTITUINDO UM BANCO DE DADOS ÚNICO, BASE PARA EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS E MAPAS RELATIVOS ÀS CONDICIONANTES SOCIAIS E DE SAÚDE DO LOCAL, COM POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAR OS DADOS DE PRODUÇÃO DA EQUIPE, ALÉM DE ALIMENTAR OS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM ESPECIAL E-SUS, SEGUINDO OS REQUISITOS DE INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO DETERMINADOS PELO MINISTÉRIO, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TELEATENDIMENTO E TELEMONITORAMENTO DOS CIDADÃOS CADASTRADOS, PROJETO ESSE DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ÁREA DA SAÚDE VOLTADO À IMPLANTAÇÃO DA TELEMEDICINA A INTEGRADA REDE ASSISTENCIAL, E INFORMATIZAÇÃO DA REDE HOSPITALAR E DE SISTEMA EM RELAÇÃO AO COMPONENTE DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE TODAS AS SOLUÇÕES, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E O RESPECTIVO SUPORTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

VALOR ESTIMADO: R$ 678.355,76 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Em virtude do resultado do certame dia 20/04/2023 ter sido declarado DESERTA no Sistema Portal BR Conectado, fica determinado o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 15/05/2023 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 26/05/2023 às 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 26/05/2023 às 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 26/05/2023 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 11 de maio de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:555CB446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2023/PMA

Processo nº 014/2023/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE. Valor R$ 290,043,65. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12/05/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 24/05/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia

24/05/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 11 de Maio de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:ABA425B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DA FARMÁCIA BÁSICA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

NOTIFICANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA.

NOTIFICADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0006-53.

A Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 26, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.791/0001-05, vem,

NOTIFICAR

A empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, estabelecida à Rua Rod Empresário João Santos Filho, nº 689, Bairro Muribeca, Cidade Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.355-030, Estado PE, Inscrição Estadual nº. 0867098860, CNPJ nº. 67.729.178/0006-53, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 35.348.360-6, SSP/PE CPF nº. 324.367.598-71, para apresentar defesa sobre à imputação de conduta punível de não entrega dos pedidos datados 11/03/2023 e 19/04/2023, embora devidamente notificada através dos e-mail's: sergiojjlab@gmail.com; e, empenhos@rioclarense.com.br, nas datas de 13 de março de 2023 e 08 de Maio de 2023, respectivamente, no âmbito do Processo Licitatório Nº 005/2022/FMS, em afronta ao Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Item 14, do Edital, podendo acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Alagoinha - PE, 11 de Maio de 2023.

PRYSCILLA KARLLA DE ARAÚJO MACHADO
Farmacêutica

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:553FD9B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ: 19.968.386/0001-58**. VALOR R$ 9.158,17 (nove mil, cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

Data da assinatura: 02/05/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ: 18.081.066/0001-20**. VALOR R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 02/05/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Data da assinatura: 02/05/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 311,39 (trezentos e onze reais e trinta e nove centavos).

Data da assinatura: 02/05/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Data da assinatura: 03/05/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 98,85 (noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 03/05/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ: 18.081.066/0001-20**. VALOR R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 03/05/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 2.909,03 (dois mil, novecentos e nove reais e três centavos).
Data da assinatura: 02/05/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).
Data da assinatura: 02/05/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 17.700,02 (dezessete mil, setecentos reais e dois centavos).
Data da assinatura: 02/05/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Gabinete da Prefeita - Conselho Tutelar de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 2.241,20 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 02/05/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: empresa especializada no fornecimento de forma parcelada de produtos químicos para atender as demandas do **SAAE** – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **SABARÁ QUIMINCOS E INGREDIENTES S/A**. **CNPJ Nº 12.884.672/0001-96. VALOR R$ 106.832,00 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais).**
Data da assinatura: 02/05/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

IVANDRO CORREIA DE ANDRADE
Diretor do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023
PROCESSO Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023. OBJETO: Contratação da empresa JOSÉ WELLINGTON DE ALMEIDA – ME – PUDIM PRODUÇÕES detentora exclusiva do artista MOURA ROSSI, para se apresentar no dia 30 de abril/2023, nas comemorações do dia do Trabalhador, na cidade de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: JOSÉ WELLINGTON DE ALMEIDA-ME – PUDIM PRODUÇÕES. CNPJ**: 34.764.778/0001-99. VALOR R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data da assinatura: 25/04/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023
PROCESSO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as Escolas da rede pública municipal de ensino e a Secretaria de Educação/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS**. **CNPJ Nº 08.628.104/0001-57**. **VALOR R$ 2.232,00** (dois mil, duzentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: 02/05/2023.

Amaraji, 11/05/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E3F826F6

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA – AMARAJI – PE.**
EMPRESA **CLASSIFICADA : OLIVEIRA LINS ENGENHARIA, CNPJ Nº 41.551.578/0001-08**, com o valor global de **R$ 688.978,69** (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). A CPL faz constar em Ata que a classificação da empresa está ressalvada pelas observações contidas no parecer técnico – Anexo a Ata do engenheiro civil João Victor Melo Cavalcanti Santos – CREA/PE 1819565580.

Amaraji, 11 de maio de 2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:79D05786

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº24, DE 10 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº24, DE 10 de maio de 2023.

"CONVOCA OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2023 NO MUNICÍPIO DE AMARAJI PARA ADMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A SCRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos do edital 001/2023, bem como o disposto na Lei Municipal 296/2001, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo e;
CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, até 31/03/2023, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica nº 45/2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde do Estado de Pernambuco, que recomenda a prorrogação do "Estado de Emergência em Saúde Pública" em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus até 31/03/2023, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 296/2001, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;

CONSIDERANDO as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco PI 2300080, que recomenda a utilização do processo de seleção simplificada para admissão em caráter temporário;

CONSIDERANDO A possibilidade de utilização do instituto constitucional de exceção das contratações temporárias está prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos relacionados nos artigos 37 e 38 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2023, bem como o resultado final;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 08/2023 que homologou o resultado do Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado os candidatos classificados no processo seletivo 001/2023 constante no anexo I, para admissão imediata e apresentação dos documentos exigidos no edital do certame.

§ 1º Os documentos, deverão ser entregues na secretaria de educação do Município, localizada na Rua Rocha Pontual n. 28 centro Amaraji-PE, no horário das 08h:00min as 13h:00min.

§ 2º- Aplicam-se em todos os termos as disposições desta portaria, para os candidatos com deficiência.

Art. 2º - Fica excepcionalmente autorizada a prorrogação dos contratos vigentes, até a entrada em exercício dos convocados por esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Amaraji, 10 de maio de 2023

JANE MEDEIROS
Secretária de Educação de Amaraji

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DISPONIBILIZADAS – EDITAL 001/2023

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	RAFAEL LUIZ DA SILVA
8	MAGNO CLAUDINO DA SILVA
9	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
10	MARINALDO JOSÉ DOS SANTOS

INSTRUTOR DE LIBRAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	VITÓRIA NATALLY SILVA CAVALCANTI

CUIDADOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	ROBERTO MANOEL DOS SANTOS CÂNDIDO
4	WEDJA JOANA RODRIGUES PEREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	WELITON FONSECA SILVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	WELLINGTON FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

PROFESSOR POLIVALENTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	ALINE CRISTINA DA SILVA CIRINO
22	CLAUDEMIR ESTEVAO DA SILVA
23	MILANE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
24	KAMYLLA LEIDJANE S DE LIMA
25	MARCIELE SANTOS BARBOSA DE MELO
26	NATALIA RAFAELA DOS SANTOS
27	TAISA GLEICIANE DA SILVA
28	VIVIAN CAROLINA MENDONCA DA SILVA
29	MILENA MANUELE DAS NEVES SILVA
30	NATALIA SANTANA DE OLIVEIRA
31	SONIA ARAUJO DIAS

PROFESSOR DE PORTUGUÊS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	TAMIRES SANTOS BARBOSA

PROFESSOR DE HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:5E2D7BED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador, unificador e extintor), em regime em cômodo para suprir as demandas/necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 12 de MAIO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 26 de MAIO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 26 de MAIO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 582.852,50 (Quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CD1CBAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Aquisição futura de 01 (uma) unidade móvel de saúde (Ambulância de Tipo D - UTI Móvel) veículo tipo furgão, ano, modelo do ano corrente (2022), zero quilômetro, motorização mínima: 130vs; motor dianteiro; 4 cilindros, turbo com intercooler; combustível diesel com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto; unidade devidamente adaptado em ambulância do Tipo D – UTI Móvel, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 12 de MAIO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 24 de MAIO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 24 de MAIO de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total

Estimado: R$ 454.300,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C1D3CDC

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2023, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 25/05/2023. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 25/05/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25/05/2023. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 488.002,70 (quatrocentos e oitenta e oito mil, dois reais e setenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4DC2F017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – SAUDE –DISPENSA Nº 008/2023 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 04/04/2023. Edição 3313, retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **R$ 6.036,47 (seis mil e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**

Leia-se:**R$ 5.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais.)**

11 de Maio de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:79C76FF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023 - ALIMENTOS PERECIVEIS FUNDEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município:** ***valor Máximo Aceitável de:R$ 118.867,56.*** **O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 12 de maio de 2023** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 25 de maio de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 11 de maio de 2023-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:24A9CE3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 - AQ. NOTEBOOKS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a Abertura do Procedimento Licitatório acima Citado, Tendo Como Objeto: O Registro de Preços pelo Período de 12 meses para Eventual e Futura Aquisição de Notebooks, incluindo o Serviço de Assistência Técnica e Garantia On-Site, para serem utilizados, com os Alunos do Ensino Fundamental a Título de Empréstimo. Valor global máximo aceitável: R$ 2.779.932,00. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 15 de maio de 2023, no site www.bnc.org,br, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 26 de maio de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).

Barreiros, 11 de Maio de 2023

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:79150AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 01/2023 - EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023 - GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR

Fundo Municipal de Educação
Dispensa Nº 01/2023 - Edital Chamada Publica Nº 01/2023
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município Barreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que **às 11h do dia 31 de maio de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a **Chamada Pública nº 001/2023**, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às

11:00 horas do dia 31 de maio de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, ou através do e.mail: cpl.barreios2021@gmail.com., a partir do **dia 12 de maio de 2023**, das 08h às 13h, na Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000

Barreiros (PE), **11 de maio de 2023,**

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4CACC72D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – PROC. Nº 03/2023. - ALIMENTOS RESIDENCIA TERAPEUTICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 03/2023 – Proc. Nº 03/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA ***CNPJ:*** 37.220.733/0001-41***, valor total de R$*** 58.716,48 e a Empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ***CNPJ:*** 24.357.873/0001-14***, valor total de R$*** 2.498,40. ***REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS DESTINADOS A RESIDENCIA TERAPEUTICA*****, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARREIROS,** em 11 de maio de 2023

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4C49219D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – PROC. Nº 006/2023 - TRANSPORTES ESCOLAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 03/2023 – Proc. Nº 006/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa***: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.350.372/0001-90, com o valor total de R$ 239.900,00***. OBJETO: **Contratação de empresa especializada, que promova a execução de serviço de transporte de estudantes que residem na zona rural e na zona urbana do município de Barreiros – PE**,

Barreiros, em 11 de maio de 2023 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7A189169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, visando estruturação da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação de Belém do São Francisco - PE, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00m horas do dia 25 de maio de 2023.

VALOR ESTIMADO: R$ 155.039,67 (cento e cinquenta e cinco mil trinta e nove centavos e sessenta e sete centavos).

O Edital e seus anexos encontram-se disponível a partir de 12 de maio de 2023, junto a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação, localizada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min; Maiores informações pelo E-mail: presidencia@cesvasf.com.br; Fone: 87 3876 1222; Página Eletrônica: www.bnc.org.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais - PR (41) 3557-2301 ou (41) 9-9136-7677 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail **contato@bnc.org.br**.

Belém do São Francisco/PE, 11 de maio de 2023.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação/PE

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:74531CBD

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, visando a formação continuada de Professores e Alunos da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação de Belém do São Francisco-PE, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h:00m horas do dia 25 de maio de 2023.

VALOR ESTIMADO: R$ 106.352,66 (cento e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

O Edital e seus anexos encontram-se disponível a partir de 12 de maio de 2023, junto a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação, localizada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min; Maiores informações pelo E-mail: presidencia@cesvasf.com.br; Fone: 87 3876 1222; Página Eletrônica: www.bnc.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2301 ou (41) 9-9136-7677 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail **contato@bnc.org.br**

Belém do São Francisco/PE, 11 de maio de 2023.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação/PE

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:6DFCFD87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 016/2022 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 045/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 016/2022 que concedeu Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a Servidora **MARIA ANA DE BARROS LIMA**, portadora do RG Nº 4.788.831 SSP/PE inscrita no CPF sob o nº 898.845.314-04, Matrícula nº 0.0002145.1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, faixa salarial E-85, lotada Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º CONCEDER Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a Servidora **MARIA ANA DE BARROS LIMA**, Matrícula n.º 0.0002145.1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Único, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Belo Jardim, nos termos do art. 3° da ECF n.° 47/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 12 de maio de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:663ECF66

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 046/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte a dependente **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA**, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo LUIZ ALVES DE SIQUEIRA, falecido em 15/04/2023, matrícula n° 1.0001473.1, Admissão em 14/06/1993, anteriormente ocupante do cargo de 'VIGILANTE', na Secretaria de Obras.

Art. 2º A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003, combinado com os artigos 10, inciso I, 57, 58, inciso I, e 59, inciso I da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação anterior ao início da vigência da Lei Municipal n.º 3.402/2021. Veiculando a reforma previdenciária municipal com vistas à adequação da legislação específica às disposições da Emenda Constitucional n° 103/2019 em seu art. 24 e seus parágrafos e incisos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 15 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 12 de maio de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:70B45492

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 043/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação Esportes e Tecnologia referente à melhoria no armazenamento, organização e preparo alimentar nas escolas e creches do município de Belo Jardim. Registrados: CNPJ: 22.906.038/0001-60- COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA- R$ 8.606,50.CNPJ: 37.253.522/0001-05- J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA- R$ 10.409,35.CNPJ: 41.132.410/0001-73- MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 8.295,00.CNPJ: 48.371.796/0001-15- P H MENESES COMERCIO LTDA - R$ 2.100,00.CNPJ: 49.495.719/0001-30- RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA- R$ 9.149,75.CNPJ: 07.665.456/0001-10- SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- R$ 21.415,00.CNPJ: 44.247.782/0001-33- SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA - R$ 22.018,35.CNPJ: 20.008.831/0001-17- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- R$ 38.365,38.CNPJ16.667.433/0001-35- VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA- R$ 22.017,44.CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 11 de Maio de 2023.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:8DA2F80D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 91/2022. Processo Nº: 058/2022.CPL.Modalidade/Nº:Dispensa Nº 58/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação serviço de Internet compartilhada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.CNPJ: 04.601.397/0001-28. Valor acrescido: R$ 1.071,00.Belo Jardim, 12 de maio de 2023.VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM. SECRETÁRIO DE GESTÃO

PÚBLICA.VICTOR MACIEL MONTEIRO.SEC. DE CULT., TURISMO, EVENTOS E EMPREENDEDORISMO.ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.SEC. DE SAÚDE. AMANDA FARIAS QUEIROZ DE OLIVEIRA.SEC. POLÍTICAS PÚB. PARA A MULHER..LETÍCIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO.SEC. DE JUVENTUDE E TRABALHO.CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:EB2E4F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE AVISO DE CHAMAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica com vista a apresentações de grupos musicais, bandas, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Betânia-PE Valor estimado para o referido serviço **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) apresentações.** Abertura do credenciamento a partir do dia 15/05/2023, o atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, CEP: 56.670-000, ou pelo e-mail cplbetaniape@gmail.com 11/05/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Presidente-CPL

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:3BBDFA4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0004/2023

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. Mário Gomes Flôr Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2023, da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professores, Psicólogo e Nutricionista, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 13/04/2023, publicado na no Diário Oficial da AMUPE em 13/04/2023, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados na referida seleção, no prazo de até 03 dias úteis, para comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

PROFESSOR II–PORTUGUÊS (150hs/mensais)

Nº	Nome
01	LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA

Gabinete do Prefeito, 11/05/2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:910E7BF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 010/2023 - FMAS. Processo Licitatório Nº 0004/2023. Pregão Eletrônico Nº 0002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de kit enxoval para atender à necessidade das gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim-PE. Contratada: MATHEUS S CABRAL – ME, inscrita no CNPJ: 27.703.210/0001-00. Valor Contratado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Data da Assinatura 05/05/2023. Vigência até 05/05/2024.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:879B613F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00001/2023. Dispensa Nº 00001/2023. Serviço. O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim através da Secretaria Municipal de Saúde manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para: a) Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil; b) Plataforma online de pactuação e acompanhamento do cumprimento de metas dos profissionais com atualização automática extraída do banco de dados e-SUS APS; c) Geolocalização de visitas ACS; d) Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem; e) Administração e processamento de dados dos sistemas: e.1) CNES; e.2) SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; e.3) SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; e importação dos sistemas e envio ao DATASUS; f) Sistema web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade; g) Treinamentos, suporte e monitoramento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com , sediada na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, Telefone: (81) 3638–1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 16 de maio de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 11/05/2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:61409567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 012-A/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2021; Convite Nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito de Tamboatá, município de Bom Jardim/PE. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E

TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência: 10/03/2023 a 10/09/2023.

Bom Jardim, 03 de março de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA.
Secretária de Saúde Interina.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8F8C0702

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 049/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00013/2023. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para as necessidades do município de Bom Jardim, conforme solicitação da secretarias do município. Contratada: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. CNPJ: 11.175.931/0001-47. Valor Contratado: R$ 69.916,00 (sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais). Data da Assinatura 04/05/2023. Vigência até 04/05/2024.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2DE5E280

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00039/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Valor total: R$ 495.942,90. Data de abertura da sessão pública: 25/05/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 11/05/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:CDEA9ACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo de prazo. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 015/2019 – Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 09/04/2023 e término para o dia 09/04/2024**. **OBJETO:** prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses. **CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 05.291.944/0001-89**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 20 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8D17BCE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma da Praça de São Sebastião, no Município de Bonito, **objeto do CONVÊNIO N° 899285/2020 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA/PMB. Contratada: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **29.505.771/0001-12**, com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, N° 3995, Casa Caiada, CEP: 53.130-555, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco**. Contrato n° 118/2023**. **Valor Contratado: R$ 222.098,17 (Duzentos e vinte e dois mil, noventa e oito reais e dezessete centavos). ORIGEM:** Tomada de Preços **n° 012/2022. Processo Administrativo n° 091/2022**. **Vigência: 12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura **(12/04/2023), EXECUÇÃO: 04 (quatro)** meses**,** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BONITO 12 DE ABRIL DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:3A601B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Pontos de Ônibus com coberta e assento distribuídos pelo Município, Troca da Iluminação Pública e Construção de Passeio para Pedestres, **objeto do CONTRATO DE REPASSE N° 899624/2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA/PMB. CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº **39.357.688/0001-05**, com sede na Rua Coronel José Pessoa, 17 loja 201 na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco. **CONTRATO n° 123/2023**. **Valor Contratado: R$ 193.429,32 (cento e noventa e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos),). ORIGEM:** Tomada de Preços **n° 013/2022. Processo Administrativo n° 094/2022**. **VIGÊNCIA: 06 (seis)** meses, contados a partir da sua assinatura **(18/04/2023), EXECUÇÃO: 03 (três) meses,** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BONITO 18 DE ABRIL DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:DA0685BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição de cestas básicas destinadas as famílias carentes do Município de Bonito/PE. **Contratada: DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.689.429/0001-40, com sede na Rua Em Projeto H, n°6003-A, na cidade de Maceió/AL. **Contrato nº 064/2023**. **Valor Contratado: R$64.127,69** (sessenta e quatro mil, cento e vinte sete reais e sessenta e nove centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 049/2022. Processo n° 083/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (17/02/2023).**

BONITO 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E736CF28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição de cestas básicas destinadas as famílias carentes do Município de Bonito/PE. **Contratada: DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.689.429/0001-40, com sede na Rua Em Projeto H, n°6003-A, na cidade de Maceió/AL. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 128.321,25 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.** Gerido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito.

BONITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Fundo Municipal de Assistência Social - Gestora

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1CEC0FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

Na Publicação vinculada do Diário Oficial do Município – DOM na **edição 3336** do dia **10/05/2023. Código Identificador: A0C40F89.**

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Nomear, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo n° 0000442-48.2019.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	N° da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	P C D
10	8069	José Ailton Barbosa Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Não

Anexo II
Calendário de Apresentação de Documentação, Junta Médica e Posse

N° da Inscrição	Nome	Cargo	Data limite para Apresentação de Documentação	Data da Junta Médica	Data da Posse
8069	José Ailton Barbosa Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	07.06.2023	18.07.2023	01.08.2023

LEIA-SE:

Art. 1° - Nomear, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo n° 0000442-48.2019.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	N° da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	P C D
10	8069	Ailton Barbosa Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Não

Anexo II
Calendário de Apresentação de Documentação, Junta Médica e Posse

N° da Inscrição	Nome	Cargo	Data limite para Apresentação de Documentação	Data da Junta Médica	Data da Posse
8069	Ailton Barbosa Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	07.06.2023	18.07.2023	01.08.2023

Brejão-PE, 11 maio 2023

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:43294A2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 30/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS JUNTO A COMARCA LOCAL.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 27.656.937/0001-76, com sede na Avenida Vinte e Cinco de Agosto, nº 60, Bairro Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **THIAGO SALVIANO CRUZ**, inscrita na OAB/PE sob o n.º 01.410-A, CPF: 056.401.664-01, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 30/2021, instruído na Inexigibilidade nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 30/2021 de 03 de abril de 2023 à 03 de abril de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 03 de ABRIL de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.656.937/0001-76
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:13FFE64E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 123/2023

Portaria PMB/GAB nº 123/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **MIGUEL MOTA VICTOR FILHO**, portador do CPF de n.º 061.263.414-06, com fulcro na cláusula quinta, inciso IV, do contrato 020/2023, denominado **CONTRATADO** Médico DA UNIDADE PSF 1 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na secretária de Saúde, deste Município, antes contratado por excepcional interesse público, pelo contrato 020/2023.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 28 de fevereiro de 2023.

Brejinho (PE), em 28 de abril de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6B33D26A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 124/2023

Portaria PMB/GAB nº 124/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **CRISTIANO SANTOS**, portador do CPF de n.º 279.252.518-59, com fulcro na cláusula quinta, inciso IV, do contrato 073/2023, denominado **CONTRATADO** como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na secretária de Saúde, deste Município, antes contratado por excepcional interesse público, pelo contrato 073/2023.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de março de 2023.

Brejinho (PE), em 31 de março de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:655A596E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 125/2023

Portaria PMB/GAB nº 125/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, asenhora **ANA RITA DE SOUSA,** portadora do CPF nº: 118.180.914-29, matrícula funcional nº 143635, antes nomeada para o cargo em comissão Diretor de Atividades II (Para Tirar Licença Maternidade da servidora Gisley Mirele de Sousa), conforme a **PORTARIA N° 240/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.

Brejinho (PE), em 28 de abril de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B6B5637A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2023, DE 01 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 126/2023, DE 01 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ANA RITA DE SOUSA,** portador do CPF nº: 118.180.914-29, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3036AB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2023, DE 01 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 127/2023, DE 01 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ARMANDO DA COSTA ALMEIDA,** portador do CPF nº: 055.569.794-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Agricultura.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1E873D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 128/2023

Portaria PMB/GAB nº 128/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **SEVERO SERAFIM PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº: 100.551.404-67, matrícula funcional nº 143385, antes nomeado para o cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO, conforme a **PORTARIA N° 281/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.

Brejinho (PE), em 11 de maio de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1AA641DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

Na publicação realizada em 13/03/2023, através do código identificador: C5DA1686, ocorreu erro na promulgação da Lei Municipal nº 608/2023.

Onde se lê: O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Leia- se: O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores Municipal, e em conformidade com as demais legislações em vigor, **FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNCIPAL APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL.**

Brejo da Madre de Deus, 10 de fevereiro de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Onde se lê: Roberto Abraham Abrahamian Asfora,
Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus.
leia-se: Damião Amorim Aguiar
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

BREJO DA MADRE DE DEUS, 11 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:88F78292

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Delibera a alteração da data para a realização das inscrições para processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar 2023 do Município do Brejo da Madre de Deus - PE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, no uso da prorrogação que lhe é conferida pela Lei Nº 372/2015, delibera a realização do Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar 2023 e a formação da Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar do Município do Brejo da Madre de Deus Quadriênio 2024 - 2027.

Art. 1º- Fica prorrogado o período para realização das inscrições do Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar. Inscrições poderão ser feitas até dia 17 de maio de 2023, de Segunda a Sexta, das 8:00 horas ás 13:00 e das 15;00 ás 17:00.

Art. 2º Está resolução altera quaisquer artigos em contrário publicados neste ano de 2023 do Conselho Municipal dos direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 3º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus - PE, 11 de maio de 2023.

Publique-se

ALISSON TORRES DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANDRÉA KARLA DE FREITAS JORDÃO DO AMARAL
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:984EFB5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 008/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PL – Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022
OBJETO: – A aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração de Buenos Aires, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações do contrato.

CONTRATADA – VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17.

CONSIDERANDO os tramites contratuais, fica a empresa NOTIFICADA para cumprir o contrato, em epígrafe até às 13:00hs do dia 22/05/2023, a contar desta notificação, conforme prazo previsto no contrato, em relação aos itens solicitados no pedido enviado por e-mail para a empresa, datado de 19/01/2023, tal qual a mesma não atendeu de forma integral como solicitado, fazendo a entrega parcialmente. Justifico que até o momento a mesma não cumpriu com o fornecimento do restante do pedido. Informo que o não cumprimento do contrato ensejará em sanção prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do contrato assinado entre as partes.

Informações pelo Fone: (81) 3647-1142
E-mail: pmbaires@gmail.com

Buenos Aires - PE, 11 de maio de 2023.

Atenciosamente,

LEANDRO PEREIRA BIONE DA SILVA
Secretário de Administração
Gestor de Contrato

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F916D809

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 008/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PL – Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022
OBJETO: – A aquisição de materiais de expediente e didático destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações do contrato.

CONTRATADA – VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17.

CONSIDERANDO os tramites contratuais, fica a empresa NOTIFICADA para cumprir o contrato, em epígrafe até às 13:00hs do dia 22/05/2023, a contar desta notificação, conforme prazo previsto no contrato, em relação aos itens solicitados nos pedidos enviados por e-mail para a empresa, datados de 20/01/2023, tais quais a mesma não atendeu de forma integral como solicitado, fazendo a entrega parcialmente. Justifico que até o momento a mesma não cumpriu com o fornecimento do restante do pedido. Informo que o não cumprimento do contrato ensejará em sanção prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do contrato assinado entre as partes.

Informações pelo Fone: (81) 3647-1167
E-mail: educacaobuenosaires@hotmail.com

Buenos Aires - PE, 11 de maio de 2023.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
- Secretária de Educação- Gestora de Contrato

Publicado por:
Claudio Joao de Souza
Código Identificador:FDB78C31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 056 / 2023 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 02 de maio de 2023: TATIANA SILVA DE ARRUDA TIMÓTEO, do cargo comissionado

de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de maio de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:29070A5E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0169/2023.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, os termos do inciso VII, art. 72 da Lei Municipal nº 2.280/2005, bem como o Art. 133 do Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei estadual 6.123/68 c/c Lei Municipal nº 1.554/90,

Considerando o Processo nº 26.697 – SEARH de 13/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.697 – COLEG/SEARH de 14/04/2023 e Despacho GRH de 14/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **ANA CLAUDIA DA SILVA LEITE** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 04**, mat. **31.608,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, para acompanhar cônjuge pelo período enquanto durar a transferência do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos partir de 01 de fevereiro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D8322BB0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0205/2023.

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.
Considerando o Requerimento nº 26.549 – GRH de 04/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.549 – COLEG/SEARH de 14/04/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **PAULO HENRIQUE DE MENEZES BEZERRA**, mat**. 34.455**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:25BF6E54

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0206/2023.

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0488/2023 GAB-SME de 03/05/2023 e Despacho SEARH de 04/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, as servidoras listadas a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
32.963	ANA LUCIA ALEXANDRINA DE LIRA	MUNICIPAL NOVA DE GARAPU	100%
31.703	ELIANE FLAVIA DE VASCONCELOS ROMÃO	MUNICIPAL ARTHUR HERMAN LUNDGREN	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0E72B6C1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0209/2023.

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 27.148 –SEARH de 11/04/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.148 – COLEG/SEARH de 03/05/2023 e Despacho GRH de 05/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **DAVI SALES LOPES**, mat**. 477**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR III,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:36CBAD1E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0210/2023.

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.
Considerando o Processo nº 25.887 –SEARH de 01/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.887 – COLEG/SEARH de 03/05/2023 e Despacho GRH de 05/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **ALEXANDRO LUIZ FAUSTINO**, mat**. 31.090**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR II,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1EDBBF59

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0211/2023.

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 27.140 –SEARH de 10/04/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.140 – COLEG/SEARH de 03/05/2023 e Despacho GRH de 05/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **ANTONIO PEREIRA SOARES**, mat**. 409**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BDD2119F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0212/2023.

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.
Considerando o Processo nº 26.979 – SEARH de 29/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.979 – COLEG/SEARH de 03/05/2023 e Despacho GRH de 05/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **WILLIAMS MISSENO DA SILVA**, mat**. 554**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR III,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CF3A1D4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ERRATA – ATO Nº. 036/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

No Ato Nº 036/2023, de 14 de abril de 2023 que retificou o ato n° 233/2018 de 11 de dezembro de 2018 e concedeu pensão por morte vitalícia a contar de 26 de novembro de 2018 data do óbito, através de

processo judicial n° 0002115-53.2019.8.17.2370 a Edileusa Maria de Lima, cônjuge, e temporária até os 21 anos a Gildileide de Sá Leitão Pereira, filha, beneficiárias da ex- segurada Gildineide Silva de Sá Leitão, que ocupava o cargo de Professora II, faixa NEP 7, nível 2, matrícula nº. 90.342, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60,I e IV, alínea c, e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017. Publicado no DOM – Diário Oficial do Município de 14/04/2023, Edição 3321.

ONDE SE LÊ
" Retificar ato n° 233/2018 de 11 de dezembro de 2018. "

LEIA-SE
"Retificar ato n° 223/2018 de 11 de dezembro de 2018. "

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:1D13F817

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0374/2023.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0159/2023 - SEARH de 10/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **12/05/2023, as 09:00 h** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ERBETON EUDES LIMA DE ABREU
MONICA GOMES BATISTA BRAZ
ALTAIR REGIS SIQUEIRA
ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO
KIMBERLLY ESTEFFANNY HERCULANO E SILVA
ROSILENE DA SILVA
KARYNA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
JURANICE FRANCISCA DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:321C6BDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0372/2023.

Ementa: Remove os servidores de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0157/2023 - SEARH de 10/05/2023, C.I nº 020/2023 – SEMA de 04/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviço Público - SMCRSP, para a Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA.

Mat.	Nome	Função
31.982	ROSIANE FRANCISCA FIGUEIREDO DE LIMA RAMOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F4DFF50D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0373/2023.

Ementa: Revogar portaria SEARH nº 0361/2023 e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Folha de Despacho – GRH de 10/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO SEARH Nº 0361/2023 de **01 (um) mês** da servidora **LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA,** mat. **nº 6395,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** de 04 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6A33D062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº001/PMCSA-SELP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, Informa - **Processo Administrativo**: Nº 050/2023 - **Processo Licitatório**: 037/PMCSA-SELP/2023 - **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇO Nº001/PMCSA-SELP/2023.** **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ASSESORIA TÉCNICA NO PROCESSO LICITAÇAO, ESTUDO PARA O CÁCULO DA TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RSU. – **Valor Máximo Aceitável**: R$ 239.716,80 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) - **Data/Hora: 31/05/2023 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2023.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:8E43B015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA N°. 205/2023

ERRATA, Portaria 205/2023 - Matéria veiculada em 10 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3336. Página 28.

Onde se lê: Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 456/2021 de 20/08/2021 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2021 de 23/08/2021, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Leia-se: Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 001/2023 de 18/04/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023 de 19/04/2023, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Cachoeirinha, 11 de maio de 2023

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4F73691C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **DIANE VALENÇA DE MELO SOBRAL** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 10 de maio de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 10 de maio de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Enfermeira firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 018/2023 em 11 de maio de 2023, referente ao Contrato nº 016/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Enfermeiro PSF, referente a Senhora **DIANE VALENÇA DE MELO SOBRAL** Matriculada sob nº 9981, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:67A6BCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 212/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023
Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro

de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 23/08/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 de 26 de abril de 2023, postada em 02 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223638BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 de 26/04/2023, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **ELISÂNGELA BRAZ PEDROSA**, inscrita no CPF nº **020.898.284-12**, candidata classificada em 02º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 11 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:3066DFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 213/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023
Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde

nº 001/2023 de 25/04/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 23/08/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 de 26 de abril de 2023, postada em 02 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223655BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 de 26/04/2023, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **DÉBORA MIRIA DO NASCIMENTO MACÊDO LINS**, inscrita no CPF nº **076.572.314-08**, candidata classificada em 01º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ENFERMEIRO - PCD.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 11 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:8DF47BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 214/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023
Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 23/08/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 de 26 de abril de 2023, postada em 02 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223584BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 de 26/04/2023, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **JESSIKA LUANA DA SILVA ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF nº **112.722.244-90**, candidata classificada em 02º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ENFERMEIRO.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,Cachoeirinha, 11 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:0A7CCF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 215/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023
Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 23/08/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 de 26 de abril de 2023, postada em 02 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223598BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 de 26/04/2023, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **MARIA CELESTE DEMETRIO CORDEIRO**, inscrita no CPF nº **038.460.254-10**, candidata classificada em 03º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ENFERMEIRO.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 11 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:17AC35E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 216/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023
Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 23/08/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 de 26 de abril de 2023, postada em 02 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223615BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 de 26/04/2023, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **CHRISTIANE ROSE DO RÊGO**, inscrita no CPF nº **041.841.394-00**, candidata classificada em 01º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 11 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:FBC9AD82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 217/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023
Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 23/08/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 de 26 de abril de 2023, postada em 02 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223540BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 de 26/04/2023, a candidata compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após o comparecimento em 08/05/2023, a candidata desistiu da vaga através de declaração de desistência de vaga em 11/05/2023, para a qual foi classificada na supracitada seleção.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **SEMÍRAMIS CRISTINA TERTO BEZERRA**, inscrita no CPF nº **059.423.054-39**, candidata classificada em 02º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 11 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:9D70AD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 218/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023
Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 23/08/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 de 26 de abril de 2023, postada em 02 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223567BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 de 26/04/2023, o candidato não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **JOSÉ VANDERLAM DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF nº **095.237.984-80**, candidato classificado em 02º Lugar para exercer a FUNÇÃO EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM – H.N.A.R.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 11 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:F5D73BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 219/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023
Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 23/08/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 de 26 de abril de 2023, postada em 02 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223575BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 de 26/04/2023, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **ALESSANDRA MEIRA VIRGÍNIO**, inscrita no CPF nº **011.964.734-63**, candidata classificada em 01º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE BIOQUÍMICO H.N.A.R.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 11 demaio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:6AA59451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 220/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023
Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 23/08/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 de 26 de abril de 2023, postada em 02 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223522BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 de 26/04/2023, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **ROSANY GOMES DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº **108.319.344.92**, candidata classificada em 01º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA NASF.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 11 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:052E9B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 221/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023
Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida

em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 23/08/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023 de 26 de abril de 2023, postada em 02 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223567BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023 de 26/04/2023, o candidato não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **DIOGO FERNANDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **042.365.584-16**, candidato classificado em 01º Lugar para exercer a FUNÇÃO EM FISIOTERAPEUTA NASF.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,Cachoeirinha, 11 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:28AAC320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 222/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023
Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 23/08/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n°

1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023 de 26 de abril de 2023, postada em 02 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223567BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023 de 26/04/2023, o candidato não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **ALEX PATRÍCIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº **069.434.274-23**, candidato classificado em 01º Lugar para exercer a FUNÇÃO EM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 11 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:5ACD0D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2023 - FMAS. Processo 009/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS – ME.** CNPJ Nº 49.236.2000/0001-37 pelo valor global de **R$ 31,20.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 11/05/2023.

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:24459AC3

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 002/2022 - FMAS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 11/05/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6A8ACA28

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 002/2022 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 11/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4B3110AD

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 007/2022. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 11/05/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2EAA9CE1

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório. Nº 013/2023. **Pregão Eletrônico.** Nº 011/2023 - PMC. Sistema de Registro de Preços. N° 001/2023 – PMC. Fornecimento. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de luminárias com tecnologia LED para manutenção e eficientização do sistema de Iluminação Pública do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 600.181,00. Início do acolhimento das propostas: dia 12/05/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 25/05/2023 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 25/05/2023 às 10h00, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 11 de maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7040CED4

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PMC. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 005/2023), para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.
.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62. VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 286.411,00.

CAETÉS/PE, 11 de Maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E773DD9F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 052/2023 - PMC. Processo 009/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – ME.** CNPJ Nº 44.052.317/0001-47 pelo valor global de **R$ 13.570,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 11/05/2023.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4760275C

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010/2022. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 11/05/2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6DB3B87D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2023
Tomada de Preços nº 003/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em vias urbanas do Município de Calçado-PE, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo deste Município, de acordo com o Projeto Básico.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após abertura e análise da HABILITAÇÃO das empresas licitante no Processo Licitatório em epigrafe, bem como apreciação do Parecer Técnico de Engenharia, Comunica a HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ nº 40.354.666/0001-62, com sede na Rua Marquês de Olinda, nº 35, Divinópolis, Caruaru – PE;

INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 23.085.532/0001-74, com sede na Rua Luis Santos de Carvalho, nº 256, Santa Lúcia, Maceió – AL;

ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 39.155.899/0001-57;

CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, com sede na Rua Hemínio José de Torres, nº 790, Boa Vista, Belo Jardim – PE;

CABRAL COSNTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, com sede na Av. Governador Carlos Lima Cavalcante, nº 3995, Lj 07, Sala 07, Casa Caiada, Olinda – PE;

LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 46.360.858/0001-68, com sede na Rua Projetada I, s/n, Francisco Sião dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

Sendo assim, a partir desta publicação, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido o**dia 22 de maio de 2023 às 09:00 (nove horas)** horário localpara a abertura das propostas de preços na Sala de reunião da Comissão permanente de licitação, Sito Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de maio de 2023.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3637B0EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023.
Processo Licitatório n.º 002/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF DE ROÇAS VELHAS NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 9:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 11 de maio de 2023, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N , Centro, CALUMBI - PE, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as documentações e as propostas referentes TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023, como também julgamento das mesmas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Estavam presentes, os membros da CPL. Em seguida foi feito a entrega dos envelopes das seguintes empresas: **F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.733/0001-93**, com endereço à Rua Moisés Gonçalves Lima, 105 centro, na cidade de Parnamirim-PE. **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68**, com endereço à Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 21220, sala 104, Santo Antônio, na cidade de Salgueiro-PE. **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n. º 32.219.949/0001-73,** com endereço na 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, na cidade de Bom Conselho-PE. **PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n. º 17.679.352/0001-18,** com endereço na Rua Frei Henrique de Coimbra, 58, Vila Torres Galvão, na cidade de Paulista-PE. **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89**, com endereço à Rua Nelson Cavalcante Novaes, 50, centro, na cidade de São José do Belmonte-PE. **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL-EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n. º 11.695.493/0001-48,** estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 1330, anexo 01, AABB, na cidade de Serra Talhada. Logo após a CPL suspendeu a sessão para que o do resultado da fase de habilitação FOSSE publicado no diário oficial do município - AMUPE no dia 12/05/2023, ficando o prazo para recurso até 19 de maio de 2023. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 24 de maio de 2023, às 09h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 19 de maio do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 02 de maio de 2023. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 11 de maio de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E9B4CA82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE HABILITAÇÃO

ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023.

Processo Licitatório n.º 002/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF DE ROÇAS VELHAS NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 11:00 (onze horas) do dia 11 de maio de 2023, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, para análise das documentações das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023. Foram verificados os documentos e constatado que as empresas:

F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.733/0001-93, cumpriu todos os requisitos**, sendo portanto HABILITADA.**
LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68, cumpriu todos os requisitos**, sendo portanto HABILITADA.**
MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n. º 32.219.949/0001-73, cumpriu todos os requisitos**, sendo portanto HABILITADA.**
PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n. º 17.679.352/0001-18, , cumpriu todos os requisitos**, sendo portanto HABILITADA.**
SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89, não cumpriu os requisitos contidos no item 7.5, alínea K.3, **(Não comprovou capacidade técnica), (faltou juntar a certidão do engenheiro Marcos Vinícius) sendo, portanto, INABILITADA.**
GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL-EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n. º 11.695.493/0001-48, apresentou a Certidão Federal e o FGTS, vencidos, por se tratar de empresa EIRELI, será concedido o prazo previsto na Lei Federal 123/2006, conforme previsto no item 6.4 do Edital**.**

Após análise a **CPL** informa que, passado o prazo para a interposição de eventuais recursos em face deste julgamento ficando o prazo para recurso até 19 de maio de 2023. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 03 de maio de 2023, às 09h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 19 de maio do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 24 de maio de 2023. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 11 de maio de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
Engº Civil CREA 1819493180-D

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:49F1FD59

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°66/2023- GAB/PREFEITO

Alterar os Membros Titulares e Suplente do Conselho Municipal de Educação do Município de Calumbi-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1° Alterar os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Calumbi-PE, o qual passará a ter a seguinte composição.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
NOME: MAURO BEZERRA DE LIMA FILHO
CPF: 569.773.955 - 91

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR

NOME: Abilene Christiane Cordeiro Batista
CPF: 901.523.444 -20

NOME: Ozenilda Maria de Lima
CPF: 018.911.844-92

SUPLENTES

NOME: Maria Ivonete Nogueira
CPF: 666.913.034 -15

NOME: Cícera Alves de Lima
CPF: 000.271.774 - 32

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TITULAR

NOME: Alex Sandro Siqueira
CPF: 040.077.404 - 61

NOME: Manoel de Souza Guerra Neto
CPF: 793.483.784 - 49

SUPLENTE

NOME: Maria da Penha de Araujo
CPF: 496.920.894-87

NOME: Francielba Paiva Leite
CPF: 657.179.374-15

REPRESENTATES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL

TITULAR

NOME: Maria dos Prazeres da Silva Cordeiro
CPF: 698.406.284 -53

SUPLENTE
NOME: Maria de Fátima Alves de Lima
CPF: 000.279.9840-79

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DE APOIO AO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR

NOME: Silvane Bezerra Cordeiro de Lima
CPF: 988.968.064 - 53

SUPLENTE
NOME: Maria do Socorro de Melo
CPF: 901.533.244-49

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR

NOME: Géssica Fernanda Alves da Silva
CPF: 101.519.044 - 80

SUPLENTE

NOME: Maria José Alves de lima
CPF: 035.398.484 - 10

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR

NOME: Jéssica Vanessa Pereira Lima
CPF: 111.983.914-99

SUPLENTE

NOME: Fabiana Ferraz de Souza
CPF: 055.889.834 - 32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E2A76294

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 22/2023

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Ozimar Lopes da Silva Alves**, inscrita no CPF sob o nº 731.904.384-04, auxiliar de serviços gerais, Faixa Salarial A, matrícula nº 95.099, lotada na Secretaria de Ação Social, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988,** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, combinado com o art. 172, § 1º, inciso III e § 5º da Lei Orgânica Municipal,** com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Calumbi de 19 de agosto de 2021 **e o art. 11 da Lei Municipal nº 699/2021**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:F1712286

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI N°767/ 2023

EMENTA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Da definição.

Art. 1º. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo I. Esta Lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Parágrafo II. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social–SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e direitos sociais humanos.

Seção II
Dos princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 2º. Os benefícios devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, aos seguintes princípios:
I–integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II–constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III–proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV–adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social–PNAS;
V–garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI–garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII–afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII–ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX- desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Seção III
Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 3º. Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma:
I- Em espécie, com bens de consumo;
II- Em pecúnia.

Parágrafo primeiro . A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo, após o atendimento e análise de critérios realizado por profissionais da assistência social.

Parágrafo segundo - A análise socioeconômica será realizada por profissionais da assistência social, e o acompanhamento da família e/ou indivíduo beneficiário será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores do Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município de Calumbi.

Art. 4º. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Parágrafo único. Não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais:

I- Concessão de medicamentos;
II- Concessão de exames médicos;
III- Concessão de órteses e próteses;
IV- Alimentação e nutrição;
V- Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;
VI- Alimentação e nutrição;
VII- - Saúde bucal;
VIII- Concessão de óculos;
IX- Tratamento de saúde fora de domicílio.
Dos Beneficiários em Geral
Seção IV

Art. 5º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º Considera-se Família para efeito de avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/NOB-SUAS).

Art. 6º. - O critério de renda não deve ser condicionante para o acesso ao benefício eventual, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício.
§ 1º Nos casos em que este critério for necessário, recomenda-se que se constitua em renda de meio salário-mínimo per capita.

§ 2º O acesso aos benefícios eventuais instituídos por esta Lei é garantido às famílias cujos membros tenham renda per capita mensal igual ou inferior a meio salário-mínimo e renda familiar não superior a três salários-mínimos vigentes no País, considerados para esse cálculo todos os membros da família.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Da Classificação

Art. 7°. No âmbito do município de Calumbi, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I- Auxílio natalidade;
II- Auxílio por morte;
III- Auxilio Transporte;
IV- Aluguel social;

V- Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
VI- Auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

I) Concessão em Pecúnia:
a) Auxílio Natalidade;
II- Concessão em Prestação de Serviços:
a) Auxílio Funeral
III- Concessão em Bens de Consumo
a) Auxílio documentação Civil, CPF e 2ª via de documentos;
b) Auxílio Fotos 3x4 (para documento)
c) Cesta Básica de Alimentos;
d) pagamento de água e energia.

Seção II
Da Documentação

Art. 8°. A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria Municipal Assisência Social no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para ampla cidadania do mesmo**.**

Art. 9º Para requerer Benefício Eventual, o indivíduo ou a família deverá apresentar a seguinte documentação original:
I - Carteira de Identidade (RG) ou documentação equivalente e CPF do requerente;
II - Comprovante de residência no Município, por meio de conta de água, luz, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;
III-Certidão de Nascimentos e ou CPF dos membros familiares que possuírem idade inferior a 18 anos;
V- Carteira de Trabalho/profissional e comprovante de renda dos membros maiores de idade (igual ou superior a 18 anos).
VI- Certidão de óbito para requerer Auxílio Funeral.

Parágrafo primeiro – O Beneficio em Pecúnia é um benefício provisório, pago em até no máximo 06 (seis) parcelas por ano. O valor da parcela pode ser variado a depender da necessidade do beneficiário, porém cada parcela não pode ser maior que o valor vigente recebido pelo Programa Federal de Transferência de Renda-Bolsa Familia.

Parágrafo segundo -No caso de natimorto (criança que já nasce morta) deverá ser apresentada o assento de natimorto lavrado pelo Cartório de Registro Civil do local onde ocorreu o falecimento, sendo gratuito o registro e primeira via da certidão. No caso de criança que nasceu com vida e logo em seguida veio a óbito, haverá a necessidade de apresentar os 02 (dois) registros - de nascimento e de óbito.
Parágrafo terceiro -O indivíduo ou a família beneficiária deverá estar ou ser inserido (a) no Cadastro Único para Programas Social, onde responsável familiar ou membro requerente de qualquer um dos Benefícios de que trata esta Resolução, deverá prestar as informações necessárias para o preenchimento ou atualização cadastral - Cadastro Único e ou Prontuário na Unidade de Serviço referenciada à Assistência Social - onde constará a assinatura do requerente e do profissional responsável pelo atendimento.
– CADÚNICO e ser acompanhada pelos serviços socioassistenciais de referência territorial integrantes do SUAS no Município.

Seção III
Do Auxílio Natalidade
Subseção I
Da definição

Art. 10º. O benefício natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertado em pecúnia ou em bens materiais, para atender às necessidades advindas do nascimento de membro da família.

Art. 11º. O alcance do auxílio natalidade é destinado a família e atenderá as necessidades do nascituro.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 12°. O auxílio natalidade será concedido na forma de pecúnia e bens de consumo.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 13°. O auxílio na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito a família beneficiária.

§ 1° O benefício pode ser solicitado a partir do sétimo mês de gestação. Para a concessão faz-se necessário que a gestante esteja em acompanhamento do pré-natal na rede pública de saúde do município, tendo que apresentar o Cartão de Gestante no requerimento do benefício com no mínimo sete consultas médicas.

§ 2º O enxoval de que trata o caput será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 3º No caso de concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo, este será assegurado a gestante que comprove residir no Município de Calumbi e possuir renda familiar per capita igual ou inferior a ½ do salário mínimo nacional.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 14º. As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber:

I- Carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;
II- Comprovante de residência no Município de Calumbi, por meio de contas de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;
III- Comprovante de renda pessoal, se houver;
IV- Cópia do Número de Identificação Social (NIS) ou cópia do Cartão do Programa Bolsa Família, caso possua.
V- Cartão de Gestante
Seção IV
Do Auxílio por Morte

Subseção I
Da Definição

Art. 15°. O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 16°- Este auxílio atenderá, prioritariamente:
I- as despesas de urna funerária, velório e sepultamento.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 16°. O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens:

I- Uma urna funerária;
II- Sepultamento;
III- Guia de sepultamento e placa de identificação;
IV- Conservação do cadáver, se houver necessidade; e
V- Translado nos casos que houver necessidade, conforme definido pela legislação do país.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 17°. O auxílio por morte será assegurado às famílias:

I- Que comprovarem residir no Município de Calumbi;

Art. 18°. O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito e nas condições ofertadas pelo município.

Art. 19°. O auxílio por morte deve ser ofertado pela Secretaria de assistência Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, conforme seu funcionamento.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 20°. As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;
II- Comprovante de residência no Município de Calumbi, por meio de contas de água, luz, IPTU ou outra forma prevista em lei;
III- Comprovante de renda pessoal, se houver;
IV- Certidão de óbito e guia de sepultamento;
VI- Documentos de identificação do de cujus, se houver.

Seção V
Do Auxílio Transporte

Art. 21°. O benefício transporte constitui-se na concessão de passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua e/ou indivíduos e famílias residentes no município de Calumbi que pretendam regressar à sua cidade de origem, ou cidade onde residam seus familiares;
I- Para afastamento de situação de violação de direitos, ausência de trabalho e etc;
II- Para atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;
III- Para visita a familiar que esteja preso, entre outras situações.

Seção VI
Do Auxílio Aluguel Social

Art. 22º O benefício aluguel social I se dará em razão da perda de moradia, mesmo que temporária, em decorrência de sinistro, emergência caracterizada por alteração intensa e grave das condições no município, decretada em razão de desastre reconhecido no Sistema Brasileiro de Desastres, com a devida recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil.
§ 1º. O benefício aluguel social I poderá ser concedido por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 2º. Caberá ao município a realização do credenciamento das unidades habitacionais que serão utilizadas para a concessão do benefício.
Art. 23º O benefício aluguel social II se dará em razão dos casos comprovados de violência doméstica, maus tratos e em caráter excepcional a pessoas sem domicílio.
§ 1º. O benefício aluguel social II poderá ser concedido excepcionalmente, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias.
§ 2º. O benefício aluguel social II poderá ser concedido na forma de custeio habitacional residencial e/ou diária de hotel/pousada.

Seção VII
Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária
Subseção I
Definição

Art. 24°. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir as famílias em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art. 25º. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I- Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II- Perdas: privação de bens e de segurança material;
III- Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

a) Ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
b) Falta de documentação;
c) Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
d) Perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
e) Presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;
f) Situações de familiares em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:
1) decisões governamentais de reassentamento habitacional;
2) decisões desocupação de área de risco;
3) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 26°. O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Calumbi.

Subseção III
Da Finalidade

Art. 27°. O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sociofamiliares possibilitando o fortalecimento dos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV
Forma de Concessão

Art.28°. O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

I- Cesta de alimentos;
II- Carga de gás doméstico;
III- Pagamento de água e energia.
Parágrafo único. O auxílio também poderá ser concedido em pecúnia para casos de auxílio aluguel de reassentamento de família em área de risco.

Subseção V
Dos Critérios

Art. 29°. Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:

I- Indicativos de violência contra crianças, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;
II- moradia que apresenta condições de risco;
III- pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;
IV- situação de extrema pobreza;
V- famílias com indicativos de rupturas familiares;
§ 1° O usuário receberá o auxílio mediante relatórios substanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

Seção VIII
Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade pública

Subseção I
Definição

Art. 30°. O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada

para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autoestima.

Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 31º. O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Subseção III
Forma de Concessão

Art. 32°. O auxílio será concedido na forma de pecúnia e/ ou de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.
CAPÍTULO III
Seção I

Dos Procedimentos para a Concessão

Art. 33°. A Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou CRAS do município realizará todos os procedimentos necessários e concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

Seção II
Da Equipe Profissional

Art.34°. A avaliação socioeconômica e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSÇÕES GERAIS

Art. 35°. Compete ao Município de Calumbi, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamento através do PPA, LDO e LOA.

Art. 36°. A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme legislação local permanente.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada, semestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, prestação de contas relativas aos benefícios eventuais concedidos, para acompanhamento.

Art.37°. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso nos benefícios eventuais estabelecimentos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a ½ de salário mínimo nacional, ou na ausência de renda, conforme o caso.

Art.38°. Responderá civil e penalmente quem utilizar aos benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata esse lei.
Art.39°. Por serem considerados direitos socioassistenciais, e vedada a vinculação dos benefícios eventuais quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art.40°. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites do atendimento, estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 41°. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 42°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.43°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Calumbi/PE, 03 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:81AE5706

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2023

DISPENSA Nº 006/2023
Ratifico baseado nas demais peças que acompanham o processo, a Dispensa de Licitação nº 006/2023, nos termos do Inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da Entidade SEBRAE-PE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE, com sede à Rua Tabaiares nº 360 – Madalena – Recife – PE – CNPJ Nº 09.829.524/0001-64, tendo como objetivo contratação de PARCERIA INSTITUCIONAL, para realização do Programa Canhotinho em Desenvolvimento – Ano 3, com ações executadas diretamente pelo SEBRAE/PE e realizado no período de execução definido, juntamente com Prefeitura Municipal.

Canhotinho, 11 de maio de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:46D21DD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023/FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/FMS – CREDENCIAMENTO 001/2023/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Nº: 007/2023/FMS. Inexigibilidade nº 001/2023/FMS. Serviços. Refere-se à Chamamento Público tem tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de plantões médicos, serviços ambulatoriais especializados complementares e no Programa Saúde da Família, para a rede pública de saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Capoeiras – PE. Valor Estimado Mensal: R$ 483.272,75. Período de Recebimento de documentos: a partir de 12/05/2023 a 12/05/2024, das 08:00h às 13:00h.

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 11 de maio de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:FF865CEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023/FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023/FMS – CREDENCIAMENTO 002/2023/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Nº: 008/2023/FMS. Inexigibilidade nº 002/2023/FMS. Serviços. Refere-se à Chamamento Público que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda existente no Município de Capoeiras-PE. Valor Estimado Mensal: R$ 731.619,84. Período de Recebimento de documentos: a partir de 12/05/2023 a 12/05/2024, das 08:00h às 13:00h.

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 11 de maio de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A6D678FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO Nº. 011/2023 DISPENSA Nº. 022/2023

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, com sede na Rua 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, CEP 55365-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR SERVIÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos em edital publicado no Portal da Transparência do município, objetivando obter a melhor proposta paraAquisição de 10 (dez) toneladas de sementes de milho, tipo crioula, que deverão ser fornecidos em sacas de 10kg, para distribuição gratuita aos pequenos agricultores do município de Capoeiras - PE. Reiterando ainda a participação no processo pelo decreto de regionalidade.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:882E67CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 011/2023 – Pregão Eletrônico nº. 010/2023 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).** Início do acolhimento das propostas: 12/05/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/05/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 25/05/2023 às 08h30min. Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 11 de maio de 2023.

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FD939381

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1091/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.091/2023

"Institui o "Dia Municipal de Combate ao Bullying e à Violência na Escola", inclui no Calendário de Eventos do Município e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o dia 7 de abril como o Dia Municipal de Combate ao Bullying e à Violência na Escola e inclui no calendário de eventos do município.
Parágrafo Único - O Poder Público Municipal, Instituições de ensino, imprensa e outras entidades poderão realizar ações de conscientização para que a comunidade possa se inteirar do Problema Bullying nas Escolas, bem como as formas de prevenção do mesmo.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Carnaíba, 11 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:4D9B49C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1092/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2023

INSTITUI O PROGRAMA DE COMBATEAO BULLYING ECYBERBULLYING NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Combate ao bullying e cyberbullying, de ação interdisciplinar, Inter setorial e de participação comunitária, no Município de Carnaíba -PE, em especial nas escolas públicas e privadas.

§ 1º Entende-se por bullying atitudes de violência física ou psicológica, intencionais e repetitivas, que ocorrem sem motivação evidente, praticadas por um indivíduo (bully) ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-

la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§ 2º Entende-se por cyberbullying as atitudes descritas no §1º por meio eletrônico, internet, redes sociais ou afins.

Art. 2º- A violência física ou psicológica pode ser evidenciada em atos de intimidação, humilhação e discriminação, dentre os quais:

Insultos pessoais;
Comentários pejorativos;
Ataques físicos;
Grafitagens depreciativas;
Expressões ameaçadoras e preconceituosas;
Isolamento social;
Ameaças;
Pilhérias.

Art. 4º- Para a implementação deste programa, a unidade escolar criará uma equipe interdisciplinar com a participação de todos os profissionais da educação envolvendo as diversas políticas existentes no território onde se localiza o estabelecimento escolar, com a participação de pais, alunos e comunidade, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção.

Art. 5º- São objetivos do Programa:

Prevenir e combater a prática de bullying e cyberbullying;
Capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
Capacitar servidores públicos e a sociedade civil à implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
Incluir, no regime escolar, após ampla discussão no conselho de escola, regras normativas contra o bullying;
Esclarecer sobre os aspectos éticos e legais que envolvem o bullying e cyberbullying;
Observar, analisar e identificar eventuais praticantes e vítimas de bullying nas escolas;
Discernir, de forma clara e objetiva, o que é brincadeira e o que é bullying;
Desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes e de recursos de áudio e audiovisual;
Valorizar as individualidades, canalizando as diferenças para a melhoria da autoestima dos estudantes;
Integrar a comunidade, as organizações da sociedade, as políticas setoriais públicas e os meios de comunicação nas ações interdisciplinares de combate ao bullying;
Coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;
Realizar debates e reflexos a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à convivência harmônica na escola e na comunidade;
promover um ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo; propor dinâmicas de integração entre alunos, professores, demais profissionais da educação e da comunidade;
Estimular a amizade, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar;
Orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática de bullying;
Auxiliar vítimas e agressores, orientando-os e encaminhando-os para a rede de serviços sociais, sempre que necessário.

Art. 6º-Compete à unidade escolar aprovar um plano de ações no calendário da escola, para a implantação das medidas previstas.

Art. 7º- Poderão ser celebrados convênios e parcerias para a garantia do cumprimento dos objetivos do programa.

Art. 8º- A escola poderá encaminhar vítimas e agressores aos serviços de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos por meio de parcerias e convênios.

Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, em 11 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:96B8A60F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2023

DECRETO Nº 014, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.089, de 19 de abril de 2023, que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do Município de Carnaíba/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes confere o direito através da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.089, de 19 de abril de 2023 que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do Município de Carnaíba/PE;
CONSIDERANDO a necessidade de identificação e acesso com prioridade em todas as áreas sociais, bem como nos órgãos da administração pública, e estabelecimentos públicos e privados do Município de Carnaíba/PE;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.089, de 19 de abril de 2023, institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do Município de Carnaíba, fica regulamentado nos termos deste decreto.
Art. 2º. Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com o objetivo de conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista, bem como facilitar a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no seu atendimento e no seu acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme previsto na Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, e na Lei Municipal nº 1.089, de 19 de abril de 2023, sem prejuízo da Carteira de Identidade a que refere a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, na forma regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.
Parágrafo único. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos.
Art. 3º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) será emitida pela Secretaria Municipal da Assistência e Inclusão Social, incumbindo-lhe:
I - administrar a política de emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no Município de Carnaíba;
II – expedir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), devidamente numerada, de modo a possibilitar o recenseamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em âmbito local;
III - controlar, para efeito de estatística, o número de CIPTEAs emitidas.
Art. 4º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I - Nome completo, filiação, data de nascimento, número da carteira de identidade civil, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado ou de seu responsável legal;
II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros por 4 (quatro) centímetros e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador.
§ 1º. O requerimento da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) poderá ser feito de forma presencial, podendo o agendamento ser feito por meio de sítio eletrônico.
§ 2º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA):
I - será expedida somente para pessoas residentes no Município de Carnaíba e disponibilizada em formato de documento impresso;
II - será expedida sem qualquer custo para o requerente;
III - terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado.
§ 3º . Na hipótese de:
I – renovação da CIPTEA, a sua revalidação será efetivada com o mesmo número;
II - perda ou extravio da CIPTEA, será emitida segunda via do documento mediante a apresentação de boletim de ocorrência ou o preenchimento de declaração de perda/extravio.
Art. 5º. No tratamento dos dados pessoais necessários à emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), deverão ser observadas as disposições previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, mediante ato próprio de seu titular, poderá estabelecer normas complementares para a fiel execução deste decreto.
Art. 7º. Para a execução dos objetivos deste decreto, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, poderá realizar parcerias com organizações da sociedade civil e com entidades públicas e privadas, assim como realização de formação para servidores públicos, colaboradores e sociedade em geral, além divulgação dos direitos e serviços ofertados junto a CIPTEA.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º. O modelo oficial da respectiva carteira é o que consta no Anexo I deste decreto.
Art. 10º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Carnaíba - PE, em 09de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:FB96ACEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 171/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **N° 171/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA ESCOLA JOANA FREIRE, LOCALIZADA NA TRAVESSA SEBASTIÃO BARBOSA, BAIRRO CARNAÍBA VELHA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **M & E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no 42.073.261/0001-81. O valor total reajustado de **R$ 15.442,49 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos**) do contrato original, corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, **nos termos do art. 58, I e § 2º, da lei n° 8.666/93, bem como de acordo com o disposto no art. 65, II, 'd', do mesmo diploma legal e conforme Planilha Orçamentária apresentada pela empresa e Parecer Jurídico do Município**, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo**.**

Carnaíba PE, 05 de maio de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AFD18090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 084/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **N° 084/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MARIA DA PAZ, LOCALIZADA NA RUA FREI DAMIÃO, BAIRRO BELA VISTA MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **JL ENGENHARIA LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90**. O contrato original ora aditado passará a vigorará por mais **09 (nove) meses**, contados do dia 17 de maio de 2023 (17/05/2023) até 17 de fevereiro de 2024 (17/02/2024).

Carnaíba PE, 09 de maio de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:85A41527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 091/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **N° 091/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021**, **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.** Objeto: **Contratação de Consultoria Técnica Especializada para a habilitação do município para recebimento de receita proveniente da Lei Estadual N° 10.489/90 de 02 de outubro de 1990 e suas alterações - ICMS Ecológico.** Contratado: **LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ Nº 23.888.202/0001-17**. O prazo grafado na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

Carnaíba PE, 12 de abril de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F0BC652C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1140/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n°: 11.863.530/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação

final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo Hospitalar**),** para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha - PE.
OBJETIVO: VALOR ADICIONADO- O valor acrescido é de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
VALOR : R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA:10/04/2023;

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3758557E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E DE 45 KG PARA ATENDER DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE, CAPSi, CAPS II E RESIDÊNCIA TERAPEUTA, COMUNICA QUE NO DIA 12 DE ABRIL DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA, CNPJ 10.895.651/0001-40, vencedora dos lotes 01 e 02, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 45.388,20. Processo Licitatório Homologado em: 13/04/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 10/05/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:28C27D96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEU PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, COMUNICA QUE NO DIA 25 DE ABRIL DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA: FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.889.422/0001-13, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 314.167,66. Processo Licitatório Homologado em: 25/04/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 10/05/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:CE3C01DF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

Ofício GP nº 063/ 2023

Carpina-PE, 05 de maio de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
RECIFE - PE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar a Vossa Excelência, que o servidor EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR, Matrícula 273, Técnico Legislativo Efetivo dessa Casa, cedido sem ônus à Prefeitura Municipal do Carpina, solicitou nesta data, por sua livre iniciativa, o encerramento de sua disponibilidade no exercício do cargo de Assessor Especial de Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, no que foi prontamente atendido.
Diante do exposto, na qualidade de cessionário, declaramos o encerramento das atividades funcionais desse servidor na Prefeitura Municipal do Carpina e a consequente devolução para o órgão de origem.
Outrossim, informamos, a frequência integral e o excelente desempenho de suas funções, durante todo o período de sua cedência
Senhor Presidente, agradecendo a atenção especial dispensada à nossa administração, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:50B8698B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00037/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cordões luminosos e refletores, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$306.523,80.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 12/05/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:471E9AA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO FASE PROPOSTA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Processo Nº: 00007/2023. CPL. **Tomada de Preços Nº 00001/2023**. Serviço de Engenharia. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) academia da saúde modalidade intermediária, na Vila Nova, centro de Casinhas, através de Recursos Advindos através da Proposta SISMOB: Nº 07622.4980001/21–001.** LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **20.935.844/0001-31**. Valor: **R$388.028,10 (Trezentos e oitenta e oito mil, vinte e oito reais e dez centavos).** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 11 de maio de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3F8CB4E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, convoca os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023, Objeto Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, destinados às Unidades de Saúde do Município. Para reabertura da sessão de licitação pela plataforma www.bnc.org.br, que acontecerá às 09:00h do dia 16/05/2023 (terça-feira). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 11 de maio de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3CEA1DCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2023, Objeto Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição Leites com Fórmula Especiais e Suplemento Alimentares, destinados aos pacientes das diversas Unidades de Saúde do Município. Valor Total Estimado R$ 53.487,32 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS às 09:00h do dia 25/05/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA às 09:10 horas do dia 25/05/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 11 de maio de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:13272FB6

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 007/2023
TOMADA DE PREÇO N° 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE PEQUENO JUNIOR E DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCOS FREIRE.

O Prefeito de Chã de Alegria - PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Objeto da supracitada Tomada de Preços em favor da Empresa:

● **GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N° 20.852.678/0001-00,** vencedora com o valor global para o LOTE I de R$ 352.165,83 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e para LOTE II de R$ 731.315,58 (setecentos e trinta e um mil trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um valor total da licitação de **R$ 1.083.481,41 (Um milhão oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Chã de Alegria - PE, 11 de maio de 2023.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:50E88596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de serviço especializado na confecção e impressão do tipo offset para Kit Educacional. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 316.155,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos

poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 15/05/2023** as **07h00min**, até o dia **26/05/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 26/05/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/05/2023** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/234

Chã Grande-PE, 11 de maio de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:1FCDFB24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO** de Nº 017/2023 originado da **Adesão à ata de registro de preços nº 001/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, descupinização e desratização incluindo controle de pragas de mosquitos/muriçocas e profilaxia de pássaros e morcegos.

EMPRESA: MARIA JANAINA CAVALCANTI DESINSETIZADORA ME.
END: Rua Adalberto de Freitas n° 174 - centro, Pesqueira-PE, CEP 55.200.000.
CNPJ: 27.337.533/0001-10
CONTRATO: Nº 017/2023
ACRESCIMO: 2,06%

Condado, 24 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:65B3A7AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023. **Aquisição de gêneros alimentícios secos, carnes, frios e hortifrúti para atender a demanda do Hospital Senador Antônio Farias, pelo período de 12 (doze) meses,** em favor das empresas: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 21.352.647/0001-52.**
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 11.05.2023

FLAVIANA MARQUES DE SOUZA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:38BA1D9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL JULGAMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA. ACATAMENTO PARCIAL DAS RAZÕES APRESENTADAS. PROCEDÊNCIA FINAL DOS PEDIDOS.

Ref. Processo Licitatório 003/2023 - FME
Concorrência 001/2023 - FME

• Da Síntese dos Fatos

Sobreveio para análise desta Comissão Permanente de Licitação, na pessoa do Pregoeiro responsável pelo certame, que ao final subscreve, Recurso Administrativo interposto pela empresa NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.290.148/0001-69, contra decisão inserta no procedimento licitatório em comento que promoveu a DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta.

• Das Razões Recursais apresentadas

Em síntese, a empresa recorrente alega que a decisão exarada em Ata de deliberação acerca da desclassificação estaria eivada de motivação "aberta, genérica e indeterminada", e ainda, que não teria alterado o quantitativo da proposta, razão que ensejou sua desclassificação. Pelas razões alegadas, pleiteou a reforma da decisão e via de consequência, sua declaração como classificada no certame.

• Das Contrarrazões Recursais apresentadas

Em resumo, a empresa recorrida alega que "a Recorrente não cumpriu integralmente à disposição editalícia acima indicada, visto que não apresentou a composição unitária de vários serviços", e ainda, que "a Recorrente apresentou em relação a alguns profissionais, valores inferiores ao fixado no acordo coletivo da categoria". Pelas razões apresentadas, pugnou pelo reconhecimento da legalidade da decisão de classificação da Recorrida e consequentemente que seja mantida a aludida decisão.

• Da Análise Meritória

4.1 Da tempestividade

Tendo em conta o que preleciona o art. 109 da Lei 8.666/93, a saber:

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
[...]
b) julgamento das propostas;

Considerando-se, ainda, a norma contida no parágrafo único do art. 110 do mesmo Diploma Legal, que determina que "só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade", e tendo em conta o feriado nacional do dia 7 de abril (Sexta-feira da Paixão) em razão do qual transferiu-se ao dia útil subsequente o termo final do prazo referido.

Desta feita, tendo sido recebido o recurso no dia 10 de abril, verifica-se o atendimento da empresa recorrente ao requisito da tempestividade.

Para apresentação de contrarrazões, o prazo foi aberto em 13 de abril, e a devolução com a apresentação da respectiva manifestação da empresa M & W Serviços de Construção e Reforma LTDA se deu no dia 19, fato que demonstra, do mesmo modo, o atendimento ao requisito da tempestividade por parte da empresa interessada no procedimento.

4.2 Da análise das razões Recursais

4.2.1 Da Alegação de Motivação aberta

Inicialmente, cumpre salientar que os atos da Administração devem respeitar os princípios e fundamentos Constitucionais Administrativos. Dentre eles, destaca-se, é verdade, o princípio da Motivação, que exsurge como o dever da Administração de fundamentar seus atos, quando aqueles afetem direitos ou interesses individuais.

Para Celso Antônio Bandeira de Melo (2013, p. 115-116):

dito princípio implica para a Administração o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que este último aclaramento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo.

A previsão legal de tal dever está esparsa na legislação brasileira, destacando-se, entretanto, o art. 2º da Lei 9.784/99, por trazer de forma expressa o dever de observância de tal instituto:
Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

No entanto, é imperioso destacar que não há previsão legal ou doutrinária que preveja diretriz de aplicação ou forma específica para que a Administração atenda ao princípio referido.

Corrobora tal entendimento a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

A motivação, em regra, não exige formas específicas, podendo ser ou não concomitante com o ato, além de ser feita, muitas vezes, por órgão diverso daquele que proferiu a decisão. Frequentemente, a motivação consta de pareceres, informações, laudos, relatórios, feitos por outros órgãos, sendo apenas indicados como fundamento da decisão. Nesse caso, eles constituem a motivação do ato, dele sendo parte integrante. (grifos não constantes do original)

Desta feita, verifica-se no caso em epígrafe que a argumentação trazida pela empresa recorrente de que a motivação foi "aberta, genérica e indeterminada" não merece prosperar, uma vez que a Ata de Deliberação na qual se promoveu a classificação das empresas licitantes e, na ocasião, desclassificou sua proposta foi embasada em Parecer Técnico do Setor de Engenharia, citado na própria Ata, veja-se:

2) NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.

A empresa NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, apresentou a proposta de preços no valor de R$ 3.752.505,13, o que representa um desconto relativo de 20,03%. A empresa alterou a quantidade de serviços orçados em projeto de alguns itens, como por exemplo os itens: 7.1, 7.4 e 9.3, entre outros na sequência, sendo assim alterando o Orçamento Base da Administração, o que caracteriza grave desconformidade conforme exposto no item 11.2.2. do referido Edital.

Portanto, na análise efetuada, a empresa NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA não atendeu às exigências do Edital."

E ainda: "Portanto, no que se refere a apresentação das Propostas de Preços (Item 11.0 do Edital) das empresas habilitadas para esta etapa do certame, na ótica deste Departamento de Engenharia, a seguinte empresa apresentou proposta compatível com a solicitação do Edital:

É possível observar a indicação clara e precisa da motivação da decisão, quando mencionou as razões para fazê-lo, por meio da indicação da conduta aparente de alteração de quantitativo de itens, bem como do item do edital que seria violado com esta prática. Desta feita, não há que se falar em motivação aberta ou indeterminada.

4.2.2 Da alegação de inalteração do quantitativo

Com relação à argumentação da recorrente de que não realizou alterações nas planilhas da proposta, verifica-se o seguinte:

Em consulta ao Setor Técnico competente, constatou-se que a alteração de quantitativos foi derivada de uma alteração automática do sistema gerador das planilhas que promoveu falha nos cálculos em razão de alteração das casas decimais dos valores, não havendo interferência direta da empresa para referida alteração. Segundo informações do parecer de análise técnica:
As afirmações da empresa recorrente são procedentes. Isso ocorreu porque a licitante não utilizou para elaboração da sua proposta, a planilha modelo de proposta aberta em Excel, disponibilizada para as empresas participantes do certame. Utilizando por sua vez os quantitativos que constam na peça orçamentária presente no Projeto Básico em extensão PDF.
E após reanálise foi observado que o referido arquivo em PDF, não apresentou todas casas decimais, por falha de impressão do software que gerou a mesma, ocasionado desta forma a divergência exposta no Parecer Técnico, referente à análise das Propostas.

4.3 Da análise das contrarrazões recursais

Analisadas as contrarrazões ofertadas pela empresa M & W Serviços de Construção e Reforma LTDA, tem-se que:

4.3.1 Da alegação de descumprimento do item 11.2.4 do edital

De início, importa salientar que com relação a tese argumentativa da recorrida de que não houve apresentação da composição de custos unitários e global de cada um dos serviços formadores dos preços propostos, pode-se entender o seguinte:

De acordo com parecer do Setor Técnico competente, constatou-se que a NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP inseriu na planinha diversos itens idênticos, que se referem a um mesmo serviço, não necessitando assim de uma nova apresentação de composições de custos, in verbis:

As afirmações da empresa recorrente são improcedentes. Isso ocorreu porque a licitante não observou que existem diversos itens na planilha orçamentária base que se repetem, e ainda outros que foram obtidos de tabelas de referência de insumos, de forma que não houve ausência de apresentação de nenhuma composição de custo unitário.

4.3.2 Da alegação de fixação de encargos sociais em percentual abaixo do definido em Acordo Coletivo

Em relação a tese apresentada pela Recorrida, de que os encargos sociais foram fixados em percentual abaixo do definido em acordo coletivo, pode-se entender que:

O entendimento firmado pela legislação e jurisprudência é no sentido de que a Administração Pública não está obrigada a cumprir preceitos estabelecidos por convenção, acordo ou dissídio coletivos que não tenham natureza trabalhista ou que não decorram de lei.

É nesse sentido o entendimento da jurisprudência dominante do Tribunal de Contas da União (TCU), senão vejamos:

Acórdão 5151/2014 – 2a Câmara – Relator Augusto Sherman Cavalcanti
É indevida a fixação, nos editais de licitação, de percentuais, ainda que mínimos, para encargos sociais e trabalhistas. A Administração Pública não está vinculada ao cumprimento de cláusulas de convenções coletivas de trabalho, excetuadas as alusivas às obrigações trabalhistas
Acórdão 1407/2014 – Plenário – Relator André de Carvalho
A administração pública não está vinculada ao cumprimento de cláusulas de Convenções Coletivas de Trabalho, excetuadas as alusivas às obrigações trabalhistas.

No mesmo sentido de entendimento é o art. 6o da Instrução Normativa no 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Art. 6o A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

• Conclusão

Acata-se parcialmente o recurso apresentado, verificando-se que não houve motivação aberta e indeterminada dos atos administrativos quando da ata de deliberação de julgamento das propostas que inicialmente desclassificou a empresa ora recorrente e deliberando-se, ainda, pela modificação da decisão anterior, no sentido de CLASSIFICAR a proposta da empresa NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.290.148/0001-69, considerando que não contribuiu diretamente para alteração de quantitativos verificada, não incorrendo, portanto, em violação ao edital do certame.

Que seja dada ciência da presente decisão aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Cumaru/PE, 11 de maio de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Mat. 12350-2
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:72C5A469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás GLP de cozinha, **valor total estimado em R$ 282.338,00** (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais); **abertura da sessão dia 25/05/2023 às 09:00 horas**, Pregoeira: Andreia Maria da Silva Melo; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:C2A46E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 272/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**,** Símbolo CC37, a S.ª **ANE CELIA RODRIGUES,** CPF: 089.615.214-62, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 28 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D3B30EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 257/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARCIA APARECIDA COELHO**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARCIA APARECIDA COELHO,** CPF 074.011.114-03, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe III, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:628091C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 258/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **ROSIANA DE BRITO LUZ CASTRO**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **ROSIANA DE BRITO LUZ CASTRO,** CPF 328.564.508-30, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe III, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8C508541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. CONTRATO Nº 057/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68,. Valor (total: R$ 14.428,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**.** Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Escada/PE, 28 de abril de 2023.

JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:BFCA0978

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 089/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 089/2021. Pregão Eletrônico Nº 049/2021.
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 258/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo: a prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 01 de maio de 2023, encerrando-se no dia 30 de junho de 2023, ressalvada a decisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído o processo licitatório para a contratação do mesmo objeto pelo contratante. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 27 de abril de 2023.

JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7028AC75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 025/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. CONTRATO Nº 073/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 025/2023. Tomada de Preços Nº 002/2023.
Contrato Nº 073/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO PARA POSTO DE SAÚDE (PRÉDIO ATUAL DA AGÊNCIA DE TRABALHO) A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATANTE **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **CONSTROL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.657.999/0001-60. Valor total: R$ **59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais).** Vigência: **–** O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 09 de maio de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4E6541E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. CONTRATO Nº 068/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **EMPRESA MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.616.322/0001-28. Valor total: R$ 4.733,00 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais**).** Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 04 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:608A41DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. CONTRATO Nº 069/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 014/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Contrato Nº 069/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **EMPRESA PIPEPLAST INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.823.982/0001-33. Valor total: R$ 148.890,92 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos**).** Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Escada/PE, 04 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:76325F28

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0653/2023 - GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo, a Lei Orgânica Local;

CONSIDERANDO o art. 208 inciso I, combinado com o art. 204 inciso II da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968;

CONSIDERANDO o art. 138, da Lei 8.112/90, o que ensejou a instauração do Processo PAD, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023 Escada;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante;

CONSIDERANDO que a penalidade de abandono de cargo está prevista dos dispositivos retro mencionados, tendo sendo concedido ao servidor prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual recurso, o que não ocorreu no devido prazo;

RESOLVE:

DEMITIR o Sr. Rodolfo Maia de Melo Azedo, CPF Nº 180.593.174-15, Médico Clínico, lotado na Secretaria da Saúde e do Saneamento, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal da Escada, em virtude do abandono de cargo.

CUMPRA-SE.
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Escada, 11 de maio de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:E4CCA0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023** do **CONCORRÊNCIA No 001/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DOS BAIRROS: ALVORADA, CIDADE CENTRO, NOVA CIDADE E NOVA ESCADA, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.657.999/0001-60**, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R$ $ 4.730.564,94 (quatro milhões, setecentos e trinta reais quinhentos e sessenta e quatro reais noventa e quatro centavos),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 11 de Maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2BBDE87B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023. PROCESSO Nº: 00037/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00016/2023. Processo Nº: 00037/2023. CPL. Serviço. **Contratação Serviços**

profissionais técnicos especializados de "serviços profissionais de contabilidade", com ênfase em contabilidade e orçamento público, em conformidade com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta dos municípios devidamente estruturado por fontes de recursos, com as adaptações específicas para o município, consolidação das contas municipais, dos relatórios fiscais exigidos no art.50 da Lei Complementar n° 101/2000, assim como o Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do TCE-PE, em conformidade com os parâmetros estabelecidos neste instrumento, observando as normas técnicas vigentes, notadamente as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como diretrizes e normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Decreto Federal n° 10.540/2020- SIAFIC, e elaboração da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, dentro das normas e dos procedimentos exigidos pela legislação em vigor específica da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (PCASP), das Exigências do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e demais órgãos fiscalizadores. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Socam Sociedade Comercial de Assistência Municipal Ltda. CNPJ: 11.604.105/0001-76. Valor R$296.000,00.

Feira Nova, 10/05/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:999DD190

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2023- GP

Institui a Comissão Técnica de Revisão/Alteração e Reescrita do Plano De Carreira e Remuneração.

O Exmº Sr. Prefeito do Município de **FEIRA NOVA**, **DANILSON CÂNDIDO GONZAGA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988; e
CONSIDERANDO as determinações constantes na Lei Federal13.005/2014, a PEC 14.113/2020 e Lei Complementar 001/2010, que versam sobre a importância da valorização dos profissionais da educação escolar básica;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Revisão/Elaboração do Plano de Carreira e Remuneração, com a finalidade de Coordenar o processo de Revisão/Alteração e Reescrita do Plano de Carreira e Remuneração, documento que define princípios, diretrizes e normas regulamentadas em lei que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de cargos que integram a carreira dos profissionais da educação escolar básica, constituindo-se um importante instrumento de gestão.
Art. 2º A Comissão Técnica de Revisão/Alteração e Reescrita do Plano de Carreira e Remuneração será constituída por dois representantes, sendo um titular e um suplente, indicados pelas instituições a seguir especificadas:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
II–REPRESENTANTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
III – PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
IV – REPRESENTANTE DO SETOR JURÍDICO DA PMFN
V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
VI – REPRESENTANTE DOS GESTORES/COORDENADORES ESCOLARES
VII – REPRESENTANTE CONTROLE INTERNO
VIII –REPRESENTANTE DOSPROFESSORES
IX – REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
X- REPRESENTANTE DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 3º Designar os representantes, abaixo especificados, para compor a Comissão Técnica responsável pela coordenação do processo de Revisão/Elaboração do Plano de Carreira e Remuneração, ficando assim constituída:

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	890.622.644-68
JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ	031.214.924-70
ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA	743.118.084-53
CLAUDIONICE VIEIRA DE MELO	025.290.294-74
IVANDERSON SILVA GONZAGA	115.159.344-38
JOSÉ FRANCISCO ARRUDA A. VASCONCELOS	010.347.024-75
RAFAEL TAURINO DE PAULA	722.163.361-49
ILSO FRANCISCO DOS SANTOS	019.841.964-30
MARIA DO CARMO E SILVA	024.351.434-43
RODRIGO TAVARES PEREIRA DOS REIS	092.479.344-94

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova – PE, em 11 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:701D5EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO.

Processo Licitatório Nº 018/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL, em regime de comodato no cilindro, visando atender as demandas da UNIDADE MISTA, Ambulâncias e Veículos com suporte para cilindros de oxigênio do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 193.822,70 (cento e noventa e três mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 12 de maio de 2023 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 25 de maio de 2023 até as 07:30hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 25 de maio de 2023 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira do Fundo de Municipal de Saúde de Ferreiros- Pregoeira.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F9183C06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23 DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO nº 23 de 11 de maio de 2023.

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ferreiros, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de Junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferreiros em 11 , de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Ferreiros

OTÁVIO FÉLIX DA SILVA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:08B9B71B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 004/2023, Processo Licitatório PMF nº 023/2023**para Contratação Artística do artista **LUAN E FORRO ESTILIZADO,** para apresentação no dia **31/05/2023**, como parte da programação das Festas das Rosas 2023**,** no Distrito de Fátima, Flores/PE, através da empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.985.184/0001-99, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e posteriores alterações.

Flores, 10 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A36D4AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 005/2022, Processo Licitatório PMF nº 024/2023** para Contratação Artística do artista **HENRY FREITAS,** para apresentação no dia **21/05/2023**, como parte da programação das Festas das Rosas 2023**,** no Município de Flores/PE, através da empresa **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.807.771/0001-56, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e posteriores alterações.

Flores, 11 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2B68A7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO

PROCESSO PMF Nº 018/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
O objeto do presente credenciamento é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóvel com motorista e combustível para atender a demanda de urgência nas secretarias municipais conforme utilização apresentada no Termo de referência do presente Edital de Flores/PE, conforme solicitação feita através de requisição das secretarias do município, que consta nos autos do processo. As publicações foram Diário Oficial da União, Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco. Na data limite para o credenciamento foram protocolados na sala da CPL os seguintes proponentes conforme segue com seus respectivos valores: **Sr. DANILO FRANCISCO SANTANA DA SILVA,** inscrito no CPF nº **032.177.364-84**, com o valor total de **R$ 15.978,00 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais), referente ao item (05); Sr. JOSÉ PEDRO FIRMINO FILHO,** inscrito no **CPF nº 507.777.344-00,** com o valor total de **R$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais), referente ao item (02); A empresa: HUGO VICTOR SOUZA QUIDUTE (HUG TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES),** inscrito no **CNPJ nº 50.089.657/0001-45,** com o valor total de **R$ 33.567,60 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao item (04); Sr. RIVELINO RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **038.477.904-20**, com o valor total de **R$ 27.721,56 (vinte e sete mil reais, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao item (01); Sr. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **857.125.828-72**, com o valor total de **R$ 48.034,68 (quarenta e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente ao item (03).** para **O objeto da presente Chamada Pública é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóvel com motorista e combustível para atender a demanda de urgência nas secretarias municipais conforme utilização apresentada no Termo de referência do presente Edital de Flores/PE**, consoante documentação apensa ao presente processo**.** Após julgamento comunica-se sua **RATIFICAÇÃO**, com o valor total de **R$ 149.391,84 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro).** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 14/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:78ED18E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 017/2023, Tomada de Preço PMF Nº 004/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Flores- PE conforme contrato de Repasse da Caixa Econômica 938025/2022/MDR/CAIXA.** Após Parecer Técnico e analise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o

resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **HABILITADAS: Golden Engenharia,** inscrita no CNPJ: **46.523.739/0001-89**; **Ultra Soluções e Serviços,** inscrita no CNPJ: **37.566.790/0001-87**; **Otavio Neto Construções Ltda,** inscrita no CNPJ: **39.712.274/0001-49**; **VR Construções e Serviços LTDA,** inscrita no CNPJ: **25.452.166/0001-70**; **Lima Construções e Serviços Eireli,** inscrita no CNPJ: **42.540.677/0001-62**; **E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40**; **Arrimo Engenharia LTDA,** inscrita no CNPJ: **05.446.272/0001-33**; Empresas que foram **consideradas Inabilitadas: A Construtora Vale do PAJEU LTDA,** inscrita no CNPJ: **06.175.048/0001-17; J A da Silva Construções Eireli - ME,** inscrita no CNPJ: **27.014.788/0001-41**;**;** Empresa considerada **INABILITADA: A Construtora Vale do PAJEU LTDA,** inscrita no CNPJ: **06.175.048/0001-17; J A da Silva Construções Eireli - ME,** inscrita no CNPJ: **27.014.788/0001-41**; As alegações da Inabilitação consta na Ata datada em 11 de maio de 2023**.** Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da propostas de preço das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **23 de maio de 2023 as 10h00min, no mesmo local desta sessão** na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores, 11 de maio de 2023.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E6713B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO PMF Nº 016/2023, Tomada de Preço PMF Nº 003/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção Preventiva, Expansão de Rede Elétrica e Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública, com fornecimento de Material ao Município de Flores/PE.** Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresas**: ENGERIP CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **41.105.990/0001-00,** apresentou o valor global de **R$ 532.606,68 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos); HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **00.779.608/0001-66,** apresentou o valor global de **R$ 529.259,72 (quinhentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos);** Após planilha comparativa de valores constatou-se que a empresa **HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **00.779.608/0001-66,** apresentou o valor global de **R$ 529.259,72 (quinhentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos),** esta Comissão Permanente de Licitação, considerada a empresa acima mencionada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo, o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 11 de Maio de 2023.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1FBBBF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 442/2023

"Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Gameleira - PE".

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS da Gameleira – PE para o biênio de 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2025.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Bruno José Oliveira do Nascimento
SUPLENTE: Geisiane Maria de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Jeferson Lucas Souza Silva
SUPLENTE: Fabiana Marcelly Nunes Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Adriel Ferreira da Silva
SUPLENTE: Ana Cristina Crispim de Lima Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E TRANSPORTES

TITULAR: Jobson Ederlan Ramos da Silva
SUPLENTE: Dyanne Mirelle Silva de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TITULAR: Júlio Cesar Tavares Galdino
SUPLENTE: João André Lima de Vasconcelos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Sandra Roberta Barbosa Lima
SUPLENTE: Edvania Ramos da Silva Brandão

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA

TITULAR: Roberto Batista de Almeida
SUPLENTE: Eliane Melo dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

TITULAR: Cremilda Maria da Silva

SUPLENTE: Silvana Maria Marinho

ONG QUALIVIDA

TITULAR: Ana Paula Monteiro
SUPLENTE: Eliane Maria Gomes Bezerra de Lima

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

TITULAR: Vilma Maria Herculano
SUPLENTE: Alexandro Santos da Silva

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR: Érica Patrícia do Nascimento Lima
SUPLENTE: Guilherme João da Silva

IGREJA BATISTA

TITULAR: Daiana Samara da Silva
SUPLENTE: Dilson José da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 23 de fevereiro de 2023, revogadas as demais disposições em contrário.

Gameleira - PE, 05 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:F6E5A249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 021/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1°; 2° e 3° quadrimestre referente aos benefícios eventuais de 2021 do FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO o oficio do Setor de convênios deste municio de n°053/2023, de 27 de abril de 2023, informando que as contas do FEAS 2021 já foram analisadas anteriormente nas prestações anuais respectivas;

CONSIDERANDO que a comissão permanente de financiamento instituída pela Resolução n°014 de 04 de abril de 2023, publicada em Diário Oficial, realizou a prestação de contas dos benefícios eventuais no dia 08 de Maio de 2023;
CONSIDERANDO que o 3° quadrimestre de 2021 deixou saldo para reprogramação no valor de R$ 16.385,23;
CONSIDERANDO que a plenária se reuniu em reunião extraordinária no dia 11 de maio de 2023 e deliberou sobre a prestação de contas dos 1°; 2° e 3° quadrimestre dos benefícios eventuais de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas 1°; 2° e 3° quadrimestre dos benefícios eventuais de 2021;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTOS NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:190BD7F2

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 022/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1°; 2° e 3° quadrimestre referente aos benefícios eventuais de 2022 do FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO o oficio do Setor de convênios deste municio de n°053/2023, de 27 de abril de 2023, informando que as contas do FEAS 2022 já foram analisadas anteriormente nas prestações anuais respectivas;

CONSIDERANDO que a comissão permanente de financiamento instituída pela Resolução n°014 de 04 de abril de 2023, publicada em Diário Oficial, realizou a prestação de contas dos benefícios eventuais no dia 08 de Maio de 2023;
CONSIDERANDO que o 3° quadrimestre de 2022 deixou saldo para reprogramação no valor de R$ 54.584,01;
CONSIDERANDO que a plenária se reuniu em reunião extraordinária no dia 11 de maio de 2023 e deliberou sobre a prestação de contas dos 1°; 2° e 3° quadrimestre dos benefícios eventuais de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas 1°; 2° e 3° quadrimestre dos benefícios eventuais de 2022;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTOS NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF2C745A

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 020/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1°; 2° e 3° quadrimestre referente aos benefícios eventuais de 2020 do FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO o oficio do Setor de convênios deste municio de n°053/2023, de 27 de abril de 2023, informando que as contas do FEAS 2020 já foram analisadas anteriormente nas prestações anuais respectivas;

CONSIDERANDO que a comissão permanente de financiamento instituída pela Resolução n°014 de 04 de abril de 2023, publicada em Diário Oficial, realizou a prestação de contas dos benefícios eventuais no dia 08 de Maio de 2023;
CONSIDERANDO que o 3° quadrimestre de 2020 deixou saldo para reprogramação no valor de R$ 459.061,34;
CONSIDERANDO que a plenária se reuniu em reunião extraordinária no dia 11 de maio de 2023 e deliberou sobre a

prestação de contas dos 1°; 2° e 3° quadrimestre dos benefícios eventuais de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas 1°; 2° e 3° quadrimestre dos benefícios eventuais de 2020;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTOS NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1CB3324

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 021/2023 – GAB - IPSG

EMENTA – "Dispõe sobre a designação de Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, uma comissão, composta pelos seguintes membros: **PAULA ANDREZA BELO BEZERRA** – Matrícula n.° 5793, portadora do CPF n.º 038.800.274-39, ASSESSORA DE CONTABILIDADE; **JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA** – Matrícula n.° 84123, portadora do CPF n.º 071.894.924-29, ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA; e **LUCAS DE GOIS RODRIGUES**, Matrícula n.° 84135, portador do CPF n.º 098.285.094-82, GERENTE DE PREVIDÊNCIA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **artigos 219 e 220, da Lei n.º 6.123, de 20 de julho de 1968,** adotada pelo município por meio da **Lei n.º 2.836, de 02 de julho de 1997**, para juntos apurarem possível irregularidade de dano ao erário público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), em detrimento dos fatos narrados no Despacho da Presidência n.º 029/2022, devendo o ato ser apurado em face da ex-servidora WILLMA BARBOSA DA SILVEIRA, DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, a época, e o Sr. CÍCERO JOAQUIM DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1236, servidor aposentado, em razão da inclusão em folha de pagamento como GUARDA MUNICIPAL, mas que este foi aposentado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PE 06.

Art. 2º. Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em **60 (sessenta) dias úteis**, a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 08 de maio de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43E05904

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 022/2023 – GAB

EMENTA – "Dispõe sobre a concessão de Gratificação por participar de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por participarem de Comissão de Inquérito Administrativo, de acordo com o termo do Art. 15º da Lei Municipal nº 3.893/2013, com vigência a partir de 8 de maio de 2023.

MAT	NOME	CARGO
5793	PAULA ANDREZA BELO BEZERRA	ASSESSORA DE CONTABILIDADE
84123	JULLYE K. VITOR DINIZ ALMEIDA	ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
84135	LUCAS DE GOIS RODRIGUES	GERENTE DE PREVIDÊNCIA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 08 de maio de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E8E61DD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 006/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022
Objeto: Aditamento para reprogramação de itens e serviços e prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 006/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de recapeamento asfáltico e sinalização vertical e horizontal em diversas ruas do município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: C P M CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ Nº 05.545.366/0001-60. **Reprogramação:** Fica acrescido ao valor do contrato R$ 610.744,83 (Seiscentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) que corresponde a 20,84% de percentual de ADIÇÃO, e uma SUPRESSÃO de R$ 121.572,01 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo), correspondendo a 4,15% do mesmo. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 17 de Maio de 2023.

Garanhuns, 02 de maio de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6FC5A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º Termo Aditivo ao contrato Nº 054/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na área de tratamento de usuários de múltiplas substâncias psicoativas (Drogas e Álcool) com internação, atendimento ao paciente Robson Henrique de Almeida Dantas, (processo nº 0001910-87.2019.8.17.2640). Contratado: **CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA**. CNPJ: 10.849.756/0001-63. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 10/05/2023 a 10/08/2023.

Garanhuns, 10/05/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D48902C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 11 de maio de 2023.

À
INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, estabelecida à Avenida Guido Mondim, nº 884, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP.: 90.230-260 – CNPJ: 04.129.689/0001-00.

Processo Licitatório nº 002/2023 – FMS – Pregão Eletrônico n° 002/2023 – FMS

CONTRATO Nº 023/2023 - CPLC

Sr. Marcos André Fernandes – Represente Legal

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 023/2023 - CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte a equipamentos de informática, *scanners*, impressoras, rede de computadores e telefonia fixa da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIAL** a Empresa **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.129.689/0001-00, em razão da inexecução dos serviços pelo não atendimento aos chamados conforme Memo. circular nº 43/2023 (anexo) na unidade abaixo descrita:

CESMUC

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências no sentido de dar cumprimento ao objeto contratual, disponibilizando um técnico especializado nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato em tela, para atender as solicitações acima mencionadas, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2241A989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO N°012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023 – OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos de classe II, sólidos urbanos gerados pelo Município de Glória do Goitá – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R$ 575.846,02 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos). **Data e hora de abertura**: **25/05/2023** às **09:00 horas (horário de Brasília)**. No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 11 de maio de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:3389E452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 013/2022

AVISO DE ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PE Nº 013/2022
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 27 DE ABRIL DE 2022 – EDIÇÃO Nº 3075
HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **018/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **013/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSERVAÇÃO, REPAROS E MELHORIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

Onde-se-lê:
1 - LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE ME, CNPJ N° 31.261.184/0001-77, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº 68, LETRA A, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fones: (81) 9302-1823, pelo valor de **R$ 106.990,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa reais),** conforme a seguir detalhado:

LEIA-SE:
1 - LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE ME, CNPJ N° 40.820.216/0001-18, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº 68, LETRA A, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fones: (81) 9302-1823, pelo valor de **R$ 106.990,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa reais),** conforme a seguir detalhado:

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:11E87DE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGACAO

Processo nº 0112/2022-CPL. Pregão Concorrencia nº 004/2022.Objeto – Prestacao dos servicos de manutencao corretiva, preditiva e preventiva, expansao, requalificacao e eficientizacao do sistema de iluminacao publica do municipio de Gravata – PE. O Secretario de Obras e Servicos Publicos, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica e decisão da autoridade superior, ojulgamento do recurso interposto, tempestivamente, pelaempresa: REAL ENERGY LTDA, CNPJ:41.116.138/0001-38, decide porCONHECER DO RECURSO,para no méritoNEGAR-LHE PROVIMENTOmantendo, portanto, a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação, a fim de tornar a empresa recorrente inabilitada. Nesse sentido, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado, em favor da empresa: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO – CNPJ N° 03.834.750/0001-57, localizada na Rua Vigario Calixto, 3600, Lotes 13/14/15, Itarare, Campina Grande - PB com valor global de: R$6.361.504,72 (seis milhões e trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Gravata, 11 de maio de 2023.

RICARDO L. MALTA FILHO –
Secretario de Obras e Servicos Publicos.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:25268E9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Chamada Pública 001/2023-FME;

- Objeto Nat.: Compras

- Objeto Desc.: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Iati, mantidos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com **Dispensa de Licitação, Lei Federal n° 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n° 026 FNDE de 17/06/2013.**

- Valor estimado **R$: 709.247,52 (setecentos e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor dos seguintes fornecedores:

ANA PAULA FREITAS DA SILVA, CPF sob o nº 116.919.594-64, com um valor global de R$: 22.767,01 (Vinte e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e um centavo).

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERRO NETO, CPF sob o nº 355.544.954-00, com um valor global de R$: 39.000,00 (Trinta e nove mil reais);

ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA, CPF sob o nº 782.132.744-15, com um valor global de R$: 39.464,57 (Trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

DOUGLAS QUIRINO PINTO, CPF sob o nº 094.061.264-00, com um valor global de R$: 7.320,06 (Sete mil e trezentos e vinte reais e seis centavos);

EDILENE FREITAS DA SILVA, CPF sob o nº 026.989.874-30, com um valor global de R$: 30.645,81 (Trinta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

EDIVANIA RODRIGUES DE LIMA, CPF sob o nº 071.356.154-84, com um valor global de R$: 16.609,88 (Dezesseis mil e seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos);

EDIVÂNIO RODRIGUES DE LIMA, CPF sob o nº 720.194.834-24, com um valor global de R$: 15.258,67 (Quinze mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

ELIANE DOS SANTOS BAZILIO SILVA, CPF sob o nº 082.866.954-61, com um valor global de R$: 14.610,33 (Quatorze mil e seiscentos e dez reais e trinta e três centavos);

IVO JOSÉ DA SILVA, CPF sob o nº 124.675.964-00, com um valor global de R$: 16.713,26 (Dezesseis mil e setecentos e treze reais e vinte e seis centavos);

JISLLAYNE DOS SANTOS LIMA, CPF sob o nº 137.128.394-05, com um valor global de R$: 14.964,74 (Quatorze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

JOSÉ FERREIRA DE LIMA, CPF sob o nº 522.353.864-15, com um valor global de R$: 35.831,23 (Trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos);

JOSÉ RENATO PEREIRA RABELO, CPF sob o nº 098.322.714-44, com um valor global de R$: 28.902,26 (Vinte e oito mil e novecentos e dois reais e vinte e seis centavos);

JULIANA SILVA LIMA DOS SANTOS, CPF sob o nº 114.127.954-19, com um valor global de R$: 20.883,24 (Vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos);

LUIZ BORGES DA SILVA, CPF sob o nº 764.988.404-04, com um valor global de R$: 17.305,59 (Dezessete mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

MARCELO SOARES PINTO, CPF sob o nº 047.899.934-85, com um valor global de R$: 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais);

MARIA APARECIDA SANTANA, CPF sob o nº 372.525.004-97, com um valor global de R$: 39.000,00 (Trinta e nove mil reais);

MARIA JOANA SILVA LIMA, CPF sob o nº 039.948.504-01, com um valor global de R$: 19.839,57 (Dezenove mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos);

MARIA JOSÉ SOUTO DA SILVA, CPF sob o nº 419.651.244-53, com um valor global de R$: 17.347,45 (Dezessete mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

NOEMIA RODRIGUES DIAS DE LIMA, CPF sob o nº 096.108.004-32, com um valor global de R$: 19.798,14 (Dezenove mil e setecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos);

OTACILIA LÚCIA BARBOSA, CPF sob o nº 077.811.844-40, com um valor global de R$: 28.696,22 (Vinte e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos);

VALDECI JOSEFA DOS SANTOS BASILIO, CPF sob o nº 045.381.684-32, com um valor global de R$: 19.803,45 (Dezenove mil e oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos);

- Valor global homologado de: R$ 504.661,48 (Quinhentos e quatro mil e seiscentos e sessenta um reais e quarenta e oito centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 20 de abril de 2023.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:054B55CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2022

PORTARIA Nº 571/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
PAULO MARCELIO QUEIROZ MOTA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E9B3F937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2022

PORTARIA Nº 572/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ELIONARIA TENROIA CAVALCANTE	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:591E220D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2022

PORTARIA Nº 573/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSIMARIA ALVES CARVALHO	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B3AA77C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2022

PORTARIA Nº 574/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ROSA MARIA CAVALCANTEDA SILVA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:480B7A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2022

PORTARIA Nº 575/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCIVANDO RAMALHO DA SILVA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9F6AAF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2022

PORTARIA Nº 576/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA FERREIRA LEITE	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D2E66F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2022

PORTARIA Nº 577/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
FRANCISCO JOSE CORDEIRO DE ARAUJO	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F3CCCEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2022

PORTARIA Nº 578/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA SOARES RAMOS	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DF7E7A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2022

PORTARIA Nº 579/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA CICERA DA SILVA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C6636BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2022

PORTARIA Nº 580/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA SONIA SILVA DE LIMA AZEVEDO	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7A24F584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 889/2023

Lei nº 889/2023

Ementa: Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores públicos municipais, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Legislativo do Município de Ibimirim-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Ficam reajustados em 1,38% (um virgula trinta e oito por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, no valor de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7°, inciso IV da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 08 de maio de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:68BAC9FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 890/2023

Lei nº 890/2023

Ementa: Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores públicos municipais, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Ibimirim-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Ficam reajustados em **1,38% (um virgula trinta e oito por cento**) os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, no valor de **R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**.

Art. 2°- Ficam reajustados em **1,38% (um virgula trinta e oito por cento**) os Proventos dos servidores públicos municipais aposentados e dos pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim (IBIPREV), cujo provento básico é de **R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**.

Art. 3°- Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7°, inciso IV da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 4° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 08 de maio de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:CFBB99EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021. TOMADA DE PREÇO 001/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área contábil a Secretaria de Educação de Ibimirim. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo ccontratual que vence em 08 de abril de 2023, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses. Empresa Contratada: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF: 04.882.433/0001-79. Em cumprimento ao determinado na clásula 5ª do contrato será ajustado em 5,5963%, ficando no valor mensal de R$ 4.679,90 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R$ 56.158,80 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

Ibimirim, 11 de maio de 2023.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:BD97B816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021. TOMADA DE PREÇO 001/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área contábil a Secretaria de Desenvolvimento Social de Ibimirim. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo ccontratual que vence em 08 de abril de 2023, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses. Empresa Contratada: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF: 04.882.433/0001-79. Em cumprimento ao determinado na clásula 5ª do contrato será ajustado em 5,5963%, ficando no valor mensal de R$ 3.509,93 (três mil, quinhentos e nove reais e noventa e três centavos) e valor total de R$ 42.119,16 (quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

Ibimirim, 11 de Maio de 2023.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:00462D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021. TOMADA DE PREÇO 001/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área contábil a Secretaria de Saúde de Ibimirim. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo ccontratual que vence em 08 de abril de 2023, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses. Empresa Contratada: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF: 04.882.433/0001-79. Em cumprimento ao determinado na clásula 5ª do contrato será ajustado em 5,5963%, ficando no valor mensal de R$ 3.509,93 (três mil, quinhentos e nove reais e noventa e três centavos) e valor total de R$ 42.119,16 (quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

Ibimirim, 11 de maio de 2023.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:55694120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021. TOMADA DE PREÇO 001/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área contábil a Prefeitura Municipal de Ibimirim. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo ccontratual que vence em 08 de abril de 2023, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses. Empresa Contratada: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF: 04.882.433/0001-79. Em cumprimento ao determinado na clásula 5ª do contrato será ajustado em 5,5963%, ficando no valor mensal de R$ 9.359,81 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) e valor total de R$ 112.317,71 (cento e doze mil, trezentos e dezessete reais e sententa e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

Ibimirim, 11 de maio de 2023.

WERLLY DE MELO SIQUEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F1B238D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022. TOMADA DE PREÇO 008/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IBIMIRIM - PE. Constitui objeto do presente termo a inclusão dos serviços não contemplados na planilha orçamentária e essencial para execução da reforma e ampliação da Escola Major Antônio Feitosa. Empresa Contratada: A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF: 05.468.317/0001-70. Fica o valor total a ser pago pelo presente aditivo será de R$ 42.752,80 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e ointenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

Ibimirim, 11 de Maio de 2023.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E2AD6B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022. TOMADA DE PREÇO 008/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IBIMIRIM - PE. Constitui objeto do presente termo a inclusão dos serviços não contemplados na planilha orçamentária e essencial para execução da reforma e ampliação da Escola Pierre de Siqueira. Empresa Contratada: A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF: 05.468.317/0001-70. Fica o valor total a ser pago pelo presente aditivo será de R$ 52.067,64 (cinquenta e dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

Ibimirim, 11 de maio de 2023.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:DFF53D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos tipo passeio, utilitários e de grande porte, com quilometragem livre, sem e com motorista e sem e com combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas das Secretarias de Administração, Agricultura, Educação, Finanças e Infraestrutura do Município de Ibimirim. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual que vence em 17 de março de 2023, ficará prorrogado por mis 12 (doze) meses. Empresa Contratada: JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF: 09.468.497/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

Ibimirim, 11 de maio de 2023.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D206B91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos tipo passeio, utilitários e de grande porte, com quilometragem livre, sem e com motorista e sem e com combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas das Secretarias de Administração, Agricultura, Educação, Finanças e Infraestrutura do Município de Ibimirim. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual que vence em 17 de março de 2023, ficará prorrogado por mis 12 (doze) meses. Empresa Contratada: J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.657/0001-38.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

Ibimirim, 11 de maio de 2023.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7D32FEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA - CNES 2639092. Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob o n °. 22.564.221/0001-25.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

Ibimirim, 11 de maio de 2023.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D69DB884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023, FIRMADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CHAMADA BANCO DE PREÇOS, QUE PERSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, A FIM DE FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 07.797.967/0001-95. VALOR DO CONTRATO: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.1.501.0000.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:74E440BA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023, FIRMADO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **40.256.200/0001-24. VALOR DO CONTRATO: R$ 39.453,60** (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.130 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.05. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:CA7D7ED9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023, FIRMADO CONFORME PROCESSO ADM. Nº 023/2023 - DISPENSA Nº 009/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA HAYDÊ, Nº 90, LOTEAMENTO SANTO INÁCIO, QUADRA F, LOTE I, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF TAEPE.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **SRA. DAYANE AMORIM GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº **086.448.394-54. VALOR DO CONTRATO:** O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.129 Despesa Orçamentária: 33.90.36.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.01. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:9A595C9A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023, FIRMADO CONFORME PROCESSO ADM. Nº 024/2023 - DISPENSA Nº 010/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PÉRSIA, Nº 03-M, BAIRRO CAMPINA DE FEIRA, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS-LAME.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **SRA. MARIA SANDRA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº **007.963.484-21. VALOR DO CONTRATO:** O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R$ 2.000,00** (dois mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.131 Despesa Orçamentária: 33.90.36.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.04. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:253C193B

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ALUGUEL DE TENDAS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas para uso nas ações de rua do Programa Saúde Itinerante do Município de Igarassu, para o ano de 2023. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c lucasavnerdcc@gmail.com até o dia 16/05/2023.**

Igarassu, 11 de maio de 2023

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:1E493857

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROSANGELA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 137/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Rosangela de Oliveira, Professora, matrícula: 009495, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de maio de 2023 até 28 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 28 de abril de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:FEAB1DCD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ADENILZA DE FRANÇA RIBEIRO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 154/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº Diego

Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Adenilza de França Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 003828, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 08 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:15C5EDFA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROBSON JOSÉ DE SANTANA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 153/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Robson José de Santana, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050213, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 08 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D4D6B256

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLAUDIA DE SANTANA MONTEIRO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 152/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Claudia de Santana Monteiro, Agente comunitário de Saúde, matrícula: 015218, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 08 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A2F483FF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARTA FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 151/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Marta Ferreira da Silva, Agente comunitário de Saúde, matrícula: 015305, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 08 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C1A3E68E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIZE VASCONCELOS DAS CHAGAS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 148/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Marize Vasconcelos das Chagas, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015344, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 03 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:038B3A09

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA JOSÉ MELO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 147/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria José Melo da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015350, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 03 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0BEE1371

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
RENATA MARIA MOTA WANDERLEY - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 146/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Renata Maria Mota Wanderley, Enfermeira, matrícula: 050005, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 03 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:636CE363

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MAIRA JOSÉ DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 144/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Maira José da Conceição Pereira Silva, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050220, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 03 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:15471ED7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EILILIAM MACHADO DOS SANTOS - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 140/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Euliliam Machado dos Santos, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula: 050057, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 03 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0AF4B71C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LEONES MARTINS DA COSTA - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 139/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Leones Martins da costa, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050198, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 03 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:634ABFD8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JACIARA RIBEIRO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 117/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Jaciara Ribeiro da Silva, Enfermeira, matrícula: 004004, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2023 até 29 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 20 de abril de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2BDEF919

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GILMAR MONTEIRO CAMPOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 145/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Gilmar Monteiro Campos, Guarda Civil Municipal, matrícula: 009599, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Defesa Cidadã, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 03 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:724CB313

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 143/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Marcos Antônio Gonçalves Oliveira, Guarda Civil Municipal, matrícula: 001217, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Defesa Cidadã, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2023 até 29 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 03 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D0E73308

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JAQUELINE MARIA BARROS ALMEIDA DE VASCONCELOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 156/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Jaqueline Maria Barros Almeida de Vasconcelos, Professora, matrícula: 009491, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2023 até 30 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 08 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:CCB173AE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JAQUELINE MARIA BARROS ALMEIDA DE VASCONCELOS - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 155/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Jaqueline Maria Barros Almeida de Vasconcelos, Professora, matrícula: 009491, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 08 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:CA3D69DD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JAQUELINE MARIA BARROS ALMEIDA DE VASCONCELOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 149/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Jaqueline Maria Barros Almeida de Vasconcelos, Professora, matrícula: 009491, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de

Educação, pelo período de 01 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2023 até 29 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 08 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:6203F79D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MÔNICA ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 150/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Mônica Adriana Gomes do Nascimento, Professora, matrícula: 010118, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 08 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:49A9FCEE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ANA PAULA DE MOURA DANTAS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 141/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Paula de Moura Dantas, Professora, matrícula: 015027, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2023 até 29 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 03 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B27FB5D5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EDILEUZA FERREIRA DA SILVA SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 142/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Edileuza Ferreira da Silva Santos, Professora, matrícula: 009478, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2023 até 29 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 03 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:F723B076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA DO PROCESSO Nº: 010/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2023

Através do presente, fica adjudicado a empresa VIALOC AMBIENTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.131.953/0001-70, com sede na Rua Padre Luiz Kehrle, 568, AABB, Serra Talhada-PE, com proposta no valor de R$: 27.798,73 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), para execução dos serviços, conforme o objeto constante do Processo de Licitação nº 010/2023 e Tomada de Preço 003/2023, consoante ata de habilitação e julgamento.

Itacuruba, 30 de março de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:54663168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº: 010/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FUNDAMENTO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO INSTAURADO, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 38 INCISO VII C/C ART. 43 INCISO VI AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO D 1993. HOMOLOGA O PROCESSO 010/2023 – TOMADA DE PREÇO 003/2023, CUJO **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15,00 M², DESTINADO A LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, HOMOLOGA O SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA A **EMPRESA**: VIALOC AMBIENTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.131.953/0001-70, com sede na Rua Padre Luiz Kehrle, 568, AABB, Serra Talhada-PE. **VALOR R$**: 27.798,73 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Itacuruba, 31 de março de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3C2866E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 93/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA, ANA PAULA GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 021816.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ANA PAULA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 021816, inscrita no CPF sob o nº 070.579.604, do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Fica o Departamento de Pessoal autorizado a levantar e pagar os valores, a título de resíduo salarial, a que o servidor faça jus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de maio 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:43F01CEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00024/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00004/2023

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 17/04/2023, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope "proposta de preço" as Empresas, J J DE FRANÇA BATISTA ENGENHARIA – CNPJ N.º. 33.026.648/0001-96, CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N.º. 33.683.371/00,01-74, TG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 30.083.344/0001-72 e PORSAN ENGENHARIA E PROJETOS – CNPJ N.º. 13.923.606/0001-40, designo o dia 17/05/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link: https://meet.google.com/wko-sgig-dzf.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 11 de Maio do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B5F2A1C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Constitui objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pessoas usuárias do Serviço Público de Saúde do Município, que realiza tratamento de hemodiálise para a cidade de Arcoverde/PE, com motorista e veículo tipo van. Valor: R$109.296,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 11/05/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:97BD1109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 107/2023 - PROCESSO 160/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO CANTOR DAVI SACER, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR DAVI SACER
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Inscrita no CNPJ n° 43.259.796/0001-04
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 09 de Maio de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:24A6BACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023 - PROCESSO 161/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA CANTORA TAYARA ANDREZA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTORA TAYARA ANDREZA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:MUSIC SHOWS BRASIL LTDA

Inscrita no CNPJ n° 01.397.976/0001-02

R**$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 09 de Maio de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:78D86266

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 109/2023 - PROCESSO 163/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA ALEXSANDRA DO NASCIMENTO PAES BARRETTO MEI – (COLLISEUM PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS), REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA BANDA APAIXONADOS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA CORRIDA DE CANOAS EM COMEMORAÇÃO AOS 41 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO DE ITAPISSUMA - PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA APAIXONADOS DO FORRÓ
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:ALEXSANDRA DO NASCIMENTO PAES BARRETTO MEI – (COLLISEUM PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS)

Inscrita no CNPJ n° 35.957.909/0001-17

R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de Maio de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:5DC400E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 110/2023 - PROCESSO 163/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA VEM COM ELVIS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA 1ª COPA DE BAIRROS DE FUT MESA DE ITAPISSUMA 2023.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:VEM COM ELVIS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME,
Inscrita no CNPJ n° 25.173.110/0001-86,
VALOR GLOBAL: R$ **30.000,00 (trinta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de maio de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:F8FF10E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 111/2023 - PROCESSO 164/2023

O Município de Itapissuma, através da Da Secretaria De Eventos, Esportes E Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DO SENHOR ROGÉRIO LUCAS RODRIGUES BEZERRA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO CANTOR MC LOKETTTA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR MC LOKETTTA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:ROGÉRIO LUCAS RODRIGUES BEZERRA,
inscrito no CPF n° 123.215.504-73.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de maio de 2023.

ILMO.SR. GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Dd. Secretário de Eventos, Esportes e Lazer.
Nesta

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:FAEEA342

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 112/2023 - PROCESSO 146/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO CANTOR ROGINHO E DA CANTORA EDUARDA ALVES, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR ROGINHO E DA CANTORA EDUARDA ALVES
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 25.173.110/0001-86.
VALOR GLOBAL: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de maio de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:8AC93B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023 - PROCESSO 167/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA OS NEIFFS E DA CANTORA VALQUIRIA SANTANA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA OS NEIFFS E DA CANTORA VALQUIRIA SANTANA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ n° 45.818.828/0001-90.

VALOR GLOBAL: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 11 de maio de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:3186B155

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 115/2023 - PROCESSO 168/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA PLG GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA GRUPO METAMORFOSE E ITALO VIER, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:DA GRUPO METAMORFOSE E ITALO VIER
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:PLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI,
inscrita no CNPJ n° 34.970.427/0001-34.

VALOR GLOBAL: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 11 de maio de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:AC8CB789

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 118/2023 - PROCESSO 167/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DA EMPRESA PLG GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA TRIBO DE INDIOS UBIRAJARA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:TRIBO DE INDIOS UBIRAJARA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:PLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI,
inscrita no CNPJ n° 34.970.427/0001-34.

VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (Tres mil reais)**.
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 11 de maio de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:259EA073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 116/2023 - PROCESSO 169/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA S&L PRODUÇÕES LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA BANDA SAMBA & LOVE, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA SAMBA & LOVE
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:S&L PRODUÇÕES LTDA
Inscrita no CNPJ n° 41.586.905/0001-72,
VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 11 de Maio de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:F32E57A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 117/2023 - PROCESSO 171/2023

O Município de Itapissuma, através da Da Secretaria De Eventos, Esportes E Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DA SENHORA EDNEIDE RODRIGUES DA SILVA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DO GRUPO CULTURAL PIAXAXÁ NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:GRUPO CULTURAL PIAXAXÁ
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EDNEIDE RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n° 631.094.414-20.
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil e reais)**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 11 de maio de 2023.

Ilmo. Sr.
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
DD.Secretário de Eventos, Esportes e Lazer.
Nesta

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:32FEFF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - PROCESSO 115/2023

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de Habilitação, do processo licitatório para OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CONTEMPLAR A COMUNIDADE DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE
.
Data abertura: 12/05/2023, as 09:00.

Itapissuma, 10 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6EE35587

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada em Fornecimento e Instalação de Brinquedos de Madeira (Eucalipto) "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 15/05/2023

Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 11 de Maio de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:6468D871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo PMJ nº 007/2023. CPL. **Tomada de Preço nº 001/2023**. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 001/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE CONVENCIONAL TIPO 1 – PADRÃO FNDE – NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DO FNDE/PAR/PRÓ-INFANCIA**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **TEIXEIRA E SOUZA SERVIÇOS E ENGENHARIA-LTDA** (E T S SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 13.431.891/0001-82, pelo valor global de R$ 1.758.169,87 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1583, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), em 11 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:97B47263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 009/2023. Processo UNIFICADO PMJ nº 009/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Serviços**. "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUIDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS"**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY),** inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85, pelo valor global de R$ 885.390,00. Vigência formal comum: 04.05.2023 a 04.05.2024.

Jaqueira (PE), 04 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDOOLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E7BB6C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 007/2023. Processo UNIFICADO PMJ nº 009/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Serviços**. "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUIDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS"**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA**: AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº32.302.509/0001-85, pelo valor global de R$ 879.351,00. Vigência formal comum: 04.05.2023 a 04.05.2024.

Jaqueira (PE), 04 de maio de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C872CFFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 007/2023. Processo UNIFICADO PMJ nº 009/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Serviços**. "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUIDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS"**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA**: AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº32.302.509/0001-85, pelo valor global de R$ 1.220.460,00. Vigência formal comum: 04.05.2023 a 04.05.2024.

Jaqueira (PE), 04 de maio de 2023.

THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:CCF2A730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 004/2023. Processo UNIFICADO PMJ nº 009/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Serviços**. "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUIDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS"**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA**: AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85, pelo valor global de R$ 204.638,00. Vigência formal comum: 04.05.2023 a 04.05.2024.

Jaqueira (PE), 04 de maio de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8BF6DEA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 107, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva LINDINALVA FRANCISCA BEZERRA DE MELO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora, **LINDINALVA FRANCISCA BEZERRA DE MELO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 492-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 12/04/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias à servidora **LINDINALVA FRANCISCA BEZERRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 72.XXX.XX SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 063.2XX.XXX-XX, ocupante do Cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (a), comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **12 de abril a 11 de maio de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 12 de abril de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:8BB14866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 108, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva MARIA APARECIDA DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2423-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 12/04/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.09X.XXX- SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 613.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 12 **de abril a 11 de maio de 2023,** referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 12 de abril de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:CCC9BA87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 106, DE 15 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, por motivos de conveniência e oportunidade e,
CONSIDERANDO a Lei nº 14/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaqueira, de suas Autarquias e Fundações Públicas. O capítulo IV – Da Licença prêmio por assiduidade, Artigo 85. Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 6 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do respectivo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora Municipal EDILEUZA RODRIGUES DA FONSECA, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, matrícula nº 2421, portadora da cédula de identidade RG nº 2.69X.XXX SSP/PE, pelo primeiro decênio adquirido no período laboral de 22/12/2010 a 24/04/2022. A licença prêmio de 06 meses vigerá de 12/04/2023 a 12/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 12 de abril de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:201BE255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 109, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Srº **DANIEL ALVES DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e matrícula nº 2239062-1, é servidor público efetivo do município de jaqueira/PE;

CONSIDERANDO que o Srº **DANIEL ALVES DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e matrícula nº 2239062-1, solicitou Licença para tratar de interesses particulares, com base no art. 87, Lei Municipal nº 014/1997, pelo período de 02 (dois) anos, de modo que ficara esse período sem remuneração;

CONSIDERANDO que o Requerente atende aos requisitos do art. 87, Lei Municipal nº 014/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, nos termos de art. 87, Lei Municipal nº 014/1997, pelo prazo mencionado no art. 2º da presente portaria ao Sr. Daniel Alves Do Nascimento, lotado no fundo Municipal de Saúde e Matrícula 2239062-1;

Parágrafo Único. A respectiva licença será totalmente sem vencimento;

Art. 2º A licença será pelo período de 01/04/2023 a 03/04/2025

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 12 de abril de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:7021A259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

JATAÚBA CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 001/2023. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023. a Aquisição de 01 (um) Veículo novo, 0 (zero) Km, tipo PICK-UP cabine dupla, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, ano/modelo 2023, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Jataúba/PE. Valor estimado: R$ 240.639,53 (duzentos e quarenta mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). Data da Sessão 26/05/2023 às 09:30h (horário de Brasília), na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jataúba, situado a Av. Jose Lopes de Siqueira, S/n, Centro, Jataúba, Estado de Pernambuco, na sala da CPL, no endereço sito à Av. Jose Lopes de Siqueira, S/n, Centro, Jataúba, Estado de Pernambuco. Telefone (81) 3746-1166.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B5988EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
-Processo Nº: 062/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS DENOMINADAS "ACADEMIA DAS CIDADES" 01 (UM) SITUADA NA RUA TRIUNFO, NO CENTRO DE JATOBÁ E A OUTRA NA LOCALIDADE DO SÍTIO CAMARATU, ONDE AS MESMAS SERÃO UTILIZADAS PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS, ESPORTES, BRINCADEIRAS INFANTIS E SOCIALIZAÇÃO DE TODA COMUNIDADE,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias**.**

JATOBÁ -PE, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:05B2FA5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SMS-FMS

OBJETO. - O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE JUCATI, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: do dia 12/05/2023 até o dia 26/05/2023 no horário da 7:00 as 12:00 hrs.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde – Jucati/PE, podendo ser obtido no endereço eletrônico https://www.jucati.pe.gov.br.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2251DE34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo: 013/2023.Tomada de Preços: 03/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos graníticos nos bairros: Boa Vista, Alto dos Santos, Coqueiro e loteamento Silvestre no município de Jupi/PE. **Empresa Classificada:** A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, CNPJ: 05.468.317/0001-70. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 11 de maio de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:BE845594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 020/2023.Pregão Eletrônico: 05/2023. Objeto Nat.: Aquisição de suplementos alimentares para necessidades do Município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

CAVALCANTE E MELO LTDA – ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 08.987.355/0001-28. **Valor Global:** R$ 15.115,20(Fundo Municipal de Saúde);
FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 21.510.857/0001-21. **Valor Global:** R$ 76.401,60(Fundo Municipal de Saúde);
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 01.687.725/0001-62. **Valor Global:** R$ 9.144,00,00(Fundo Municipal de Saúde);
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 01.884.446/0001-99. **Valor Global:** R$ 20.880,00(Fundo Municipal de Saúde);
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 12.395.255/0001-80. **Valor Global:** R$ 21.564,00(Fundo Municipal de Saúde) e
ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 40.155.438/0001-63. **Valor Global:** R$ 20.880,00(Fundo Municipal de Saúde).

Jupi, 02 de maio de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO ARAÚJO
Secretário de Saúde.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A3B69B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a ex-servidor Enilda Simões de Araújo, teve seu ato de nomeação anulado com base nos termos da Decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 044 de 20 de janeiro de 1993, consolidada pela Administração Pública Municipal por meio do Decreto Municipal n.º 002 de 1º de fevereiro de 1993;
CONSIDERANDO que foi suprimido o nome da ex-servidora do Decreto de Anulação, que consta todos as pessoas ocupantes de cargos na Administração em discordância com a nova ordem Constitucional de 1988;
CONSIDERANDO que a referida ex-servidora durante o ano de 1994 estabeleceu vínculo empregatício no Estado de São Paulo, conforme registro em Carteira Nacional de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR o fim do vínculo empregatício da Sra. **ENILDA SIMÕES DE ARAÚJO**, na função de Auxiliar Administrativo, em decorrência da supramencionada Decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1993, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0C9C6F3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.436.898,77**. Início do acolhimento das propostas: **15/05/2023 às 09:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **26/05/2023 às 09:00h**. Abertura da sessão pública de

lances: **26/05/2023 às 10:00h** (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou através do E-mail:jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 98117-6163.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:30461F9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
PORTARIA Nº 14 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Autoriza a cessão de servidor que Especifica e da outras providências.

Marcio Fledson Lopes Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º Ceder o servidor **JOSÉ ALBERTO BASILIO MONTEIRO**, casado, brasileiro, auxiliar de contabilidade, nomeado através do ato nº02/1994 inscrito no CPF nº 456.457.604-68 e RG nº2.977.320 SSP/PE ao Ministério Público de Pernambuco, a parti desta data, para período 2022/2023 com ônus para o Poder Legislativo, conforme solicitado através do Termo de Convenio MPPE nº036/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, 08 de maio de 2023.

MARCIO FLEDSON LOPES CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:2B35D84B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 003/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA VICINAL DO SÍTIO PORÃO, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE**.** Valor: R$656.897,50 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADAS** as empresas: 1) LINS CONSTRUTORA, CNPJ: 23.593.622/0001-76; 2) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12; 3) OLIVEIRA LINS ENGEMHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 41.551.578/0001-13; 4) MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, CNPJ: 40.789.708/0001-98; 5) MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73; 6) PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ:13.350.372/0001-90; 7) ELIAS LEOBINO DA SILVA LTDA, CNPJ: 18.627.465/0001-32; 8) JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 36.207.681/0001-00 e **INABILITADAS:** 1) GABRIEL MORAES CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 49.263.947/0001-84; 2) M2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.902.472/0001-75; 3) HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 40.419.104/0001-50; 4) IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 42.073.258/0001-68; 5) INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.085.532/0001-74; 6) CONSTRUTORA BG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.244.095/0001-02; 7) WLE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.902.400/0001-32. Não havendo recurso desta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 22/05/2023, às 8h30min, na sala da CPL. Nada mais havendo a deliberar, a Presidente deu por encerrada esta reunião. Lagoa dos Gatos, 11 de maio de 2023. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 11 de maio de 2023.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:3234D75A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

'O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, senhor STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado na Lei de Responsabilidade fiscal nº 101/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012, torna pública a realização da Audiência de Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde quanto às Ações e Serviços Públicos em Saúde e da Prefeitura Municipal em cumprimento as Metas Fiscais e sobre a Execução Orçamentária, no dia 24 de maio de 2023, com início ás 10 horas da manhã na Câmara Municipal de Vereadores deste município, situada na Rua Dom Luiz, s/n, Centro, CEP nº 55.450-000, Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco.

Atendendo aos Princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos um chamado público para participar desta audiência.

Lagoa dos Gatos/PE, 11 de maio de 2023.

STÊNIO FERNADES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:239CDC3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021-2023. Dispensa de licitação. Processo Administrativo. Contratação de empresa especializada em implantação e locação de licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de usuário, para gerenciamento do FUNPRELAG.
Contratada: S S SERVIÇOS DE APOIO, GERENCIAMENTO E GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF: 22.948.993/0001-60.
Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

Vigência: 08 (oito) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente do FUNPRELAG

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C889D947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 015/2023, Processo PML nº 033/2023** para **Contratação de empresa especializada em comunicação e publicidade para prestação de serviços técnicos com suporte no planejamento e produção de imagens fotográficas e vídeos para relacionamento digital e conteúdo para mídias sociais para o Município de Lajedo – PE,** através da empresa **LARISSA CORDEIRO SIMPLICIO SILVA 08018674442 – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.702.805/0001-52** com o valor global de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 11 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2F00DABF

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 034/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO PML N° 033/2023, DISPENSA Nº 015/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação e publicidade para prestação de serviços técnicos com suporte no planejamento e produção de imagens fotográficas e vídeos para relacionamento digital e conteúdo para mídias sociais para o Município de Lajedo – PE.

EMPRESA: LARISSA CORDEIRO SIMPLICIO SILVA 08018674442 – ME
CNPJ N°: 44.702.805/0001-52
END: CH Chácara Bela Vista, s/n, Zona Rural, Lajedo/PE
CONTRATO: 034/2023
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 8.800,00

Lajedo/PE, 11 de maio de 2023

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5A1F57D6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 001/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.596.806/0001-97. **VALOR:** R$ 276.178,13. **ENDEREÇO:** RUA GILSON RODRIGUES, Nº 26, ANEXO A, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 002/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** CARLOS COSTA DA CRUZ FRIGORÍFICO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 22.599.561/0001-91. **VALOR:** R$ **56.861,56**. **ENDEREÇO:** RUA JOÃO PESSOA, Nº 57, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 003/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 675.999,18. **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, Nº 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 004/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** DAVINO LEITE PASTOR JUNIOR – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.272.389/0001-27. **VALOR:** R$ 470.729,22. **ENDEREÇO:** RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 300, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 005/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 39.650.937/0001-48. **VALOR:** R$ 133.227,87. **ENDEREÇO:** RUA FERNANDO DE NORONHA, Nº 163, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 006/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** EDMARIO COUTO PIMENTEL – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 09.072.166/0001-98. **VALOR:** R$ 250.737,78. **ENDEREÇO:** RUA VICENTE FERREIRA, Nº 365, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 007/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.020.352/0001-01. **VALOR:** R$ 109.862,43. **ENDEREÇO:** SÍTIO MINÉ, Nº 80, ZONA RURAL, CALÇADO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 008/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.569.776/0001-04. **VALOR:** R$ 259.505,83. **ENDEREÇO:** RUA SÃO SEVERINO, Nº 112, GUADALAJARA, PAUDALHO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 009/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** LEANDRO A. NUNES DA SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.774.232/0001-08. **VALOR:** R$ 101.023,28. **ENDEREÇO:** RUA PERPÉTUO SOCORRO, Nº 68, CENTRO, LAJEDO/PE **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 010/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** POLIANA FERREIRA BARROS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 11.472.793/0001-68. **VALOR:** R$ 388.197,71. **ENDEREÇO:** RUA JOÃO PAULO II, Nº 636, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.596.806/0001-97. **VALOR:** R$ 64.842,24. **ENDEREÇO:** RUA GILSON RODRIGUES, Nº 26, ANEXO A, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE

LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** CARLOS COSTA DA CRUZ FRIGORÍFICO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 22.599.561/0001-91. **VALOR:** R$ **38.295,00**. **ENDEREÇO:** RUA JOÃO PESSOA, Nº 57, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 107.961,28. **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, Nº 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** DAVINO LEITE PASTOR JUNIOR – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.272.389/0001-27. **VALOR:** R$ 94.260,00. **ENDEREÇO:** RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 300, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 005/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 39.650.937/0001-48. **VALOR:** R$ 37.036,22. **ENDEREÇO:** RUA FERNANDO DE NORONHA, Nº 163, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 006/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** EDMARIO COUTO PIMENTEL – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 09.072.166/0001-98. **VALOR:** R$ 74.411,00. **ENDEREÇO:** RUA VICENTE FERREIRA, Nº 365, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 007/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.020.352/0001-01. **VALOR:** R$ 77.538,00. **ENDEREÇO:** SÍTIO MINÉ, Nº 80, ZONA RURAL, CALÇADO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 008/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.569.776/0001-04. **VALOR:** R$ 32.207,00. **ENDEREÇO:** RUA SÃO SEVERINO, Nº 112, GUADALAJARA,

PAUDALHO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 009/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** LEANDRO A. NUNES DA SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.774.232/0001-08. **VALOR:** R$ 25.976,58. **ENDEREÇO:** RUA PERPÉTUO SOCORRO, Nº 68, CENTRO, LAJEDO/PE **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 010/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** POLIANA FERREIRA BARROS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 11.472.793/0001-68. **VALOR:** R$ 281.800,00. **ENDEREÇO:** RUA JOÃO PAULO II, Nº 636, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:515FA3AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021. Nos termos Do Processo Licitatório Nº 010/2021 – Dispensa Nº 007/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JOÃO CORIOLANO MATEUS, 201 – OTÁCIO DE LEMOS, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR A RESIDÊNCIA DO COMANDANTE DO TIRO DE GUERRA, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O COMANDO DO EXÉRCITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: MARIA ROCHE GUEVA RAMODRIGUES M. PERUNIZ. CPF: 031.850.654-84. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 1.200,00. Valor Total: R$ 14.400,00. Nova Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.

Limoeiro, 28 de Fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E675548D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2021 – Dispensa Nº 006/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. JOSÉ CORDEIRO, S/N, CENTRO, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O AÇOUGUE MUNICIPAL, NESTA CIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: JOSÉ MOURA DE LIMA. CPF: 083.701.174-49. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 3.750,00. Valor Total: R$ 45.000,00. Nova Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.

Limoeiro, 28 de Fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:ACBB9FCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 011/2022 – Concorrência Nº 001/2022. Objeto: Adição de valor correspondente a 2,49% (por cento) do Contrato referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, META PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO SICONV Nº 821911, OPERAÇÃO Nº 1026725-44. Contratada: ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. Valor do Acréscimo: R$ 243.282,37. Valor Atual do Contrato: R$ 10.004.099,46.

Limoeiro, 19 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:795C96DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 051/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. Objeto: Acréscimo de valor Correspondente a 10,79973239% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TERMO DO CONVÊNIO SINCONV N°: 821911/2015 N° OPERAÇÃO N° 1026725-44/2015. Contratada: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.064.693/0001-98. Valor do Acréscimo: R$ 1.714.586,10. Valor Atual do Contrato: R$ 16.593.462,70.

LImoeiro, 03 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:49B3D277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 052/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 052/2023-FME

CONTRATO Nº 052/2023-FME. Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI. CNPJ: 34.488.264/0001-58. VALOR TOTAL: R$ 157.363,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E34DF873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 053/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 053/2023-FME

CONTRATO Nº 053/2023-FME. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COLETES, CAMISETAS, CONJUNTO DE CAMISA E CALÇOES, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: GRACE ANNE ALVES DE LIMA. CNPJ: 14.577.865/0001-20. VALOR TOTAL: R$ 1.060,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 14 de Abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E1512108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 054/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 054/2023-FME

CONTRATO Nº 054/2023-FME. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COLETES, CAMISETAS, CONJUNTO DE CAMISA E CALÇOES, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: A.R CONFECCOES DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA. CNPJ: 28.903.612/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 15.068,21. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 14 de Abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2B09FC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 055/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 055/2023-FME

CONTRATO Nº 055/2023-FME. Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023PML. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ: 24.258.913/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 65.650,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 14 de Abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E85D76DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 056/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 056/2023-FME

CONTRATO Nº 056/2023-FME. Chamada Pública 002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, SEMESTRE DE 2023. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO QUECEQUE E MORADORES E CO. CNPJ: 41.050.208/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 163.285,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 24 de Abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:69E39B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 057/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 057/2023-FME

CONTRATO Nº 057/2023-FME. Chamada Pública 002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, SEMESTRE DE 2023. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO. CNPJ: 40.893.430/0001-02. VALOR TOTAL: R$ 435.255,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 24 de Abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AAD31DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 058/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 058/2023-FME

CONTRATO Nº 058/2023-FME. Chamada Pública 002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, SEMESTRE DE 2023. CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO DE AGUIAR. CPF: 039.982.304-24. VALOR TOTAL: R$ 36.123,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 24 de Abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B69661F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2023

CONTRATO Nº 039/2023. Processo Licitatório Nº 015/2023 – Pregão Eletrônico Nº 008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, COM ARADO, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTARA NA ARAÇÃO DE TERRA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇAO LTDA. CNPJ Nº: 14.417.792/0001-09. VALOR TOTAL: R$ 412.500,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 20 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F0E45D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2023

CONTRATO Nº 040/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PINTURA DE PRAÇAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ Nº: 17.363.675/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 29.831,42. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias.

Limoeiro, 04 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0EDD01ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2023

CONTRATO Nº 041/2023. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ACESSO DE DADOS PARA USO EM SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCAI SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO- PE, NO SISTEMA PÓS-PAGO, ABRANGENDO AS LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (VC-2 E VC-3) E DE ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM SISTEMA DE COMODATO. CONTRATADA: CLARO S.A.. CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47. VALOR TOTAL: R$ 7.200,00. VIGÊNCIA: 24 (Vinte e quatro) MESES.

Limoeiro, 05 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7E13AEF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2023

CONTRATO Nº 042/2023. Processo Licitatório Nº 008/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DA PONTE DO CEDRO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. CONTRATADA: ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº: 15.587.379/0001-55. VALOR TOTAL: R$ 210.054,73. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias.

Limoeiro, 13 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:23E9A8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2023

CONTRATO Nº 043/2023. Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº: 24.258.913/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 202.000,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 14 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B39A76A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2023

CONTRATO Nº 044/2023. Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 41.467.016/0001-96. VALOR TOTAL: R$ 2.968,98. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 24 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8080C992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2023

CONTRATO Nº 045/2023. Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ Nº: 18.274.923/0001-05. VALOR TOTAL: R$ 12.960,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 24 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:63D6080C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2023

CONTRATO Nº 046/2023. Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: GGV COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº: 35.236.131/0001-57. VALOR TOTAL: R$ 79.641,29. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 24 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:20E68D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2023

CONTRATO Nº 047/2023. Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: A F DO NASCIMENTO JUNIOR SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS. CNPJ Nº: 43.709.199/0001-34. VALOR TOTAL: R$ 61.499,10. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 24 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E5704071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2023

CONTRATO Nº 048/2023. Processo Licitatório Nº 025/2023 – Dispensa Nº 001/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 38 E Nº 46, BAIRRO SEVERINO PINHEIRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. CONTRATADA: F A EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 49.950.038/0001-14. VALOR TOTAL: R$ 144.000,00. VIGÊNCIA: 24 (Vinte e quatro) MESES.

Limoeiro, 24 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2011BAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2023

CONTRATO Nº 049/2023. Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA. CNPJ Nº: 14.984.352/0001-33. VALOR TOTAL: R$ 5.023,75. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 27 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C71C1EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2023

CONTRATO Nº 050/2023. Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: 48.715.490 ERIC XAVIER COLOMBEKI. CNPJ Nº: 48.715.490/0001-39. VALOR TOTAL: R$ 1.084,05. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 28 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:491D8E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2023

CONTRATO Nº 051/2023. Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17. VALOR TOTAL: R$ 76.937,43. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 28 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DF4F11AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2023

CONTRATO Nº 052/2023. Processo Licitatório Nº 049/2022 – Concorrência Nº 003/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. CNPJ Nº: 05.463.276/0001-20. VALOR TOTAL: R$ 23.396.795,42. VIGÊNCIA: 36 (Trinta e seis) MESES.

Limoeiro, 28 de Abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7AC641C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 022-2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Rua Marquês de Olinda, Nº 35, Primeiro Andar, Divinópolis, Caruaru-PE, CEP: 55004-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.389.798/0001-92, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 022/2023 - Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.389.798/0001-92, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 19/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3323, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 11 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:17E5A49A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 022-2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA,** com sede na na Rua Sousa Filho, Nº 667, Vila Santa Delfina, São Paulo-SP, CEP: 02911-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.134.879/0001-43, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 022/2023 - Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA,**

DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.134.879/0001-43, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 19/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3323, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 11 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:ACF4888B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 010-2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS,** com sede na Avenida Tiradentes, Nº 130, São Sebastião, Carpina-PE, CEP: 55818-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.097.521/0001-37, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 022/2023 - Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI E CARNES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.097.521/0001-37, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 05/05/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3333, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 11 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7228CA9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 006/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 02.937.087/0001-53,** vencedora do ITEM 10, no valor Global de R$ 51.990,00; **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ Nº 09.617.964/0001-58,** vencedora dos ITENS 28 e 47, no valor Global de R$ 39.200,00; **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - CNPJ Nº 10.409.559/0001-23,** vencedora dos ITENS 35, 36 e 39, no valor Global de R$ 18.453,60; **PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS AS - CNPJ Nº 10.498.270/0001-28,** vencedora do ITEM 48, no valor Global de R$ 135.000,00; **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 32.859.799/0001-62,** vencedora dos ITENS 04, 05 e 37, no valor Global de R$ 357.052,00; **ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA - CNPJ Nº 38.477.651/0001-40,** vencedora dos ITENS 41 e 59, no valor Global de R$ 71.880,00; **MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 39.331.937/0001-85,** vencedora dos ITENS 02 e 11, no valor Global de R$ 35.507,50; **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - CNPJ Nº 39.862.043/0001-11,** vencedora dos ITENS: 13, 14, 15, 16, 17, 22, 30 e 58, no valor Global de R$ 142.416,80; **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 41.343.897/0001-33,** vencedora dos ITENS: 06, 09, 23, 34, 40, 43, 44, 49, 54 e 60, no valor Global de R$ 396.076,60; **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA - CNPJ Nº 41.569.776/0001-04,** vencedora dos ITENS: 18, 26 e 29, no valor Global de R$ 84.702,00 e **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 46.194.914/0001-31,** vencedora dos ITENS: 01, 07, 21, 45 e 62, no valor Global de R$ 108.743,15

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 11 de Maio de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:662A3A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e a deliberação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do ofício nº 552/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO,** por período de 01 (um) mês à servidora **ROSELY RAULINHO DE SOUZA NASCIMENTO,** matrícula nº 82.252, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 08/05/2023 a 08/06/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CC63FF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156, DE 11 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: CONCEDE RETORNO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 563/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que solicita o retorno da servidora cedida ao Poder Legislativo – Casa Professor Agripino Almeida, a partir do dia 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** o retorno da servidora **LUÍSA DE SOUSA SANTANA ALVES**, matrícula nº 80.859, Professora Anos Iniciais, ao órgão de origem.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Educação e Esportes a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria nº 99/2023.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:38857BAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Resultado de Julgamento de Proposta de Preços
Processo Licitatório nº 036/23 – Tomada de Preços nº 001/23
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia civil para executar a construção da Academia da Saúde, localizada na rua Elizeu Gomes do Amaral na sede do município. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA SEVERO EIRELI ME CNPJ Nº 37.602.987/0001-24. Valor Global R$ 112.313,00.**

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3A11D343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO P 066/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Mirandiba PE, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde. HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 066/23 – Carta Convite nº 010/2023. Em favor da empresa: SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 46.526.164/0001-58. Valor Global R$ 233.925,95.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito e Maria do Socorro Gomes de Sá Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5ADAB9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO
HOMOLOGAÇÃO
CPS nº 020/2023. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil para executar os serviços de Reforme e Adequação de Unidades Básicas de Saúde na sede do Município e Distrito de Cachoeirinha neste Município. Empresa contratada: SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 46.526.164/0001-58. Valor Global R$ 233.925,95. Prazo de execução 90 dias.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5270E0E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HABILITAÇÃO PROC 67/2023

HABILITAÇÃO
Processo licitatório 067/2023 – Pregão Eletrônico 010/2023.
Objeto: **Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de medicamentos para Atenção Básica. Empresas Habilitadas: MCW PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. DROGAFONTES LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. FABMED DIST. HOSP. LTDA CNPJ Nº 05.400.006/0001-70. NNMED DIST. IMPORT. E EXPORT. DE MED. LTDA CNPJ Nº 15.218.561/0001-39. CIRÚGICA MONTEBELO LTDA CNPJ Nº 08.674.752/0001-40. MARIA E FERREIRA CNPJ Nº 45.357.178.0001-22. HORUS FARMA DIST. DE MED. LTDA CNPJ Nº 26.754.510.0001-48. MEDVASF DIST. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ Nº 26.326.200.0001-22. RB DAQ SILVA DIST. CNPJ Nº 40.936.974/0001-04. JJ DIST. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ Nº 07.187.827/0001-03. TERRA SUL COM DE MED. LTDA CNPJ Nº 32.364.822/0001-48. CIRÚRGICA BRASIL DIST. DE MED. LTDA CNPJ Nº 40.788.766/0001-05. CIRURGICA FAMED DIST. DE PROD. HOSP. EIRELI CNPJ Nº 10.978.106/0001-18. GM ODONTO LTDA CNPJ Nº 44.611.020/0001-74. MEDIAL SAÚDE DIST. DE PROD. MÉD. HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 23.993.232/0001-93**

INABILITADAS
Processo licitatório 067/2023 – Pregão Eletrônico 010/2023.

Objeto: **Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de medicamentos para Atenção Básica. Empresas: PHARMAVIDA COM. DE MED. LTDA CNPJ Nº 09.425.664/0001-77. Por não anexar e/ou apresentar documentos relativos a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e declarações previsto no Edital. CONQUISTA DIST. DE MED E PROD. HOSP. LTDA CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. Por não anexar e/ou apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro previsto no Edital. Fica aberto prazo de 05(cinco) dias úteis para eventuais recursos.**

Mirandiba PE, 11/05/2023.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:FF3EA692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
ACT/CITECH/MORENO N° 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE INSTITUTO CITECH GESTAO INTELIGENTE PARA CIDADES, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE GESTOR, E PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO, POR INTERMÉDIO GABINETE DO PREFEITO.

ACT/CITECH/MORENO n° 01/2023

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CITECH GESTAO INTELIGENTE PARA CIDADES, pessoa juridica de direito privado, situada à Rua Aluizio de Azevedo, no 200, Sala 306, Caixa Postal n° 01, CEP 50.100-090, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, inscrita no CGC/CNPJ 47.199.296/0001-85, neste ato representada por seu Presidente, Igor Jordão Coutinho Albuquerque, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n 037.549.714-50 e portador da carteira de identidade R.G. n° 5.981.987 SDS/PE e, do outro Iado, **a PREFEITURA MUNICIPAL MORENO,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.049.822/0001-83, com sede na Avenida Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno, Pernambuco, CEP: 54.800-000, por meio do Gabinete do Prefeito, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Edmilson Cupertino de Almeida, inscrito no CPF/MF sob n^ 416.226.694-87, têm entre si justo e acordado, e resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo, no que couber com as disposições previstas na Lei Federal n•- 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DO OBJETO E DAS ETAPAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições entre as partes, em regime de mútua cooperação, para a assistência técnica e a execução de projeto de regularização fundiária de acordo com os artigos 35 e 36 da Lei Federal do núcleo urbano Alto da Catita, s beneficiado 48 unidades e beneficiários e o preenchimento no sistema CDRFcom vistas a aprimorar a política pública do direito à moradia e à cidade, e a gestão pública.

A elaboração do projeto de regularização fundiária do Alto da Catita deverá ser executada no prazo de 2 (dois) meses, prorrogável por igual período.

A meta a ser alcançada pelo presente acordo de cooperação técnica prevê a elaboração da certidão de regularização fundiária, o preenchimento no sistema CDRF/UFPE Programa Moradia Legal/TJPE para a abertura individualizada das matrículas em nome dos 48 ocupantes da comunidade do Alto da Catita.

Etapas: primeiro mês a elaboração do projeto de regularização fundiária; segundo mês o preenchimento da CDRF e elaboração da CRF.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução das ações objeto deste Acordo não importará em repasse ou transferência de recursos financeiros entre os participem.

As informações e documentos, referidos na Cláusula Primeira deste Termo, devem ser solicitadas, enviadas e recebidas, preferencialmente, por meio eletrônico.

O gerenciamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Cooperação em todas as suas etapas, até a conclusão, são atribuições dos executores indicados na Cláusula Terceira.

DOS EXECUTORES

CLÁUSULA TERCEIRA: São executores do presente Acordo, do Iado **INSTITUTO CITECH GESTAO INETELIGENTE PARA CIDADES e,** do Iado da Prefeitura Municipal de Moreno, o Gabinete do Prefeito-GAB.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as partes, por meio dos executores acima identificados.

DAS OBRIGAÇÔES COMUNS DOS PARTICÍPES

CLÁUSULA QUARTA: São obrigações do **INSTITUTO CITECH GESTAO INETELIGENTEPARA CIDADES e** da Prefeitura Municipal de Moreno, por meio dos seus respectivos executores:

Atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecuçao objetivos deste Acordo;

Manifestar-se, quando necessário, sobre as ações desenvolvidas e informadas;

Debater os resultados das ações realizadas e sugerir medidas para seu aperfeiçoamento;

Disponibilizar servidores para encontros técnicos, assessoria e treinamento;

Arcar com as despesas de custeio (locomoção, estada, alimentação, etc.) do pessoal indicado e envolvido na implementação;

4 6. Indicar equipe para treinamento em metodologia própria de simulação;

Assegurar aos representantes das entidades envolvidas informações e condições logísticas locais para que exerçam suas atividades;

Disponibilizar documentos, diagramas e modelos gerados no desenvolvimento dos sistemas digitais, conforme definidos nos respectivos Planos de Trabalho e Contratos, inclusive os códigos fontes;

Garantir a preservação do sigilo das informações compartilhadas, ficando vedado o uso destas para fins diversos do pactuado no objeto do presente Acordo;

Compartilhar espaços físicos para realização de eventos de capacitação entre os partícipes, bem como para o público externo.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA: Este Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente Acordo é de até 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante prévia anuência dos partícipes em Termos Aditivos de prazo e de obj que versem outros núcleos.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada participe deverá indicar um representante para acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por vontade de quaisquer das partes celebrantes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo durante o qual ficam responsáveis pelas obrigações reciprocamente assumidas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O participe que renunciar ao Acordo ou der causa a sua rescisão, sem a observância do prazo previsto nesta cláusula, fica obrigado ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados pelo outro participe, inclusive os custos da desmobilização.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA NONA: O presente Acordo reger-se-á, no que couber pelas normas estabelecidas na Lei Federal n ° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA: A publicação do presente instrumento será providenciada pela Gabinete do Prefeito, no Diário Oficial (MUNICIPAL OU AMUPE), como condição de sua eficácia, trazendo, em si, a presunção de legitimidade e valendo contra terceirosdesde a publicação, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho 1993.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, no Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com a renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a sé-los.
Os casos omissos bem como os conflitos eventualmente decorrentes dos procedimentos previstos neste Acordo serão resolvidos por consenso das partes, observada a forma prevista nas normas que regem a matéria.
E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um mesmo fim e efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que, no final, também o subscrevem.

Recife, 11 de abril de 2023.

INSTITUTO CITECH GESTAO INTELIGENTE PARA CIDADES:47199296000185

Assinado de forma digital por INSTITUTO CITECH GESTAO INTELIGENTE PARA CIDADES:47199296000185
Dados: 2023.05.03 18:59:13 -03'00'

IGOR JORDÃO COUTINHO DE ALBUQUERQUE
Presidente Do Instituto Citech Gestao Ineteligente Para Cidades
CGC/CNPJ 47.199.296/0001-85

CNPJ/MF sob o n°- 11.049.822/0001-83

CPF: 9% *• 9 8c 1-* 9

Testemunha:

NOME:
CPF:

Testemunha:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D5829419

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381, DE 11 DE MAIO DE 2023

CRIA O PROGRAMA ESCOLA MAIS SEGURA, DEFINE GRUPO DE TRABALHO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais e, o dever de educar, além de oferecer maior segurança nas escolas do Município de Moreno;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as seguranças nas escolas do Município de Moreno;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 599 de 08 de Julho de 2020, que dispõe sobre segurança pública e defesa social no Município;
CONSIDERANDO que a escola tem papel fundamental na formação ética e intelectual das novas gerações, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, assim definido pela Constituição Federal, art. 205;
CONSIDERANDO que a busca de uma política pública voltada para a inserção social e pela cultura de paz são mecanismos eficazes de combate à violência,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Município de Moreno, o programa denominado Escola Mais Segura.
Art. 2º O programa visa garantir medidas que proporcionem mais segurança nas escolas do Município de Moreno, objetivando coibir qualquer tipo de ameaça ou violência.
Art. 3º A Secretaria de Administração e Defesa Social em conjunto com a Secretaria de Educação do Município, deverão promover:
I – palestras educativas sobre o tema;
II – meios de prevenção;
III – alertas em momentos oportunos;
IV – construir diretrizes, planos e documentos, para ação das redes de ensino;
V – possibilitar formação continuada de profissionais da educação para combater múltiplas violências;
VI - Estabelecer relação de diálogo contínuo com os serviços públicos de saúde mental e de assistência social que atendem a região da instituição educacional, para que a comunidade escolar seja capacitada para identificar sintomas de sofrimento emocional e/ou de cooptação por grupos extremistas que promovem e disseminam o ódio;
Art. 4º As secretarias deverão informar no prazo de 15 (quinze) dias, grupo de trabalho para cumprir o referido decreto.
Parágrafo único. As secretarias poderão solicitar apoio das demais Secretarias que compõem a administração pública do Município de Moreno.
Art. 6º As instituições de ensino deverão conhecer e mapear os serviços de segurança pública locais (polícia militar, civil e guardas municipais), estabelecendo redes de diálogo e comunicação sobre o tema.
Art. 7º A partir das diretrizes, planos e/ou documentos de orientação das redes de ensino, traçados pelo grupo de trabalho, deverão as Secretarias em conjunto com a rede municipal de educação:
I – debater e formular, no conjunto da comunidade escolar, guia próprio para a ação local e mobilizadora;
II – designar os respectivos responsáveis pela sua execução;
III – promover campanha de informação sobre esse conjunto de políticas.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno, 11 de maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:E1AA4764

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Processo Administrativo n.º 021/2023, (Proc. 1DOC nº171/2023)
Tomada de Preços nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA AVENIDA DANTAS BARRETO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS A PRAÇA DA BANDEIRA E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DO TRECHO ENTRE A PRAÇA DA BANDEIRA A RUA 15 DE NOVEMBRO, NO MUNICIPIO DE MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): FERNANDO GARCIA DA SILVA JUNIOR.

CONTRATADA: ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.204.246/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

PRAZO CONTRATUAL: O **prazo de execução do objeto** contratual é de **06 (seis) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço e o **prazo de vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

VALOR CONTRATADO: R$ 909.924,17 (novecentos e nove mil novecentos vinte e quatro reais e dezessete centavos)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D4E020A9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 027/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE..

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SE0CRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.020.437/0001-76.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento o 1º reequilíbrio financeiro com base na negociação realizada entre a secretaria contratante e a empresa contratada, fundamentada através do ofício nº 297/2022, da lavra do secretário municipal de obras e serviços públicos, o Sr. Fernando Garcia, aplicando-se o reajuste atualizando o valor contratual dos itens 5.1 e 5.2 totalizando R$ 60.426,71 (sessenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), nos termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.192/2001, atualizada, conforme detalhamento do item contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: O reequilíbrio que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no art. 65, línea "d" da lei nº 8.666/93 e suas alterações que possibilita o reequilíbrio econômico financeiro, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA:21/07/2022.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:66A11E5E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 049/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA A ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS, AVENIDAS E LOCAIS DEFINIDOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MORENO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

GESTOR/SE0CRETÁRIO: JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS.

CONTRATADO (A): MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.356.337/0001-67.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a adição do valor correspondente a 20,60% (vinte vírgula sessenta por cento), incidente no aludido contrato, nos termos do inciso l, alínea "b" e §1º do art. 65 da lei 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo primeiro – fundamenta a secretaria demandante, em C.I. nº 293/2022, lavra do Sr. JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS, secretário municipal, a necessidade de adição em função da demanda.

Parágrafo segundo – tal acréscimo adicionado no contrato acarretará um aumento de R$ 65.772,05 (sessenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) no valor global do contrato, observado o limite do art. 65, §1º, da lei nº 8.666/93, consolidando-se a adição no quantitativo de serviços originalmente contratados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no processo licitatório nº 085/2022 referente ao convite nº 006/2022, norteado pelas disposições estabelecidas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – o acréscimo de que trata o caput da cláusula primeira e seus parágrafos encontra-se baseada no art. 65, inciso l, alínea 'b', §1º da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA:16/12/2022

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0247E702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 .TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 .

UJ: Prefeitura – PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 002/2023– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Nazaré da Mata/PE. Convênio n° 802607/2014 – Contrato de Repasse Nº 1018.258-28/2014. Valor máximo admitido: R$ 893.173.64 (Oitocentos e noventa e três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 30/05/2023 às 09h00min - Plenário da Câmara Municipal – Rua Dantas Barreto, 1338 – Térreo - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@gmail.com ou no site www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 11 de maio de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D4591B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 017/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2023 - Objeto Nat.: Compras - Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas) para ao atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Valor Máximo Aceitável: R$ 252.360,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais e trezentos e sessenta reais). Abertura da Proposta: 26/05/2023 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil com número de registro no BB nº 1001097 e no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 11 de maio de 2023

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7F2635A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. JOEL MAURINO DO CARMO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. ***JOSÉ MAURINO DO CARMO***, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 09 de maio de 2023..

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:94D37B58

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Concede o Diploma de Mérito Empresarial Olindense ao SALÃO SILVIO CABELELEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial Olindense ao Salão Silvio Cabelereiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 09 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:657EF091

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 086/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de retorno a Prefeitura Municipal de Olinda, conforme Requerimento nº 183/2023, datado de 19 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2021,

R E S O L V E:

I - Devolver a servidora **ADRIANA LUCIA DE MENEZES BEZERRA**, CPF: 033.797.744-56, ora à disposição deste Poder Legislativo ao seu local de origem - Prefeitura Municipal de Olinda;

II - Tornar sem efeito, a partir de 1º maio do ano em curso, a gratificação de prestação de serviço extraordinário.

II - A presente Portaria revoga as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:450D2617

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 087/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022,** bem como Comunicação Interna Nº SN/2023, datada de 28 de abril de 2023, firmada pelo vereador Saulo Holanda,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2023, o senhor **ALEXANDRE ARTHUR WANDERLEY,** CPF nº 377.268.544-72, Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A8FBFF60

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 088/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022,** bem como Comunicação Interna Nº SN/2023, datada de 28 de abril de 2023, firmada pelo vereador Saulo Holanda.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de maio de 2023, o senhor **WALTER SILVA DE MENDONÇA NETO** CPF nº 079.447.334-21, Assessor Parlamentar II, a ser lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:CF7F6A0C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 089/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, "J" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor UBIRACY RIBEIRO DE LYRA JUNIOR, matrícula nº 51070-3, Secretário Geral, para responder como Fiscal do Contrato Nº 011/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.028.3160021-57, decorrente do Processo Administrativo Nº 004/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura e revoga as disposições em contrário.
Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:584EF2C1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 090/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2023, a senhora **JULIANA DOS SANTOS LACERDA CHALEGRE** CPF nº 105.553.934-45, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:678A0D50

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 091/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022,** bem como Comunicação Interna Nº SN/2023, datada de 28 de abril de 2023, firmada pela vereadora Dete Silva,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2023, a senhora **EDJANE SILVA DOS SANTOS,** CPF nº 948.952.444-15, Assessor(a) Parlamentar II, lotado(a) no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E978C75E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 092/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de abril de 2023, a Senhora **ENEIDE MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF nº 932.264.034-00, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8367C92C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 093/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022,** bem como Comunicação Interna Nº SN/2023, datada de 28 de abril de 2023, firmada pela vereadora Dete Silva.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de maio de 2023, a senhora **JULIANA DOS SANTOS LACERDA CHALEGRE** CPF nº 105.553.934-45, Assessor Parlamentar II, a ser lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D5F19E9D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 094/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor à disposição desta Casa Legislativa **MARIA THERESINHA SOUSA SA SILVA,** matrícula nº 581-9, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B8599E3E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 095/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor à disposição desta Casa Legislativa **BELCHIOR ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANÇA,** matrícula nº 27.409-7, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E797EC64

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SSO (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SSO.

COMPRAS. **OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica utilizados como anti-hipertensivos e antidiabéticos orais **(HIPERDIA)**, para suprir as necessidades dos

atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos deste Edital. **Valor Estimado: R$ 4.694.960,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais).**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **12/05/2023** às **14:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **12/06/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **12/06/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 998164)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593** e **(81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 11 de maio de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E9BDE1B3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SSO (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SSO.

COMPRAS. **OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS**, conforme consta relacionado no Anexo II, deste documento, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda (Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), Policlínicas, Residências Terapêuticas e SPA), para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos deste Edital. **Valor Estimado: R$ 4.888.110,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e oito mil e cento e dez reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **12/05/2023** às **14:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **15/06/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **15/06/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 998393)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593** e **(81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 11 de maio de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:69712942

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - FMAS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SDSDH (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 005/2023 - SDSDH

COMPRAS. **OBJETO:** Registro formal de preços visando futura e eventual contratação para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios composto na forma de **CESTA BÁSICA**, a serem distribuídas para as famílias atendidas nos Serviços, Programas e Projetos Sociais referenciados aos 10 (Dez) **Centros de Referência da Assistência Social - CRAS** deste Município, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 241.440,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **12/05/2023** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **25/05/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **25/05/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 998856)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 11 de maio de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:968DAF99

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SSO (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

CPL II. **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO No 014/2023 - SSO**. **P.L. Nº 016/2023**. **UG: FMS**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO,** a fim de suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da Atenção Básica, das Policlínicas com equipes de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$ 1.482.221,32 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **12/05/2023** às **14:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **07/06/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **07/06/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 998176)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593** e **(81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 11 de maio de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:4111770C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/PMO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/CPL-OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA REURBANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO NAS

VIAS: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, AV. DR. JOSÉ AUGUSTO MOREIRA, RUA PROF. JOSÉ CÂNDIDO PESSOA, RUA CARMELITA MUNIZ DE ARAÚJO, RUA OTAVIANO PESSOA MONTEIRO, AV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE (EST 0 ATÉ 73), COM SUPORTE DAS VIAS AV. MIN. MARCOS FREIRE, RUA DO SOL, AV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE (EST 73 A 176) E RUA SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. CLASSIFICADAS as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – CONSTRUTORA ANCAR LTDA; 2º lugar – UNITERRA - UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; 3º lugar – NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 4º lugar – CONTRUTORA SAM LTDA; e 5º lugar – HECA CONSTRUTORA LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA (CNPJ nº 00.758.756/0001-02), no valor global de R$ 36.781.877,05. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 11 de maio de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:A5C74C46

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SSO- FMS - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição através de abertura de Processo Licitatório, na modalidade Ata de Registro de Preços, para a compra de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), que resultaram em baixa nos estoques e desabastecimento, conforme consta relacionado no Anexo I, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado:R$ 4.679.055,20 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 12/05/2023 às 15:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25/05/2023 às 9:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 25/05/2023 às 10:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 999575.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h**.**

Olinda, 11 de maio de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:ED8AA4F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6293/2023

Institui a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana que correspondente ao dia 26 de junho de cada ano, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 11 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica por este, instituída a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional do Combate às Drogas, instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Parágrafo Único - A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a fomentar e organizar ações que visam a prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com:
a) Secretarias municipais;
b) Autarquias;
c) Fundações;
d) Associações, sindicatos e entidades de classe;
e) ONGS;
f) Conselhos;
g) Entidades assistenciais;
h) Organizações ligadas ao tema;
i) Entidades religiosas;
j) Órgãos estaduais e federais;
k) Setor privado;
l) Meios de comunicação;
m) Redes escolares de ensino (municipal, estadual e privada)
n) Polícia civil e militar;
o) Poderes executivo, legislativo e judiciário;
p) Clubes de serviço (Lions, Rotary, Maçonarias,...)

Art. 4º - Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:
I - A transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:
a) A dependência química;
b) Os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
c) Os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;
d) Os valores éticos e religiosos;

II - A divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;

III - A implantação, no setor de saúde do município, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas;

IV - Campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;

V - Fortalecer os grupos de autoajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares;

VI - A influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens.

Art. 5º - O Executivo Municipal poderá implantar nas escolas do município as seguintes ações:

I - Palestras com especialistas no assunto;
II - Exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
III - Campanha educativa de combate ao uso de drogas;
IV - Caminhadas, passeatas e atos públicos;
V - Seminários antidrogas;
VI - Conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como sua prevenção, tratamento e combate;
VII - Capacitar educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;
VIII - O desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer através do contra turno escolar, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas;
IX - Estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las;

Parágrafo Único - Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 6º - O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 7º - Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 25 de abril de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1C6E9B73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.173,26 em favor da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação no valor de R$ 143.173,26 (cento e quarenta e três mil, cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.3.90.36-1500-675	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99.673,26
3.3.90.39-1500-677	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.500,00
	TOTAL	**143.173,26**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.35-1500-801	Serviços de Consultoria 143.173,26	
	TOTAL	**143.173,26**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E4081678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39-2621-5643	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E6BBB678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.797,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 90.797,00 (noventa mil, setecentos e noventa e sete reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.92-2700-5616	Despesas de Exercícios Anteriores	42.750,00
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.92-2700-5615	Despesas de Exercícios Anteriores	48.047,00
	TOTAL	**90.797,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 90.797,00 (noventa mil, setecentos e noventa e sete reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5D41FFFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 781.216,47 em favor do Fundo de Transportes e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo de Transportes e Trânsito, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Transportes e Trânsito no valor de R$ 781.216,47 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.122.3028.2.038	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FTT**	
3.3.90.33-1752-1398	Passagens e Despesas com Locomoção	224.169,19
3.3.90.39-1752-1401	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	557.047,28
	TOTAL	**781.216,47**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.122.3028.2.039	**Gestão da Política de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.33-1752-1404	Passagens e Despesas com Locomoção	557.047,28
4.4.90.52-1752-1410	Equipamentos e Material Permanente	224.169,19
	TOTAL	**781.216,47**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1D751F3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 em favor da Secretaria de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Comunicação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Comunicação no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SECOM**	
3.3.90.93-1500-4358	Indenizações e Restituições	65.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA**	
04.122.7047.8.024	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SEMAPU**	
3.1.91.13-1500-346	Obrigações Patronais	65.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:37F689BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 223/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE, ADRIANO FRUTUOSO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.831.414-40, a partir de 04 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E1B6A650

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 222/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE, ANDRELLYNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, a partir de 03 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ADEACC7D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 221/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2019, instaurado pela Portaria nº 13/2019, de 27/09/2019, **resolve demitir o servidor público municipal AUGUSTO CESAR DE MELO E SILVA, técnico em enfermagem, matrícula nº 17689-3/1, Lotado no CAPS da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, por infringência ao disposto no art. 172 e art. 155, inc. XVI da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 04/98**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E03FC5E7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 220/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2016, de 17/05/2016, **resolve demitir o servidor público municipal ADELSON NATAL DE ARRUDA, Mat. nº 25.024-4, Auxiliar de Manutenção de Obras, Lotado na Diretoria de Patrimônio da Secretaria da Fazenda, diante a configuração de infração administrativa consistente no abandono de cargo público, prevista no artigo 172 da Lei Complementar nº 01/1990.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F8399B72

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 219/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2018, instaurado pela Portaria nº 030/2018, de 16/10/2018, **resolve demitir o servidor público municipal ROGÉRIO LIMA COSTA, matrícula nº 27.324-4, MOTORISTA, Lotado na Secretaria de Saúde do Município de Olinda, pela prática de abandono de cargo público (afastamento registrado em folha com prazo superior a quatro anos sem retorno)**, infração administrativa prevista no art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EBDB7308

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 218/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC –2, MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE SOUZA FALÇÃO, Inscrita no CPF/MF sob n° 701.655.764-21, a partir de 18 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F29017A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 217/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE APOIO AO CONDEMA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4, MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE SOUZA FALÇÃO,a partir de 17 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E253D41B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 216/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC4 – NATÁLIA CATARINA CANDIDO CHAVES DE OLIVEIRA, a partir de 01 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:315E7BA8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 215/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-4 – PERYCLES DE SOUZA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 702.357944-30, a partir de 03 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:094506FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 214/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E EDITAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC–3**, **DANIEL DE PAULO RAMOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 025.877.454-11**, **a partir de 04 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0404F9B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 213/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para ocargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-4 – BIANKA GALINDO VENTURA, Inscrito no CPF/MF sob nº 703.652.824-99, a partir de 03 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4790DCD3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 212/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC–3, PEDRO DIOGO RODRIGUES MARQUES GUERRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 033.230.084-64**, **a partir de 04 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2E049326

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2023-PMO
ADESÃO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, torna público que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/PMI-SME/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 022786/2022, Processo Licitatório nº 124/PMI-SME/2022 – Pregão Eletrônico nº 038/PMI-SME/2022, tendo como Órgão Gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE,** em que foram registrados os preços da empresa **MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELLI,** inscrita no

CNPJ sob o nº 27.635.340/0001-78, visando à aquisição de mobiliários diversos , visando o atendimento das necessidades do prédio sede da Procuradoria Geral do Município de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de **R$ 415.608,12 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e oito reais e doze centavos).**

Olinda, 10 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:9876386B

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 034/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 034/2023

Designa servidor para o cargo de Chefe do Departamento FORAL-FG-CH, no âmbito da Diretoria Geral de Tributos Imobiliários, da Secretaria da Fazenda.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Victor Alberto Freire Siqueira Alves, matrícula nº 63412-3/1, Técnico da Fazenda Municipal, para o cargo de Chefe do Departamento FORAL-FG-CH, no âmbito da Diretoria Geral de Tributos Imobiliários-DGTI, em substituição a servidora Emanuelly Evelin Pereira Martins, matrícula nº 67142-8/1, a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 08 de maio de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:A35C2E92

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 033/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 033/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, resolve exonerar a pedido a servidora Emanuelly Evelin Pereira Martins, matrícula nº 67142-8/1, do cargo de Chefe do Departamento Foral-FG-CH, a partir de 08 de maio de 2023.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da secretária, em 08 de maio de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:94C4913A

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 035/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 035/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, resolve designar a servidora Suzy Leal Frazão, matrícula nº 25124-0/1, para responder como Chefe do Departamento de Cadastro Mercantil-FG-CH, em substituição ao servidor Stevo Félix Damasceno, matrícula nº 17909-4/1 em gozo de férias, no período de 24 de abril a 08 de maio de 2023, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2023/4/12011 de 27 de abril de 2023.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da secretária, em 08 de maio de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:84AFF60A

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 036/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 036/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, resolve designar o Assistente da Fazenda Edson Walter da Costa Lins, matrícula nº 25379-0/1, para responder como Chefe do Departamento de Controle de Arrecadação, em substituição a servidora Valéria Bezerra Duarte da Silva, matrícula nº 66662-9/0 em gozo de férias, no período de 02 a 19 de maio de 2023, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2023/04/11934 de 26 de maio de 2023.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da secretária, em 08 de maio de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:15F8CB70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 226/2022

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Educação, com sede na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE – CEP 53.315-570, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **EDILENE SOARES DAS NEVES**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 433.943.024-20, RG nº 2.892.152-SDS/PE, residente e domiciliada no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, por força do Ato nº 699/2022 de 03/02/2022, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, doravante denominado, CONTRATANTE, em conformidade com suas atribuições, resolve rescindir o Contrato n° 226/2022 o qual foi firmado com a empresa **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.052.373/0001-55, estabelecida na Av. República do Líbano, nº 251, sala 2402, Torre C, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160, representada neste ato pelo Sr. **GERVÁSIO GURGEL DO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5786433 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.992.904-49, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, nº 230, apto 202, bairro da Madalena, Recife/PE, CEP 50.750-510, conforme consta no Processo Administrativo n° 001/2022-DEM/SEDUC e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA RESCISÃO UNILATERAL:

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n° 226/2022, que tem como objeto a contratação de empresa

especializada, do ramo da engenharia, para a prestação de serviços técnicos, em caráter contínuo, de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos prediais para atender às unidades educacionais, compreendendo: creches, escolas-base, anexos escolares, espaços desportivos e prédios administrativos, vinculados à Secretaria de Educação, nas diversas localidades das 10 RPA(s) do município de Olinda/PE **(LOTE 02)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA FORMA DE RESCISÃO: A rescisão é UNILATERAL,
nos termos da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, com fundamento no artigo 78 da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo Inciso I do artigo 79 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA
DEFESA: Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei n° 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea e, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

O Foro da Comarca de Olinda é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇOES FINAIS

O presente Termo é lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 01 de março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E30965EF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
1ª ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA 2023

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023
Às 10h10 (dez horas e dez), do dia 22 de março de 2023, através da plataforma online do Google Meet, é realizada a 1ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV. Presentes remotamente à sessão se encontram: LEONARDO SALES DE AGUIAR, presidente; GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, Secretário-geral dos órgãos colegiados; ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, Vice-diretor presidente do OLINPREV; CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA, Diretora Presidente do OLINPREV; os membros MÁRCIA VIEIRA BARBOSA e AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM membros titular e suplente respectivamente indicados pelo SINPMOL, JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA membro titular indicado pelo SINFAM, JOSANY XAVIER DE MENEZES, membro titular indicada pela APROMO, WANESSA FERNANDA SILVA e ROBERTO MARDÔNIO DE OLIVEIRA membros titular e suplente respectivamente eleitos pelos servidores ativos, SEVERINA ALVES DA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, indicados pelo SISMO, também estavam presentes como ouvintes ADRIANA LEITE COUTINHO, presidente do Conselho fiscal, e JOSÉ PEREIRA DA SILVA e EVERALDO TORRES CATÃO, membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal e indicados pelo SINFAN. Iniciando a sessão, Leonardo Aguiar registra que os conselheiros que foram convocados de acordo com a legislação para deliberação da seguinte ordem do dia: 1- deliberação acerca da decisão do tribunal de contas que apurou supostas inconsistências recorrentes no cálculo atuarial no qual possibilitou a ocorrência de distorções das obrigações dos regimes próprios causando prejuízos a efetividade política previdenciária municipal, funcionamento inadequado dos órgãos colegiados deliberativos e fiscal que resultou prejuízo ao controle social da gestão do regime próprio e insuficiência de medidas para mitigar o impacto fiscal e financeiro que resultou na assunção de riscos e/ou desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas. Dada a palavra para a Diretora do OLINPREV Cláudia Tabosa, informou: Diante dessa convocação que foi solicitada pelo Conselho Administrativo vamos pontuar todos os pontos os quais estão sendo objeto de recurso, tendo em vista que nunca tinha observado, durante o período que ela tenho de experiência de quase 20 anos nessa área, o Tribunal de Contas ser tão rígido com relação a algumas inconsistências trazidas baseadas em metodologias de cálculo atuarial e de questão de reunião de conselho e questões de mitigação do fundo financeiro como medidas para fazer o superávit do fundo financeiro. Só para esclarecimentos, temos o CRP desde quando chegamos aqui no município em 2017 e eu cheguei em 2018 e, a partir da nova lei, eu estou a frente do OLINPREV desde 2021, já que até então eu estava na Secretaria de Administração fazendo o apoio junto a OLINPREV, mas não tiro a responsabilidade de estar junto para esclarecimentos frente à população e aos senhores, pois emitimos o CRP no dia 22/03/2023 onde 32 itens estamos regular inclusive em relação à Política de Investimentos, em relação a transferência de recursos, dos repasses, em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial. Claudia Tabosa continua e registrando que não houve qualquer irresponsabilidade ou omissão da gestão referente a reunião de conselhos, acompanhamento de política de investimentos e visando mitigar o déficit financeiro, e continuar pontuando que uma das alternativas para mitigar o déficit financeiro é que seja feita a atualização da legislação municipal referente aos benefícios previdenciários de modo a cumprir o previsto na EC 103, ocasião em que informa que irá passar a palavra para Leonardo Aguiar explicar melhor sobre o plano de trabalho pretendido para essa matéria. Afirma ainda a diretora presidente que pretende ampliar essa discussão com todos os órgãos colegiados e com as entidades classistas do Município de Olinda. Retornando à decisão do TCE/PE, a Diretora Presidente lembra ela está em fase de recurso e certamente conseguiremos êxito na esfera recursal, notadamente porque não há desvio de finalidade de recursos do OLINPREV e nem qualquer ilegalidade, e todas as nossas atividades são sempre bem publicizadas e transparentes, inclusive quanto às informações referente ao fundo Capitalizado que é o fundo onde a gente capitaliza, onde a gente ver que está atingindo as metas e temos certeza que o Tribunal vai rever essa decisão. Dada a palavra ao Diretor Vice-presidente Roberto da Rocha: reforçando o que Claudia Tabosa falou que todos os apontamentos que foram feitos no relatório pelo Tribunal nada tem a ver com desvio de finalidade, falta de repasse, falta de contribuição, não é nada nesse sentido. Todo o relatório de Tribunal de Contas se baseia em possíveis inconsistências formais em informações que poderia gerar prejuízo que a gente vai verificar que não gerou nem em termos financeiros e nem em termos de acompanhamento por parte dos conselhos e que realmente foi uma decisão muito fora da curva que a gente tem visto em outros municípios e algumas informações inclusive no relatório não bate com o que de fato aconteceu e isso está em fase de recurso. Conforme o relatório, um dos pontos é a inconsistências decorrentes no cálculo atuarial no qual teria ocasionado distorções e consequentemente trazido algum tipo de prejuízo no planejamento do município. A avaliação atuarial traz as informações de como está o regime de previdência a longo prazo e consequentemente as medidas que deveriam ser tomadas pelo município para diminuir esse déficit atuarial que todo o município que tem regimes segregados, fundo financeiro e fundo capitalizado, o financeiro não tem como objetivo juntar recursos e é um fundo simplesmente para pagar os benefícios e Tiago Cruz que é atuário está aqui para explicar um pouco mais essa parte para mostrar que não houve essa distorção e que não houve nenhum tipo de prejuízo no sentido da gestão as informações

necessárias para a tomada de decisão. Dada a palavra ao técnico Tiago Cruz que nos acompanha desde 2016 com relação a inconsistências referente ao cálculo atuarial e apresenta dois modelos de planilha, uma que é o modelo que ele adota e o outro é o modelo que o Tribunal de Contas quer que adote. Em relação ao apontamento do Tribunal de contas ele fala de inconsistência e de fato não houve essas inconsistências e sim que é uma questão de metodologia de apresentação do resultado. Os Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente estão todos concentrados e a soma dos valores constantes foram informados todos concentrados numa única coluna, porém no modelo que o Tribunal de Contas adota como correto não quer que demonstre em uma única coluna e sim de forma mais aberta subdividindo em vários tipos de benefícios, porém somando todos os valores dá o mesmo resultado. Roberto da Rocha acrescenta que, por exemplo, o Tribunal de Contas analisou no relatório e apontou que não foi considerada a massa de professores onde os mesmos tem uma aposentadoria diferenciada e se não tivéssemos a massa de professores é como se a gente estivesse subdimensionado o déficit atuarial, porém o atuário Tiago Cruz refez as tabelas colocando essas informações de forma segregada e mostrando que no final o resultado é o mesmo, mostrando que não houve um subdimensionamento desse déficit. É importante ressaltar que quando tomamos ciência da nota técnica do Tribunal de Contas nós marcamos com Iramar que é o Gerente da parte de Previdência e fomos no TCE/PE. Na Corte de Contas, explicamos isso para ele e inclusive ele nos orientou de fazer as correções de 2019 e dos anos posteriores e mandássemos para ele por e-mail e assim fizemos, para demonstrar que não há esse subdimensionamento. Inclusive, na reunião que tivemos com Iramar, ficou claro que não é que o cálculo estivesse errado, mas com as informações que ele tinha não conseguia atestar que a informação está correta, justamente porque as tabelas não estavam informadas de forma segregada, porém o resultado atuarial era o mesmo. Tiago Cruz reforça que inclusive esse mesmo modelo de planilha foi enviado para a secretaria de previdência e ela não fez nenhum apontamento e ele usa em outros municípios que foram auditados sem qualquer apontamento pelo TCE/PE. Prossegue o atuário reforçando que conversou com os responsáveis no Tribunal de Contas e alinhou como eles queriam e mandamos por e-mail todas as planilhas ajustadas e quem tiver interesse o atuário está à disposição para explicar coluna por coluna que os valores são idênticos. Roberto Mardônio pediu a palavra e diz que lhe chama a é o Tribunal de Contas estar fazendo exigência que não está dentro da lei e gostaria de saber porque o Tribunal de Contas está exigindo isso? E a outra é o que seria a inconsistência com relação ao Déficit? E a questão da Metodologia que não está sendo muito bem compreendida pelo Tribunal de Contas e ao mesmo tempo a gente coloca na planilha que isso é uma exigência com relação a 2019, essa nova exigência já existia em 2019? E se existia, por que a gente não seguiu as regras que estavam definidas de acordo com o Tribunal de Contas?

Roberto da Rocha informa que a avaliação atuarial é uma ciência, um cálculo que vai dizer como está o regime de previdência e ela é utilizada não só pelo regime de previdência, mas é utilizado para outros fins como, por exemplo, uma empresa que trabalha com seguro, ele vai prever qual o valor que o segurado vai ter que pagar para que aquela empresa seja equilibrada; num plano de saúde, o atuário vai definir qual o valor que tem que ser pago do plano de saúde para que a empresa seja sustentável, etc. A avaliação atuarial tem como intuito fazer com que os regimes de previdência sejam saudáveis e eles saibam o que fazer para serem equilibrados. Quando se faz um cálculo e se tem a definição de um déficit atuarial o atuário vai dar algumas diretrizes e informar ao município para se manter equilibrado ou pelo menos para mitigar aquele déficit que é o caso que acontece no Fundo Financeiro que é um fundo de fato deficitário, ele não tem como voltar a ser superavitário e não tem esse propósito. Então quando o atuário faz o cálculo, o que Olinda tem que fazer hoje para mitigar o impacto? Por exemplo, aumentar a alíquota da Previdência, tem que fazer a reforma da previdência, aumentar a idade para se aposentar. Quando o Tribunal de Contas analisou a avaliação atuarial com as informações dos professores ele (Tribunal) não identificou nesse fluxo de forma segregada as informações dos professores, então ele pensou se eu não tenho aqui a informação dos professores e os professores têm uma aposentadoria especial e tem um impacto muito grande no município, quer dizer que a informação que o atuário passou para Olinda não condiz com a realidade porque ele não evidenciou os professores, então impediu que o Prefeito tomasse medidas mais drásticas para mitigar esse déficit esse seria o raciocínio, o que o atuário fez? Ele pegou os fluxos e destrinchou e colocou em cada coluna as informações de forma separada e como resultado foi visto que foi o mesmo resultado na tabela onde não estava de forma separada, então o déficit atuarial que foi mostrado em 2019 independente de qual tabela utilizado foi o mesmo resultado. O que estamos fazendo esse ano? Nós chamamos um outro atuário para analisar por outro prisma a respeito da situação, o novo atuário fez um novo cálculo e os resultados, apesar das metodologias distintas, o déficit apontado são semelhantes, ou seja, as medidas que deveriam ser tomadas são basicamente as mesmas para mitigar o déficit. Outra informação importante é que se a própria secretaria de previdência já considera as informações como regular e se o atuário já presta esse tipo de serviço para vários municípios e não foi questionado referente a essa maneira de trabalhar, então não tinha porque ter sido alterado. Nosso papel, prossegue Roberto Rocha, é analisar o resultado do déficit atuarial e não houve de fato um subdimensionamento, isso não impediu que a gestão tomasse qualquer providência em relação ao impacto atuarial. Continua o Diretor Vice-Presidente: em relação a mitigar o impacto financeiro, o fundo Financeiro é um fundo que não vai receber novos servidores, não vai receber novos aportes financeiros de servidor, o que podemos fazer para mitigar esse impacto? Uma delas nós fizemos que foi aumentar as alíquotas (14% do servidor e 28% a patronal) . O próprio tribunal cita que a gente demorou para tomar algumas decisões referente a emenda constitucional 103/2019, no entanto ele está analisando as contas de 2019 e a emenda foi aprovada em novembro de 2019 e tinham medidas que tinha até prazo de implementar como as alíquotas, ou seja, como se utiliza a Emenda de 2019 como parâmetro para mitigar os impactos financeiros de 2019 com 1 mês de 15 dias de vigência? Agora nós temos que tomar medidas que podem ser árduas para os servidores, porém se não tomar as providências necessárias seremos penalizados, já que temos que, a partir de agora, começar a discutir a implementação das novas regras impostas pela reforma da previdência (EC 103), especialmente no que tange aos benefícios previdenciários, mudança de idade, mudança de valor de benefício, etc.

Tiago Cruz esclarece que não falou que o tribunal de contas está exigindo que não está na lei, e sim que esse nível de exigência que o Tribunal de Contas está fazendo agora de passar as planilhas as informações de maneira destrinchada isso é uma particularidade do Tribunal de Contas, porque a Secretaria de Previdência não faz esse nível de exigência, o modelo que a gente mandou em 2019 mandou também para a secretaria de Previdência, mas o Tribunal amplie mais e especifique mais as informações, então não é uma cobrança ilegal, mas não é um padrão de cobrança e estamos no padrão que o Tribunal está exigindo e ressaltando que isso foi especificamente para Olinda pois em outros municípios esse apontamento não foi feito.

Leonardo Aguiar Agradece as informações até então prestadas e informa que na próxima reunião ordinária, que será no começo de maio, a gente pretende trazer aqui a minuta de um anteprojeto de lei de benefícios previdenciários de acordo com a EC 103, ocasião em que passaríamos a discutir internamente no Conselho de Administração esse texto. Após fecharmos um texto do Conselho de Administração, apresentaríamos ele à Diretoria do OLINPREV, que certamente adotará toda a necessária tramitação política interna e externa, até fechar um texto final a ser apresentado para o Chefe do Poder Executivo que, se concordar, encaminhá-lo-á ao Poder Executivo Municipal para discussão e deliberação. Afinal, essa medida é imperiosa, pois, se nós formos omissos, certamente seremos igualmente responsabilizados pelo Tribunal de Contas e temos que fazer a nossa parte, e se por alguma razão a da Administração Municipal ou outros fatores externos, que estão fora do nosso controle, esse anteprojeto de lei, ou qualquer outro semelhante, não avançar, pelo menos do nosso ônus a gente se desincumbiu. Outro ponto que eu (Presidente do Conselho de Administração) gostaria de frisar e pedir mais uma vez é a questão do curso preparatório para a certificação dos conselheiros. Roberto Rocha nos informou um curso que haverá em Gravatá/PE no Hotel Canárius e, diante das inúmeras atribuições que já temos, seria o ideal um curso online ou presencial na Região Metropolitana do Recife. Então, o presidente do Conselho pede um apoio da Diretoria do OLINPREV no fomento e custeio desses cursos. Claudia Tabosa informa que está pedindo à empresa Nui e à Lema, que é outra empresa que faz acompanhamento de

investimentos, uma proposta nesse sentido. Informa ainda que tivemos um agora que a contadora nossa foi participar de normas relativas contábeis que devem ser aplicadas no regime próprio de previdência que tem algumas peculiaridades e foi a Lema que fez. Prossegue informando que essas empresas estarão repassando em breve o calendário dos novos cursos, ocasião em que o disponibilizará para os órgãos colegiados. Josué Uka informa que a empresa Lema está patrocinando um curso nos dias 29 e 30 de março de 9h as 17h, em Camaragibe, o que poderia contar com a participação dos membros. Leonardo Aguiar agradece as informações referente ao curso disponibilizado e pergunta se tem algo mais a ser acrescentado por algum membro, pois serão dados os encaminhamentos para a finalização da reunião. Não havendo mais quem quisesse dispor da palavra, o presidente resolve deliberar no sentido de, diante da responsabilidade que a diretoria do OLINPREV tem e que nós temos também, distribuir essa matéria atinente ao TCE/PE, que fora apresentada hoje na reunião, para o conselheiro Josué Uka, para ele analisar detalhadamente, já que decorre de uma decisão bastante extensa (de 48 páginas), para que na próxima reunião, que será realizada no início de maio, o conselheiro Uka possa trazer um voto para que a gente possa deliberar e dar os devidos encaminhamentos. Acredito que a matéria foi bem esclarecida pela diretoria do OLINPREV e entendo, pelo menos a princípio, de forma que também houve mero excesso de formalismo do Tribunal de Contas, mas a gente tem responsabilidade nessa função que assumimos e, portanto precisaremos só analisar mais detalhadamente para dar os encaminhamentos. Indago, pois, aos conselheiros se todos estão de acordo? Não havendo objeções e, caminhando para o encerramento, Roberto Rocha fala que o relatório é extenso e não foram abordados todos os pontos aqui na reunião, mas estamos disponíveis para esclarecer quaisquer pontos e até mesmo para recebermos os Conselheiros na sede do OLINPREV para que possam deliberar melhor a respeito do conteúdo do relatório do TCE/PE. Claudia Tabosa informa que um outro ponto abordado pelo TCE/PE em sua decisão foi com relação às ausências de reuniões dos conselhos, algo que agora estamos tendo uma regularidade, faltando promover a reunião com o conselho fiscal. Wanessa Fernanda gostaria de saber da possibilidade de uma nota de esclarecimento aos servidores pois houve uma preocupação generalizada por parte deles e apesar de ter lido a decisão hoje e de fato ter entendido que, como explicado por Claudia e Roberto, era um entendimento bem pontual do auditor que ele só queria uma publicidade detalhada e de fato as irregularidades seria só o modo apresentado. Assim, sugere a conselheira que seria importante o OLINPREV divulgar uma nota de esclarecimento. Claudia Tabosa informa que já saiu uma nota pelo município e podemos preparar uma específica pelo OLINPREV. Roberto informa ainda que estamos concluindo um novo site do OLINPREV, que já está funcionando, mas não foi divulgado porque estamos recebendo algumas informações, inclusive estamos disponibilizando um e-mail institucional geral dos órgãos colegiados, para que seja gerenciado pelo Secretário-geral e um email para os presidentes do conselho fiscal e de administração e que vai com os conselheiros o site que é o www.olinprev.pe.gov.br. Leonardo Aguiar solicita que seja disponibilizado no site do OLINPREV um link das reuniões para todos os interessados que queiram participar como ouvintes. Finalizando, Leonardo Aguiar procede com o seguinte encaminhamento da reunião: a matéria principal da reunião de hoje está sendo distribuída para o conselho Uka Lima para ele emitiu um voto e trazer para discussão e deliberação na próxima sessão do conselho, que será no dia 04 de maio corrente.
Uka Lima fala que gostaria de consultar os gestores do OLINPREV para uma conversa com mais esclarecimentos presencialmente a respeito do tema. Claudia Tabosa fala que qualquer horário que o conselheiro quiser, ela estará à disposição. Por fim, não existindo mais manifestações, o Presidente encerra esta reunião às 11:14, lavrada através da presente Ata, assinada por todos os Conselheiros participantes e por mim, Gustavo Tenório Gonçalves Holanda, Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados do OLINPREV.

Olinda/PE, 22 de março de 2023.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Presidente

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados

JOSANY XAVIER DE MENEZES
Conselheiro(a) Titular - Indicação da APROMO

JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA
Conselheiro(a) Titular - Indicação SINFAM

SEVERINA ALVES DA SILVA
Conselheiro(a) Titular - Indicação do SISMO

AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM
Conselheiro(a) Suplente - Indicação do SINPMOL

MÁRCIA VIEIRA BARBOSA
Conselheiro(a) Titular - Indicação do SINPMOL

WANESSA FERNANDA SILVA
Conselheiro(a) Titular - Eleita Pelos Servidores Ativos

ROBERTO MARDÔNIO DE OLIVEIRA
Conselheiro(a) Suplente - Eleito Pelos Servidores Ativos

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
Conselheiro(a) Suplente - Indicação do SISMO

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F35D72B8

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 018 / 2018

HOMOLOGO

JAILSON LUIS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, Ato nº 009/2017, Gabinete de Prefeito.
Considerando o disposto no artigo 3º, inciso III da Lei Complementar nº44/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Olinda, alterada pela Lei Complementar nº 52/2017;
Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento da Supervisão de Serviço da Secretaria de Segurança Urbana de Olinda;
Resolve:
Art. 1º - Retirar a Função Técnica Gratificada (FTG-1) de Supervisor de Serviço, do Servidor Sr. Samuel Marcos do Nascimento, matrícula nº 258.288, Inspetor da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 14 de agosto de 2018.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:61BF3336

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 019 / 2018

HOMOLOGO
Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, Ato nº 009/2017, Gabinete de Prefeito.
Considerando o disposto no artigo 3º, inciso III da Lei Complementar nº44/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Olinda, alterada pela Lei Complementar nº 52/2017;
Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento da Supervisão de Serviço da Secretaria de Segurança Urbana de Olinda;
Resolve:
Art. 1º - Atribuir a Função Técnica Gratificada (FTG-1) de Supervisor de Serviço, ao Servidor Sr. Reginaldo Antônio da Silva, matrícula nº 189.685, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 14 de agosto de 2018.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:5BBFA61A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 006/2023 - MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 001/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de consultoria especializada em Engenharia Ambiental para a elaboração de Projetos da Estação de Tratamento de Efluentes e da Esterqueira do Matadouro Municipal de Orobó/PE CONTRATO Nº: 009/2023 - **DEDANT SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA,** inscrito no CPF/MF sob nº 18.122.938/0001-40, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 77, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-080 - Valor Contratado: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Orobó, 11 de maio de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:819ED9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13
CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO BATISTA
CNPJ: 27.605.903/0001-52
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE.
VALOR: R$ 55.625,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: De 01/01/2023 a 01/01/2024.

Orobó/PE. 11/05/203.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:84D0C91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13
CONTRATADA: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº. 40.254.264/0001-96
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE.
VALOR: R$ 166.765,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: De 01/01/2023 a 01/01/2024.

Orobó/PE. 11/05/203.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:8D20B2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13
CONTRATADA: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR – EPP
CNPJ Nº. 09.382.927/0001-08
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE.
VALOR: R$ 1.087.782,10 (um milhão oitenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: De 01/01/2023 a 01/01/2024.

Orobó/PE. 11/05/203.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:079FB3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATO Nº: 011/2023.
PROCESSO Nº: 001/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó/PE.
CONTRATADO: FRANCISCO ANTONIO BATISTA
CNPJ: 27.605.903/0001-52.
VALOR: valor mensal de R$ 55.625,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: De 01/02/2023 a 31/12/2023.

Orobó/PE. 11/05/203.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:FD3265F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2023.
PROCESSO Nº: 001/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó/PE.
CONTRATADO: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº. 40.254.264/0001-96.
VALOR: R$ 166.765,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: De 01/02/2023 a 31/12/2023.

Orobó/PE. 11/05/203.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:58CC8777

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 012/2023

CONTRATO Nº: 012/2023.
PROCESSO Nº: 001/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó/PE.
CONTRATADO: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº. 40.254.264/0001-96.
VALOR: R$ 166.765,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: De 01/02/2023 a 31/12/2023.

Orobó/PE. 11/05/203.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:3DF6EA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO Nº: 013/2023.
PROCESSO Nº: 001/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó/PE.
CONTRATADO: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR – EPP
CNPJ nº. 09.382.927/0001-08
VALOR: R$ 1.087.782,10 (um milhão oitenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: De 01/02/2023 a 31/12/2023.

Orobó/PE. 11/05/203.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:109F3B3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, considerando o julgamento do Pregão Presencial n° 001/2023, Processo Licitatório n° 002/2023, que teve como Objeto aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa ROBERIO OLIVEIRA MENDES & FILHO LTDA – EPP. CNPJ n.º 28.954.221/0001-18. **Valor global**: R$ 265.225,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais).

Ouricuri/PE, 11 de maio de 2023.

FRANCISO AIRAN DA SILVA SEVERO
Vereador Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:EFB70B3C

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 002/2023. **Vinculação**: Pregão Presencial n° 001/2023, Processo Licitatório n° 002/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, **Contratada**: ROBERIO OLIVEIRA MENDES & FILHO LTDA – EPP. CNPJ n.º 28.954.221/0001-18. **Valor global**: R$ 265.225,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais). **Vigência**: 11/05/2023 a 11/05/2024.

Ouricuri/PE, 11 de maio de 2023.

FRANCISO AIRAN DA SILVA SEVERO
Vereador Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:3EF321C3

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 002/2023.
Tipo: Presencial.
Processo Licitatório nº 003/2013. CPL. Compra. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Valor Global Máximo Permitido**: R$ 40.977,33 (quarenta mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **29 de maio de 2023 às 09h00min** na sede da Câmara Municipal de Ouricuri, situada na Rua Prof.ª. Carmélia Cardoso Jaques, 220 Centro, Ouricuri/PE.
O Edital poderá ser adquirido pelos interessados junto à Câmara Municipal de Ouricuri/PE ou no endereço eletrônico www.ouricuri.pe.leg.br.

Ouricuri/PE, 11 de maio de 2023.

ALICE BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:70EFB2F9

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 003/2023.
Tipo: Presencial.
Processo Licitatório nº 004/2013. CPL. Compra. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de

limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Valor Global Máximo Permitido**: R$ 21.388,15 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **29 de maio de 2023 às 11h00min** na sede da Câmara Municipal de Ouricuri, situada na Rua Prof.ª. Carmélia Cardoso Jaques, 220 Centro, Ouricuri/PE.
O Edital poderá ser adquirido pelos interessados junto à Câmara Municipal de Ouricuri/PE ou no endereço eletrônico www.ouricuri.pe.leg.br.

Ouricuri/PE, 11 de maio de 2023.

ALICE BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:F3E8E4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, o Ordenador de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos de Urbanismo HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023**, que trata de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO URBANA E ZONA ADJACENTES COM APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO E EXECUÇÃO DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO, sendo o critério de julgamento o menor preço global, possuindo o seguinte vencedor, a saber:
OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 24.526.759/0001-70, com o valor total de **R$ 1.824.242,64 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);**

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 05 de maio de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Ordenadora de despesas da Secretaria de Serviços Públicos de Urbanismo

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:D12D51A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO Nº 012/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICA**, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022,** que trata da Contratação de pessoa jurídica para reforma de 09 (nove) escolas na Zona Rural do Município de Ouricuri, conforme memorial descritivo e especificações técnicas, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **WILLGTON SOARES CAVALCANTE LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.512.762/0001-93,** pelo menor valor global nos seguintes LOTES:
LOTE 01, valor de 73.804,13 (setenta e três mil, oitocentos e quatro reais e treze centavos);
LOTE 02, valor de R$ 71.846,20 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);
LOTE 03, valor de R$ 88.210,22 (oitenta e oito mil, duzentos e dez reais e vinte e dois centavos);
LOTE 04, valor de R$ 75.885,38 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos);
LOTE 05, valor de 78.711,06 (setenta e oito mil, setecentos e onze reais e seis centavos);
LOTE 06, valor de R$ 72.219,07 (setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos);
LOTE 07, valor de R$ 83.358,20 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);
LOTE 08, valor de R$ 76.830,29 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos);
LOTE 09, valor de R$ 69.539,86 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).
VALOR GLOBAL GERAL: R$ 690.401,41 (Seiscentos e noventa mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 11 de maio de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:DCF1248F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 023/2023
Processo nº. 076/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 19/05/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "RÉGIS DANESE", NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

FAVORECIDO: RD BENISON EDICOES E PROMOCOES LTDA – CNPJ Nº. 05.030.656/0001-70

VALOR GLOBAL: 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

OURICURI (PE), 05 de maio de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:501F32B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 006/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2023 - SRP; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP, Objeto **formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, de Materiais de Limpeza, Higiene pessoal e descartáveis**, e Adjudicação do objeto à:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(17238558000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 no valor total de R$619.767,82 (seiscentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Palmares/PE, 11 de maio de 2023.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Secretaria de Educação dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:61A8E451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 012/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 011/2023 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de Preços para eventual Aquisição de Instrumentos e insumos Odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Postos de Saúde Familiar, através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares-PE. Valor Global R$ 983.283,47. Recebimento das propostas: até 24/05/2023 às 08:00h (Oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 24/05/2023 às 08:30h (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitação@palmares.pe.gov.br , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 10 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:1C930D5E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC Nº02/2023

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal, o Sr. **ALLYSON OLIVEIRA SALÚ**, portador do RG nº. 9.542.933 SDS-PE e do CPF 117.981.184-40, residente à Rua José Cardoso, nº 761, Santo Antônio, Palmares – PE, vinculado ao Município de Palmares sob a égide de contrato temporário para atender excepcional necessidade de interesse público, para exercer a função de **Diretor de Políticas Públicas da Juventude**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares

Segunda-feira,08 de maio de 2023.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:96735E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO RESULTADO FINAL PREGÃO Nº. 003/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar Rural e Universitário - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental e Universitário do Município de PALMEIRINA/PE.

Data Julgamento: 05/04/2023
Data da Homologação: 02/05/2023

Empresa vencedora: IPANEMA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº.44.654.923/0001-32.

Valor Adjudicado Lote 01 para o período de 02 (dois) anos: R$ 1.490.000,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil reais).

Valor Adjudicado Lote 02 para o período de 02 (dois) anos: R$ 784.780,13 (Setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e treze centavos)

Maiores informações no e-mail: licitacao.palmeirinape@outlook.com ou na sala da CPL, localizada na Rua Amauri de Medeiros - SN - Centro - Palmeirina/PE.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:ACB0FEB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PORTARIA Nº 09, 11 DE MAIO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de Rescisão do Contrato nº 170/2022, decorrente do Processo de Adesão de ARP abaixo relacionado, consoante o disposto no inc. I do art. 78 da Lei nº 8.666/93, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 166/2022.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. de Adesão de ARP	Conduta
006/2022	**FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.380.013/0001-03.	Processo de Adesão de **ARP Nº 006/2022**, Contrato de Aquisição **PMP Nº 170/2022.**	Inexecução de Fornecimento

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 11 de maio de 2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
João Victor Pimentel dos Santos
Código Identificador:6F8D6613

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EDVALDO CORREIA DA SILVA
CPF n.º 770.872.324-87
Objeto: Serviços de manutenção em jardineiras da rua compartilhada Cesário Falcão, localizada na sede deste município.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 15.452.1501.2125 – Manutenção das ações, praças, parques e jardins; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:6E9AD25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: B A DA SILVA TECNOLOGICA E INFORMATICA
CNPJ n.º 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de equipamento informático (computadores e impressoras), destinado a Atenção Primária do Município.
Valor: R$ 16.071,78 (dezesseis mil, setenta e um reais e setenta e oito centavos)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:B71801D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: B A DA SILVA TECNOLOGICA E INFORMATICA
CNPJ n.º 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de equipamento informático (computador e notebook), destinado a Atenção Primária do Município.
Valor: R$ 5.615,59 (cinco mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:BE6E58FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: B A DA SILVA TECNOLOGICA E INFORMATICA
CNPJ n.º 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de equipamento informático (computadores e impressoras), destinado a Atenção Primária do Município.
Valor: R$14.785,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:69E5E4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ n.º 02.558.157/0001-62
Objeto: Constitui o objeto deste contrato, a aquisição de 01 (um) Smartphone Iphone 256GB para atender as necessidades do gabinete do prefeito.
Valor: R$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Poder Executivo

Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0401.2014 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:D74A865F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: FENICKS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ n.º 11.207.813/0001-73
Objeto: Contratação de carro de som para divulgação do torneio da amizade do sítio Brejinho que acontece no dia 09 e 16 de abril e apoio sonoros nos dois dias de evento.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 27.813.2701.2140 – Promoção de Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

Panelas/PE, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:26A25FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO N° 001/2023.
TOMADA DE PREÇOS 001/2023.

Processo N°: 001/2023. CPL. Tomada de Preços N° 001/2023. **Contratação de empresa especializada para a implantação e qualificação viária - pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Panelas/PE, CONVÊNIO Nº 911288/2021/MDR/CAIXA**. A CPL profere o seguinte: HABILITADAS, as empresas: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 29.505.771/0001-12 e **LUCENA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.130.631/0001-00 e INABILITADAS, as empresas: **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.962.001/0001-69; **J.L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.560.289/0001-57; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA/PROJETOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.551.578/0001-13; **MORAES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.789.708/0001-98; **E.V ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.700.107/0001-18, **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.854.223/0001-84; **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.393.791/0001-60; **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.545.366/0001-60, **MS ENGENHARIA, PROJETOS & ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.207.681/0001-00; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.951.249/0001-08; **ID SOLUÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 42.073.258/0001-68 e **BM CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ sob o n° 48.477.037/0001-31, inscrita no CNPJ sob o n° 48.477.037/0001-31. Informações: podem ser obtidas através do email:licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Praça Coronel João Rufino, n° 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP 55470-000), no horário de 07:30h às 15:30h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas/PE, 11 de maio de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL do Município de Panelas.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:CE1F0DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Trata-se de Processo Licitatório, o qual detém como objeto a Contratação de empresa para a conclusão da construção dos pórticos das principais entradas do Distrito de Cruzes.
Primeiramente, é muito importante destacar que o Município de Panelas pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso em tela, se faz necessário proceder com a anulação do certame com fulcro no art. 38, IX da Lei 8.666/93, senão vejamos:
Art.38.O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)
IX-despacho de **anulação** ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

Entendemos que o procedimento de contratação se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração analisa a legalidade dos atos praticados, bem como verifica as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para o poder público.
Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo, ou seja, o da autotutela administrativa, instituto amplamente firmado pela jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:
Súmula 473, STF: A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**
A doutrina de Marcus Vinícius Corrêa Bittencourt confirma a autotutela licitatória, explicando que: "caberá à autoridade competente efetuar um controle de todo o processo, verificando, por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação. "
Logo, o procedimento licitatório, incluídas aqui as dispensas e inexigibilidades, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou **anulado** de acordo com o interesse público. O artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 confirma esse princípio:
Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**.
No presente caso, esta municipalidade, após instaurar o procedimento para a contratação em questão, constatou que havia sido incluída no

Termo de Referência e Edital, mais especificamente no que diz respeito a comprovação de qualificação técnica das licitantes, a exigência de comprovação de execução de itens que não fazem parte do projeto da obra licitada.
Tal equívoco acabou trazendo ao processo em epígrafe uma ilegalidade, qual seja o risco de se restringir a competitividade do certame.
O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado.
Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público**;** Amera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.
Ante o exposto, decido por **ANULAR** o Procedimento Licitatório em comento, com o intuito de evitar a convalidação de ato eivado de vício de legalidade.

Panelas, 11 de maio de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura.

BITTENCOURT, Marcus Vinícius Corrêa. *Manual de Direito Administrativo*. Belo Horizonte: Fórum, 2005. pág. 147/148.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:5EB3879B

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2023

Prorroga as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Panelas/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 867/2005 e 977/2014 e Resolução CONANDA 231/2022 que trata do processo de escolha para Conselheiro tutelar no município de Panelas/PE.

Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 05 de maio de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Panelas/PE.

Art. 2º O período de prorrogação das inscrições será de 11/05/2023 até 17/05/2023.

Art. 3° Os demais prazos do cronograma original estão mantido
s.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 10 de maio de 2023.

SAMANTHA KAREN CORREIA DE MELO
Presidente do CMDCA Panelas

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:00EC12CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2023 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERÍODO DE 12 MESES. LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, **informa que foi vencedora dos Itens: 01, 02, 03 e 04 a empresa: J.A DA SILVA COMERCIO, CNPJ: 10.204.604/0001-03, no valor total de R$ 294.367,80 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,11 de maio de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:4330FED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 045/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA – CNPJ Nº 27.284.516/0001-61,** vencedora no valor Global de R$ 2.100.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 11 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:73771AF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 005/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA UBS ROSARINHO/DESTERRO NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CONTRUTORA SANTA LEONOR EPP – CNPJ Nº 03.671.887/0001-38,** vencedora, no valor Global de R$ 209.201,57.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 11 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:70AF7E8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº002-PMP, DE 01 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº002-PMP, DE 01 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender **excepcional interesse público** no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 0235/2022 e CI Nº 0236/2022, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
CREUZA JUDITE DA SILVA	459.124.914-04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JUAREZ INACIO DOS SANTOS	247.807.888-03	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSELITA DA SILVA GOMES	104.294.974-31	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de janeiro de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:008FB0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2023 EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Raul Bandeira, nº 21 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.383/0001-84, representada neste ato pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, O SR. JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 573.617.894-04, portador da Cédula de Identidade nº 3.164.871 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, subsidiariamente a Lei Municipal N°. 901, de 09 de maio de 2019, **torna público o resultado preliminar de apoios às Quadrilhas Juninas para o São João 2023.**

Classificação Agremiação Nota Grupo

1 Quadrilha Junina Rosa Linda 49,2 1
2 Quadrilha Junina Mastruz com Leite 47,2 1
3 Quadrilha Junina Rosa dos Ventos 45,0 1

Classificação Agremiação Nota Grupo
1 Quadrilha Junina Forró Baião Nordestino 45,5 2
2 Quadrilha Junina Fogo no Pé 44,3 2

Classificação Agremiação Nota Grupo
1 Quadrilha Junina Na Emenda 45,7 3

Classificação Agremiação Nota Grupo
1 Quadrilha Junina Balancê 41,4 4
2 Quadrilha Junina Matutinhos do Sertão 41,5 4
3 Quadrilha Junina Meu Nome É 40,0 4

Publicado por:
Teresa Valentim de Aguiar
Código Identificador:1A065E72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2023/SASC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SASC.

Processo nº 007/2023/SASC. Pregão Eletrônico nº 007/2023- SASC. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo tipo motocicleta nova, 160cc, zero km, para atender a demanda do Programa Bolsa Família Volante, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor R$ 22.525,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Manoel Caetano de Brito, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: partir do dia 12 de maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 24 de maio de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 24 de maio de 2023. Início da Sessão de disputa: ás 10:30 horas, do dia 24 de maio de 2023.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através, e-mail sasccpl@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 12 de maio de 2023.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:5EF3D627

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 028/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023/FME.

Processo nº 028/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS INCLUINDO REDES, JOGOS DE PADRÕES, E OUTROS MATERIAIS ESPORTIVOS – ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 004/2023/FME - PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 222.913,82 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos),** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15 de maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 24 de maio de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 24 de maio de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 24 de maio de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de maio de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:38C105E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 029/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023/FME.

Processo nº 029/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Sistema de Registro de Preços para contratação futura para fornecimento parcelado de Óleos lubrificantes e Filtros para a Frota Municipal de Veículos Utilitários, Ônibus, Caminhões, para Aquisição continua e parcelada conforme a demanda da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 153.416,41 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos),** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15 de maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 24 de maio de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 24 de maio de 2023. Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas, do dia 24 de maio de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de maio de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:DC4D0428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Decreta o prazo de realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Pesqueira – PE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais ativos, dos aposentados e pensionistas segurados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pesqueira;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, da Lei Federal nº 10.887/2004, quanto a instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Censo Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Pesqueira, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do "Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS/RPPS)".
§ 1º. O Censo Previdenciário formará banco de dados para emissão de relatórios gerenciais e atendimento a normas constitucionais sobre a matéria, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário.

§ 2º. O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, e do Poder Legislativo.
Art. 2º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Pesqueira será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Previdenciário por organização contratada, assim como pela transmissão dos dados para o CNIS/RPPS, de que trata o art. 1º.

Art. 3º O Censo Previdenciário será realizado no período 05/06/2023 a 30/06/2023. Com prorrogação para o período de 01/07/2023 a 10/07/2023.
I – de forma online, através do endereço eletrônico: censo.ipsemp.pe.gov.br
II – de forma presencial, por meio de prévio agendamento no mesmo endereço eletrônico para comparecimento nos postos de atendimento disponíveis.

Parágrafo único. As datas fixadas nos incisos do caput para realização do Censo Previdenciário poderão ser modificadas visando à otimização de atendimento ao público-alvo, em concordância com a

coordenação da organização contratada e a presidência do Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais – IPSEMP.
Art. 4º O Censo Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia impressa e eletrônica, e eventuais alterações serão divulgadas, com antecedência, pelos mesmos meios.
Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput serão realizadas, também, por meio da fixação de banners e cartazes, nas diversas repartições municipais, dentre outros lugares de ampla circulação de servidores a serem escolhidos em conjunto pela coordenação da organização contratada e pela coordenação.

Art. 5º Na execução do Censo Previdenciário compete à empresa contratada efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Município de Pesqueira, composto pela Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, e do Poder Legislativo, em base de dados disponibilizado por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão, nos termos estabelecidos pelo Instituto de Previdência.
Parágrafo único. Os Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Previdenciário.

Art. 6º O Censo será realizado em observância a densidade geográfica municipal e à localização dos segurados, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:
I – Para o censo dos servidores ativos:
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) PASEP/PIS/NIT;
d) Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias da emissão);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro) / Certidão de Casamento ou Declaração de União estável (se casado ou em união) / Averbação de Divórcio ou Separação (se divorciado ou separado) / Certidão de óbito (se viúvo);
g) Certificado de Escolaridade (último nível estudado);

h) Extrato Previdenciário (CNIS – INSS) ou Certidão de Tempo de Contribuição (se possuir);
i) Carteira de Trabalho Profissional – CTPS;
j) Termo de Posse do vínculo de servidor efetivo;
k) Holerite atualizado (última competência recebida);

II – Para o censo dos servidores inativos:
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) PASEP/PIS/NIT;
d) Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias da emissão);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro) / Certidão de Casamento ou Declaração de União estável (se casado ou em união) / Averbação de Divórcio ou Separação (se divorciado ou separado) / Certidão de óbito (se viúvo);
g) Portaria de Concessão de Aposentadoria;
h) Holerite atualizado (última competência recebida);

III – Para o censo dos pensionistas:
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) PASEP/PIS/NIT;
d) Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias da emissão);
e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União estável (se casado ou em união) / Averbação de Divórcio ou Separação (se divorciado ou separado) / Certidão de óbito (se viúvo) (no máximo 60 dias da emissão);
g) Certidão de Óbito do Instituidor de Pensão;
h) CPF do Instituidor de Pensão;
i) Portaria de Concessão de Pensão;
j) Holerite atualizado (última competência recebida);
k) Em caso de pensionista inválido, laudo médico comprovando a invalidez;

IV – Para o censo dos dependentes dos servidores ativos e inativos:
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Em caso de dependente inválido, menor de 18 anos, laudo médico ou termo de guarda com indicação da invalidez;
d) Em caso de dependente inválido, maior de 18 anos, termo de curatela com indicação da invalidez;
c) Para os demais casos de dependência, deverá ser apresentada comprovação de dependência econômica;
Art. 7º O Instituto de Previdência - IPSEMP e a organização contratada elaborarão o plano de execução dos serviços com a definição dos locais e horários de realização do Censo, observando o cumprimento do disposto no art. 6º deste Decreto.
Art. 8º O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e pensionista realizar o censo virtualmente (on-line) ou presencialmente em data agendada, apresentando toda documentação relacionada no art. 6º, para realização do Censo.

§ 1º. O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que não realizar, de forma virtual (on-line) ou presencial, a atualização cadastral, terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão imediatamente suspensos a partir do mês posterior à conclusão do Censo Previdenciário, podendo regularizar sua situação cadastral a qualquer tempo, de forma presencial, comparecendo à sede do IPSEMP, na Rua Enedino de Freitas, 68 - Centro, Pesqueira – PE ou, de forma virtual (on-line), através do link censo.ipsemp.pe.gov.br
§ 2º. O reestabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior ao mês em que houve a regularização, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento do valor suspenso.
§ 3º. Após 3 (três) meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário, observando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo notificado previamente pelo Diário Oficial do Município de Pesqueira – PE.
§ 4º. O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que, por motivo de doença, gestantes de risco, impossibilitado de realizar virtual (on-line) ou comparecer presencialmente, será tratado de forma diferenciada, em domicílio, com o auxílio da organização contratada, que promoverá a realização de todas as etapas previstas pelo Censo Previdenciário.
§ 5º. Nos casos descritos no § 5º, para atendimento domiciliar aos servidores impossibilitados de locomover-se por problemas de saúde, será exigida a comprovação mediante atestado ou laudo médico, que comprove o impedimento de comparecimento.
§ 6º. Nos casos descritos no § 5º, para atendimento domiciliar aos servidores impossibilitados de locomover-se por problemas de saúde, deverá ser realizada solicitação até 7 (sete) dias antes do fim do prazo de realização do Censo, bem como preenchimento de todas as informações solicitadas para realização da visita.

§ 7º. Nos casos descritos no § 5º, o servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio do Diário Oficial do Município de Pesqueira- PE sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização do Censo, aplicando-se, após este prazo, o que dispõem os §§ 1º ao 3º, deste artigo.
Art. 9. O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6A9A3E26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GAB 103/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Primavera;

RESOVE;

Art.1º - Instaurar processo administrativo REURB-S n° 01/2023 do Gabinete da Prefeita, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do NÚCLEO URBANO BARRA II, construído pela CEHAB-PE com recursos do programa do FNHIS, situado na Rua Vereador Manoel Eleotério, Primavera-PE.

Art.2º - Declara ainda que esta localidade é de interesse social, por ter a predominância de ocupação de famílias que auferem até 3 (três) salários mínimos, enquadrando-se na gratuidade da REURB-S.

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2023.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DAYSE JULIANA DOS CAMPOS
Prefeita do Município de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:6E94176E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio do Setor de Compras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 17/05/2023, cotações de preços para o objeto: **Contratação de empresa especializada para organização estrutural das festividades no Município de Ribeirão.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 11 de maio de 2023.

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
Município de Ribeirão

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:51F733D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº003/2022

O Secretário Municipal de Educação do Município do Rio Formoso Sr. Antônio Marcos Coutinho, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 03/04/2023, Edição nº3312, ONDE SE LER Valor R$993.843,47 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), LER-SE-À Valor R$ 707.958,80 (setecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:053D9B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compra.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente a contratação de empresa para aquisição de **AUTOCLAVE HOSPITALAR DE 02 (DUAS) PORTAS E GRANDE CAPACIDADE**, destinado a atender demanda do Hospital (Bloco Cirúrgico), da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital.
Contrato Nº: **025/2023** (FMS)
Contratada: **JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA–EPP**
CNPJ nº: 15.464.751/0001-36
Valor do contrato: R$ **144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**

Rio Formoso, 13 de abril de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:86CF19B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 306/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro:

CONSIDERANDO o Decreto de nº 020/2017 a qual dispõe sobre a delegação de competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais;

RESOLVE :
Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Edilene Adelaide de Barros Pereira, matrícula nº 116491, Diretora Financeira, lotada no Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro - FUNPRESSAL, referente ao exercício 2021/2022, por 30 (trinta) dias, nos períodos de 08/05/2023 a 22/05/2023 e 11/09/2023 a 25/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 08 de maio de 2023.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:825A6A06

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 307/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro:

CONSIDERANDO o Decreto de nº 020/2017 a qual dispõe sobre a delegação de competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2023 concedendo férias a servidora Edilene Adelaide de Barros Pereira, matrícula nº 116491, Diretora Financeira, lotada no Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro - FUNPRESSAL, conforme portaria de nº 085/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Jakline da Silva Sousa, matrícula nº 127639, para responder temporariamente pela Diretoria Financeira do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL nos períodos de 08/05/2023 a 22/05/2023 e 11/09/2023 a 25/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 08 de maio de 2023.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3A135EA0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 325/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.940/2014, art. 18, I e 33, V.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, datado em 11 de maio de 2023 e parecer da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE :

Art. 1º. **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo, ocupado pelo servidor Fillipe Ribeiro Carvalho, matrícula 129802, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:036C4220

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO. PROCESSO Nº 29/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022. CONTRATO N.º 03/2023. INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPAIO DE SALOÁ E A EMPRESA TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022. CONTRATANTES: de um lado, O MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Vicente, nº 43, Centro, SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à TRAVESSA ANTONIO RAMOS DE SOUSA, 166, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 33.039.726/0001-97, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Paulo Rodrigo Pereira da Silva – Secretário de Educação, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Saloá/PE, e a CONTRATADA o Sr. FLÁVIO LUCAS WHYLACE E SILVA, brasileiro. - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 029/2022, gerado pelo PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de equipamentos de informática para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE, especificamente para implementação de laboratórios de informática em escolas da rede municipal de ensino, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto).). CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), fixo e irreajustável CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO 6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: Poder Executivo. 02 PODER EXECUTIVO 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 92 FUNDO DE MANUTE DESENV EDUC BAS VAL PROF EDUCAÇÃO 12 368 0037 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A CARGO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0007 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0039 2087 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0040 2091 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 368 0037 2096 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 368 0037 2101 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0039 2089 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0040 2092 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. SALOÁ-PE, 13 de janeiro de 2023.

CONTRATO. **PRCESSO Nº 29/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022** CONTRATO N.º 04/2023 **INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPAIO DE SALOÁ E A EMPRESA OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME VENCEDORA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022.** CONTRATANTES: de um lado, **O MUNICÍPIO DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Vicente, nº 43, Centro, SALOÁ-PE, CEP: 55.350-

000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV. ANGRA DOS REIS, 105 – 1º ANDAR, RECIFE, CASA, RECIFE-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.372.103/0001-04, doravante denominada CONTRATADA. - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Paulo Rodrigo Pereira da Silva – Secretário de Educação, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Saloá/PE, e a CONTRATADA a Sra. LUANA GOMES DA SILVA, brasileira - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 029/2022**, gerado pelo **PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de equipamentos de informática para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE, especificamente para implementação de laboratórios de informática em escolas da rede municipal de ensino, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto).). CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO **4.1.** O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 23.430,00 (vinte e três mil, quatrocentos e tinta reais), fixo e irreajustável. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO **6.1** - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO: Poder Executivo. 02 PODER EXECUTIVO 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 92 FUNDO DE MANUTE DESENV EDUC BAS VAL PROF EDUCAÇÃO 12 368 0037 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A CARGO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0007 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0039 2087 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0040 2091 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 368 0037 2096 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 368 0037 2101 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0039 2089 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0040 2092 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. SALOÁ-PE, 13 de janeiro de 2023.

CONTRATO. PROCESSO Nº 29/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022 CONTRATO N.º 05/2023 INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPAIO DE SALOÁ E A EMPRESA I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME VENCEDORA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022. CONTRATANTES: de um lado, O MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Vicente, nº 43, Centro, SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV 25 DE JANEIRO, JD MENINO DEUS, QUATRO BARRAS-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 17.184.211/0001-24, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Paulo Rodrigo Pereira da Silva – Secretário de Educação, Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 050.350.394-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Saloá/PE, e a CONTRATADA o Sr. INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR, brasileiro, portador do CPF/MF nº 34319581172 e Cédula de Identidade RG 20599758. DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 029/2022, gerado pelo PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de equipamentos de informática para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE, especificamente para implementação de laboratórios de informática em escolas da rede municipal de ensino, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto).). CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 34.850,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), fixo e irreajustável. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO 6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO: Poder Executivo. 02 PODER EXECUTIVO 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 92 FUNDO DE MANUTE DESENV EDUC BAS VAL PROF EDUCAÇÃO 12 368 0037 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A CARGO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0007 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0039 2087 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0040 2091 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 368 0037 2096 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 368 0037 2101 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0039 2089 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0040 2092 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

SALOÁ-PE, 13 de janeiro de 2023.

PAULO RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:EB179CF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLVE NOMEAR O SR. JOSÉ GOMES DE FARIAS JÚNIOR PARA O CARGO EFETIVO DE CONTADOR (2º LUGAR - AMPLA CONCORRÊNCIA)

PORTARIA Nº 079/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto do art. 1º da Lei Municipal 3.102/2019, de 04 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a criação, estruturação e fixação de vencimentos dos cargos de provimento

efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação do **Sr. JOSÉ GOMES DE FARIAS JÚNIOR** - inscrição 0003369 - no Concurso Público 001/2021 realizado por esta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que o primeiro colocado para o cargo efetivo de Contador perdeu o prazo legal para comprovação dos requisitos de investidura, conforme o CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE do Edital 001/2021 da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. JOSÉ GOMES DE FARIAS JÚNIOR - inscrição 0003369 - para o Cargo Efetivo de CONTADOR (2º lugar - Ampla Concorrência), desta Câmara Municipal, com ônus para esta Casa de Lei.

O Nomeado deverá observar o CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE do Edital 001/2021 para fins de comprovação de todos os requisitos exigidos para posse no cargo pretendido.

A comprovação dos requisitos dispostos no Edital 001/2021 deverá ser realizada no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, a pedido.

Toda a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail: **secretariacamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de maio de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:528F7817

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 052/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 010/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Contratado: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 05.654.826/0001-98. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 2 (dois) meses. Data de assinatura do aditivo: 06 de novembro de 2022.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:24219D7C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 052/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 010/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Contratado: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 05.654.826/0001-98.Objeto: acréscimo do valor do contrato de R$ 154.035,24 (cento e cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura do aditivo: 09/01/2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:BCFBCB7F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 052/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 010/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Contratado: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 05.654.826/0001-98. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 2 (dois) meses. Data de assinatura do aditivo: 10 de janeiro de 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:89E4E282

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 052/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 010/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Contratado: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 05.654.826/0001-98. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias. Data de assinatura do aditivo: 09 de março de 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:BC421D54

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 052/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 010/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Contratado: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 05.654.826/0001-98.Objeto: supressão do valor do contrato de R$ 36.308,27 (trinta e seis mil, trezentos e oito reais e cinte e sete centavos). Data de assinatura do aditivo: 09/01/2023.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:24B0515D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 126/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Saúde. Contratado: **INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 17.578.712/0001-95. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 3 (três) meses. Data de assinatura do aditivo: 07 de abril de 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:28326A34

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 126/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Saúde. Contratado: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 3 (três) meses. Data de assinatura do aditivo: 07 de abril de 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:A0E41C20

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 126/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Saúde. Contratado: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.159.635/0001-97. Objeto: Prorrogação de prazo por mai s 3 (três) meses. Data de assinatura do aditivo: 07 de abril de 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D0C9BE60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº. 587

DE 04 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua FEBRONIA PAZ DE LIRA**, a Rua localizada na Vila do Tigre, deste Município.
Paragrafo único: A Rua FEBRONIA PAZ DE LIRA tem inicio ao lado leste da academia de saúde e termino ao lado oeste da RUA SANTA CLARA, em conformidade ao mapa: ANEXO I desta lei.
Art. 2º O Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas indicativas para aposição na referida artéria.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, 04 de maio de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:8685F9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - EdiçãoANO XIV | Nº 3333, página 128, dia 05/05/2023: **Onde se Lê**: Lei Ordinária Nº 857 de 06 de abril de 2023.**Leia-se:** Lei Ordinária Nº 587 de 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:B168869C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE* DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2023

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidraulicos, Pinturas, Ferragens, madeiras dentre outros, tendo em vista a necessidade de manutenções, pequenas reformas e adequações a serem realizadas nos prédios públicos municipais, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia anexo II, deste Edital para o periodo de 12(doze) meses.

O Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito do Sul-PE, Considerando a **Necessidade de Alteração do Termo de Referência,** para fins de complementar informações imprescindíveis, Comunica aos interessados que a sessão programada para o dia **15/05/2023 às: 09h15min** será adiada ***SINE DIE***.

São Benedito do Sul-PE, 11 de maio de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:8191C058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
TERMO ADITIVO - PRAZO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 010/2021 – Credenciamento nº 002/2021, Objeto: **Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as cisternas comunitárias deste município, em virtude da estiagem**. Contratado: **JEAN FABRICIO LEITE DE OLIVEIRA,**pessoa física, inscrita no CPF sob nº 332.270.708-39, residente na Rua do Comercio, nº 20, povoado da Pimenta, zona rural de São Bento do Una-PE; Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses; Vigência: 11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024.

São Bento do Una, 11 de maio de 2023 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:67144C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 025/2023 - PROC. 041/2022 - PREG. ELET. 017/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº025/2023 – Processo nº041/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2022 – SRP.
Contrato nº025/2023 – Processo nº041/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 017/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de madeira em geral, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes as competências do Fundo Municipal de Assistencial Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Valor: R$ 53.228,65 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos); Vigência: 08 (oito) meses; 02/04/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 02/04/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9EF6D1F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2023, Concorrência nº 001/2023, do Fundo Municipal de Educação - Contratação de empresa especializada para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para construção de 01 (uma) Creche Tipo I - modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Loteamento Alto do Cruzeiro, no Município de São Bento do Una-PE. Conforme análise documental e técnica**,** informamos que a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 04.290.148/0001-69,** única interessada no certame, tornou-se **HABILITADA** para participar da próxima fase deste certame. Convocamos a citada empresa para abertura da proposta de preço no próximo dia **18 de maio de 2023**, no horário das **11h**, no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar, sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 11/05/2023,

RUBIANO BARROS DUARTE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:FBC1A95D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATORIO N° 002/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução obras de requalificação do açougue e mercado da Vila Tapiraim, e requalificação do mercado no bairro Cabugá, Município de São Caetano/PE.

RECORRENTE: Águia Engenharia e Locação Ltda

RECORRIDA: Comissão Permanente de Licitação de São Caetano-PE.

Manifestação: Tomo ciência nesta data do recurso protocolado, bem como do termo de análise e julgamento de recurso administrativo da Comissão Permanente de Licitação referente a Tomada de Preços n° 001/2023.

Decisão: No uso das atribuições que me foram conferidas e pelo disposto no artigo 109, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, após análise dos autos, verificada a estrita consonância de sua instrução com as normas em vigor, **RATIFICO** a decisão da CPL tomada na presente licitação pelos fundamentos constantes na respectiva decisão de manutenção, para fins de conhecer do recurso interposto e quanto ao seu mérito, **NEGAR PROVIMENTO,** ao recurso apresentado pela empresa **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, mantendo inalterado o julgamento anteriormente proferido que **INABILITOU** a referida empresa.

São Caetano, 11 de maio de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:50C18DAF

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório n° 011/2023 - Tomada de Preços nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 004/2023 que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção das arquibancadas e urbanização do campo municipal de futebol, em São Caetano/PE, com recursos próprios e provenientes do convênio n° 771836/2012 (Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal). A CPL com base no parecer técnico emitido, decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **01 – CAVALCANTI, ALCANTARA E ANDRADE CONSTRUTORA (ARBITRIUM ENGENHARIA) -** CNPJ n° 42.876.135/0001-65 **– R$ 604.721,50 (seiscentos e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); 02 – MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC** - CNPJ n° 40.789.708/0001-98 – **R$ 642.247,63 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos); 03 –VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 24.363.073/0001-06 – **R$ 695.447,60 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); 04 – GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ n° 49.263.947/0001-84 – **R$ 696.796,72 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos); 05 - T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP** - CNPJ n° 17.393.791/0001-60 – **R$ 714.287,46 (setecentos e catorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos); 06 – MAS CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ n° 42.632.680/0001-**06 – R$ 732.741,97 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), e pela DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** - CNPJ n° 43.645.155/0001-98. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara **VENCEDORA** do presente certame a licitante **CAVALCANTI, ALCANTARA E ANDRADE CONSTRUTORA**

(ARBITRIUM ENGENHARIA). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, §3º da Lei 8.666/93.

São Caetano, 11 de maio de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:3C5A0270

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFEFENTE DESCLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução obras de requalificação do açougue e mercado da Vila Tapiraim, e requalificação do mercado no bairro Cabugá, Município de São Caetano/PE.
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que após análise detalhada do recurso Administrativo interposto pela empresa ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ n° 34.737.334/0001-64, contra a desclassificação de sua proposta no certame, DECIDIU: conhecer do recurso interposto pela empresa ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, e, quanto ao seu mérito, JULGAR IMPROCEDENTE as razões apresentadas pela Recorrente, com base em novo Relatório Circunstanciado de Diligências. Desta forma fica inalterado o julgamento anteriormente proferido, mantendo **INABILITADA/DESCLASSIFICADA** a empresa **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, e, mantendo a empresa **MAS CONSTRUTORA** – CNPJ N° 42.632.680/0001-68, como **VENCEDORA** do certame em tela, nos **LOTES I, II e III,** devido à ter apresentado proposta com o menor valor para os 3 lotes em disputa. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Caetano/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano/PE, 11 de maio de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:C41BD8A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para realização de exames de raio-X para atender as Unidades de Saúde do Município.

Valor Total Estimado: R$ 126.000,00.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 12/05/2023 até o dia 24/05/2023 às 08:00h, no sitio https://bnc.org.br/. Abertura e julgamento das propostas dia 24/05/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 24/05/2023, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 11 de maio de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:62AEF7CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CPL –COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos para atender unidades de saúde do Município.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa M B DE ARAUJO XAVIER, CNPJ nº 37.205.854/0001-14, com endereço AVENIDA BRASIL, SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO.

Valor : **88.449,24**

Empresa CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI ME, CNPJ nº 09.632.818/0001-00, com endereço RUA DOMINGOS CALAZANS, 274, TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE-CE

Valor : **4.509,50**

Empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com endereço RUA AREZZO, S/N - LOT. ROSA DE ITALIA, AGAMENOM MAGALHÃES, IGARASSU-PE.

Valor : **29.161,80**

Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, com endereço RUA ANTONIO GRAVATA, 136, BETANIA, BELO HORIZONTE-MG.

Valor : **22.745,22**

Empresa SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 32.630.250/0001-00, com endereço AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 2796, JESUS DE NAZARETH, VITÓRIA-ES.

Valor : **3.160,00**

Empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.697.852/0001- 91, com endereço RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1.180, CENTRO, VILA VELHA-ES.

Valor : **12.390,00**

Empresa DENTAL MARIA-ME, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com endereço RUA ERÊ,34, PRADO, BELO HORIZONTE-MG.

Valor : **59.010,98**

Empresa LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, com endereço RUA DR LUIZ PAIXÃO, MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Valor : **19.290,00**

Empresa APOGEU CENTER, CNPJ nº 02.911.193/0001-68, com endereço 2 TRAV PADRE OSEAS CAVALCANTE 48, NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE-PE

Valor : **38.988,50**

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E95C91C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos para atender unidades de saúde do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa M B DE ARAUJO XAVIER, CNPJ nº 37.205.854/0001-14, com endereço AVENIDA BRASIL, SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO.

Valor : **88.449,24**

Empresa CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI ME, CNPJ nº 09.632.818/0001-00, com endereço RUA DOMINGOS CALAZANS, 274, TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE-CE

Valor : **4.509,50**

Empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com endereço RUA AREZZO, S/N - LOT. ROSA DE ITALIA, AGAMENOM MAGALHÃES, IGARASSU-PE.

Valor : **29.161,80**

Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, com endereço RUA ANTONIO GRAVATA, 136, BETANIA, BELO HORIZONTE-MG.

Valor : **22.745,22**

Empresa SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 32.630.250/0001-00, com endereço AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 2796, JESUS DE NAZARETH, VITÓRIA-ES.

Valor : **3.160,00**

Empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.697.852/0001-
91, com endereço RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1.180, CENTRO, VILA VELHA-ES.

Valor : **12.390,00**

Empresa DENTAL MARIA-ME, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com endereço RUA ERÊ,34,
PRADO, BELO HORIZONTE-MG.

Valor : **59.010,98**

Empresa LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, com endereço RUA DR LUIZ PAIXÃO, MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Valor : **19.290,00**

Empresa APOGEU CENTER, CNPJ nº 02.911.193/0001-68, com endereço 2 TRAV PADRE OSEAS CAVALCANTE 48, NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE-PE

Valor : **38.988,50**

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 09 de maio de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:774A2DCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos para atender unidades de sáude do Município.

Contratado: Empresa M B DE ARAUJO XAVIER, CNPJ nº 37.205.854/0001-14, com endereço AVENIDA BRASIL, SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO.

Valor : **88.449,24**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:89EABC12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos para atender unidades de sáude do Município.

Contratado: Empresa CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI ME, CNPJ nº 09.632.818/0001-00, com endereço RUA DOMINGOS CALAZANS, 274, TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE-CE

Valor : **4.509,50**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B8EB4C8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos para atender unidades de sáude do Município.

Contratado: Empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com endereço RUA AREZZO, S/N - LOT. ROSA DE ITALIA, AGAMENOM MAGALHÃES, IGARASSU-PE.

Valor : **29.161,80**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:72279403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos para atender unidades de sáude do Município.

Contratado: Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, com endereço RUA ANTONIO GRAVATA, 136, BETANIA, BELO HORIZONTE-MG.

Valor : **22.745,22**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:62FC969B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos para atender unidades de sáude do Município.

Contratado: Empresa SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 32.630.250/0001-00, com endereço AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 2796, JESUS DE NAZARETH, VITÓRIA-ES.

Valor : **3.160,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:27B2410A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos para atender unidades de sáude do Município.

Contratado: Empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.697.852/0001-
91, com endereço RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1.180, CENTRO, VILA VELHA-ES.

Valor : **12.390,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:16229AAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos para atender unidades de sáude do Município.

Contratado: Empresa DENTAL MARIA-ME, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com endereço RUA ERÊ,34,
PRADO, BELO HORIZONTE-MG.

Valor : **59.010,98**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E4677B13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos para atender unidades de sáude do Município.

Contratado: Empresa LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, com endereço RUA DR LUIZ PAIXÃO, MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Valor : **19.290,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2CA7F269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos para atender unidades de sáude do Município.

Contratado: Empresa APOGEU CENTER, CNPJ nº 02.911.193/0001-68, com endereço 2 TRAV PADRE OSEAS CAVALCANTE 48, NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE-PE

Valor : **38.988,50**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FD823939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos para atender a Limpeza Pública do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, CNPJ nº 28.388.485/0001-51, com endereço Rua Luiz Carolino de Siqueira, 85, centro, Solidão - PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 13 de abril de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B18C358B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

OBJETO: Aquisição de luminárias de led e equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

Contratado: Empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com endereço R-05 129, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO.

Valor : 1.100.914,00 (um milhão cem mil novecentos e quatorze reais)

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de maio de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0E15473A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

OBJETO: Aquisição de luminárias de led e equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

Contratado: Empresa RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 15.292.367/0001-01, com endereço TRAVESSA BENJAMIN L. ASSIS 157, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

Valor: 151.077,50 (cento e cinquenta e um mil setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de maio de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A1D36551

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 054/2023 – Inexigibilidade 014/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Sítio Boa Sorte, a se realizar no dia 13/05/2023.

Contratado: **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Serviços profissionais artísticos de **FLUXO DO PISEIRO** nas Festividades do Sítio Boa Sorte, a se realizar no dia 13/05/2023.
Valor: R$ 6.030,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta reais)

São José do Belmonte, 10 de maio de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1F4284E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 054/2023 – Inexigibilidade 014/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Sítio Boa Sorte, a se realizar no dia 13/05/2023.

Contratado: **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Serviços profissionais artísticos de **FLUXO DO PISEIRO** nas Festividades do Sítio Boa Sorte, a se realizar no dia 13/05/2023.
Valor: R$ 6.030,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta reais)

São José do Belmonte, 10 de maio de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:324D321F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CPL – COMPRAS -Dispensa de Licitação 011/2023 - Processo Administrativo 044/2023

Objeto: Fornecimento de fardamento para atender a Secretaria de Infraestrutura e meio ambiente.

Contratado: MERCONSUMO LTDA - ME EPP, inscrita no CNPJ nº 05.215.437/0001-66, sita à Rua Marechal Deodoro, nº93, Encruzilhada, Recife (PE)

Valor:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	100	Unid.	Conjunto de calça de brim e camisa para gari	109,00	10.900,00
2	200	Unid.	Camisa malha pp, com sublimação total diversos tamanhos	26,00	5.200,00
TOTAL					**16.100,00**

Vigência: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses.

São José do Belmonte, 31 de março de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E91653C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Construção de cemitério público municipal no Distrito do Carmo.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Tomada de Preços 001/2023, de 13 de março de 2023, resolve ADJUDICAR em favor da firma ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, a citada licitação, tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666 /93, atualizada pela Lei 8.883/94

São José do Belmonte, 07 de abril de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Secretário

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ
Membro

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CCF7C688

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Construção de cemitério público municipal no Distrito do Carmo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, estabelecida à Rua Doutor Floro Bartolomeu, nº 647, sala 2, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ/MF sob o n° 28.111.124/0001-63.

Valor : O preço total dos serviços é de R$ 703.188,41 (setecentos e três mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 09 de maio de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8D24BF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 TOMADA D EPREÇOS Nº 001/2022

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023

OBJETO: Construção de cemitério público municipal no Distrito do Carmo.

Contratado: ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, estabelecida à Rua Doutor Floro Bartolomeu, nº 647, sala 2, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ/MF sob o n° 28.111.124/0001-63.

Valor: R$ 703.188,41 (setecentos e três mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato da execução das obras objeto deste Certame, não superior a 04 (quatro) meses, contados da data da Ordem de Serviços para início das obras, observado o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93

São José do Belmonte, 09 de maio de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:04B739F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Processo Nº: 008/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2023, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 02 (dois) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Novo Horizonte Construcoes Ltda. CNPJ: 44.401.525/0001-04, pelo valor de R$203.226,22.

São José do Egito, 12/05/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9BE36683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 039/2023 - DISPENSA Nº 010/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENS

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 010/2023. Processo Nº: 039/2023. CPL. Que possui como objeto a Locação do imóvel situado na Rua Pedro Celestino, nº 199 – Centro – São Lourenço da Mata – PE, destinado ao funcionamento do Serviço De Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sr. BRUNO LÓCIO CABRAL, brasileiro, inscrito no CPF: nº 710.606.854-34, com o valor global de R$ 30, 000,00 (trinta mil reais).

São Lourenço da Mata, 11 de maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde
P/ Locatário

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:86975926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 035/2023 – Pregão Eletrônico Nº 020/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Gráfico (Cadernos de Provas do Programa "Perfil de Entrada do Aluno- PEA") para atender as necessidades da secretaria de Educação deste Município de São Lourenço da Mata – PE,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 54.148,00 (Cinquenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais)**. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 12 de abril de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 26 de maio de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 11 de maio de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7712CE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015.2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos e EPIS de Identificação e Protetores Solares, destinados as unidades de saúde para Vigilância Sanitária, Transportes, Vigilância Epidemiológica, ACE (Agentes Comunitários Epidemiológica) e ACS (Agentes Comunitários de Saúde) para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, convoca os participantes do Pregão acima epigrafado, para sessão de continuidade que ocorrerá no dia 15 de maio de 2023, às 14:00(catorze horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:F0AC322C

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2023. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS TURÍSTICOS (EM CHAPAS VIRADAS DE AÇO E PINTURA AUTOMOTIVA), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 219.321,64.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/06/2023 às

10:00h. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 11/05/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:FDFE2F66

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00008/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS 1ª E 2ª TRAVESSAS DUQUE DE CAXIAS, 1ª TRAVESSA DA RUA MANOEL AMAZONAS E TRECHO DA RUA SURUBIM, NO BAIRRO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 326.474,31.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/06/2023 às 10:00h. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 11/05/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2D2466C1

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00009/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS 1ª e 2ª TRAVESSAS RIBEIRO GONÇALVES E TRECHO DA RUA RIBEIRO GONÇALVES, NO BAIRRO CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Valor: R$ 630.594,98.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/06/2023 às 10:00h. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 11/05/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:22EA470F

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00010/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 4.209.847,68.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/06/2023 às 10:00h. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 11/05/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:3473037D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1083/2022

PORTARIA Nº 1083/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ZELÂNDIA MARIA TEIXEIRA,** inscrito(a) **CPF: 039.912.484-50,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **UBS- VÁRZEA FRIA,** a partir do dia 02 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2132/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FB0B358B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1150/2022

PORTARIA Nº 1150/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por conclusão do curso de **DOUTORADO**, a servidora efetiva **CARMELITA MARIA RAMALHO**, inscrita no **CPF: 326.486.854-72**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUN. INÁCIO GOMES,** conforme despacho da Secretária Executiva de Educação, Parecer Jurídico nº0307/2022 e requerimento protocolado sob o nº **2031/2022.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 07 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0E8EAE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1140/2022

PORTARIA Nº 1140/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ELIZABETE MARIA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 036.242.144-70,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2155/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AF5F6ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1141/2022

PORTARIA Nº 1141/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **COSMA DAMIANA DA SILVA, Mat.0379-4,** escrito(a) no **CPF:707.280.204-59,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. ERCINA LAPENDA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 03 de Novembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2100/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:73DECF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1143/2022

PORTARIA Nº 1143/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ELIANE MARIA DE LIMA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 743.961.294-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 07 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2154/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:373E9B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1144/2022

PORTARIA Nº 1144/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

INCORPORAR ao tempo de serviço do servidor efetivo **EDILSON JOSÉ CARNEIRO,** escrito no **CPF nº 767.881.564-68,** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotada na **ESCOLA MUN. CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** o período **de 03 anos e 19 (três anos e dezenove dias),** conforme Parecer Jurídico nº 305/2022-PGM/SLM e Requerimento protocolado sob o nº **2028/2021.**

Gabinete do Secretario de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração E Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:668363EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1145/2022

PORTARIA Nº 1145/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **30 (trinta) dias,** a servidora efetiva, **ALEXSANDRA BARBOSA ARAÚJO DA SILVA,** inscrita no **CPF: 036.230.204-94,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUN. ROSINA LABANCA,** a partir de **07 de Novembro de 2022**, conforme processo nº0010801-09.2018.8.17.2810 em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2136/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BE5104B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1152/2022

PORTARIA Nº 1152/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA, Mat.1221-8,** escrito(a) no **CPF:255.909.794-04,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **DETRAN-PE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 15 de Novembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2183/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9DEFB721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N1153/2022

PORTARIA Nº 1153/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARILUCE ARAÚJO DA SILVA FREITAS, Mat.0215-2,** escrito(a) no **CPF:867.227.944-15,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 02 de Janeiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2149/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:46AA15D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1154/2022

PORTARIA Nº 1154/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **WEIDSON RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, escrito(a) no **CPF: 440.982.434-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. PADRE JOÃO COLLIGNOM,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2191/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:81CB7D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1155/2022

PORTARIA Nº 1155/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado, **LUCIANO LINS DE SIQUEIRA**, escrito(a) no **CPF: 868.547.474-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2078/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:45043829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1157/2022

PORTARIA Nº 1157/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **WALMIR JOSÉ DE SOUZA**, escrito(a) no **CPF: 485.267.034-04,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 07 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2165/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:668DA780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1158/2022

PORTARIA Nº 1158/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora efetiva **MIRIAM DOS PRAZERES SILVA BELO,** inscrito no **CPF: 372.045.724-91,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada, na **ESCOLA MUN. PADRE JOÃO BARBALHO,** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de Agosto de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 2167/2022.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6315EFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1159/2022

PORTARIA Nº 1159/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EVERALDO GOMES DAS NEVES, CPF:589.752.764-49, Mat. 0490-0, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a), **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1732/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:822906E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1160/2022

PORTARIA Nº 1160/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **CRISTINO SEVERINO DE SOUSA**, escrito(a) no **CPF: 028.883.214-08,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2198/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D0A463A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1161/2022

PORTARIA Nº 1161/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARINÊS MARIA CABRAL DE FREITAS**, escrito(a) no **CPF: 868.246.004-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de 05 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2225/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:56DA2B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1162/2022

PORTARIA Nº 1162/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **EVERALDO MACHADO DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 660.952.044-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **UBS-PENEDO,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2226/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F06FC8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N1163/2022

PORTARIA Nº 1163/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA, Mat.1385-8,** escrito(a) no **CPF:705.494.784-34,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 16 de Novembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2207/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FB807EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1164/2022

PORTARIA Nº 1164/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ DA CRUZ**, escrito(a) no **CPF: 294.313.954-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. JOAQUIM DE BRITO,** a partir de 14 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2229/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:95E2AC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1165/2022

PORTARIA Nº 1165/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOSENI BEZERRA DOS SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 684.785.854-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-BEIRA RIO,** a partir de 15 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2197/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0EBB4E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1166/2022

PORTARIA Nº 1166/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ DE BRITO**, escrito(a) no **CPF: 743.228.854-20,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. DR. LUIZ CORREIA,** a partir de 16 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2221/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2AD25475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1167/2022

PORTARIA Nº 1167/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA EDILZA DE BARROS**, escrito (a) no **CPF: 711.734.474-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **3º Vara Cível do Fórum de São Lourenço da Mata,** a partir de 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2130/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F0B5C3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1168/2022

PORTARIA Nº 1168/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA DO CARMO DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 519.348.174-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 16 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2247/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:159F8894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1169/2022

PORTARIA Nº 1169/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **OSVALDO JOSÉ VIEIRA**, escrito (a) no **CPF: 708.431.714-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE FINANÇAS,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2252/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FF98FDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1170/2022

PORTARIA Nº 1170/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **SOLANGE MARIA MENDES NOGUEIRA**, escrito (a) no **CPF: 767.422.024-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES,** a partir de 10 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2184/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DB9E428B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1171/2022

PORTARIA Nº 1171/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FERNANDA MARIA GOMES BRITO, Mat.1201-2,** escrito(a) no **CPF:497.639.464-68,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. CLODOLDO GOMES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 08 de Novembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2181/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FFFF0E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1172/2022

PORTARIA Nº 1172/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SANDRA CÁTIA DA SILVA SOUZA CRUZ, Mat.8942-8,** escrito(a) no **CPF:831.323.684-15,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. MENINO JESUS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Novembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2153/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BD2D6CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1173/2022

PORTARIA Nº 1173/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **VERA LÚCIA DOS SANTOS DA HORA**, escrito(a) no **CPF: 669.917.494-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 05 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2253/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B2C56802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1174/2022

PORTARIA Nº 1174/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 246.756.524-68,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **DIRETORIA DE CONTROLE URBANO,** a partir de 16 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2194/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:486F6953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1175/2022

PORTARIA Nº 1175/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidora contratada, **JESSICA TEIXEIRA DE SALES**, escrito (a) no **CPF: 096.396.604-93,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 16 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2196/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:02CC4F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1176/2022

PORTARIA Nº 1176/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, a servidora contratada, **EDNA COSMO GOMES DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 707.234.944-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 16 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2208/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:10C30CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1177/2022

PORTARIA Nº 1177/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 831.902.444-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **FUMAP,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2243/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2A86B178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1178/2022

PORTARIA Nº 1178/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **SANDRA ELY LOPES DA MOTA ANDRADE**, escrito (a) no **CPF: 040.252.724-07,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2241/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A6CEF63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1179/2022

PORTARIA Nº 1179/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO IVO DO NASCIMENTO**, escrito (a) no **CPF: 359.286.974-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **SERVENTE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2265/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D42FC9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1180/2022

PORTARIA Nº 1180/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ALMIR DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE**, escrito (a) no **CPF: 895.812.534-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2237/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F2628422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1181/2022

PORTARIA Nº 1181/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ROSEANE DE FRANÇA LIMA**, escrito (a) no **CPF: 519.337.054-34,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2174/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1780FC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1182/2022

PORTARIA Nº 1182/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 623.216.414-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **UBS-MATRIZ DA LUZ I,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2239/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3794FCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1183/2022

PORTARIA Nº 1183/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ALBERTO TRAJANO GUEDES**, escrito (a) no **CPF: 707.634.374-68,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **USF-MURIBARA,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2268/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E1D29D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1184/2022

PORTARIA Nº 1184/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor contratado, **RILDO PEREIRA DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 040.098.774-05,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUN. DE GOVERNO,SEGURANÇA PÚBLICA,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2235/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3551457B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1185/2022

PORTARIA Nº 1185/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VERÔNICA PEREIRA MACHADO, Mat.4051-4,** escrito(a) no **CPF: 987.732.164-53,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. MENINO JESUS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Fevereiro de 20230, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2267/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AE599F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1186/2022

PORTARIA Nº 1186/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SELMA FELIPE DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO, Mat.3323-6,** escrito(a) no **CPF: 715.592.214-53,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Dezembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2269/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D717FB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1187/2022

PORTARIA Nº 1187/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA, Mat.1022-0,** escrito(a) no **CPF: 783.906.804-91,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 05 de Dezembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2214/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3151CC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1188/2022

PORTARIA Nº 1188/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VERÔNICA GOMES DE MELO, Mat.8966-8,** escrito(a) no **CPF: 578.597.794-04,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. CRESCENCIO DE GÓIS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 16 de Novembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2182/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:71DFC6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1190/2022

PORTARIA Nº 1190/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO** de sua IRMÃO, por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) contratada, **ANA CRISTINA DA LUZ** , inscrito(a) no **CPF: 069.711.044-39,** exercendo a função de **MEREDEIRA**, a partir do dia 07 de Novembro de 2022, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **2234/22**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2ED029D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1191/2022

PORTARIA Nº 1191/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias** ao(à) servidor(a) contratado, **EDUARDO JOSÉ FERREIRA GONÇALVES DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 499.756.764-72,** exercendo o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA,** a partir do dia 15 de Outubro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2189/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6A7C5556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1192/2022

PORTARIA Nº 1192/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 125 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença de suas atividades por motivo de doença em pessoa da família, por um período de **20 (vinte)** dias, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **ISABEL CRISTINA DA PAZ SILVA, Mat. 9056-4, CPF: 735.158.254-87,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES,** a partir do dia 04 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o **nº 2217/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A75FACE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1193/2022

PORTARIA Nº 1193/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **93 (noventa e três) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MAURÍCIO DE OLIVEIRA MODESTO,** inscrito(a) **CPF: 611.138.404-04,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 19 de Outubro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2190/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D0054230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1194/2022

PORTARIA Nº 1194/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

INCORPORAR ao tempo de serviço da servidora efetiva **CLAUDIA MARIA DA SILVA CHAGAS,** escrito no **CPF nº 754.785.444-34,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUN. DULCE CANDIDA ACIOLY,** o período **de 03 anos e 03 meses e 15 dias (três anos e três meses e quinze dias),** conforme Parecer Jurídico nº 244/2022-PGM/SLM e Requerimento protocolado sob o nº **464/2021.**

Gabinete do Secretario de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8C772DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N1195/2022

PORTARIA Nº 1195/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

INCORPORAR ao tempo de serviço da servidora efetiva **DULCE CÂNDIDA PEREIRA ACIOLY,** escrito no **CPF nº 184.763.334-04,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** o período **de 16 anos e 06 meses e 28 dias (dezesseis anos seis meses e vinte e oito dias),** conforme Parecer Jurídico nº 0312/2022-PGM/SLM e Requerimento protocolado sob o nº **2094/2021.**

Gabinete do Secretario de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração E Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:60E8CC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1195/2022

PORTARIA Nº 1195/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

INCORPORAR ao tempo de serviço da servidora efetiva **DULCE CÂNDIDA PEREIRA ACIOLY,** escrito no **CPF nº 184.763.334-04,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** o período **de 16 anos e 06 meses e 28 dias (dezesseis anos seis meses e vinte e oito dias),** conforme Parecer Jurídico nº 0312/2022-PGM/SLM e Requerimento protocolado sob o nº **2094/2021.**

Gabinete do Secretario de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração E Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:235D6A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1196/2022

PORTARIA Nº 1196/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DULCINÉA DA SILVA LINS, CPF:864.577.784-49, Mat. 4049-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. SANTA ROSA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2238/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:06816B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1197/2022

PORTARIA Nº 1197/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GENI MARIA DE PONTES, CPF:643.211.424-15, Mat. 3438-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **SEVENTE,** lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2212/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D728E772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1198/2022

PORTARIA Nº 1198/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE SOUZA, CPF: 225.153.054-15, Mat. 2004-24,**

CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO, referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. MENINO JESUS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2230/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5E4EDDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1189/2022

PORTARIA Nº 1189/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **NATÁLIA LÚCIA GALDINO DA SILVA CLEMENTE,** inscrita no **CPF: 013.465.354-85,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUN. ERCINA LAPENDA,** a partir de **14 de Outubro de 2022**, conforme processo nº292/2022 em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2188/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8BAB4E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1199/2022

PORTARIA Nº 1199/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, CPF: 767.983.304-44, Mat. 3471-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. MENINO JESUS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2270/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4557CEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1200/2022

PORTARIA Nº 1200/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **KELLY MARIA ALVES DE FREITAS SILVA, CPF: 027.901.514-31, Mat. 0760-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. PROFº JOSUÉ PEREIRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2279/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:92EFF9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1202/2022

PORTARIA Nº 1202/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **LINDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA**, escrito (a) no **CPF: 039.382.264-80,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **UBS- BARRO VERMELHO,** a partir de 07 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2272/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2E753089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1203/2022

PORTARIA Nº 1203/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ MANOEL PEREIRA DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 742.310.654-20,** Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO**, lotado (a) no (a) **COORDENADORIA DE**

LIMPEZA URBANA, a partir de 02 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2304/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2D38C45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1204/2022

PORTARIA Nº 1204/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 949.326.204-97,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO**, lotado (a) no (a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 02 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2303/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:53DDC7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1205/2022

PORTARIA Nº 1205/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ANTONIA MARIA PEREIRA**, escrito (a) no **CPF: 743.918.874-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2259/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:44C36A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1206/2022

PORTARIA Nº 1206/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA MARTA BARBOSA DE MELO**, escrito (a) no **CPF: 831.909.964-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. AUGUSTO LUCENA,** a partir de 21 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2254/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3910BEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1207/2022

PORTARIA Nº 1207/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO** de sua IRMÃ, por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) contratada, **SIMONE ALVES CABRAL** , inscrito(a) no **CPF: 716.129.634-04,** exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 13 de Novembro de 2022, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **2285/22**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:05B314BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1208/2022

PORTARIA Nº 1208/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO** de sua MÃE, por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) contratado, **ROBSON ALVES CABRAL** , inscrito(a) no **CPF: 114.841.334-04,** exercendo a função de **VIGIA**, a partir do dia 13 de Novembro de 2022, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **2286/22**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:259AFA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1209/2022

PORTARIA Nº 1209/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSANGELA DO NASCIMENTO VITORINO BARBOZA, Mat.642,** escrito(a) no **CPF: 385.491.664-72,** exercendo a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Dezembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2278/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:44445CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1210/2022

PORTARIA Nº 1210/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 529.416.634-87,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. ERCINA LAPENDA,** a partir do dia 30 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2291/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:08A12348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1211/2022

PORTARIA Nº 1211/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSIDALVA VELEZ DE LIMA SOUZA,** inscrito(a) **CPF: 821.455.554-04,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. ERCINA LAPENDA,** a partir do dia 18 de Outubro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2290/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:87FC1090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1213/2022

PORTARIA Nº 1213/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) Contratado, **MARCELO SILVA DE OLIVEIRA**, escrito (a) no **CPF: 032.670.664-09,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2324/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:85D3B398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1214/2022

PORTARIA Nº 1214/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) Contratado, **JAIR REIS DOS SANTOS JÚNIOR**, escrito (a) no **CPF: 081.695.824-66,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2324/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:76FECF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1215/2022

PORTARIA Nº 1215/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **LUCIANA ANUCIADA DOS PREZERES**, escrito (a) no **CPF: 028.455.764-12,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **ESF-BEIRA RIO,** a partir de 05 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2310/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9A8FE247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1216/2022

PORTARIA Nº 1216/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO RAMOS ALVES DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 268.455.394-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2263/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DB6D74A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1217/2022

PORTARIA Nº 1217/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO BAZILIO DOS SANTOS**, escrito (a) no **CPF: 055.731.138-10,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE TRANSPORTES,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2280/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FDCC6371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1218/2022

PORTARIA Nº 1218/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratada, **POLLIANA VERINALDA DOS SANTOS**, escrito (a) no **CPF: 060.512.474-40,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 11 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2240/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3BB81724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1219/2022

PORTARIA Nº 1219/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **SANDRA GOMES DE SOUZA**, escrito (a) no **CPF: 029.319.694-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **UBS- VARZEA FRIA,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2275/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:19CBDB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1220/2022

PORTARIA Nº 1220/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VERA LÚCIA DOS SANTOS CARDOSO,** inscrito(a) **CPF: 311.700.724-53,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. MINISTRO LYRA,** a partir do dia 07 de Novembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2290/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1251C0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1221/2022

PORTARIA Nº 1221/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA, Mat.1681-8,** escrito(a) no **CPF: 587.515.304-06,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. JOÃO BARBALHO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 05 de Dezembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2308/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:294D55B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1223/2022

PORTARIA Nº 1223/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ERIVANDA MARIA CRUZ DE LIMA, CPF: 519.324.664-87, Mat0992-4, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2330/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E73D923D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1224/2022

PORTARIA Nº 1224/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **37 (trinta e sete) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANTONIO ELIAS DA SILVA NETO,** inscrito(a) **CPF: 293.442.714-53,** exercendo o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir do dia 28 de Outubro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2294/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C407BD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1225/2022

PORTARIA Nº 1225/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDJANE MARIA DE ARAÚJO, Mat.44009-6,** escrito(a) no **CPF: 056.816.444-05,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 02 de Janeiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2277/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:238079CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1226/2022

PORTARIA Nº 1226/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **PATRICIA ALVES DA SILVA, Mat.8914-0,** escrito(a) no **CPF: 641.407.684-87,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **UBS- BELA VISTA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 15 de Dezembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2313/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B01811F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1227/2022

PORTARIA Nº 1152/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA, Mat.1221-8,** escrito(a) no **CPF:255.909.794-04,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **DETRAN-PE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 15 de Novembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2183/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8B120DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1228/2022

PORTARIA Nº 1228/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30(trinta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **FRANCIANA LEANDRO CORREIA LIMA,** inscrito(a) **CPF: 781.020.494-72,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. HERMÍRIO DE MORAES DIAS,** a partir do dia 27 de Outubro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2287/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D5DA26F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1229/2022

PORTARIA Nº 1229/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, a servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ALBUQUERQUE,** inscrito no **CPF: 458.397.004-87**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado na **ESCOLA MUN. SANTA ROSA,** conforme Parecer Jurídico nº 333/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 2206/22.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A19C1477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1230/2022

PORTARIA Nº 1230/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, a servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE SOUZA,** inscrito no **CPF: 225.153.054-15**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado na **ESCOLA MUN. MENINO JESUS,** conforme Parecer Jurídico nº 332/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 2231/22.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D53A20C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1231/2022

PORTARIA Nº 1231/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DEISE DEBORA DE PAIVA FERREIRA, Mat.7488,** escrito(a) no **CPF: 020.577.924-71,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. MARIA JOSÉ DE SOUZA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 16 de Novembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2210/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:834AD588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1232/2022

PORTARIA Nº 1232/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **LINDAURA GONÇALVES DE AGUIAR**, escrito (a) no **CPF: 586.800.634-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 21 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2366/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2E29B801

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA- Nº006/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA
PORTARIA- Nº006/2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Fiscais de contratos da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 14.133/2021, no § 2º do Artigo 8º e ainda Lei Municipal Nº 2.972/2023:

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/2021;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;
Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os contratos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata- PE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores que irão compor as funções de gestores e fiscais de contratos no âmbito municipal da Secretária de Finanças, planejamento, gestão e tecnologia, do Município de São Lourenço da Mata - PE:

KARYNA CARNEIRO UCHIMURA, matrícula nº 875959, inscrita no CPF nº 038.968.304-30- Gestor de Contrato;

JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 478228, inscrita no CPF nº 047.410.654-30 – Gestor de Contrato;

LAÍS RANGEL GALVÃO, matrícula nº 976798, inscrita no CPF nº 111.591.334-41-Fiscal de Contrato;
MARIANA DE ALBUQUERQUE RENDALL, matrícula nº 976809, inscrita no CPF nº 093.407.664-23- Fiscal de Contrato;

Art. 2º Revoga-se as demais disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

São Lourenço da Mata/PE, 01 de maio de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:529A4FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023 – PMSVF

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, COM RECURSOS PRÓPRIOS. LICITANTE HABILITADO: M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA.CNPJ: 17.623.821/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/05/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 11/05/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C2773897

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 - FMS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 03/2023

Contratado **: MÁRCIO ALESSANDRO BEZERRA DE MEDEIROS 05473038409, CNPJ 40.938.533/0001-33.**

Valor contrato: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 25 de Abril de 2023.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:84F08801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023- FMS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE. Valor: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores **Humberto Correia de Oliveira Borba Filho**, Secretário Municipal de Administração, como **Gestor**; e **Lucicleia Dias da Silva**, Chefe de Setor, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Pregão Eletrônico nº 02/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F146BF88

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 022/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 007/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER– PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO, tendo como adjudicada a empresa: **M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.623.821/0001-87, sediada na Rua Ramiro Luna, 11, Padre Nazareno - São Vicente Férrer - PE, no valor global de R$ 11.124,71 (cento e onze mil cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

São Vicente Férrer, 11 de maio de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BF9C1F35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER** e o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93,

Considerando que a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.194.914/0001-31, sediada na Rua dos Emancipadores, n° 616-A, Cajá, Carpina-PE, CEP: 55.813-420, registrou preços na **ARP n° 07/2023**, oriundas do **Processo Licitatório n° 23/2023 - Pregão Eletrônico n° 08/2023**, que visam o *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*;

Considerando que a referida empresa não realizou o fornecimento dos produtos licitados de acordo com as ordens de fornecimento enviadas pela secretaria competente no prazo estabelecido no subitem 9.1 das ARP n° 07/2023, o qual determina que "*Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos após a solicitação pela Secretaria Competente*";

Considerando que a empresa não apresentou nenhuma justificativa para o atraso na entrega dos produtos solicitados;

Considerando que os itens registrados pela empresa ora notificada são essenciais para a manutenção dos serviços desta Prefeitura e dos Fundos Municipais, sobretudo para produção da merenda escolar do município;

Considerando que a empresa foi **NOTIFICADA**, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para apresentar suas justificativas no prazo de 24 horas, sendo a notificação enviada por e-mail e publicada no Diário Oficial da AMUPE, mas a referida empresa não apresentou nenhuma resposta;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 13 do Decreto Municipal n° 32 de 06/12/2013, bem como a previsão de cancelamento constante no **subitem A da Cláusula 9.8** das ARP n° 07/2023, os quais determinam que o *fornecedor terá seu registro cancelado no caso de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços*;

RESOLVEM:

CANCELAR, a partir da presente data, os registros de preços efetuados através da **Ata de Registro de Preços n° 07/2023** celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 46.194.914/0001-31, aplicando-lhe a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente Férrer-PE, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme subitem 15.3.5 do edital, e Cláusula 10, alínea c, da ARP n° 07/2023.

São Vicente Férrer, 11 de maio de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer

Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer
OSIAS MARTINS DE LIMA

Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer
MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer
ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C183F486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 057/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais do cargo que ocupa;

Considerando requerimento do Servidor datado de 05 de maio de 2023, devidamente recebido e protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **LAUREANO DE ASSIS LIRA** do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº. 112521, lotado na Secretaria de Administração do Município de São Vicente Férrer – PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:D6B8D5E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2022. Processo nº 003/2022. Convite nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL NO PRÉDIO O ANTIGO C.S.U. (CENTRO SOCIAL URBANO), NA SEDE DO MUNICÍPIO SERTÂNIA(PE), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. Contratada: CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ nº 19.703.302/0001-54. Prazo prorrogado até o dia 07.06.2023, a partir do dia 08.01.2023.

Sertânia (PE), 05 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C2D0621E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2022. Processo nº 003/2022. Convite nº 001/2022. Alteração no valor do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL NO PRÉDIO O ANTIGO C.S.U. (CENTRO SOCIAL URBANO), NA SEDE DO MUNICÍPIO SERTÂNIA(PE), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. Contratada: CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ nº 19.703.302/0001-54. Valor Acrescido: R$ 24.133,55. Valor Atual do Contrato: R$ 282.155,40.

Sertânia (PE), 14 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:690A017E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 114/2021. Processo nº 012/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MORAIS, LOCALIZADA NO POVOADO DE CAROALINA NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Contratada: CONSTRUTORA VALERIO LTDA - EPP - CNPJ: 04.628.047/0001-55. Prazo prorrogado de 28.03.2023 a 23.12.2.2023.

Sertânia (PE), 24 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4EFBDDF1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 054/2023. Processo nº 007/2023. Tomada de Preços nº 002/2023. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA MARCOS DA SILVA, LOCALIZADA NO SITIO RIACHO DOS PORCOS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA. Contratado:CONSTRUTORA VALERIO LTDA - EPP **- CNPJ nº.04.628.047/0001-55**. Valor Contratado: R$ 303.785,88. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 24 de Abril de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B5F1F501

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2022. Processo nº 027/2021. Tomada de Preços nº 004/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS E MEIO FIO EM CONCRETO, NO PÁTIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTÔNIO BATISTAS DE MELO (SÍTIO BOM NOME), JOÃO PEREIRA VALE (VILA HENRIQUE DIAS) E ANEXO DA ESCOLA LAURA ALVES FEITOSA CHAVES (VILA DE ALGODÕES), NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.836.842/0001-71**. Prazo prorrogado do dia 20.02.2023 até o dia 20.06.2023.

Sertânia (PE), 08 de Fevereiro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D6813E35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato Nº 042/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: MARIA ANGELA DO AMARAL – CPF Nº 521.800.264-04. Valor Contratado: R$ 2.421,50. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0690E85D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 042/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: ELIENE DA SILVA SANTOS ALVES – CPF Nº 041.394.234-12. Valor Contratado: R$ 7.138,10. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:50315935

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: JAIANE SANTOS ALVES – CPF Nº 075.720.055-94. Valor Contratado: R$ 4.466,82. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C89BBD13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 108/2023. Processo nº 009/2023. Convite nº 002/2023 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS AO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratado: J M L CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ nº 07.177.943/0001-33**.** Valor Contratado: R$ 75.562,08. Vigência: 120 DIAS.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D6504544

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2020. Processo nº 034/2020. Tomada de Preços nº 010/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: META TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 14.861.584/0001-02. Prazo prorrogado de 02.01.2023 a 30.06.2023.

Sertânia (PE), 28 de Dezembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0941C63B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 043/2023. Processo nº 026/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPALD E SERTÂNIA. Contratado:VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R$ 44.149,42. Vigência: ATÉ 31.12.2023.

Sertânia (PE), 09 de Maio de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:500301D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 044/2023. Processo nº 026/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPALD E SERTÂNIA. Contratado:ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP – CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Valor Contratado: R$ 24.780,26. Vigência: ATÉ 31.12.2023.

Sertânia (PE), 09 de Maio de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6C6F446F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 030/2023. Processo nº 024/2023. Convite nº 006/2023. FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, DESTINADOS AO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA. Contratado:R J SOUZA – ME – CNPJ nº 35.718.402/0001-00. Valor Contratado: R$ 110.400,00. Vigência: ATÉ 31.12.2023.

Sertânia (PE), 04 de Maio de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4CFF7213

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2023. Processo nº 025/2023. Convite nº 007/2023. FORNECIMENTO DE FARDAMENTO COMPLETO, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO. Contratado:R J SOUZA – ME – CNPJ nº 35.718.402/0001-00. Valor Contratado: R$ 99.120,00. Vigência: ATÉ 31.12.2023.

Sertânia (PE), 17 de Maio de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C7180CD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 61, DE 24 DE MARÇO 2023.

Portaria Nº 61, de 24 de março 2023.

> "Dispõe sobre nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família de Sirinhaém – PE, para o biênio de 2023/2025".

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS, PREFEITA DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** Membros da DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família de Sirinhaém– PE para o biênio de 2023/2025.

NOME	FUNÇÃO	CPF
Joseane Michele da Silva	PRESIDENTA	078.481.774-08
Eronildo José Carlos Honorato	VICE PRESIDENTE	042.525.134-99
Eliaque Felipe dos Santos	TESOUREIRO	111.521.884-02
Waltiane Pereira de Santana	SECRETÁRIA EXECUTIVA	037.775.184-76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém, 24 de março de 2023.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
-Prefeita-

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:023D072D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 19, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO nº 19, de 11 de maio de 2023.

> Convoca a 10º Conferência Municipal de Assistência Social de Sirinhaém / PE.

A Prefeito Municipal de Sirinhaém / PE, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 10º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 11 de maio de 2023.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

JOSEANE MICHELE DA SILVA
Presidenta do CMAS de Sirinhaém / PE

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8D351595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2023

Contrato Nº: 043/2023. Processo Nº: 028/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. CPL. Objeto: Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujos profissionais responsáveis (devidamente inscritos na OAB) pela prestação dos serviços tenham experiência comprovada no ramo de direito administrativo, para assessorar o município de Solidão/PE na

elaboração de folha de pagamento mensal, no manuseio de sistemas SAGRES – Pessoal, no sistema de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, na elaboração da Relação Anual De Informações Sociais – RAIS, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, no Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social – SEFIP, no auxílio à confecção de contratos direitos de prestação de serviço, bem como assessoria continuada nas áreas previdenciárias, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores, Elaboração de pareceres jurídicos e outros solicitados pelo diretor(a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência, ainda mais no assessoramento na fase preparatória do processo licitatório e acompanhamento na elaboração de projetos básicos, TRs com emissão de parecer jurídico prévio, nos conformes da nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratada: FERREIRA & SOUZA ADVOGADAS ASSOCIADAS LTDA. CNPJ: 40.465.963/0001-85. Valor: R$ 98.400,00. Vigência: 12 meses, compreendidos entre os dias: 08/05/2023 à 08/05/2024.

Solidão/PE, 08/05/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C97E22E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 79/2023

Portaria nº 79/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1934454106), pelo(a) servidor(a) **ALBANEIDE CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 1944, inscrito(a) no CPF sob o nº 51359588434, ocupante do cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **ALBANEIDE CARDOSO DA SILVA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:0C13E1F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 80/2023

Portaria nº 80/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1526762967), pelo(a) servidor(a) **ALICE ANASTACIO DA SILVA**, matrícula nº 907003, inscrito(a) no CPF sob o nº 68249560400, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **ALICE ANASTACIO DA SILVA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:00086030

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 81/2023

Portaria nº 81/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1824878440), pelo(a) servidor(a) **AMARA RICARTE DE MOURA**, matrícula nº 907004, inscrito(a) no CPF sob o nº 46474960400, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **AMARA RICARTE DE MOURA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:7D39A5EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 82/2023

Portaria nº 82/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1819044677), pelo(a) servidor(a) **ANA IZABEL CORREIA BARBOSA**, matrícula nº 1971, inscrito(a) no CPF sob o nº 71974377415, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **ANA IZABEL CORREIA BARBOSA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:F8B16216

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 83/2023

Portaria nº 83/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1905835792), pelo(a) servidor(a) **ANTONIO BARBOSA DUTRA**, matrícula nº 1936, inscrito(a) no CPF sob o nº 19284594472, ocupante do cargo de MAGAREFE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **ANTONIO BARBOSA DUTRA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:7F8AE39D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 84/2023

Portaria nº 84/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 2077096343), pelo(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO SOUZA CRUZ**, matrícula nº 2153, inscrito(a) no CPF sob o nº 43191533400, ocupante do cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **CARLOS ALBERTO SOUZA CRUZ**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:98CFE975

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 85/2023

Portaria nº 85/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 2037623024), pelo(a) servidor(a) **CLEIA MARIA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 3547, inscrito(a) no CPF sob o nº 10092501400, ocupante do cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **CLEIA MARIA DE SOUZA BARBOSA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:5BA15152

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 86/2023

Portaria nº 86/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1809515472), pelo(a) servidor(a) **EDLEDA RIBEIRO SANTOS DE BRITO**, matrícula nº 902083, inscrito(a) no CPF sob o nº 36706558400, ocupante do cargo de DENTISTA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **EDLEDA RIBEIRO SANTOS DE BRITO**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:B1E3E963

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 87/2023

Portaria nº 87/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1949065402), pelo(a) servidor(a) **FERNANDA LUCIA SOUSA CRUZ**, matrícula nº 1171, inscrito(a) no CPF sob o nº 48833207404, ocupante do cargo de PROFESSOR COM MAGISTERIO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **FERNANDA LUCIA SOUSA CRUZ**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:06F908A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 88/2023

Portaria nº 88/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1446105307), pelo(a) servidor(a) **HELENA JOSEFA DA SILVA**, matrícula nº 907020, inscrito(a) no CPF sob o nº 77159934415, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **HELENA JOSEFA DA SILVA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:2BE61D10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 89/2023

Portaria nº 89/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1768810394), pelo(a) servidor(a) **HERALDO BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 1204, inscrito(a) no CPF sob o nº 5125030449, ocupante do cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **HERALDO BARBOSA DE LIMA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:08FB504E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 90/2023

Portaria nº 90/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1804280442), pelo(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 907007, inscrito(a) no CPF sob o nº 34385037434, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:F82590DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 91/2023

Portaria nº 91/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1756377755), pelo(a) servidor(a) **JANEIDE BARBOSA MENDES DA SILVA**, matrícula nº 1589, inscrito(a) no CPF sob o nº 65770080434, ocupante do cargo de PROFESSOR COM MAGISTERIO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **JANEIDE BARBOSA MENDES DA SILVA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:A7D7F9D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 92/2023

Portaria nº 92/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 2081509380), pelo(a) servidor(a) **JOSE FRANCISCO DA FONSECA**, matrícula nº 3152, inscrito(a) no CPF sob o nº 14576856472, ocupante do cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **JOSE FRANCISCO DA FONSECA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:A54E61BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 93/2023

Portaria nº 93/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1604804898), pelo(a) servidor(a) **JOSEFA BARROS DE LIMA**, matrícula nº 907025, inscrito(a) no CPF sob o nº 86312219453, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **JOSEFA BARROS DE LIMA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:226B0500

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 94/2023

Portaria nº 94/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1945134981), pelo(a) servidor(a) **JOSEFA DO SOCORRO SILVA DA ROCHA**, matrícula nº 1154, inscrito(a) no CPF sob o nº 47325097468, ocupante do cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **JOSEFA DO SOCORRO SILVA DA ROCHA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:12361A8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 95/2023

Portaria nº 95/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1869527477), pelo(a) servidor(a) **JOSEFA ELIZABETE DE LIMA ANDRADE**, matrícula nº 1822, inscrito(a) no CPF sob o nº 54388686468, ocupante do cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **JOSEFA ELIZABETE DE LIMA ANDRADE**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:4B465222

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 96/2023

Portaria nº 96/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1703702341), pelo(a) servidor(a) **JOSEFA JAILDE ARRUDA DOS SANTOS**, matrícula nº 907028, inscrito(a) no CPF sob o nº 83331859400, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **JOSEFA JAILDE ARRUDA DOS SANTOS**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:6519471A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 97/2023

Portaria nº 97/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1955048352), pelo(a) servidor(a) **JOSEFA MATIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 1839, inscrito(a) no CPF sob o nº 57495289449, ocupante do cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **JOSEFA MATIAS DE ARAUJO**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:6DD4A641

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 98/2023

Portaria nº 98/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1778021570), pelo(a) servidor(a) **JOSEFA NANCI SILVA DAS CHAGAS**, matrícula nº 2451, inscrito(a) no CPF sob o nº 66528224404, ocupante do cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **JOSEFA NANCI SILVA DAS CHAGAS**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:2555BDA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 99/2023

Portaria nº 99/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1945130544), pelo(a) servidor(a) **JOSEFA RISONEIDE MOURA DOS SANTOS**, matrícula nº 2481, inscrito(a) no CPF sob o nº 32732589420, ocupante do cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **JOSEFA RISONEIDE MOURA DOS SANTOS**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:75D91695

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2023

Portaria nº 100/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1919260312), pelo(a) servidor(a) **JOSEILDA MARIA DO NASCIMENTO CAMPOS**, matrícula nº 2480, inscrito(a) no CPF sob o nº 19402651420, ocupante do cargo de AGENTE GERENCIA FINANCEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **JOSEILDA MARIA DO NASCIMENTO CAMPOS**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:569022B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2023

Portaria nº 101/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1993574368), pelo(a) servidor(a) **JUSSARA MIRANDA BARBOZA ALMEIDA**, matrícula nº 902815, inscrito(a) no CPF sob o nº 28192796434, ocupante do cargo de ENFERMEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **JUSSARA MIRANDA BARBOZA ALMEIDA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:2D792D24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2023

Portaria nº 102/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1973132882), pelo(a) servidor(a) **LUIZA MARIA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 2753, inscrito(a) no CPF sob o nº 44977247434, ocupante do cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **LUIZA MARIA COSTA DA SILVA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:7403DC51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2023

Portaria nº 103/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1928396019), pelo(a) servidor(a) **MANOELITA BARBOSA DE AGUIAR**, matrícula nº 1505, inscrito(a) no CPF sob o nº 50270516468, ocupante do cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MANOELITA BARBOSA DE AGUIAR**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:ACCD555F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2023

Portaria nº 104/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1913399106), pelo(a) servidor(a) **MARIA ALDA DOS SANTOS SILVA DE LIMA**, matrícula nº 1947, inscrito(a) no CPF sob o nº 58997377434, ocupante do cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARIA ALDA DOS SANTOS SILVA DE LIMA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:01646CFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105/2023

Portaria nº 105/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1929598316), pelo(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES SILVA DE SANTANA**, matrícula nº 3376, inscrito(a) no CPF sob o nº 86346121472, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARIA DAS DORES SILVA DE SANTANA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:46E0AE30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 106/2023

Portaria nº 106/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1971353601), pelo(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA ARRUDA**, matrícula nº 2199, inscrito(a) no CPF sob o nº 34385649472, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARIA DE FATIMA ARRUDA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:52908F58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 107/2023

Portaria nº 107/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1908164503), pelo(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA ARRUDA E SILVA**, matrícula nº 1445, inscrito(a) no CPF sob o nº 36305758468, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARIA DE FATIMA ARRUDA E SILVA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:615B7D99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1909372401), pelo(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 907055, inscrito(a) no CPF sob o nº 40105229415, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:65361832

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2023

Portaria nº 109/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1945915932), pelo(a) servidor(a) **MARIA DILZA ARRUDA DA SILVA**, matrícula nº 911288, inscrito(a) no CPF sob o nº 22354441487, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARIA DILZA ARRUDA DA SILVA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:C6FD86CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2023

Portaria nº 110/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 2045189214), pelo(a) servidor(a) **MARIA DO LIVRAMENTO XAVIER MIRANDA**, matrícula nº 1318, inscrito(a) no CPF sob o nº 32732317420, ocupante do cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARIA DO LIVRAMENTO XAVIER MIRANDA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:108C11A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2023

Portaria nº 111/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1945131346), pelo(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO CABRAL DA SILVA**, matrícula nº 1362, inscrito(a) no CPF sob o nº 44014902404, ocupante do cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARIA DO SOCORRO CABRAL DA SILVA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:EB4684D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2023

Portaria nº 112/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1877186632), pelo(a) servidor(a) **MARIA ESTER VIEIRA DE MORAES**, matrícula nº 760, inscrito(a) no CPF sob o nº 3018335406, ocupante do cargo de PROFESSOR COM MAGISTERIO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARIA ESTER VIEIRA DE MORAES**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:3215FAF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113/2023

Portaria nº 113/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1817722058), pelo(a) servidor(a) **MARIA GILVANCI DE ARAUJO**, matrícula nº 902864, inscrito(a) no CPF sob o nº 68454260404, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARIA GILVANCI DE ARAUJO**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:CCFDA0DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2023

Portaria nº 114/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1826262897), pelo(a) servidor(a) **MARIA JAQUELINE DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 2172, inscrito(a) no CPF sob o nº 61312231491, ocupante do cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARIA JAQUELINE DE SOUZA BARBOSA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:6C3DDA29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115/2023

Portaria nº 115/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1977626839), pelo(a) servidor(a) **MARIA LUCIA SILVA DE ARRUDA**, matrícula nº 1128, inscrito(a) no CPF sob o nº 34394079420, ocupante do cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARIA LUCIA SILVA DE ARRUDA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:5959F954

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 116/2023

Portaria nº 116/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1926082262), pelo(a) servidor(a) **MARIA SILVA DE ARRUDA**, matrícula nº 3377, inscrito(a) no CPF sob o nº 43162525420, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARIA SILVA DE ARRUDA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:9A60D488

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2023

Portaria nº 117/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 2030420306), pelo(a) servidor(a) **MARILEIDE SILVA LIMA**, matrícula nº 3508, inscrito(a) no CPF sob o nº 32963394420, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARILEIDE SILVA LIMA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:FCADF957

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2023

Portaria nº 118/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1926875696), pelo(a) servidor(a) **MARISTELA NASCIMENTO DA COSTA REGO**, matrícula nº 1607, inscrito(a) no CPF sob o nº 65770706449, ocupante do cargo de PROFESSOR COM MAGISTERIO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARISTELA NASCIMENTO DA COSTA REGO**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:E8F2DDE6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119/2023

Portaria nº 119/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1913337747), pelo(a) servidor(a) **MARLUCE MARIA DE ARRUDA**, matrícula nº 1186, inscrito(a) no CPF sob o nº 46325743415, ocupante do cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MARLUCE MARIA DE ARRUDA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:09E90BAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 120/2023

Portaria nº 120/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1842585832), pelo(a) servidor(a) **MAURICIO NASCIMENTO DA COSTA**, matrícula nº 907059, inscrito(a) no CPF sob o nº 78154634872, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **MAURICIO NASCIMENTO DA COSTA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:22537E92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2023

Portaria nº 121/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1775312400), pelo(a) servidor(a) **RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 907080, inscrito(a) no CPF sob o nº 75650860459, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:DC0DCDC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122/2023

Portaria nº 122/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1868968380), pelo(a) servidor(a) **REGINALDA BARBOSA LEAL**, matrícula nº 1370, inscrito(a) no CPF sob o nº 52996581415, ocupante do cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **REGINALDA BARBOSA LEAL**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:C15CE2A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 124/2023

Portaria nº 124/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1732552700), pelo(a) servidor(a) **SEVERINA RICARTE DE MOURA**, matrícula nº 907090, inscrito(a) no CPF sob o nº 32202741453, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **SEVERINA RICARTE DE MOURA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:01D28AEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2023

Portaria nº 125/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1775310865), pelo(a)

servidor(a) **SONIA MARIA TOME DA SILVA**, matrícula nº 1240, inscrito(a) no CPF sob o nº 42101794420, ocupante do cargo de PROFESSOR COM MAGISTERIO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **SONIA MARIA TOME DA SILVA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:27E89895

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 126/2023

Portaria nº 126/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1720646888), pelo(a) servidor(a) **TEREZINHA SOARES DE ARRUDA**, matrícula nº 907092, inscrito(a) no CPF sob o nº 42867070406, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **TEREZINHA SOARES DE ARRUDA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:3070865A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 127/2023

Portaria nº 127/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar cumulação indevida de recebimento de proventos de aposentadoria e remuneração por exercício de cargo efetivo para o qual já houve concessão do referido benefício (NB: 1824876391), pelo(a) servidor(a) **VILMA MARIA CARDOSO DE LIMA SILVA**, matrícula nº 1466, inscrito(a) no CPF sob o nº 54750970468, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIIVO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor(a) **VILMA MARIA CARDOSO DE LIMA SILVA**, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS. Matrícula 4869, CPF: 168.360.814-34;
Membro: HOMERO RAMALHO DO NASCIMENTO. Matrícula 4881, CPF: 333.553.204-04;

Membro: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão da ocultação da informação de concessão de aposentadoria para o cargo que exerce no Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 08 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:53450902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Ata de Registro de Preços nº 025/2023**, com validade até o dia **24/03/2024**. Fornecedor Registrado: **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - ME, CNPJ: 35.785.276/0001-07** vencedora do **Item: 52** no valor total de **R$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:68A09B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Processo Administrativo nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**. Ata de Registro de Preços nº 034/2023**, com validade até o dia **18/04/2024**. Fornecedor Registrado: **S&S ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.235.302/0001-03** vencedora dos **Itens 11, 16, 28, 29 e 35** no valor total de **R$ 59.900,80 (cinquenta e nove mil novecentos reais e oitenta centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:017290B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Processo Administrativo nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**. Ata de Registro de Preços nº 035/2023**, com validade até o dia **18/04/2024**. Fornecedor Registrado: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, CNPJ: 49.236.200/0001-37** vencedora dos **Itens 01, 21, 26, 52, 59 e 62** no valor total de **R$ 126.551,80 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A021A560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Processo Administrativo nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**. Ata de Registro de Preços nº 036/2023**, com validade até o dia **19/04/2024**. Fornecedor Registrado: **JOSÉ EVERTON FIGUEREDO GOMES, CNPJ: 43.054.383/0001-93** vencedora dos **Itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 22, 23, 24, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 51, 54, 56, 58, 60, 61, 63 e 64** no valor total de **R$ 606.567,33 (seiscentos e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:6413AD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Processo Administrativo nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**. Ata de Registro de Preços nº 037/2023**, com validade até o dia **19/04/2024**. Fornecedor Registrado: **SÃO VINCENTE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 40.254.264/0001-96** vencedora dos **Itens 12, 13, 14, 17, 18, 25, 27, 30, 38, 41, 48, 50, 53 e 55** no valor total de **R$ 156.834,60 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais sessenta centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8BB43C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Processo Administrativo nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**. Ata de Registro de Preços nº 038/2023**, com validade até o dia **24/04/2024**. Fornecedor Registrado: **JOSÉ EVERTON FIGUEREDO GOMES, CNPJ: 43.054.383/0001-93** vencedora dos **Itens 03 04 e 49** no valor total de **R$ 28.356,80 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:274CA604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Processo Administrativo nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS,** a fim de atender às demandas do

Poder Executivo do Município de Surubim/PE**. Ata de Registro de Preços nº 039/2023**, com validade até o dia **28/04/2024**. Fornecedor Registrado: **BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 14.934.850/0001-71** vencedora dos **Itens 12, 15, 16 e 17** no valor total de **R$ 14.559,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:98F88BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Processo Administrativo nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**. Ata de Registro de Preços nº 040/2023**, com validade até o dia **28/04/2024**. Fornecedor Registrado: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05** vencedora dos **Itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10** no valor total de **R$ 195.988,25 (cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:F23059D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

Processo Administrativo nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**. Ata de Registro de Preços nº 042/2023**, com validade até o dia **28/04/2024**. Fornecedor Registrado: **JOSÉ ALVES DA SILVA NETO, CNPJ: 24.405.622/0001-68** vencedora dos **Itens 06, 14, 18 e 19** no valor total de **R$ 13.980,000 (treze mil novecentos e oitenta reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:20C697EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Processo Administrativo nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**. Ata de Registro de Preços nº 043/2023**, com validade até o dia **28/04/2024**. Fornecedor Registrado: **ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61** vencedora dos **Itens 11, 20 e 21** no valor total de **R$ 11.987,00 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:4A696544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0209/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. **CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO** – mat. 50.433-3, titular no cargo de **PROFESSOR II**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ADJUNTA**.
Art. 2º - NOMEAR a Sra **CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO** – mat. 50.433-3, titular no cargo de **PROFESSOR II,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo GM-I,** lotado na sede do governo municipal e responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional da servidora, ora designada.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F3BF91E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 212/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, a Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa acerca da Revisão do Processo Administrativo de nº 001/2019; **CONSIDERANDO** o Poder-dever da Administração em revisar seus próprios atos na hipótese de ilegalidade e/ou nulidades; **CONSIDERANDO** o poder de autoexecutoriedade administrativa e os termos do que prega o art. 308 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO** o art. 311 do mesmo diploma legal, bem como a legitimidade da Administração Pública para instaurar Processo Revisional de Processo Administrativo Disciplinar; **CONSIDERANDO** as nulidades evidenciadas no PAD 001/2019; **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do MS n.º 0000210-35.2017.8.17.3420, com o qual restou concedida segurança à servidora para gozo de licença para desempenhar mandado classista junto ao SINDUPROM, decisão está com efeito *ex tunc*
RESOLVE:
Art. 1°- DECLARAR NULO O PAD DE N.º 001/2019 e, por consequência, **TORNAR NULA A PORTARIA DE N.º 206/2019,** de 17 de maio de 2019, que demitiu de forma arbitrária a servidora **DINALVA LIMA PEREIRA VIEIRA DE MELLO,** com a matricula funcional de n.º 50.400-1;

Art. 2º - REINTEGRAR EM DEFINITIVO a servidora mencionada, tornando nula e sem efeito qualquer tipo de punição advinda do PAD de n.º 001/2019;

Art. 3 – DETERMINAR, que o Desparamento Pessoal proceda com o registro da presente portaria nos históricos funcionais da servidora em questão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 10 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:69487FA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 213/2023, 11 DE MAIO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço dos servidores; **CONSIDERANDO** o parecer Assessoria Jurídica, **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **VERA LUCIA DA SILVA ALVES,** matrícula 50.359-2, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 01 (mês) a contar de 01/10/2023 a 30/10/2023.
Art. 2º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **MARCIA LIMEIRA DO AMARAL AZEVEDO,** matrícula 50.384-4, titular do cargo de **PROFESSORA I**, pelo período de 01 (mês) a contar de 01/06/2023 a 30/06/2023.
Art. 3º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **LEIDE MARIA T. CALDAS CORDEIRO,** matrícula 50.125-5, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 01 (mês) a contar de 14/04/2023 a 13/05/2023.
Art. 4º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DD08D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 134/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira para contratação de professor substituto para suprir licenças prêmio; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação de serviço Público de Educação.
RESOLVE:
Art. 1°- Art. 1°- INDEFERIR o pedido de licença prêmio de 1 (um) mês requerido pela servidora, Sra. **ELISANGELA BRITO ALVES** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.443-4.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido de licença prêmio de 2 (dois) meses requerido pela servidora, Sra. **CLEONILDES CORDEIRO DA SILVA** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.037-2.
Art. 3°- INDEFERIR o pedido de licença prêmio de 1 (um) mês requerido pela servidora, Sra. **MARIA DO CARMO FEITOSA LIMA** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.370-2.
Art.4°- INDEFERIR o pedido de licença prêmio de 2 (dois) meses requerido pela servidora, Sra. **MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.132-8.
Art.5°- INDEFERIR o pedido de licença prêmio de 2 (dois) meses requerido pela servidora, Sra. **EDNA DOS SANTOS** titular do cargo de Professora I, matrícula nº 50.397.
Art. 6°- INDEFERIR o pedido de licença prêmio de 2 (dois) meses requerido pela servidora, Sra. **ROSELI NOGUEIRA DA SILVA ROCHA** titular do cargo de Professora I, matrícula nº 50.475-9.
Art. 7° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados.
Art. 8º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de maio 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:832E27B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023, PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em processamento de dados e fornecimento de licença de uso de sistemas para gestão da informação em saúde que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: 27156780 LTDA, CNPJ Nº 27.156.780/0001-10, com o valor mensal de R$ 7.499,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

BRUNA MELO LOPES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A754860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023, PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ofertar cursos semipresenciais para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: 27156780 LTDA, CNPJ Nº 27.156.780/0001-10, com o valor mensal de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

BRUNA MELO LOPES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:484F5523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA - PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Registro de Preços nº 001/2023. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES**, destinados à manutenção dos serviços ofertados através do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos constantes em Edital. Valor máximo estabelecido: **R$ 2.337.322,28 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h do dia 12/05/2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h do dia 25/05/2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h05 às 08h55 do dia 25/05/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 25/05/2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF); LOCAL: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Site: https://bnc.org.br/. EDITAL NA ÍNTEGRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS: 1. Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; 2. Site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ – Portal da Transparência Fundação Municipal de Saúde – FUNDATA (Outras Publicações: Aviso de Licitações/Editais); 3. E-mail da CPL: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações Complementares através do telefone: (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 11 de maio de 2023.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro da FUNDATA

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F37BB171

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 03/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023**. OBETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Terezinha, e entre o regime próprio, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.**

Terezinha - PE, 05 de maio de 2023.

LOURIVAL ANTONIO CALADO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Terezinha/PE.

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:414AC6CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2023– UASG - 982603. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de água através de carro pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova. Valor estimado: R$ 948.000,00. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes Empresas: 47.866.010 LUCAS VINICIUS GOMES LEITE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.010/0001-78, para os itens 1, e 3, com valor total de R$ 350.000,00; a empresa 49.623.824 JONES CLEITON DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.623.824/0001-07, para os itens 2, 4 e 5, com valor total de R$ 565.400,00. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 10/05/2023.

ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:1CF09D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 029/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2023– UASG - 982603. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de água através de carro pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **47.866.010 LUCAS VINICIUS GOMES LEITE MEI,** inscrito no CNPJ sob o N.º 47.866.010/0001-78, com sede na Rua Gilvan de Sá Leite, N.º 61, bairro Distrito do Guarani, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, contrato para o Item para os itens 01, com valor total de R$ 175.000,00. Prazo: 12 meses.

Terra Nova (PE), DAT 10/05/2023,

ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:7BC00197

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2023– UASG - 982603. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de água através de carro pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **49.623.824 JONES CLEITON DA SILVA MEI,** inscrito no CNPJ sob o N.º 49.623.824/0001-07, com sede na Rua Antônio de Sá Parente, N.º 08, bairro Centro, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, contrato para o Item para os itens 05, com valor total de R$ 187.900,00. Prazo: 12 meses.

Terra Nova (PE), DAT 10/05/2023,

ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:00932852

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 093/2023

Portaria nº 093/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais** ao servidor Gildenor Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o n° 430.637.804-72, investido no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula funcional nº 17-1, lotado no Gabinete do (a) prefeito (a), nos termos do art. 2º, II da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 10 de maio de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:0682085E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019
Processo de Licitação nº 011/2019 – Concorrência nº 001/2019

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO:FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 03 (três) meses do contrato paraPrestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023
DATA DA VIGÊNCIA: 06/05/2022 à 06/08/2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5A80F0C0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022
Processo Licitatório SEDUC nº: 004/2022
Concorrência SEDUCnº: 001/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conjuntamente com a Secretaria de Obras e Urbanismo
CONTRATADA:C3 ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.198.694/0001-20.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 07 (sete) meses do contrato da Construção de uma Creche Municipal, localizada entre as ruas José Ferreira da Silva e Luiz Bertulino da Silva, bairro do Antão, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023
DATA DA VIGÊNCIA: 28/04/2023 à 28/11/2023

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:341A447F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **MEDICATTO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.264.280/0001-69**; NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00**.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 009/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 008/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 11/05/2023, que teve como licitantes vencedores: **MEDICATTO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA,** no valor total de **R$ 22.265,00** (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais); **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME,** no valor total de **R$ 84.302,80** (oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EE1586CD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 004/2021
CONVITE PMT Nº 001/2021

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.**

CONTRATADA:THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 26.755.912/0001-67.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de sociedade de advogados ou advogado, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil para assessoramento e consultoria jurídica no âmbito administrativo no tocante a licitações e contratos, visando suprir as necessidades do Município de Toritama, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 18/03/2022 à 18/03/2023

DATA DA ASSINATURA:15/03/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CC852D0F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018
Processo de Licitaçãonº109/2017 – Pregão Presencial nº 054/2017

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
CONTRATADO: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.520.264/0001-00.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses da prestação dos serviços de locação de Sanitários Químicos, incluindo a montagem e desmontagem, transporte, limpeza e manutenção de sanitários químicos, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama, conforme exigências e especificações constantes no Anexo I e II do Edital

VALOR GLOBAL: R$ 290.908,75 (duzentos e noventa mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 30/01/2023 À 30/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B1BFAF5E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃONº108/2017 – DISPENSANº037/2017

LOCATÁRIO:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL.**
LOCADORA:ALDENIR PEREIRA DAS NEVES, inscrito no CPF nº 040.565.594-06.
OBJETO:Locação do imóvel onde funciona Sede do Corpo de Bombeiros, situado a Avenida Raimundo José da Silva, nº. 2074, Loteamento Deus é Fiel, Toritama-PE

VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 01/03/2025;
VALOR GLOBAL:R$ 97.128,02 (noventa e sete mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D238D3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O **Município de Toritama**, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 024/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa para Serviço de criação e confecção de Vila Junina, em atendimento as necessidades dos eventos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

EMPRESA: HOZANAILSON RAMOS DE ANDRADE 107221580432
CNPJ/MF nº48.644.640/0001-60;

VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Toritama, 11 de maio de 2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:84C204EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 020/2023
Processo Administrativo PMTNº024/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA:HOZANAILSON RAMOS DE ANDRADE 107221580432, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.644.640/0001-60.

OBJETO: A contratação de empresa para Serviço de criação e confecção de Vila Junina, em atendimento as necessidades dos eventos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

VALOR: R$ 35.000,00 (**trinta e cinco mil reais)**

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:E1E1A107

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.937, DE 11 DE MAIO DE 2023

Denomina de R. Claudemir Barbosa de Lima, a R. Projetada Quadra 51 e 52, cód. log 381, Setor 03, Bairro Coqueiral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina de R. Claudemir Barbosa de Lima, a R. Projetada Quadra 51 e 52, cód. log 381, Setor 03, Bairro Coqueiral.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 11 de maio de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BEFED354

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.938, DE 11 DE MAIO DE 2023

Denomina de Av. Rosemiro Félix da Silva, a R. Projetada Quadra 398 e 392, cód. log. 95000203, Setor 04, Bairro Deus é Fiel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Av. Rosemiro Félix da Silva, a R. Projetada Quadra 398 e 392, cód. log. 95000203, Setor 04, Bairro Deus é Fiel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 11 de maio de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:159A116D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.939, DE 11 DE MAIO DE 2023

Denomina de Praça Claúdio Daniel Ferreira de Lima, a praça entre a rua Edite Lurdes da Silva e a Avenida Jerusalém, no Loteamento Príncipe da Paz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Praça Claúdio Daniel Ferreira de Lima, a praça entre a rua Edite Lurdes da Silva e a Avenida Jerusalém, no Loteamento Príncipe da Paz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 11 de Maio de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:3CC8B6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.940, DE 11 DE MAIO DE 2023

Denomina de Praça Otacílio Ferreira de Carvalho Neto, a praça entre a rua Castro Alves e a PE-90, no bairro Planalto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Denomina de Praça Otacílio Ferreira de Carvalho Neto, a praça entre a rua Castro Alves e a PE-90, no bairro Planalto.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei nº 1.810/2021.

Toritama, Pernambuco, 11 de maio de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:9A9E4E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.941, DE 11 DE MAIO DE 2023

Denomina de Rua Gidelson Nelson da Silva a Rua projetada 05, quadra 422 cod. log. 95000150 no loteamento Elias Tavares da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina de Rua Gidelson Nelson da Silva a Rua projetada 05, quadra 422 cod. log. 95000150 no loteamento Elias Tavares da Silva.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 11 de maio de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:B8E95140

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.942, DE 11 DE MAIO DE 2023

Denomina de Rua Júlio José da Silva a Rua projetada 04, quadra 422 cod. log. 95000148 no loteamento Elias Tavares da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina de Rua Júlio José da Silva a Rua projetada 04, quadra 422 cod. log. 95000148 no loteamento Elias Tavares da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 11 de maio de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:AEF3DE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.943, DE 11 DE MAIO DE 2023

Denomina rua Rosa Maria de Lima (conhecida como Rosa de Bola) A Travessa Projetada Cód. log. 95000204, Quadras 48 e 59 Setor 09, Loteamento Moriá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina rua Rosa Maria de Lima (conhecida como Rosa de Bola) A Travessa Projetada Cód. log. 95000204, Quadras 48 e 59 Setor 09, Loteamento Moriá.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 11 de maio de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:88776C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.944, DE 11 DE MAIO DE 2023

Denomina de praça Clementino Bernado da Silva, localizada no Sítio Oncinha de baixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de praça Clementino Bernado da Silva, localizada no Sítio Oncinha de baixo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 11 de maio de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:9A0ABA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.945, DE 11 DE MAIO DE 2023

Cria as diretrizes da Política Pública Municipal de Triagem Neonatal no município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria as diretrizes da Política Pública Municipal de Triagem Neonatal no município de Toritama, com a finalidade de implantar exames de testagem neonatal.
Parágrafo único. As medidas referidas no Art. 1º, estão a cargo dos Órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Os principais órgãos de atendimento de Saúde do Município devem estar aparelhados para iniciar os procedimentos necessários à implantação dos testes da Política Pública Municipal de Triagem Neonatal.
Art. 3º Os exames oferecidos através da Política Pública Municipal de Triagem Neonatal são os seguintes:
I - teste do pezinho;
II - teste do olhinho;
III - teste de orelhinha;
IV - teste da linguinha;
V - teste do coraçãozinho.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 11 de maio de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:CC10B725

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.946, DE 11 DE MAIO DE 2023

Denomina de Praça Maria José de Souza na Rua Carlinda Vilarins de Lima, Lei 1.710/2019 no bairro Deus é Fiel em frente à escola Laura Lopes Tavares da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Praça Maria José de Souza na Rua Carlinda Vilarins de Lima, Lei 1.710/2019 no bairro Deus é Fiel em frente à escola Laura Lopes Tavares da Silva.

Art. º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 11 de maio de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:E7770FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
PORTARIA SECULT- 001/2023

A secretaria municipal de Cultura e Esportes, de Toritama no estado de Pernambuco, por meio de seu Secretário, Sr. José Adjailson da Silva, portador do RG nº 8.780.470 SDS/PE, inscrito no CPF nº 105.451.554-95, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 143 e seguintes da Lei n° 8.122/90.
RESOLVE:
PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E ARTÍSTICA
Art. 1º Nomear e designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Credenciamento, para análise e julgamento das inscrições e Habilitação Documental e Artística, do credenciamento e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Toritama..

Nº	NOME	CARGO	CPF
1	EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL IV	121.063.934-31
2	JOSENILDO SOARES BARBOZA	CHEFE DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	847.566.404-00
3	GIOVANI BUARQUE DE MACEDO NETO	AUX ADMINISTRATIVO	065.301.904-14

Art. 2º a presente portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de maio de 2023.

Atenciosamente,

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretario Municipal De Cultura E Esportes

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:73535891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 002, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 054/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
10/2023	**UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **43.392.983/0001-61.**	Processo Licitatório **PMT 005/2023**, Pregão Eletrônico (SRPC) **Nº 003/2023.**	Não fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 11 de maio de 2023.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:DDF88618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO DE TRIUNFO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO**, o **Processo Licitatório n° 026 / 2023, Tomada de Preço nº 005 / 2023,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da 2ª Etapa do Centro Pedagógico no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, afim, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.120.518/0001-69, localizada na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, nº 1254, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.912-430, no valor global de **R$ 2.453.881,41 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).**

Triunfo, 11 de Maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3A6B60BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO:12/2023.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2023.NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral, recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - glp 13kg e aquisição de vasilhames gás 13 kg, objetivando a atender as demandas da administração pública municipal, conforme termo de referência. valor Máximo R$ 292.952,60 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2023 às 14:06. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 11 de maio de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:EB6B0AB4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO:04/2023.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação para aquisição de equipamentos de informática e material permanente, para atender a demanda do Fundo municipal de assistência social deste município, conforme termo de Referência. O valor global máximo estimado para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência é de R$ 115.105,68 (cento e quinze mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2023 às 10:00. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 11 de maio de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:84D69296

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 012, DE 10 DE MAIO 2023

PORTARIA IPRETU No 012/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA DE LOURDES LEONIDAS**, Professora 150 hs, Nível III, Faixa F, matrícula nº 237, inscrita no CPF nº 002.337.728-39 e portadora do RG nº 18261019 SSP/SP.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, data de concessão do primeiro ato de aposentadoria.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 10 de maio de 2023

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:812DF4D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE VERDEJANTE - EDITAL 001/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE,ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato listado no **ANEXO I**, **deste**, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, de 29 de março de 2021, homologado através do Decreto Municipal n° 54 de 04 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, **CONVOCA** o aprovado relacionado no anexo I deste edital, de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através do Decreto Municipal n° 54 de 04 de outubro de 2021, para no prazo de 30 dias apresentarem-se, contados do recebimento do AR e/ou publicação deste, munidos de todos os documentos constantes no edital 01/2021 de 29 de março de 2021 e Decreto nº. 060/2021.

O candidato deverá agendar atendimento junto**Clinique Saúde Integrada - Endereço: Av. Antônio Angelim, 520 - Santo Antônio, Salgueiro - PE, 56000-000 (Em Frente às Lojas Americanas), Telefone: (87) 98802-1480 (Dias de atendimento; quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, mediante agendamento)**, para apresentarem os exames constantes no Decreto n°. 060/2021, e emissão de Laudo Admissional.

Munido de todos os documentos exigidos no item 17.1/17.4 do edital nº 001/2021 e Decreto n°. 060/2021, de 29 de março de 2021 para instruções de posse em cargo efetivo, os aprovados comparecerão ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, situada na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, centro, Verdejante/PE, no horário das 08h:00min às 13h:00min. para entrega da documentação.

Após a análise documental, encontrando-se aptos, os aprovados serão nomeados e convocados a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, a fim de tomarem posse e entrar em exercício imediato de suas funções de acordo com a respectiva lotação.

O não comparecimento do prazo do presente Edital de Convocação implicará em reconhecimento e **DESISTÊNCIA TÁCITA**, autorizando o Poder Público Municipal, se for conveniente para administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória.

Verdejante, 11 de maio de 2023.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

AGENTE DE ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME

2 - 1496822 - ELIS DE BARROS BARBOSA

3 - 1494817 - LUCIANA ALVES DE CARVALHO

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:A53ACFCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM02/2023. Processo Nº: 0002/2023. SDL. Dispensa Nº DV00002/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: Unidade: 20.800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1503.1012.0000– PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ACESSOS, INCLUINDO CALÇAMENTO E MEIO FIO 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Daniel Medeiros Duarte Eireli. CNPJ: 40.353.267/0001-87. Valor R$106.257,88. Vigência: de 02/05/2023 a 16/06/2023.

Vertente do Lério, 02/05/2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CCDF7AFA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Contratado. Pedro Severino Arruda da Silva - CPF nº 417.618.648-82. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 15.02.2023 a 15.02.2024 Vertente do Lério 08.02.2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DDA2D846

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa,

Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Contratado. Wedla Hayane Andrade Batista Guedes - CPF nº 080.155.534-58. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 15.02.2023 a 15.02.2024

Vertente do Lério 08.02.2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D4358AB9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2022. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializada na área de contabilidade pública para prestar assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal incluindo a orientação e responsabilidade técnica nas áreas de contabilidade, finanças e gestão fiscal da Prefeitura, incluindo a elaboração e/ou revisão dos instrumentos de planejamentos (PPA, LDO E LOA), no período de 12 (doze) meses. Contratado. AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 18.643.656/0001-98. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31.01..2023 a 31.01.2024.

Vertente do Lério 30.01.2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:182BBEF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE VICÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO
CERTAME RESTRITO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE. Valor Estimado **R$ 446.869,10 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 12/05/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:25 de maio de 2023**. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 11 de maio 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A3A96D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de execução** do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17 – Execução de Obras, aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária da população Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. **Contratado:** LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.354.666/0001-62. Passará a vigorar a partir do dia 15/05/2023 a 13/08/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 11 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6FCFCB3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 ADESÃO Nº 002/2023

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 004/2023 – Processo Licitatório n.º 004/2023, gerenciada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Vitória de Santo Antão/PE, cujo objeto: eventual e Futura contratação de pessoa(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, **Ata de Registro de Preços n° 018/2023** em favor da empresa **ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.994.803/0001-00, pelo valor Global de *R$ 1.981.765,34 (um milhão e novecentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)*; **Ata de Registro de Preços n° 021/2023** em favor da empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.737.267/0001-73, pelo valor Global de *R$ 374.545,08 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)*; **Ata de Registro de Preços n° 022/2023** em favor da empresa **S.& C. BANHEIROS QUIMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.694.678/0001-60, pelo valor Global de *R$ 394.060,96 (trezentos e noventa e quatro mil e sessenta reais e noventa e seis centavos)* e **Ata de Registro de Preços n° 025/2023** em favor da empresa **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.433.259/0001-87, pelo valor Global de *R$ 776.162,00 (setecentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e dois reais)*.***Valor Total: R$ 3.526.533,38 (três milhões e quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)***, por um período de 12 (doze) meses. Fundamentada no Decreto Federal DECRETO Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Vitória de Santo Antão, 11 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4CF3DEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2021; Processo: **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução e Vigência ao Contrato no 019/2021, por mais 03 (três) meses.. **Fornecedor:GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 69.959.740/0001-56.

Vitória de Santo Antão, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:9777AC97

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2022, Processo Licitatório nº 001/2022, Tomada de Preço nº 001/2022**. Objeto**: presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 049/2022, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório. Contratado: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.346.561/0001-00**.

Vitória de Santo Antão, 19 de abril de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:BE91A358

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 096/2023

Processo Licitatório nº 122/2022 – Tomada de Preço nº 026/2022; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na área de engenharia para a realização de obras de pavimentação com pedras graníticas de vias públicas, firmado através do convênio nº 916664/2021 com o ministério do desenvolvimento regional, na cidade da vitória de santo antão – pe**. Empresa:** CONSTUTORA SANTOS E LIMA LTDA, **CNPJ nº 24.854.223/0001-84. Valor Total do Contrato**: **R$ 2.912.714,43 (dois milhões novecentos e doze mil setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)**; **Prazo de Vigência**: 360 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 09 de maio de 2023

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:E633D8C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2022 – GP

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR ABNER GONÇALVES DE LIMA (PROCURADOR MUNICIPAL); DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES (SECRETARIO DE EDUCAÇÃO) E WELITON JORGE DA SILVA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar N. 004/2023, com sede na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes a continuidade de servidor público SEVERINA CIRILO DE SOUZA, CPF N. 091.243.814-20, no quadro de servidores ativos desta municipalidade, já estando em tempo de aposentação após recebimento de indicio de irregularidade nº 18594 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 24 de abril de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:66089EE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO
A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO AOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail:comissaocotacao.secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:D5936D4D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 031/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 031/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE, CNPJ Nº 08.618.483/0001-02**,

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023. Valor total de **R$ 1.002.694,81 (Um milhão, dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2006 – Alimentação Escolar Saudável, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1268.

Paulista, 08 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:52403EE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 018/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **SL CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 07.602.126/0001-85, OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para fornecimento de água potável incluindo transporte através de caminhão pipa, para abastecimento das unidades Escolares e prédios da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE. Valor total de **R$ 326.400,00, (trezentos e vinte e seis mil, e quatrocentos reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Elemento de Despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme nota de empenho nº 1221.

Paulista, 08 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:5EC22CE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 019/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 019/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA**, **CNPJ Nº 20.166.545/0001-80**, OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 92.715,00 (noventa e dois mil, setecentos e quinze reais).,** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 2010 – Educação Infantil Cidadã, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme notas de empenho nº 1235 e 1236.

Paulista, 09 de Maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:8EE21A90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 020/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 020/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 7.191,90 (sete mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2010 – Educação Infantil Cidadã, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme notas de empenho nº 1222.

Paulista, 11 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:1D80D00D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 021/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 021/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA**, **CNPJ Nº 41.467.016/0001-96**, OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 13.951,80 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho: 2010 – Educação Infantil Cidadã, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade; Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme notas de empenho nº 1233 e 1234.

Paulista, 09 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:24EBB0E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 022/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 022/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses,

para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 9.532,70 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2010 – Educação Infantil Cidadã, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme notas de empenho nº 1230 e 1232.

Paulista, 08 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:05869B03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 023/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 023/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **46.194.914/0001-31**, OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de R$ **9.738,00 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais).,** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1226.

Paulista, 08 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:21B93D83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 024/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 024/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, **CNPJ Nº 37.937.325/0001-05**, OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 41.889,52 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2010 – Educação Infantil Cidadã, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1239.

Paulista, 08 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:AD6F14E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 025/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 025/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, **CNPJ Nº 39.537.400/0001-76**, OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 4.744,80 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).,** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1225.

Paulista, 09 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:FF54407C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 026/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 026/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**, **CNPJ Nº 14.934.850/0001-71**, OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 18.743,20 (dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2010 – Educação Infantil Cidadã, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1223.

Paulista, 08 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:FE05D503

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 028/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 028/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, OBJETO: Registro de preço consignado em ata

pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 10.298,48 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2010 - Educação Infantil Cidadã, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1242.

Paulista, 08 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:79942C53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 029/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 029/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, **CNPJ Nº 70.066.840/0001-32**, OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 12.754,80 (doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1224.

Paulista, 08 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:80838065

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 027/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 027/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **FKS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, **CNPJ Nº 28.089.208/0001-48**, OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 37.165,20 (trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2010 - Educação Infantil Cidadã, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1240.

Paulista, 08 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:35C73375

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 030/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 030/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº 34.488.264/0001-58, OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 135.732,96 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2010 – Educação Infantil Cidadã, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1237 e 1238.

Paulista, 09 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:1016FAD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 032/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 032/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39**, OBJETO: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição com Entrega Parcelada de Gás liquefeito de petróleo – GLP, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor total de **R$ 346.473,00 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2010 – Educação Infantil Cidadã, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1194 e 1195.

Paulista, 11 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:4467801C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 001/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 001/2023

DESIGNAÇÃO DA GESTORA E DOS FISCAIS DO CONTRATO N° 001/2023-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2023, DISPENSA POR VALOR N° 003/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscais do **Contrato n° 001/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Juliane Raquel Miranda de Santana**, Assessora Técnica do Gabinete da Secretaria de Saúde, Matricula 44.675, Gestora; Sr. **Kenned da Silva Teixeira,** Superintendente da Atenção Básica, Matrícula nº 15.032; Sra. **Lilia Virginia Costa das Neves Melo,** Superintendente da Atenção Especializada, Matrícula nº 45.807, Fiscais. O Objeto é a *Contratação de empresa para fornecimento de água potável em caminhão pipa para abastecimento das Unidades de Saúde do Município do Paulista.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 13 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:0E88C020

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 002/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 002/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 002/2023 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº **Portaria nº 399/2023**, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do **Contrato N° 002/2023- FMS** respectivamente: Sra. **Manuella Falcão Andrade de Almeida,** Superintendente de Vigilância em Saúde, Matricula 45.647, Gestora; Sr. **Silas Marcelino da Silva**, Diretor de Vigilância Epidemiológica, Matrícula: 046.033, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência de Saúde Especializada - Centro de Endemias e Análises Médicas do Paulista – CEAMP, para fornecimento de insumos necessários ao enfrentamento de combate ao câncer do colo uterino do Município do Paulista - PE.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 14 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:CCE45627

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 003/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 003/2023

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 003/2023-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 003/2023-FMS,** respectivamente: Sr. **Edailson Jerônimo Florentino de Oliveira**, Superintendente da Gestão de Trabalho de Educação na Saúde, Matricula 44.676, Gestor; Sra. **Nathalia Barros dos Reis Souza,** Diretora de Educação na Saúde, Matrícula nº 15.389**,** Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação do Gabinete da Secretaria de Saúde para prestação de serviço de agente de integração para operacionalização do programa de estágio em diversas áreas em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município do Paulista - PE.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 14 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:2EF3DB9A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 004/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 004/2023

DESIGNAÇÃO GESTORA E FISCAL DO CONTRATO N° 004/2023 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº **Portaria nº 399/2023**, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato N° 004/2023- FMS** respectivamente: Sra. **Manuella Falcão Andrade de Almeida,** Superintendente de Vigilância em Saúde, Matricula 45.647, Gestora; Sra. **Giuliene Thereza Cavalcanti Soares**, Coordenadora do PNI, Matrícula 44.689, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa para eventual fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex para atender a ações estratégicas nas diversas áreas de Saúde no Município do Paulista – PE.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 15 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:98E9F07C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 005/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 005/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 005/2023 - FMS, ADESÃO Nº 001.2023 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARPC. 0026.00.2022.GOV.SAD.PE;PROCESSO Nº 018.2022.CCPLE-X.PE.0013.SAD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013.2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº **Portaria nº 399/2023**, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato N° 005/2023- FMS** respectivamente: Sr. **José Claúdio Barbosa dos Santos,** Superintendente de Obras e Manutenção, Matricula 11.847, Gestor; Sr. **Luciano Silva Félix de Figueredo** , Coordenador de Obras, Matrícula 45.519, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa para eventual fornecimento de aparelhos condicionadores de ar para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, decorrente da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARPC.0026.00.2022.GOV.SAD.PE da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo de Adesão nº 001/2023.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 15 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:542AA273

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 006/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 006/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 006/2023-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 002/2023, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – CPLS.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n°006/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Lilia Virginia Costa das Neves Melo,** Superintendente da Atenção Especializada, Matrícula nº 45.807, Gestora; Sr. **Carlos Augusto Barreto Campelo,** Coordenador do SAMU, Matrícula nº 44.668, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa para serviços de telecomunicação via rádio de alta frequência, com fornecimento de equipamentos e acessórios, suporte técnico e operacional com manutenção preventiva e corretiva, visando atendimento do SAMU do Município do Paulista/PE.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se

Paulista, 24 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:16091598

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 007/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 007/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS N°S: 007, 008, 009, 010 E 011/2023-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO N° 0532022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestor e Fiscal dos **Contratos n°s: 007, 008, 009, 010 e 011/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Lilia Virginia Costa das Neves Melo,** Superintendente da Atenção Especializada, Matrícula nº 45.807, Gestora; Sra. **Amanda Brandt de Oliveira Costa da Cunha,** Diretora da Atenção Básica, Matrícula nº 45.881, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência da Atenção Especializada, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o NASA (Núcleo de Assistência á Saúde da Criança e do Adolescente) da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Paulista - PE, conforme Emenda Parlamentar 670/2021.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 03 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:2BC685D8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 008/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 008/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS DE N°S 012 E 013/2023-FMS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestor e Fiscal dos **Contratos n°s 012 e 013/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Nancy de Araújo Aguiar,** Coordenadora de Nutrição, Matrícula nº 11.520, Gestora; Sra. **Jakeline Sabrina Alves de Morais,** Superintendente de Políticas Estratégicas, Matrícula nº 12.430, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência de Politicas Estratégicas, para eventual fornecimento de fórmula completa para atender os usuários portadores de síndrome congênita do ZIKA (SCZ) com Microcefalia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 07 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:ABB9A5C6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 009/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 009/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS N°S: 014, 015, 016, 017 E 018/2023-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos n°s: 014, 015, 016, 017 e 018/2023-FMS,** respectivamente: Sr. **Caio Mário Gomes da Silva,** Superintendente de Assistência Farmacêutica, Matrícula nº 45.815, Gestor; Sr. **Antony Rodrigues da Silva,** Auxiliar de Farmácia, Matrícula nº 14.970, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF para eventual fornecimento de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica (itens fracassados Pregão Eletrônico 002/2021, Processo 018/2021), para atender as demandas dos usuários nas Unidades de Saúde da Família, programas especiais, componentes da assistência farmacêutica, demandas sociais e judiciais do Município do Paulista – PE.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 09 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:05C738E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 010/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 010/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 019/2023 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº **Portaria nº 399/2023**, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato N° 019/2023- FMS** respectivamente: Sr. **Ferdinando de Araújo Silva,** Superintendente de Regulação Assistencial, Matricula 44.655, Gestor; Sra. **Maria Augusta Martins Bezerra**, Diretora de Redes Assistenciais, Matrícula 15.373, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM RADIOLOGIA GERAL E ULTRASSONOGRAFIA* ***(ECO CARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA)***.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 15 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:AA3C486E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 011/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 011/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO N° 020/2023-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 020/2023-FMS,** respectivamente: Sr. **Kenned da Silva Teixeira,** Superintendente da Atenção Básica, Matrícula nº 15.032, Gestor; Sr. **Antonio Carlos Dias,** Coordenador de Transportes, Matrícula nº 45.824, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência da Atenção Básica para fornecimento de veiculo do tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Paulista.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 16 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:6CCBB85D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 012/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 012/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DOS CONTRATOS N°S 021/2023-FMS E 022/2023-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos n°s 021/2023-FMS e 022/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Manuella Falcão Andrade de Almeida,** Superintendente de

Vigilância em Saúde, Matrícula nº 45.647, Gestora; Sr. **Antonio Carlos Dias,** Coordenador de Transportes, Matrícula nº 45.824, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência de Vigilância em Saúde, para fornecimento de veículos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 17 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:F0ACD7CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 013/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 013/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DOS CONTRATOS N°S 023/2023-FMS A 034/2023-FMS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos n°s 023/2023; 024/2023; 025/2023; 026;2023; 027/2023; 028/2023; 029/2023; 030/2023; 031/2023; 032/2023; 033/2023 e 034/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Maria do Rosário Souza de Holanda**, Cirurgiã Dentista, CRO-PE 7394, Matricula 44.667, Gestora; Sr. **Pedro Henrique Motta de Petribu**, Cirurgião Dentista, CRO-PE 6292, Matrícula 15.237, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência de Saúde Bucal, para fornecimento de materiais de consumo e insumos odontológicos, visando atender as demandas e necessidades da Secretaria Saúde do Município de Paulista.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 21 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E9398C4B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 014/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 014/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 035/2023 - FMS, ADESÃO Nº 001.2023 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARPC. 0026.00.2022.GOV.SAD.PE;PROCESSO Nº 018.2022.CCPLE-X.PE.0013.SAD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013.2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº **Portaria nº 399/2023**, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato N° 005/2023- FMS** respectivamente: Sr. **José Claúdio Barbosa dos Santos,** Superintendente de Obras e Manutenção, Matricula 11.847, Gestor; Sr. **Luciano Silva Félix de Figueredo**, Coordenador de Obras, Matrícula 45.519, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa para eventual fornecimento de aparelhos condicionadores de ar para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, decorrente da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARPC.0026.00.2022.GOV.SAD.PE da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo de Adesão nº 001/2023.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 28 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:B8FAA8F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 015/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 015/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DOS CONTRATOS N° 036/2023-FMS A 041/2023-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos n°s: 036/2023; 037/2023; 038/2023; 039/2023; 040/2023 e 041/2023-FMS,** respectivamente: Sr. **Kenned da Silva Teixeira,** Superintendente da Atenção Básica, Matrícula nº 15.032, Gestor; Sra. **Tâmara Mayara Rodrigues Burgos,** Gerente de Território, Matrícula nº 45.819, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência da Atenção Básica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, equipamentos hospitalares e instrumentais para atender as Unidades de Saúde Jardim Paulista Baixo I e II com implementação da estratégia da Atenção Primária, objetivando suprir as necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Paulista.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 04 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:ACD81008

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 016/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 016/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 042/2023 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº **Portaria nº 399/2023**, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato N° 042/2023- FMS** respectivamente: Sr. **Ferdinando de Araújo Silva,** Superintendente de Regulação Assistencial, Matricula 44.655, Gestor; Sra. **Maria Augusta Martins Bezerra**, Diretora de Redes Assistenciais, Matrícula 15.373, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM FISIOTERAPIA AQUÁTICA* ***(HIDROTERAPIA)****.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 04 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:BE05AAA6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 017/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 017/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 043/2023 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022..

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº **Portaria nº 399/2023**, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato N° 043/2023- FMS** respectivamente: Sr. **José Claúdio Barbosa dos Santos,** Superintendente de Obras e Manutenção, Matricula 11.847, Gestor; Sr. **Luciano Silva Félix de Figueredo**, Coordenador de Obras, Matrícula 45.519, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência de Obras e Manutenção, para execução dos serviços de requalificação de cobertas, forros, sistemas elétricos e hidrossanitários das unidades de atendimento das redes de Atenção Básica e Especializada da Secretaria de Saúde, afetadas pelas chuvas no Município de Paulista/PE.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:49991285

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 018/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 018/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS N°S 045/2023, 046/203 E 047/2023 - FMS, ADESÃO Nº 003.2023 ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 019/2022, 020/2022 E 021/2022 - SOSP; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.2022 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº **Portaria nº 399/2023**, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato N° 005/2023- FMS** respectivamente: Sr. **José Claúdio Barbosa dos Santos,** Superintendente de Obras e Manutenção, Matricula 11.847, Gestor; Sr. **Luciano Silva Félix de Figueredo**, Coordenador de Obras, Matrícula 45.519, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, pintura, elétrica, hidráulica, jardinagem, equipamentos, acessórios e EPI'S, considerando a necessidade de aquisição desses materiais para execução dos trabalhos de manutenção corretiva e preventiva das edificações ligadas a Secretaria de Saúde do Município do Paulista.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:BA0209B2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 019/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 019/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 048/2023 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº **Portaria nº 399/2023**, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato N° 042/2023- FMS** respectivamente: Sr. **Ferdinando de Araújo Silva,** Superintendente de Regulação Assistencial, Matricula 44.655, Gestor; Sra. **Maria Augusta Martins Bezerra**, Diretora de Redes Assistenciais, Matrícula 15.373, Fiscal. O Objeto é a *Contratação direta de empresa, por solicitação da Superintendência de Regulação Assistencial, para execução dos serviços de saúde de média complexidade com finalidade de Diagnóstico em Patologia*

Clínica, nos procedimentos relacionados, ao custo de valores pagos pela tabela SUS.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:96FDA026

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023 – FMS

CONTRATO Nº 044/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação de 01 (um) imóvel não residencial localizado à Rua da Aurora, nº 1007, Centro, Paulista/PE, CEP.: 53.401-070, tendo como finalidade a instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família Aurora.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Sra. ROSÂNGELA WEIMANN FÉLIX CUNHA
CPF/MF sob o nº 050.609.424-30
VALOR TOTAL **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** que deverá ser pago a **CONTRATADA** em 12 (doze) parcelas mensais.

PERIODO: 10 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024

Paulista, 10 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:4F0FB3A1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 – FMS

CONTRATO Nº 045/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS EDIFICAÇÕES LIGADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: BMS DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/MF sob o nº 37.422.440/0001-47
VALOR TOTAL R$ 109. 797,22 (cento e nove mil, setecentos e noventa e sete reais, vinte e dois centavos).
PERIODO: 10 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024

Paulista, 10 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:DF0CF635

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023 – FMS

CONTRATO Nº 047/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS EDIFICAÇÕES LIGADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: C&J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ/MF sob o nº 15.289.720/0001-96
VALOR TOTAL R$ 276.145,55 (duzentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos).
PERIODO: 10 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024

Paulista, 10 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:5FF61FEE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023 – FMS

CONTRATO Nº 048/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 10.477.912/0001-02
VALOR TOTAL R$ 543.338,40 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais, quarenta centavos).
PERIODO: 10 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024

Paulista, 10 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:509E47E8

SECRETARIA DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008.2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico O **Processo Administrativo Nº035/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023,** REFERENTE à contratação direta da empresa **LABORATORIO DE ANÁLISE CLINICA DO Ó LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.847.303/0001-06, com sede a Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 60 – Centro Paulista/PE, Cep: 53.401-460,** para realização dos serviços de

Patologia Clínica, no valor total de R$ 907.745,04 (novecentos e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista 03 de maio de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Mat.nº45967

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:84276C92

SECRETARIA DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007.2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico O **Processo Administrativo Nº033/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023,** REFERENTE à contratação direta da empresa CLINICA ELO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.437.279/0003-90,** com sede a Av. Manoel Gonçalves da Silva, Vila Torres Galvão Paulista/PE, Cep: 53.403-100, para realização dos serviços de Patologia Clínica, no valor total de R$ 813.482,58 (oitocentose treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista 03 de maio de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Mat.nº45967

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:50A69730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2023

EMENTA: Reajusta a tarifa de água e os serviços aplicados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta – PE, com data base no mês de maio de cada ano, conforme o percentual dos últimos 12 (doze), previsto no IPCA – Índice Nacional de Preço aos Consumidores Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, índice oficial do Governo Federal, para medição de metas inflacionárias, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – BRASIL, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com respaldo no que pertine os arts. 60 Ins. IX, e 86, Inc. I, todos constantes na referida Carta Política Municipal, ainda, nos termos da **Lei Municipal nº 1.695/2009**, datada de 21 de dezembro de 2009, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria.

DECRETA:

Art. 1º – Reajusta a tarifa de água e os serviços aplicados do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta – PE** com data base no mês de maio de cada ano, conforme o percentual dos últimos 12 (doze) meses, prevista no **IPCA** – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo do **IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, índice oficial do Governo Federal, para medição de metas inflacionárias.
PARAGRAFO ÚNICO: O percentual apurado, objeto do reajuste, refuta-se em **6,31%** conforme o **IPCA/IBGE**, índice estabelecido na **Lei Municipal nº 1.695/2009** e declinado na forma do caput deste artigo, compreendendo tais reajustes para a tarifação de fornecimento de água, e os serviços aplicados pela mencionada Autarquia Municipal, todas estampados no **Anexo I e II** da citada Lei Municipal (1.695/2009), e figurinados neste, com o reajuste em questão.

ART. 2º – Este DECRETO MUNICIPAL entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de maio de 2023.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta/PE, em 08 de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TARIFAS DE ÁGUA REAJUSTADA (PERCENTUAL DE 6,31% IPCA/IBGE)
(TABELA DE VALORES APLICADOS POR CATEGORIA ECONÔMICA)

CATEGORIA:	CONSUMO MÍNIMO:	VALOR:
RESIDENCIAL 01	10	R$: 36,40
RESIDENCIAL 02	15	R$: 57,85
RESIDENCIAL 03	10	R$: 23,75
COMERCIAL	15	R$: 80,10
INDUSTRIAL	10	R$: 74,10

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta/PE, 08 de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

TARIFAS DE ÁGUA REAJUSTADA (PERCENTUAL DE 6,31% IPCA/IBGE)

TABELA DE SERVIÇOS E TARIFAS APLICADOS NO SAAE:

CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
02	ESGOTO	R$ 17,65
04	LIGAÇÃO	R$ 58,50
06	RELIGAÇÃO	R$ 47,50
08	ALTERAÇÃO CADASTRAL	R$ 16,00
09	2ª VIA	R$ 1,00
10	AFERIÇÃO DE HIDROMETRO	R$ 16,00
13	AVISO DE DÉBITO	R$ 25,00
14	CERTIDÃO NEGATIVA	R$ 6,10
26	MANUTENÇÃO DE REDE	R$ 6,10
29	CONSERTO DE RAMAL	R$ 47,50
30	CONSERTO DE HIDROMETRO	R$ 190,00
31	HIDROMETRO DANIFICADO	R$ 310,00
34	LIGAÇÃO EM DESACORDO	R$ 950,00
35	LIGAÇÃO CLADESTINA	R$ 950,00
37	FORNECIMENTO DE CARRO PIPA	R$ 250,00

TARIFA	DESCRIÇÃO – FAIXA	VALOR
RESIDENCIAL - 1	FAIXA 1 – DE 0 Á 10	R$ 3,030
	FAIXA 2 – DE 11 Á 20	R$ 4,424
	FAIXA 3 – DE 21 Á 30	R$ 4,538
	FAIXA 4 – DE 31 Á 50	R$ 4,934
	FAIXA 5 – DE 51 A 90	R$ 6,170
	FAIXA 6 – DE 91 Á 999999	R$ 9,352
RESIDENCIAL - 2	FAIXA 1 – DE 0 Á 10	R$ 5,175
	FAIXA 2 – DE 11 Á 999999	R$ 5,175
RESIDENCIAL - 3	FAIXA 1 – DE 0 Á 10	R$ 1,765
	FAIXA 2 – DE 11 Á 199999	R$ 1,765
COMERCIAL - 1	FAIXA 1 – DE 0 Á 15	R$ 4,933
	FAIXA 2 – DE 16 Á 999999	R$ 8,138
INDUSTRIAL - 1	FAIXA 1 – DE 0 Á 10	R$ 6,800
	FAIXA 2 – DE 0 Á 9999999	R$ 9,336

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta/PE, 08 de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2EE81D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/223 - FMAS

Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - FMAS Processo Licitatório nº 00004/2023. Pregão Eletrônico nº 00002/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de kit enxoval para atender à necessidade das gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: MATHEUS S CABRAL - ME						
CNPJ: 27.703.210/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	KIT ENXOVAL, EM EMBALAGENS TRANSPARENTE RESISTENTES OU CAIXAS IDENTIFICADAS. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 KIT ENXOVAL (cota principal)	PRÓPRIA	UND	450	R$ 250,00	R$ 112.500,00
2	KIT ENXOVAL, EM EMBALAGENS TRANSPARENTE RESISTENTES OU CAIXAS IDENTIFICADAS. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 KIT ENXOVAL (cota reservada)	PRÓPRIA	UND	150	R$ 250,00	R$ 37.500,00
Valor Total da Ata R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)						

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04/05/2023

Bom Jardim, 11 de maio de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:80338F98

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - FME

Ata de Registro de Preços nº 017/2023 - FME, Processo Licitatório nº 00006/2023. Pregão Eletrônico nº 00004/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA						
CNPJ: 14.343.879/0001-89						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Ácido muriático – Embalagem em plástico resistente com tampa de vedação. Embalagem com 1 litro.	LINHAL	Unidades	1000	R$ 2,87	R$ 2.870,00
3	Alcool 70%, apropriado para higienização das mãos embalagem contendo 1000ml, contendo todas as informações como data de validade, lote, e registro no ministério da Saúde.	TUPI	Unidades	500	R$ 4,76	R$ 2.380,00
7	Avental – Em material napa, cor branca, medindo aproximadamente 130 cm de comprimento e 70 cm de largura, para uso em cozinha.	CHICKY FORMAS	Unidades	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
11	Cloro – Composição: Hipoclorito de Sódio. Espesante e Veículo. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio 12% de Cloro Ativo. Teor do Cloro Ativo 12% p/p. Frasco com 2L.	CLORITO	Unidades	800	R$ 4,16	R$ 3.328,00
12	Colher refeição – Descartável cor cristal resistente de alta qualidade, para servir refeições. Pacotes com 50 unidades.	STRAW´ PLAST	pacotes	1000	R$ 3,07	R$ 3.070,00
14	Colónia infantil — Fragrância lavanda, com 200 ml.	CIA DA NATUREZA	unidades	300	R$ 6,74	R$ 2.022,00
15	CONJUNTO ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS Conjunto de escova e pente para bebês. A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm. Garantia: Contra Defeitos de Fabricação. Cores diversas.	SONNE	conjuntos	300	R$ 7,42	R$ 2.226,00
16	Copo descartável 200 ml – Capacidade de 200 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem me saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Os pacotes de copos com 100 unidades deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades de copos com capacidade de 200 ml.	TOTALPLAST	caixas	200	R$ 80,46	R$ 16.092,00
17	Copo descartável para cafezinho 50 ml. – Capacidade de 50ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Os pacotes de copos com 100 unidades deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado. Caixa com I .000 unidades	TOTALPLAST	caixas	50	R$ 69,46	R$ 3.473,00
18	Creme de pentear – dermatologicamente desenvolvido para facilitar o penteado, com fragrância agradável, frasco com 300 ml.	SKALA	unidades	800	R$ 6,21	R$ 4.968,00
19	Creme dental infantil com composição suave e isenta de substâncias prejudiciais ao organismo em caso de in estão. Nos sabores, uva e morango embalagem com 50g.	TANDY	unidades	1000	R$ 4,28	R$ 4.280,00
20	CREME PARA ASSADURA – 45GR Creme contra assadura. 45 g. Composição: Polietileno, óleo mineral pesado, óxido de zinco, propilenoglicol, p– hidroxibenzoato de metila, p – hidroxibenzoato de propila, óleo de perfume.	BABY MED	unidades	1000	R$ 7,49	R$ 7.490,00
21	Desinfetante utilizado para desinfecção de superfícies fixas, fragrância eucalipto, lavanda e jasmim, frasco com I litro.	YPE	unidades	12000	R$ 2,39	R$ 28.680,00
22	Desinfetante com quaternário de amônio, cuja a ação germeniciada e bactericida tem eficiência garantida na esinfecção coletiva; é um composto formado pelo cloreto de dimetil amônio, cloreto de dimetildioctil amônio, cloreto de didecil, dimetilamônio,agindo cada um isoladamente. Eficácia viruscida: Coronavírus / COVID 19 e outros agentes patológicos. Embalagem com 5 litros concentrado. Com Registo na Anvisa.	YPE	unidades	100	R$ 4,47	R$ 447,00
23	Desodorizador ambiente – Com perfume suave em aerossol com fragrâncias variadas, frasco com 400 ml.	ULTRAFRESH	unidades	1000	R$ 8,36	R$ 8.360,00
24	Detergente de louça – detergente líquido para gordura, para lavar utensílios domésticos e louças, neutro, concentrado, com tampa de bico econômico e resistente.	YPE	unidades	6000	R$ 1,48	R$ 8.880,00
27	Escova para cabelo, material resistente sintético de tamanho médio.	RICCA	unidades	70	R$ 8,25	R$ 577,50
28	Escova para vaso sanitário, suporte com corpo em polipropileno nas dimensões 38 de altura do cabo x 11cm com base da bola x 9cm profundidade da bola.	SANTA MARIA	unidades	70	R$ 4,32	R$ 302,40
29	Esponja Limpeza – Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono , Comprimento Mínimo: 90 MM, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Largura Mínima: 40 MM, Peso Líquido Mínimo: 42g / 8un , Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação , Formato: Retangular.	SCOTCH BRITE	Pacotes	2000	R$ 1,48	R$ 2.960,00
31	Flanela – para limpeza, 100% algodão e dimensões de 40cm x 60cm.	ALKLIN	unidades	500	R$ 1,97	R$ 985,00
32	Fósforo – confeccionado em madeira de 1ª qualidade, Acabamento perfeito com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 9,4cm de comprimento total. Caixas de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO, maço com 10 caixinhas.	PARANÁ	maços	200	R$ 2,50	R$ 500,00
34	Fralda descartável infantil TAM. P – Formato anatômico, com barreiras protetoras evitando vazamentos, com poder de absorção, atóxica, hipoalergênicas, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote e validade, pacote com no mínimo 50 unidades no tamanho G.	CCM	Pacotes	800	R$ 35,00	R$ 28.000,00
40	inseticida (tipo spray). Aerossol. Capacidade mínima da lata: 300 ml. Aplicação: eficaz contra mosquitos (inclusive aedes aegypti), pernilongos, moscas, baratas e formigas Produto	BAYGON	unidades	2400	R$ 7,59	R$ 18.216,00

	devidamente Registrado na ANVISA. Incluir FISPQ do produto no momento da entrega.					
41	Lenço umedecido – Com dimensões de 15x13cm, com fragrância suave sem adição de álcool. Contendo 400 unidades de lenços.	COTTON	unidades	1000	R$ 10,20	R$ 10.200,00
42	Lixeira plástica basculante em plástico, com capacidade de 20 litros.	PLASUTIL	unidades	140	R$ 16,89	R$ 2.364,60
43	Lixeira plástica pedal e tampa capacidade para 12 litros.	PLASUTIL	unidades	140	R$ 16,19	R$ 2.266,60
44	Luva de borracha no tamanho G — luva de proteção e segurança elaborada com látex natural, antiderrapante. Deverá ser de acordo com as normas da ABNT NBR.	SCOTCH BRITE	Pares	400	R$ 3,44	R$ 1.376,00
45	Luva de borracha no tamanho M – luva de proteção e segurança elaborada com látex natural, antiderrapante. Deverá ser de acordo com as normas da ABNT NBR.	SCOTCH BRITE	Pares	380	R$ 2,99	R$ 1.136,20
46	Luva para procedimento não cirúrgico, material em látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico, resistente à tração, caixa contendo 100 unidades de luva.	DESCARPACK	Caixas	40	R$ 16,97	R$ 678,80
47	Marmitex de eps mínimo de 750 ml, para armazenar alimentos, caixa com 100 unidades medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura, material poliestireno.	COPOBRAS	Embalagens	500	R$ 26,83	R$ 13.415,00
48	ESFREGAO MOP + BALDE capacidade miníma de 12l – alça para carregamento mais resistente; – eixo interno para facilitar a lavagem do refil;– cabo com inclinação de 180°;– cabo com sistema de trava on/off para regulagem de altura e função giratória;– base inox mais resistente; – lavagem rápida prática e sem grande esforço;– remove rapidamente o excesso de água;– material, mais resistente e durável; Dimensões: Cabo:Alturamax: 1,60m; Balde:Altura: 24 cm;Largura: 28 cm;Comprimento: 46 cm; Itens inclusos: Balde com centrifuga inox removível 1 Cabo ajustável (1,65 m) 1 Base do esfregão 1 refil microfibra para limpeza geral 1 refil para limpeza pesada 1 refil para limpeza leve 1 manual em português	FLASHLIMP	unidades	50	R$ 89,60	R$ 4.480,00
49	Pá para lixo plástico reforçado e cabo em madeira afilado e lixado, revestido em plástico, medindo no mínimo 50cm.	SANTA MARIA	unidades	280	R$ 3,64	R$ 1.019,20
50	Pano de chão tipo saco – alvejado, grande, especial, duplo, medida aproximada de 60 x 80 cm.	GE UTILIDADES	unidades	2800	R$ 3,24	R$ 9.072,00
51	Pano de prato – 100% algodão alta absorção medindo no mínimo 67 x 43 cm.	CENTRAL	unidades	2100	R$ 2,42	R$ 5.082,00
52	Papel Alumínio Medindo 45cm de largura e 7,5m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação.	WYDA	rolos	200	R$ 43,66	R$ 8.732,00
56	Plástico filme – Bobina rolo filme de PVC flexível medindo no mínimo 28cm x 100m.	WYDA	rolos	200	R$ 4,19	R$ 838,00
57	Polidor de alumínio concentrado desenvolvido exclusivamente para limpeza de alumínio e inox, frasco com 500 ml.	IDEAL	caixas	150	R$ 30,49	R$ 4.573,50
59	Prato plástico descartável 26 cm, branco.	TOTALPLAST	unidades	1500	R$ 2,69	R$ 4.035,00
60	Pulverizador costal manual, com capacidade para reservatório de 20l, alavanca de bombeamento com acabamento plástico, com uma haste para a fixação da alavanca de bombeamento, cinto para sustentação confortável.	TRATO	unidades	2	R$ 194,23	R$ 388,46
61	Rodo – Estrutura resistente, lâmina reta com tiras de espuma na área de fixação da lâmina, com 32cm, com cabo de madeira afilado e lixado, medindo no mínimo 120 cm. Rosqueável.	NOVIÇA	unidades	200	R$ 4,60	R$ 920,00
62	Sabão em pedra com glicerina – amarelo, para brilho e higienização de utensílios de cozinha. O produto não deve causar irritação para quem o utiliza. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades, embaladas em pacotes de cinco unidades com 200g	YPE	pacotes	800	R$ 6,17	R$ 4.936,00
63	Sabão em pó concentrado, embalagem (caixa/pacote) fabricado com material de primeira qualidade, para limpeza geral, biodegradável. Embalagens de no mínimo 1000g.	BRILHANTE	pacotes	8000	R$ 4,20	R$ 33.600,00
64	Sabonete líquido infantil — Clinicamente testado, hidratante, possuir pH neutro e biodegradável. Sem álcool embalagem com 250 ml.	GRANADO	unidades	420	R$ 6,74	R$ 2.830,80
66	Saco de lixo 100 L – saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	ESFRELUX	pacotes	500	R$ 18,78	R$ 9.390,00
67	Saco de lixo 30 L – saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 30 litros, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	ESFRELUX	pacotes	500	R$ 8,13	R$ 4.065,00
68	Saco de lixo 40 L – saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 40 litros, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	ESFRELUX	pacotes	500	R$ 18,10	R$ 9.050,00
69	Saco plástico p/ armazenar alimentos. Rolo, capacidade mínima de 3 kg, medindo aproximadamente 30 x 40 cm.	MIE MULTICOISAS	bobinas	200	R$ 18,61	R$ 3.722,00
70	Saco plástico para hot–dog – medindo aproximadamente 15cm x 10cm, pacote com 1000 unidades.	JUNCO	pacotes	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
71	Shampoo infantil – Fragrâncias diversas: camomila, passiflora ou melissa, para todo tipo de cabelo, embalagem com no mínimo 350 ml.	GRANADO	unidades	500	R$ 6,74	R$ 3.370,00
72	Tapete Sanitizante moldura 3mm somente na cor preto 60 cm x 40. Tapete sanitizante preto com borda vedante.	KAPAZI	unidades	80	R$ 83,00	R$ 6.640,00
74	Toalha De Papel – Material: 100% Fibra Celulose Virgem, Comprimento: 22 CM, Cor: Branca, Largura: 21,50 CM, Características Adicionais: Gofrado, Gramatura: 23 G/M2, Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras. Pacote com 1000 folhas.	SNOB	pacotes	1200	R$ 13,29	R$ 15.948,00
75	Vassoura de nylon – Com cerda de polipropileno desfiada cabo de madeira.	NOVIÇA	unidades	1200	R$ 5,99	R$ 7.188,00
76	Vassoura de piaçava – Forma leque, corpo em madeira revestido de lata.	NOVIÇA	unidades	1000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
Valor Total R$ 337.784,06 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)						

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/05/2023

Bom Jardim, 11 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - FME

Ata de Registro de Preços nº 018/2023 - FME, Processo Licitatório nº 00006/2023. Pregão Eletrônico nº 00004/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA						
CNPJ: 24.658.170/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril 100% algodão superabsorvente extra macio, acondicionado em embalagem plástica contendo 100g.	NATHY	pacotes	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
26	Escova dental infantil– com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno motivo infantil, medindo entre I e 1,3cm de largura e entre 9 e 1 4,5 cm a 0,25mm de diâmetro, dispostas em 3 fileiras retas, com pontas arredondadas, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia.	MED FIO	unidades	1000	R$ 1,76	R$ 1.760,00
30	Esponja para limpeza tipo dupla face medindo 100mmx71 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	JEITOSA	unidades	4000	R$ 0,55	R$ 2.200,00
35	Fralda descartável infantil TAM. XG – Formato anatômico com barreiras protetoras evitando vazamentos, com poder de absorção, atóxica, hipoalergênicas, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, pacote com no mínimo 42 unidades no tamanho XG.	CONFORT BABY MEGA	Pacotes	1000	R$ 33,00	R$ 33.000,00
39	Hastes flexíveis com ponta de algodão hidrófilo, antigerme, tipo cotonete, com resistência a quebra. Caixa com no mínimo 75 hastes.	NATHY	caixas	800	R$ 1,43	R$ 1.144,00
58	Prato plástico descartável 15 cm, branco.	COPOBRAS	unidades	1500	R$ 1,17	R$ 1.755,00
65	Sabonete líquido para mãos. Com fragrâncias agradáveis. Clinicamente testado, sem álcool. Embalagem de 1L.	VALENÇA	unidades	400	R$ 4,60	R$ 1.840,00
Valor Total da Ata R$ 43.899,00 (quarenta três mil, oitocentos e noventa e nove reais)						

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/05/2023

Bom Jardim, 11 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - FME

Ata de Registro de Preços nº 019/2023 - FME, Processo Licitatório nº 00006/2023. Pregão Eletrônico nº 00004/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: MANUEL JOSÉ GOMES FILHO - ME						
CNPJ: 13.253.438/0001-23						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo–esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	OLIMPIO	Unidades	12000	R$ 0,90	R$ 10.800,00
4	Álcool etílico – Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5 °gl (99,5% v,v) a 20 °c, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 99,5% p,p inpm, característica adicional: anidro, absoluto, reagente acs iso, número de referência química: cas 64–17–5. Frasco com 1000ml.	PETRIBÚ	unidades	200	R$ 4,15	R$ 830,00
6	Amaciante de roupa – Aspecto físico líquido viscoso, concentrado e perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, frasco de 2 litros.	MAXDOL	Unidades	300	R$ 3,78	R$ 1.134,00
25	Escova de limpeza com tampo de madeira para lavar pisos e pias em geral.	CONDOR	unidades	100	R$ 2,10	R$ 210,00
33	Fralda descartável infantil TAM. G – Formato anatômico, com barreiras protetoras evitando vazamentos, com poder de absorção, atóxica, hipoalergênicas, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote e validade, pacote com no mínimo 50 unidades no tamanho G.	ESTRELINHA	Pacotes	500	R$ 25,79	R$ 12.895,00
36	Fralda descartável infantil TAM. XXG – Formato anatômico, com barreiras protetoras evitando vazamentos, com poder de absorção, atóxica, hipoalergênicas, empacotada conforme embalagem do	ESTRELINHA	Pacotes	800	R$ 29,27	R$ 23.416,00

	fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, pacote com 60 unidades no tamanho XXG.					
Valor Total da Ata R$ 49.285,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais)						

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/05/2023

Bom Jardim, 11 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - FME

Ata de Registro de Preços nº 020/2023 - FME, Processo Licitatório nº 00006/2023. Pregão Eletrônico nº 00004/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA						
CNPJ: 39.537.400/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	Bacia — Com capacidade para 14 litros em plástico resistente não reciclado.	ICASA	Unidades	70	R$ 5,50	R$ 385,00
9	Balde plástico – Em material plástico, liso, rígido, resistente a produtos abrasivos, com alça em metal e material resistente, capacidade para 20 litros.	ICASA	Unidades	100	R$ 7,80	R$ 780,00
10	Balde plástico 100 litros com tampa.	MERCOMPLAS	Unidades	70	R$ 40,00	R$ 2.800,00
13	Colher sobremesa – Descartável cor cristal resistente de alta qualidade, para servir sobremesa. Pacotes de 50 unidades.	ULTRA	Pacotes	1000	R$ 2,22	R$ 2.220,00
37	Garfo descartável pra sobremesa. Pacotes com 50 unidades.	ULTRA	Pacotes	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
53	Papel higiênico – papel higiênico. rolo com 30 metros, branco, alta alvura,100% celulose virgem, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com 4 unidades.	COALA	fardos	800	R$ 33,70	R$ 26.960,00
73	TESOURA PARA CORTAR UNHAS (INFANTIL) Tesoura pequena para cortar unhas de bebês com pontas arredondadas com cabo de plástico e colorido.	SAFRA	unidades	80	R$ 8,96	R$ 716,80
Valor Total da Ata R$ 35.861,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos)						

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/05/2023

Bom Jardim, 11 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - FME

Ata de Registro de Preços nº 021/2023 - FME, Processo Licitatório nº 00006/2023. Pregão Eletrônico nº 00004/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
38	guardanapos brancos, medindo aproximadamente 20 x 18 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos, pacotes de guardanapos com 50 folhas cada.	ROYALE	Pacotes	3000	R$ 1,08	R$ 3.240,00
54	Pastilha sanitária – com haste plástica, peso mínimo de 25 gramas, aromas variados.	SANY	unidades	5000	R$ 2,00	R$ 10.000,00
55	PENTE FINO PARA PIOLHOS/LENDIAS, CAIXA COM 24 UM Pente fino para piolhos/lendias. Inquebrável. Caixa com 24 unidades. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	DARMA	unidades	80	R$ 1,23	R$ 98,40
77	Vassourão gari de nylon – Base plástica de no mínimo 40 cm, para calçadas e pisos ásperos, cabo em madeira.	PERNAM BUCANAS	unidades	280	R$ 10,68	R$ 2.990,40
Valor Total da Ata R$ 16.328,80 (dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)						

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/05/2023

Bom Jardim, 11 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D624B3A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHÃ GRANDE
RESOLUÇÃO CONDECA Nº 006 /2023

DISPÕE ACERCA DA ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE- PE, PARA O MANDATO 2024 /2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (CONDECA) do Município de Chã Grande-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 715/2019, e resolução 231/2022 do CONANDA, vem através da sua COMISSÃO TEMÁTICA ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE FORMA UNIFICADA, através dos integrantes nomeados na resolução nº 004 do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente -CONDECA, e de reunião do Pleno do CONDECA, realizada no dia 30 de março de 2023 através da presente resolução .

RESOLVE:

Artigo 1º- Publicar ERRATA do edital para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar para o mandato 2024/2028 nos seguintes termos abaixo:

Fica prorrogada as inscrições dos candidatos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar ao Município de Chã Grande/PE até o dia 18/05/2023, ficando as demais datas alteradas e dispostas no anexo I e no decorrer de todo edital da seguinte forma:

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DOTUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE- PE

Fase	Data inicial	Data final	Local	Horário
Publicação do edital	03/04/2023		CONDECA	
Inscrição de candidato	05/04/2023	**18/05/2023**	CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Avaliação de registro deCandidatura		**19/05/2023**	CONDECA	
Publicação dos candidatosHabilitados	**22/05/2023**		CONDECA	13:00 h.
Prazo para impugnação deCandidatura	23/05/2023	25/05/2023	CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Publicação dos candidatosImpugnados	29/05/2023		CONDECA	
Prazo para defesa dascandidaturas impugnadas	30/05/2023	31/05/2023	CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Análise pela comissão dasImpugnações	01/06/2023	08/06/2023	CONDECA	
Relação definitiva dos candidatos aptos a se submeterem a próxima fasedo processo de escolha	12/06/2023		CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Formação para os candidatos aptos a se submeterem a avaliação escrita.	18/06/2023	19/06/2023	A definir	De 8:00 às12:00 h. De 13:30às 17:00 h.
Aplicação do exame de habilitação	08/08/2023		A definir	De 8:00 às13:00 h.
Resultado do exame	16/08/2023		CONDECA	Até as 18hs
Interposição de recurso dado exame	21/08/2023	22/08/2023	CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Avaliação dos recursos	24/08/2023	25/08/2023	CONDECA	
Resultado dos recursos	28/08/2023		CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Apresentação de Recurso aoPleno do CONDECA	29/08/2023		CONDECA	
Pleno extraordinário doCONDECA para avaliação dos recursos	30/08/2023		CONDECA	De 8:30 às12 h.
Publicação dos candidatos aprovados habilitados a concorrerem ao processo de escolha para ConselheiroTutelar	31/08/2023		CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Período de campanha	04/09/2023	31/09/2023		23:59h
Pleito de votação doprocesso de escolha	**01/10/2023**	-	Escola Municipal XV de Março.	**De 8:00 às17:00 h.**
Posse dos ConselheirosEleitos	**10/01/2024**		Prefeitura Municipal de Chã Grande	
Realização de Formaçãopara os conselheiros eleitos	**15/01/2024**	**18/01/2024**	**CONDECA**	

Chã Grande/PE, 09 de maio de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7FB532EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Ao 20° (Vigésimo) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por**

meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 19/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.946.534/0001-54, estabelecida à Rua Nicarágua, n°112, 1° andar, espinheiro, Recife-PE, cep 52020-190, celular (81) 3231-3510, e-mail;mtcomer@hotmail.com, representada por seu representante legal, Sr Rafael Tavares Sampaio, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Joaquim Amaral Cardozo, N° 122, apto.601, bloco A, Rosarinho, Recife-PE,cep 52.041-270 , RG Nº 8.472.468 (SDS-PE), CPF/MF Nº 075.620.004-09.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	APARELHO PARA FOTOTERAPIA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ILUMINAÇÃO /BERÇO EM ACRÍLICO/PAINEL DE CONTROLE E MICROPROCESSADOR/AJUSTE DE IRRADIANCIA: LED. CARACTERÍSTICAS: FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA DE ALTA INTENSIDADE, COM 15 LEDS AZUIS DE ALTA POTÊNCIA E VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 20.000 HORAS, E NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS BRANCAS, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR (LEDS BRANCOS) PARA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE; AJUSTE DE POTÊNCIA DE 0 A 100% E DO TEMPO DE TERAPIA DO PACIENTE; DISPLAY ALFANUMÉRICO EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD), COM INDICAÇÃO DO TEMPO DE TRATAMENTO, INTENSIDADE DOS LEDS AZUIS, TEMPERATURA AMBIENTE, DATA/HORA E TEMPERATURA DO PACIENTE (OPCIONAL); SISTEMA DE VENTOSAS PARA INSTALAÇÃO SOBRE A CÚPULA DAS INCUBADORAS (OPCIONAL); PEDESTAL COM COLUNA QUE PERMITE AJUSTES DE ALTURA E INCLINAÇÃO; BRAÇO ARTICULADO PARA FIXAÇÃO NA COLUNA DOS BERÇOS AQUECIDOS MATRIX E BASE COM 4 OU 3 RODÍZIOS COM TRAVAS. MANUAIS, E COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CAPITAL OU A NO MÁXIMO 200KM. DO MUNICÍPIO DE ESCADA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DIRETO COM LICITANTE VENCEDOR.	UNIDADE	FANEM BILITRON SKY 5006	2	R$ 7.500,00	R$15.000,00

Valor Total registrado: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	MT Comercial Médica LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***RAFAEL TAVARES SAMPAIO***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:69D57990

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Ao 25° (Vigésimo quinto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.788.766-0001-05, estabelecida à Avenida Manoel Borba, n°720, centro, Afogados da Ingazeira-PE, cep 56.800-000, telefone (87)3838-1652, e-mail; cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva, portadora da carteira nacional de habilitação n° 02386004795, expedida pelo DETRAN-PE, CPF n° 195.027.884-00.

Item	Descrição	UNIDADE	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
15	Absorvente Pós Parto	PCT	CONFORT MAXI	1380	R$ 0,61	R$ 841,80
96	Fio de sutura nylon 2-0 3,0cm	CX	MEDIX	3312	R$ 1,47	R$ 4.868,64
97	Fio de sutura nylon 3-0 3,0cm	CX	MEDIX	3312	R$ 1,47	R$ 4.868,64
98	Fio de sutura nylon 4-0 3,0cm	CX	MEDIX	3312	R$ 1,47	R$ 4.868,64
99	Fio de sutura nylon 5-0 3,0cm	CX	MEDIX	3312	R$ 1,47	R$ 4.868,64
136	Mascara Alta Concetração Não Reinalante para Oxigênio	UND	ADVANTIVE	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
141	Papel Grau cirúrgico 150mmx100mm	UND	CIEX	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
161	Sonda de foley 16	PCT	MEDIX	1380	R$ 2,95	R$ 4.071,00
164	Sonda de foley 22	CX	MEDIX	1380	R$ 2,95	R$ 4.071,00
VALOR TOTAL						R$ 38.658,36

Valor Total registrado: R$ 38.658,36 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Cirúrgica Brasil Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ sob o n° 40.788.766-0001-05
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	CPF n° 195.027.884-00
Órgão Gerenciador	Representante Legal
	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F8E36F87

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Ao 02° (Segundo) dia do mês de Maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no cnpj: 35.046.657/0001-74, estabelecida a Rua Quatro, N°13, Cocal, Vila Velha/ES, CEP 29.105-740. Telefone (27) 99771-1600/ (32) 98827 - 9402, e-mail: vendas@audioecia.com.br, representada por seu sócio administrador, Sr. Valdécy Antonio Moreira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Rua coronel Marciano Rodrigues, n°119,loja 02,centro, Muriaé – MG, cep36880-027, RG Nº 12474637 SSP-MG, CPF/MF Nº 050.622.786-35.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
13	ROTEADOR WIRELESS 1300MBPS COMPATÍVEL COM 802.11AC, WI-FI, CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 2.4GHZ 450MBPS E 5GHZ 1300MBPS PARA TOTAL DE 1.75GBPS DE LARGURA DE BANDA DISPONÍVEL DUAS PORTAS USB. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR.	Unidades	DLINK/AC1300	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
VALOR TOTAL						R$ 4.300,00

Valor Total registrado: R$ 4.300,00 (Quatro mil, e trezentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Áudio E Cia Comércio E Importação LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 35.046.657/0001-74
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***VALDÉCY ANTONIO MOREIRA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B045D7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Ao 02° (Segundo) dia do mês de Maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**,

nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.666.371/0001-82, sediada no Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim - PE, CEP 55.730-000. Telefone (81)9982-6136, e-mail: comercial@camilioempreendimentos.com, representada por sua representante legal, Sra. Maria Camila Barbosa da Silva, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE, cep55.730-000, CNH Nº 07166001878 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 097.818.694-02.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
6	MEMÓRIA DDR4 8 GB 320 MHZ; MEMÓRIA RAM, DDR4 8 GB, 320 MHZ; PARA NOTEBOOK, CAPACIDADE: ?8 GB; TECNOLOGIA DA RAM: ?DDR4; TIPO: ?DIMM; VOLTAGEM: ?1.35 VOLTS; POTÊNCIA EM WATTS: ?3600; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS: ?8 GB; GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR.	Unidades	Puskill/8gb 3200mhz	10	R$ 189,00	R$ 1.890,00
VALOR TOTAL						R$ 1.890,00

Valor Total registrado: R$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Camílio Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 44.666.371/0001-82
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócia Administradora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Orgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:

CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:AE54A994

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Ao 02° (Segundo) dia do mês de Maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.918.347/0002-52, sediada no Rod Governador Mario Covas Nº 256 Km 280 Portaria B Sala 137; Bairro Padre Mathias- Cariacica /ES- CEP: 29.157-100, telefone,(71)3379-3535, Email: diretoria@diagramatecnologia.com.br, representada por seu representante legal, Sr. Luiz Gustavo Santos Pereira, brasileiro,solteiro, empresário, residente e domiciliada em Rodóvia Ba-099, estrada do côco, s/n, km11, condominio alphaville litoral norte 1, qd u1, lote 18, Vila de Abrantes-BA, RG Nº 07.535.352-03 / SSP BA, CPF/MF Nº 947.530.165-87.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA, FRENTE E VERSO, WI-FI DIRECT, WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0/3.0 COM TAMPA ADF E JATO DE TINTA ECO TANK COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30 PAG/MIN. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR. MODELO DE REFERENCIA: EPSON L6270.	Unidades	CANON/CANON G7010	10	R$ 1.599,99	R$ 15.999,90
VALOR TOTAL						R$ 15.999,90

Valor Total registrado: R$ 15.999,90 (Quinze mil, novessentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Diagrama Tecnologia EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 10.918.347/0002-52
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:65BBC871

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Ao 02° (Segundo) dia do mês de Maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 33.434.186/0001-46 e localizada a Avenida Afonso Botelho, n° 400, Jardim Capricórnio, Campo Mourão-PR, CEP 87.301-176, Telefone(44)99942-8191,e-mail: sirius.empenhos@gmail.com, representada por sua representante legal, Sra. Laressa Isabela Dometerco, brasileira,solteira, empresária, residente e domiciliada em Avenida Afonso Botelho, n° 400, Jardim Capricórnio, Campo Mourão-PR, cep 87.301-176, RG Nº 9.624.417-7 SSP-PR, CPF/MF Nº 073.601.309-13.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
4	KIT UPGRADE PARA MICROPUTADORES DE MESA DO TIPO DESKTOP. CONTENDO: - 1 PROCESSADOR: ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA: - INTEL CORE I5-11700K; - 11° GERAÇÃO; - SOCKET: 1200; - FREQUÊNCIA BASE: 3.6 GHZ; - FREQUÊNCIA CORE TURBO: ATÉ 4.9 GHZ; - INTEL SMART CACHE: 16MB; - NÚCLEOS: 8; - THREADS: 16; - TDP: 125W; - UNLOCKED; - PCIE GEN 4.0 SUPPORT. (COPATÍVEL OU SUPERIOR); - 1 PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS (INTEGRADA); - 1 MEMÓRIA RAM GAMER 16GB DDR3 GAMING BLACK DE ALTO DESEMPENHO E PERFORMANCE; - 1 SSD NVME 256GB 2280 DE ALTA PERFORMANCE (5X MAIS RÁPIDO DO QUE SSDS CONVENCIONAIS); - 1 PLACA MÃE: ATX, SOCKET: LGA 1200 (MI MÍNIMO 11ª GERAÇÃO), CHIPSET: INTEL Z490, SLOTS MEMÓRIA RAM: 4X SLOTS DIMM DDR4 (ATÉ 128 GB), CONEXÕES: 2X PCIE 3.0 X16 (X16 OU DUAL X8), 1X PCIE 3.0 X16 (MODO X4) E 3X PCIE 3.0 X1, PORTAS: 4X USB 3.2 GEN 2 (3X TIPO-A E 1X USB TIPO-C), 1X USB 3.2 GEN 2 FRONTAL, 4X USB 3.2 GEN 1 (TIPO-A), 2X USB 2.0 (TIPO-A), 2X USB 3.2 GEN 1 E 1X ENTRADA ÓPTICA (OU SUPERIOR). GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR	Kits	INTEL/ I511600K	15	R$ 2.659,25	R$ 39.888,75
5	MEMÓRIA RAM, DDR4 8 GB, 320 MHZ; PARA ?COMPUTADORES PESSOAIS, CAPACIDADE: ?8 GB; TECNOLOGIA DA RAM: ?DDR4;	Unidades	CRUCIAL/ CT8G4DFRA32A	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00

	TIPO: ?DIMM; VOLTAGEM: ?1.35 VOLTS; POTÊNCIA EM WATTS: ?3600; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS: ?8 GB; GARANTIA DE 1 ANO]PELO FORNECEDOR.					
7	MONITOR 19,5" LED WIDESCREEN HD RESOLUÇÃO MINIMA 1920X1080 CONEXÕES D-SUB, PORTA HDMI E VGA, COM ALTO FALANTE; FREQUÊNCIA 75HZ BRILHO 200 CD/M E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 160 HZ², DIMENÇÕES MÍNIMAS: LARGURA: 46,38CM ALTURA: 36,65CM PROFUNDIDADE: 18,19CM. BIVOLT FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI. MARCAS DE REFERENCIAS: LG, SAMSUNG, PHILIPS SOYO OU SUPERIORES. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR.	Unidades	LG/ 19M38H-B 19	40	R$ 650,00	R$ 26.000,00
8	SSD NVME 500GB M.2 VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: SUPERIOR A 3.000 MB/S; VELOCIDADE DE ESCRITA SEQUENCIAL: SUPERIOR A 2.000 MB/S. CAPACIDADE: MÍNIMA 500GB; GARANTIA MÍNIMA 1 ANO PELO FORNECEDOR.	Unidades	ADATA/ALEG-710-512GCS	50	R$ 235,00	R$ 11.750,00
VALOR TOTAL						R$ 80.438,75

Valor Total registrado: R$80.438,75 (Oitenta mil,quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Sirius Soluções Em Tecnologia Da Informação LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 33.434.186/0001-46
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***LARESSA ISABELA DOMETERCO***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FD17772A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

Ao 02° (Segundo) dia do mês de Maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ 33.039.726/0001-97 e localizada a travessa Antonio Ramos de Souza, 166, centro, Afogados Da Ingazeira-PE, cep 56800-000, telefone (87) 3838-2872, e-mail: tamadistribuidora@gmail.com representada por seu sócio administrador, Sr. Flavio Lucas Whylace e Silva, brasileiro, residente e domiciliado em TRV Antonio Ramos De Souza,n°166, Centro, Afogados Da Ingazeira – PE, CEP 56.800-000, CNH Nº 02316936536 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 039.310.834-11.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	NOTEBOOK COM TELA DE 13.3", PROCESSADOR DE 12ª GERAÇÃO, INTEL CORE I7, RYZEN7 OU EQUIVALENTE, COM NVIDIA® GEFORCE® MX550, 2GB GDDR6, COM WINDOWNS 11 EM PORTUGUÊS. FULL HD + DE 13.3", MEMÓRIA 16GB-RAM, SSD 512GB, 2 PORTAS THUNDERBOLT, 1 USB 3.2, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI, WI-FI E BLUETOOTH 5.2, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR. CÂMERA, FHD RGB DE 1080P A 30 FPS; MICROFONE DUPLO INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL; REVESTIMENTO EXTERNO DE ALUMÍNIO; WIRELESS: INTEL® WI-FI 6E (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH 5.2; BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54 WH (INTEGRADA); ENERGIA: ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT) DIMENSÕES: ALTURA: 1,43 CM A 1,56 CM; LARGURA: 29,67 CM; PROFUNDIDADE: 21,35 CM; PESO INICIAL: 1,25 KG. MARCA E MODELOS DE REFERÊNCIA: DELL, INSPIRON 13 - 5000. GARANTIA DE 1 ANO, PELOS LICITANTE VENCEDOR.	Unidades	NOTEBOOK LENOVO AMD RYZER 5500 16GB 512GB SSD	3	R$ 6.660,00	R$ 19.980,00
2	NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA, 15 POLEGADAS; PROCESSADOR DE 11ª GERAÇÃO, REFERENCIA RYZEN 5 3600 OU CORE I5 11400, (CACHE DE 6MB) OU SUPERIOR; MEMORIA RAM 8GB (COM EXPANSÃO ATÉ 32GB) DOIS SLOTS S, 256GB SSD, PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, COM PELO MENOS 2 PORTAS USB E 1 ENTRADA THUNDERBOLT E 1 ENTRADA HDMI; BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA), TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4; SLOTS: 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH, 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)/INTEL OPTANE (NÃO POSSUI SLOT SATA), 1 SLOT DE CARTÃO SD; DIMENSÕES: ALTURA (FRONTAL): 17,50 MM (0,68") ALTURA (TRASEIRA): 18,99 MM (0,74") LARGURA: 358,50 MM (14,11") PROFUNDIDADE: 235,56 MM (9,27") PESO: 1,85 KG (4,07 LB); CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTAL. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: NOTEBOOK INSPIRON 15 3000. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR.	Unidades	NOTEBOOK LENOVO AMD RYZER 5500 16GB 512GB SSD	12	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00
VALOR TOTAL						R$ 59.580,00

Valor Total registrado: R$59.580,00 (Cinquenta e nove mil, quihentos e oitenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Tama Distribuidora De Informática LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 33.039.726/0001-97
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***FLAVIO LUCAS WHYLACE E SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C0D3DA17

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Ao 04° (quarto) dia do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– EMPRESA PIPEPLAST INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 34.823.982/0001-33, estabelecida à Rua Albino Ferreira,n° 220, Barigui, Araucaria-PR cep83.707-452, telefone (41)3246.9739, e-mail: pipeplast@pipeplast.com.br, representada por seu representante legal, Sr. Robert Johnsons Dos Santos**,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada à Rua Amendoins, nº 139, Uberaba, Curitiba – PR, cep 81.550-040, inscrito no CPF sob o nº042.520.029-90 e RG nº 8.580.997-0 SESP-PR.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
8	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL 6M (NBR 5688)	UNIDADES	PIPEPLAST/TUBO	157	R$ 376,90	R$ 59.173,30
17	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL 6M (NBR 5688)	UNIDADES	PIPEPLAST/TUBO	53	R$ 395,54	R$ 20.963,62
96	JOELHO, PVC 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADES	MULTILIT/JOELHO	50	R$ 2,50	R$ 125,00

98	JOELHO, PVC 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNIDADES	MULTILIT/JOELHO	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
99	JOELHO, PVC 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNIDADES	MULTILIT/JOELHO	50	R$ 4,00	R$ 200,00
102	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UNIDADES	MULTILIT/JUNCAO	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
136	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL 6M (NBR 5688)	UNIDADES	PIPEPLAST/TUBO	250	R$ 81,39	R$ 20.347,50
137	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL 6M (NBR 5688)	UNIDADES	PIPEPLAST/TUBO	150	R$ 201,47	R$ 30.220,50
138	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL 6M (NBR 5688)	UNIDADES	PIPEPLAST/TUBO	180	R$ 81,45	R$ 14.661,00
VALOR TOTAL						R$ 148.890,92

Valor Total registrado: R$ 148.890,92 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Pipeplast Indústria De Tubos E Conexões EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 34.823.982/0001-33
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Representante legal
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7D9EF9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Ao 04° (quarto) dia do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– EMPRESA MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.616.322/0001-28, estabelecida à Rua Presidente Faria N°642,sala 02, Colônia Faria, Colombo-PR, cep 83.411-050, telefone (41) 3666-6336, e-mail;licitacao@mork.com.br com neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eder Thulio de Almeida**,** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliada à Rua Presidente Faria, n°654,Colônia Faria, Colombo-PR, cep 83.411-050, inscrito no CPF sob o nº 025.541.559-17 e RG nº 7.228.876-9 SESP-PR.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
77	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADES	AC PAIVA	ACT1R ATCM/2	30	R$ 21,50	R$ 645,00
82	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS DE 2,5 MM² ATE 16 MM²	UNIDADES	INTELI	PF 16	80	R$ 18,60	R$ 1.488,00
143	RELÉ FOTOCÉLULA NA	UNIDADES	MAPRETRON	0143 NA	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL							R$ 4.733,00

Valor Total registrado: R$ 4.733,00 (Quatro mil, setecentos e trinta e três reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Empresa Mork Solar-Produtos E Serviços Eléticos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF **nº** 24.616.322/0001-28
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***EDER THULIO DE ALMEIDA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:3F8A201B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/FMDCA/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA)** de Garanhuns, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SASDH)**, responsável pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no uso de suas atribuições e com base na deliberação da Plenária Extraordinária do COMDICA ocorrida aos 25 de abril de 2023, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/FMDCA/2023**, para a seleção de projetos, a serem financiados com recursos captados através do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/GARANHUNS)**, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns e obrigando-se à fiel observância das disposições contidas nas Leis Federais nº 13.019/ 2014 e 13.204/13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente Edital.

1. DA COMISSÃO
1.1 A Comissão de Seleção de Projetos, instituída pela Resolução nº 013/2023, publicada no Diário Oficial do Munícipio em 04 de maio de 2023, será composta por Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sob a presidência do primeiro:
I – Leonilza Soares de Farias – Representante da Sociedade Civil;
II – André da Silva Barbosa – Representante da Sociedade Civil.
III – Sandra Cristina Mendes da Silva – Representante Governamental (servidora efetiva).

1.2 Serão impedidos de participar da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do presente chamamento público ou que sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

1.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção de Projetos poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

1.4 A Comissão de Seleção de Projetos poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, devendo, em qualquer situação, serem observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 O calendário do presente edital é o que segue:

DESCRIÇÃO DO ITEM	**DATA**
Publicação do Edital	12 de maio de 2023
Inscrições de Projetos	12 a 25 de maio de 2023
Análise da documentação/projetos	26 de maio de 2023
Publicação da lista preliminar dos projetos	29 de maio de 2023
Prazo para recurso	29 a 30 de maio de 2023
Prazo para análise de recurso	31 de junho de 2023
Publicação do Resultado Final	01 de junho de 2023

3. DO OBJETO
3.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMDCA, gerenciados pelo COMDICA, que serão repassados através da subscrição do respectivo Termo de Fomento.

3.2 Para os fins deste edital entende-se por Projeto um evento não repetitivo, caracterizado por uma sequência clara e lógica de ações, com inicio, meio e fim, destinado a atingir um objetivo claro e definido, conduzido por pessoas dentro de critérios pré-estabelecidos de tempo, custos e recursos envolvidos, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil - OSC;
3.3 Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
3.4 Em caso excepcional, os Projetos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.
3.5 A Proponente deverá seguir rigorosamente as instruções apresentadas por este Edital, sendo que a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação da proposta, independentemente dos motivos que possam ser alegados.
3.6 Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação da proposta.
3.7 A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta de projeto para financiamento com recursos a serem captados através deste Edital.
3.8Para proposta apresentada, a proponente deverá indicar uma das diretrizes elencadas no item 4.1 deste Edital;
3.9 A proposta de projeto apresentada deve, obrigatoriamente, estar em conformidade com programas desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil voltados à criança e adolescente, os quais devem estar devidamente inscritos no COMDICA/Garanhuns.
3.10 A proposta de projeto somente será submetido à avaliação se a Organização da Sociedade Civil proponente estiver com registro regular no COMDICA de Garanhuns.
3.11 Não será aceita a inscrição e entrega de documentos de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste Edital, salvo por solicitação do COMDICA.
3.12 Fica a OSC obrigada mencionar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/Garanhuns) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), através da utilização das respectivas logomarcas, em suas campanhas, peças de comunicação institucional e demais materias que vierem a ser produzidos em decorrência de proposta financiada com recursos provenientes deste Edital de Chamamento Público.
3.13 Este procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

4. DAS DIRETRIZES

4.1 A celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal, com duração certa e em regime de mútua cooperação, visando o atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, nos termos do artigo 2º. Caput, da Lei Federal nº 8.069/1990, Lei municipal 3910/2013, Lei Federal 13.019/2014 , das ações prioritárias dispostas neste Edital e das seguintes diretrizes:
Diretriz I: Promoção, Defesa e Garantia de Direitos.
Diretriz II: Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados e/ ou violados.

4.2 A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração do objeto da parceria é **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar na condição de proponentes, para este Edital, as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, que atendam aos critérios do Artigo 33, Incisos I a V do mesmo texto legal, e:
Atendam a todas as exigências previstas por este Edital e mais legislação vigente à época da celebração da parceria pretendida;
Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
Não tenham fins lucrativos;
Tenham sido constituídas há, no mínimo, um ano, contados a partir da data de publicação deste edital;
Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projeto/atividade objeto da parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas;
Comprovem possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou em atividade/projeto semelhante em sua natureza e/ou características;
Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Estejam regularmente inscritas, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns.

Não são passíveis de parcerias OSC's cuja sua natureza e/ou ações propostas:
Estejam inadimplentes junto ao Município de Garanhuns, inclusive em relação às irregularidades relativas à prestação de contas de recursos recebidos através de parcerias anteriormente firmadas;
Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais;
Tenham destinado recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos;
Não estejam inscritas, ou o programa do qual o projeto apresentado faça parte não esteja registrado, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns; e
Se enquadrem nas demais vedações previstas pela legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Cabera à **OSC** distribuir as despesas previstas para o atendimento do objeto proposto entre os itens financiáveis abaixo relacionados, que devem constar na proposta apresentada, desde que diretamente vinculados ao desenvolvimento das ações propostas, em percentuais e quantidades compatíveis à proposta de execução do objeto e em consonância com os preços praticados no mercado:
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com vale transporte, pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e demais encargos sociais e trabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custos com materiais de consumo e serviços de terceiros, sejam eles, de natureza direta e/ou indireta, indispensáveis à execução do objeto (ex. aluguel de espaço, contas de energia elétrica, água e esgoto, alimentação, combustível, material e serviços de limpeza, material de higiene, etc.);
Serviços profissionais complementares, diretamente relacionados e necessários à execução do objeto, desde que estes não venham a executar diretamente o objeto da parceria;

Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materias de consumo essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
Para os serviços de profissionais para execução do projeto, o valor máximo a ser pago por profissional será o valor do piso básico praticado pelo Município de Garanhuns aos seus servidores, quando respeitada a mesma carga horária.
Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a **OSC** deverá observar o Termo de Fomento firmado e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.
O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

7. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS
Não serão financiados, entre outras despesas, com recursos provenientes deste Edital:
7.1.1 Pagamento de taxas de gestão/administração/bancárias ou provisões;
7.1.2 Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
7.1.3 Indenizações;
7.1.4 Despesas ou investimentos realizados fora da vigência do Termo de Fomento;
7.1.5 Utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
7.1.6 Remuneração, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente;
7.1.7 Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

8. DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO
8.1 Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
8.2 Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
8.3 Diante da demanda apresentada no Município de Garanhuns na seara da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o COMDICA, através da respectiva Comissão, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

9. DA ANÁLISE DOS PROJETOS
9.1 Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção de Projetos observará os seguintes quesitos:
9.2 A consonância da Proposta com as DELIBERAÇÕES do COMDICA;
9.3 As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;
9.4 A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
9.5 Capacidades técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

10. DO REGISTRO DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO
10.1 As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar no ato do registro da proposta os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamentos regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei n.º 4.065/2014 e Lei Federal 13.019/2014;

10.2 As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar, no ato do registro da proposta, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho;
Oficio endereçado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando a celebração do Termo de Fomento, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade;
Estatuto Social registrado e de eventuais alterações;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na Administração Pública Municipal;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 01 (um) ano;
Certificado de Registro no COMDICA atualizado, e no CMAS quando pertinente;
Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Projeto técnico, contendo histórico da Entidade;
Plano de trabalho contendo planilha de aplicação de recursos.
10.3- Apenas no ato da assinatura do terrmo de Fomento a OSC deverá apresentar
a) Certidões: 1. Certidão regularidade fiscal estadual; 2. certidão negativa de débitos fiscal Federal; 3. Certidão negativa de débitos fiscal Estadual; 4. Certidão negativa de débitos fiscal Municipal, 5. Certificado de Regularidade do FGTS; 6. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Apresentação do extrato bancário de conta zerada, aberto em Banco Público.
10.4 O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

10.5 Não poderão participar ou celebrar o Termo de Fomento as Organizaçães da Sociedade Civil – OSC que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Entende-se por membros de poder referido no itém anterior: do executivo: prefeito, governador e presidente; do legislativo: deputado, vereador e senador; do judiciário: juízes, desembargadores e ministros; do ministério público: promotores e procuradores.
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
I – For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente
imputados;
II – For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição.
A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Tenha entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
10.6 Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
11.1 O período de registro dos projetos será compreendido entre 12 a 25 maio de 2023.
11.2 Os projetos deverão ser apresentados em duas vias, acompanhados dos documentos indicados no item 10.2.
11.3 As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do COMDICA – Casa dos Conselhos, das 8h às 14h, na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliopolis, CEP 55.280-000, Garanhuns/PE.
11.4 Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste artigo.
11.5 Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção de Projetos do **COMDICA,** que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Garanhuns.

12. DO CONTEÚDO DOS PROJETOS
12.1 Os Projetos deverão conter

12.1 - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

12.2 - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

12.3- A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

12.4 - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

12.5- forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

12.6- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

13. DA CONTRAPARTIDA
13.1 Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

14. DAS COMISSÕES
14.1 Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção de Projetos, composta por Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, instituída conforme o item 1.1 deste Edital.
14.2 Os Projetos serão analisados em duas fases, conforme o item 16.1, bem como serão analisados os recursos pela Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos, os quais poderão ser mantidos ou alterados os resultados.
14.3 Cabe recurso judicial da decisão final.
14.4 Conselho Municiapl dos Direitos da Criança e do adolescente-COMDICA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.
14.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Conselheiros representantes do Poder Público, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.
15. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS
As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de Projetos, em duas fases, sendo:

FASE DE ANÁLISE: nesta fase a Comissão de Seleção de Projetos fará a análise dos Projetos apresentados.

FASE DE SELEÇÃO: nesta fase, a Comissão de Seleção de Projetos selecionará os Projetos aptos ao financiamento, avaliando-os em conformidade com os determinantes deste Edital e com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
16.1 A avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC será realizada pela Comissão de seleção e julgamento de projetos observarão os seguintes critérios de análise, com pontuação de 0 a 100:

Quesito	Critérios de Julgamento	Pontuação
(A) JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA	Clareza e coerência na descrição da problemática apresentada e as ações para execução do projeto proposto para transformação da realidade.	20 pontos se atender completamente o quesito. 10 ponto se atender parcialmente o quesito. 00 ponto se não atender o quesito.
(B) METAS E INDICADORES e METODOLOGIA	Informações sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e dos resultados. Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos e metas.	20 pontos se atender completamente o quesito. 10 ponto se atender parcialmente o quesito. 00 ponto se não atender o quesito.
(C)CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	Recursos (humanos, operacionais, consumo e permanentes) compatíveis e de acordo com as estratégias metodológicas para execução do objeto. Experiência comprovada da organização na execução de ações relativas a política de atendimento à criança e adolescente.	20 pontos se atender completamente o quesito. 10 ponto se atender parcialmente o quesito. 00 ponto se não atender o quesito.
(D) OPORTUNIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS	Oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias.	20 pontos se atender completamente o quesito. 10 ponto se atender parcialmente o quesito. 00 ponto se não atender o quesito.
(E) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Há consonância do cronograma de desembolso com o Plano de aplicação de recursos para a execução do projeto.	20 pontos se atender completamente o quesito. 10 ponto se atender parcialmente o quesito. 00 ponto se não atender o quesito.
Pontuação Máxima Global: 100		

16.2 Considera-se aprovado o projeto que obtiver pontuação igual ou maior que 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima de 100 pontos.
16.3 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela acima, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção de Projetos, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
16.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de fundação.
16.5 A reprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será de imediato comunicado expressamente à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.
16.6 A reprovação do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado junto ao COMDICA em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento à Organização da Sociedade Civil – OSC.
16.7 Após o parecer da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos, o recurso interposto seguirá para apreciação e deliberação da Plenária do COMDICA, que será convocada extraordinariamente, sendo publicada a decisão final no diário oficial do municipio.

17. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO
17.1 O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sem interrupção, sendo seguido os requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.
17.2 Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.
18. DOS REPASSES
18.1 O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente específica para execução do projeto.

19. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
19.1 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.
19.2 Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento.

19.3 Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:
a) Relatório de Atividades: descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
19.4 Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.
19.5 O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.
19.6 A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 90 (noventa) dias do término do Projeto de acordo com a data do repasse financeiro pelo Município.
19.7 A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.
19.8 A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.
19.9 A Organização da Sociedade Civil - OSC também deverá apresentar, na prestação de contas final, o Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
19.10 A prestação de contas da parceria observará as disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento, de acordo com as regras deste Edital e à luz da e Lei 13.019/2014 e suas alterações.
19.11 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas;
Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
19.12 As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.
19.13 As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos).
19.14 O Pleno do COMDICA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnicos e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

20. DA DOCUMENTAÇÃO
20.1 A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:
Extrato bancário;

Comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;

Guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;

Tributos pertinentes recolhidos.

20.2 Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas.

20.3 A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:
Descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
Parcerias obtidas;
Resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
Registro fotográfico e/ou video das ações e dos bens adquiridos;
Lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários constando o CPF;
Análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

20.4 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra b.

Suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do COMDICA;

Suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado; VI cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no COMDICA; VII devolução do valor repassado ao FMDCA.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Em caso de omissão do presente Edital deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, no que couber.
21.2 Este Edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias após sua publicação, por petição dirigida ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e protocolado junto a Secretaria Executiva, na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliopolis, Garanhuns-PE, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00, não sendo aceito o envio e/ou protocolo por outros meios.
21.3 O teor da impugnação deverá ser analisado pela Comissão deste Edital em até 5 (cinco) dias, a contar da data do respectivo protocolo;
21.4 Havendo fundamento na impugnação será providenciado a alteração do edital, ou em caso de revogação e anulação, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município o motivo ensejador do ato administrativo.
21.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
21.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos em conformidade com as disposições constantes na legislação pertinente e neste Edital.

21.8 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Municipio ou publicizado em outros meios de comunicação, inclusive será afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns, 12 de Maio de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0BE9DA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2023

Ementa: Revoga a Lei Complementar nº 128/2022, dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 128/2022.

Art. 2º. Fica estabelecida a nova tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais da carreira do magistério da rede pública de ensino do Município de Igarassu, conforme **ANEXOS II, III e IV** desta Lei, em percentual escalonado aplicado de forma não composta, que totalizará 15% (quinze por cento), sendo 5% (cinco por cento) aplicados a partir do mês de abril de 2023, conforme ANEXO II, adicionados a 3% (três por cento) a partir do mês de julho de 2023, conforme ANEXO III, e, por fim, somados a 7% (sete por cento) a partir do mês de outubro de 2023, consoante o ANEXO IV, totalizando em 15% (quinze por cento) sobre os valores vigentes até março de 2023, conforme demonstrado no ANEXO I.

Art. 3º. As despesas decorrentes do estabelecido no *caput* do artigo 2º ficam consignadas em dotações próprias e a disponibilidade orçamentária de acordo com o disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 1º de abril de 2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 28 de abril de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

ANEXO I

TABELA PISO ATUAL 2022							
							35,55%
TABELA REMUNERATÓRIA - 150 HORAS							
NÍVEIS (ANOS)	**0 a 5**	**05 a 10**	**10 a 15**	**15 a 20**	**20 a 25**	**25 a 30**	**30+**
PEB 2.1 - DSc.	**R$ 4.995,82**	**R$ 5.021,27**	**R$ 5.246,75**	**R$ 5.482,20**	**R$ 5.756,32**	**R$ 6.044,13**	**R$ 6.346,33**
PEB 2.1 - MSc.	**R$ 3.842,92**	**R$ 3.862,51**	**R$ 4.035,95**	**R$ 4.217,08**	**R$ 4.427,93**	**R$ 4.649,32**	**R$ 4.881,79**
PEB 2.1 - ESP.	**R$ 3.202,44**	**R$ 3.218,77**	**R$ 3.363,28**	**R$ 3.514,23**	**R$ 3.689,94**	**R$ 3.874,44**	**R$ 4.068,15**
PEB 2.1 - N.S.	**R$ 2.885,07**	**R$ 2.899,79**	**R$ 3.029,99**	**R$ 3.165,97**	**R$ 3.324,27**	**R$ 3.490,48**	**R$ 3.665,01**
TABELA REMUNERATÓRIA - 200 HORAS							
NÍVEIS (ANOS)	**0 a 5**	**05 a 10**	**10 a 15**	**15 a 20**	**20 a 25**	**25 a 30**	**30+**
PEB 2.1 - DSc.	**R$ 6.663,87**	**R$ 6.695,44**	**R$ 6.812,02**	**R$ 7.117,74**	**R$ 7.437,70**	**R$ 7.809,58**	**R$ 8.200,06**
PEB 2.1 - MSc.	**R$ 5.126,04**	**R$ 5.150,34**	**R$ 5.240,02**	**R$ 5.475,18**	**R$ 5.721,31**	**R$ 6.007,37**	**R$ 6.307,74**
PEB 2.1 - ESP.	**R$ 4.271,70**	**R$ 4.291,95**	**R$ 4.366,69**	**R$ 4.562,65**	**R$ 4.767,75**	**R$ 5.006,15**	**R$ 5.256,44**
PEB 2.1 - N.S.	**R$ 3.848,39**	**R$ 3.866,62**	**R$ 3.933,96**	**R$ 4.110,50**	**R$ 4.295,28**	**R$ 4.510,03**	**R$ 4.735,53**

ANEXO II

TABELA PISO 2023 - ANEXO II							
TABELA REMUNERATÓRIA - 150 HORAS							
NÍVEIS (ANOS)	**0 a 5**	**05 a 10**	**10 a 15**	**15 a 20**	**20 a 25**	**25 a 30**	**30+**
PEB 2.1 - DSc.	R$ 5.245,61	R$ 5.272,34	R$ 5.509,08	R$ 5.756,31	R$ 6.044,14	R$ 6.346,34	R$ 6.663,65
PEB 2.1 - MSc.	R$ 4.035,07	R$ 4.055,64	R$ 4.237,74	R$ 4.427,94	R$ 4.649,33	R$ 4.881,79	R$ 5.125,88
PEB 2.1 - ESP.	R$ 3.362,56	R$ 3.379,71	R$ 3.531,44	R$ 3.689,94	R$ 3.874,44	R$ 4.068,16	R$ 4.271,56
PEB 2.1 - N.S.	R$ 3.029,33	R$ 3.044,78	R$ 3.181,49	R$ 3.324,27	R$ 3.490,48	R$ 3.665,00	R$ 3.848,27
TABELA REMUNERATÓRIA - 200 HORAS							
NÍVEIS (ANOS)	**0 a 5**	**05 a 10**	**10 a 15**	**15 a 20**	**20 a 25**	**25 a 30**	**30+**
PEB 2.1 - DSc.	R$ 6.997,06	R$ 7.030,21	R$ 7.152,63	R$ 7.473,63	R$ 7.809,58	R$ 8.200,06	R$ 8.610,06
PEB 2.1 - MSc.	R$ 5.382,34	R$ 5.407,86	R$ 5.502,03	R$ 5.748,94	R$ 6.007,37	R$ 6.307,74	R$ 6.623,12
PEB 2.1 - ESP.	R$ 4.485,28	R$ 4.506,54	R$ 4.585,02	R$ 4.790,79	R$ 5.006,14	R$ 5.256,45	R$ 5.519,26
PEB 2.1 - N.S.	R$ 4.040,81	R$ 4.059,95	R$ 4.130,66	R$ 4.316,02	R$ 4.510,05	R$ 4.735,53	R$ 4.972,31

ANEXO III

TABELA PISO 2023 - ANEXO III							
TABELA REMUNERATÓRIA - 150 HORAS							
NÍVEIS (ANOS)	**0 a 5**	**05 a 10**	**10 a 15**	**15 a 20**	**20 a 25**	**25 a 30**	**30+**
PEB 2.1 - DSc.	R$ 5.395,48	R$ 5.422,98	R$ 5.666,49	R$ 5.920,77	R$ 6.216,83	R$ 6.527,66	R$ 6.854,04
PEB 2.1 - MSc.	R$ 4.150,36	R$ 4.171,51	R$ 4.358,82	R$ 4.554,45	R$ 4.782,16	R$ 5.021,27	R$ 5.272,34
PEB 2.1 - ESP.	R$ 3.458,63	R$ 3.476,27	R$ 3.632,34	R$ 3.795,37	R$ 3.985,14	R$ 4.184,39	R$ 4.393,61
PEB 2.1 - N.S.	R$ 3.115,88	R$ 3.131,78	R$ 3.272,39	R$ 3.419,25	R$ 3.590,21	R$ 3.769,72	R$ 3.958,22
TABELA REMUNERATÓRIA - 200 HORAS							

NÍVEIS (ANOS)	0 a 5	05 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30+
PEB 2.1 - DSc.	R$ 7.196,98	R$ 7.231,07	R$ 7.356,99	R$ 7.687,16	R$ 8.032,71	R$ 8.434,34	R$ 8.856,06
PEB 2.1 - MSc.	R$ 5.536,12	R$ 5.562,37	R$ 5.659,23	R$ 5.913,19	R$ 6.179,01	R$ 6.487,96	R$ 6.812,36
PEB 2.1 - ESP.	R$ 4.613,43	R$ 4.635,30	R$ 4.716,02	R$ 4.927,67	R$ 5.149,17	R$ 5.406,64	R$ 5.676,95
PEB 2.1 - N.S.	R$ 4.156,26	R$ 4.175,95	R$ 4.248,68	R$ 4.439,34	R$ 4.638,90	R$ 4.870,84	R$ 5.114,38

ANEXO IV

TABELA PISO 2023 - ANEXO IV							
TABELA REMUNERATÓRIA - 150 HORAS							
NÍVEIS (ANOS)	**0 a 5**	**05 a 10**	**10 a 15**	**15 a 20**	**20 a 25**	**25 a 30**	**30+**
PEB 2.1 - DSc.	R$ 5.745,19	R$ 5.774,46	R$ 6.033,76	R$ 6.304,53	R$ 6.619,77	R$ 6.950,75	R$ 7.298,28
PEB 2.1 - MSc.	R$ 4.419,36	R$ 4.441,89	R$ 4.641,34	R$ 4.849,64	R$ 5.092,12	R$ 5.346,72	R$ 5.614,06
PEB 2.1 - ESP.	R$ 3.682,80	R$ 3.701,59	R$ 3.867,77	R$ 4.041,36	R$ 4.243,43	R$ 4.455,61	R$ 4.678,38
PEB 2.1 - N.S.	R$ 3.317,83	R$ 3.334,76	R$ 3.484,49	R$ 3.640,87	R$ 3.822,91	R$ 4.014,05	R$ 4.214,77
TABELA REMUNERATÓRIA - 200 HORAS							
NÍVEIS (ANOS)	**0 a 5**	**05 a 10**	**10 a 15**	**15 a 20**	**20 a 25**	**25 a 30**	**30+**
PEB 2.1 - DSc.	R$ 7.663,45	R$ 7.699,75	R$ 7.833,83	R$ 8.185,41	R$ 8.553,35	R$ 8.981,01	R$ 9.430,07
PEB 2.1 - MSc.	R$ 5.894,95	R$ 5.922,90	R$ 6.026,03	R$ 6.296,45	R$ 6.579,50	R$ 6.908,48	R$ 7.253,90
PEB 2.1 - ESP.	R$ 4.912,45	R$ 4.935,74	R$ 5.021,69	R$ 5.247,05	R$ 5.482,92	R$ 5.757,07	R$ 6.044,91
PEB 2.1 - N.S.	R$ 4.425,64	R$ 4.446,61	R$ 4.524,05	R$ 4.727,07	R$ 4.939,57	R$ 5.186,54	R$ 5.445,86

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:2E424BA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 537/2023, EM 11 DE MAIO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério Público, constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º. 157/2010, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, passam a viger com o acréscimo de 7% (sete por cento) sobre os valores estabelecidos no Anexo único da Lei Municipal n.º. 482, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Lei Ordinária Municipal n.º. 537/2023, de 11 de Maio de 2023.
Anexo Único

Anexo da Lei Municipal n.º. 157/2010
Anexo I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS MAGISTÉRIO MUNICIPAL (R$)
JORNADA DE TRABALHO – **200h**

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	4.138,29	4.221,06	4.305,48	4.391,59	4.479,42	4.569,01	4.660,39	4.753,59	4.848,67	4.945,64
S	4.345,20	4.432,11	4.520,75	4.611,17	4.703,39	4.797,46	4.893,41	4.991,27	5.091,10	5.192,92
E	4.562,46	4.653,71	4.746,79	4.841,72	4.938,56	5.037,33	5.138,08	5.240,84	5.345,65	5.452,57
M	5.018,71	5.119,09	5.221,47	5.325,90	5.432,41	5.541,06	5.651,88	5.764,92	5.880,22	5.997,82
D	5.771,52	5.886,95	6.004,69	6.124,78	6.247,28	6.372,22	6.499,67	6.629,66	6.762,25	6.897,50

TABELA DE VENCIMENTOS DOS MAGISTÉRIO MUNICIPAL (R$)
JORNADA DE TRABALHO – **150h**

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	3.103,72	3.165,79	3.229,11	3.293,69	3.359,57	3.426,76	3.495,29	3.565,20	3.636,50	3.709,23
S	3.258,91	3.324,08	3.390,57	3.458,38	3.557,54	3.598,10	3.670,06	3.743,46	3.818,33	3.894,69
E	3.421,85	3.490,29	3.560,09	3.631,30	3.703,92	3.778,00	3.853,56	3.930,63	4.009,24	4.089,43
M	3.764,04	3.839,32	3.916,10	3.994,43	4.074,31	4.155,80	4.238,92	4.323,69	4.410,17	4.498,37
D	4.328,24	4.415,21	4.503,52	4.593,59	4.685,46	4.779,17	4.874,75	4.972,25	5.071,69	5.173,13

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:E9A95C0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.692.717,73 em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 2.692.717,73 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.3.90.39-1500-660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
3.3.90.39-1550-663	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para Fins Educacionais**	
3.3.90.39-1500-884	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 490.000,00	
3.3.90.39-2541-5595	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221.323,17
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-2541-5597	Material de Consumo	72.500,00
3.3.90.30-2542-5596	Material de Consumo	15.800,00
3.3.90.30-2540-5598	Material de Consumo	53.899,64
3.3.90.39-1500-897	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
3.3.90.39-2540-5600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.927,42
3.3.90.39-2541-5594	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.503,24
3.3.90.39-2542-5593	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.391,37
12.365.3026.4.017	**Construção de Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI**	
4.4.90.51-1500-952	Obras e Instalações	440.372,89
	TOTAL	**2.692.717,73**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.39-1500-807	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 738.410,06	
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.39-1500-5461	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.589,94
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física das Unidades Escolares e demais Espaços e Equipamentos da SEDUC**	
4.4.90.51-1500-865	Obras e Instalações	243.583,00
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-1550-890	Material de Consumo	800.000,00
3.3.90.32-2541-5479	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	221.321,17
4.4.90.51-1500-900	Obras e Instalações	196.789,89
12.365.3021.4.028	**Execução da Folha de Pagamento da Educação Infantil - EI**	
3.3.90.32-2540-5515	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	168.000,00
3.3.90.32-2541-5482	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	97.099,48
12.366.3021.4.015	**Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.3.90.32-2540-5481	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.827,06
3.3.90.32-2541-5541	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.905,76
3.3.90.32-2542-5514	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	39.191,37
	TOTAL	**2.692.717,73**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:630CE9D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA 02/2023 - PSS

ERRATA N° 02/2023

AO EDITAL Nº 002/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Em atendimento ao disposto pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE nos autos do Procedimento Interno n° PI2300596, fica alterado o item 4.1 em seu ANEXO II que trata do quadro de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais:

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (EM SALA DE VACINAÇÃO) para Unidade Básica Saúde da Família			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Técnico de Enfermagem em Sala de Vacinação na Unidade Básica de Saúde	40h Semanais	1.302,00
01 * **Portador de deficiência.**	Técnico de Enfermagem em Sala de Vacinação na Unidade Básica de Saúde	40h Semanais	1.302,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Técnico de Enfermagem para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	1.302,00
01 * **Portador de deficiência.**	Técnico de Enfermagem para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	1.302,00

ODONTÓLOGO			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Odontólogo para Unidade de Saúde Bucal para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	3.600,00
01 * **Portador de deficiência.**	Odontólogo para Unidade de Saúde Bucal para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	3.600,00

ENFERMEIRO (PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Enfermeiro para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	3.000,00
01 * **Portador de deficiência.**	Enfermeiro para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	3.000,00

FISIOTERAPEUTA			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Fisioterapeuta para a Unidade Básica Saúde da Família	30h Semanais	2.500,00
01 * **Portador de deficiência.**	Fisioterapeuta para a Unidade Básica Saúde da Família	30h Semanais	2.500,00

PSICÓLOGO			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Psicólogo para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	2.500,00
01 * **Portador de deficiência.**	Psicólogo para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	2.500,00

MÉDICO			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Médico para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanal	13.000,00
01 * **Portador de deficiência.**	Médico para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanal	13.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Visitador do Programa Criança Feliz	40h Semanal	1.302,00
01 * **Portador de deficiência.**	Visitador do Programa Criança Feliz	40h Semanal	1.302,00

Para todos os fins legais, os pontos acima alterados e incluídos passam a integrar o Edital nº 002/2023, publicado no DOM em 03.05.2023 e no site da Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Terra Nova/PE, 09 de abril de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0AFF4CF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA TOMAREM POSSE NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

O Prefeito do Município de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no curso de formação inicial e continuada previstos no anexo I, para apresentação dos documentos necessários elencados no anexo II deste ato, para Nomeação e Posse no Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS).
Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 02, Centro, no dia 15/05/2023 a partir das 9:00 munidos de documento oficial com foto, com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.

ANEXO I

04 - ESF SANTA CLARA
CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITERIO DE DESEMPATE	VAGA PRETENDIDA	NOTA P.O	T1	T2	T3	T.T	EXP	TOTAL	Exame médico e avaliação de capacidade física e mental	Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC- 0048	AYRES MICAELLE DA SILVA	***.224.034-**	3	*	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	33	2	6	12	20	0	53	*	*	CADASTRO DE RESERVA
ACS-AC- 0122	ELISSANDRAAVELINA DA SILVA MACHADO	***.055.184-**	4	*	AA-ACS-04 -ESF SANTA CLARA	32	2	6	12	20	0	52	*	*	CADASTRO DE

06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA
CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITERIO DE DESEMPATE	VAGA PRETENDIDA	NOTA P.O	T1	T2	T 3	T. T	EX P	TOTAL	Exame médico e avaliação de capacidad e física e mental	Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0250	JOSE EVANILDO DA SILVA	***.722.374-**	5	MAIOR IDADE	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOAVISTA	31	2	6	12	20	0	51	*	*	CADASTRO DE RESERVA
ACS-AC-0115	ÉDYLA SANDRYNI DE SOUZA SILVA	***.024.694-**	6	MENOR IDADE	AA-ACS-06 - UBSF ALTODA BOA VISTA	31	2	6	12	20	0	51	*	*	CADASTRO DE RESERVA

07 - UBSF FUNDEC
CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITERIO DE DESEMPATE	VAGA PRETENDIDA	NOTA P.O	T1	T2	T 3	T. T	EX P	TOTAL	Exame médico e avaliação de capacidad e física e mental	Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0066	CECÍLIA MACHADO PEREIRA	***.209.344-**	7	MAIOR IDADE	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	34	2	6	12	20	0	54	*	*	CADASTRO DE RESERVA
ACS-AC- 0201	IZABELA BEZERRA DA SILVA	***.384.224-**	8	IDADE	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	34	2	6	12	20	0	54	*	*	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II

Os candidatos aprovados deverão comparecer portando todos os documentos elencados no item 8.2 e seguintes do Edital nº. 01/2021, tornando-se o item 8.2.11. Atestado de Saúde Ocupacional dispensável para candidato apto na fase do exame médico e na avaliação de capacidade física e mental exame médico e na avaliação de capacidade física e mental.

8. DAS VAGAS

8.1 A convocação será feita de acordo com a ordem de classificação e/ou ordem alfabética.
8.2 No ato da convocação o candidato(a) deverá apresentar cópia acompanhada de todos os documentos originais de:
8.2.1 Carteira de Identidade - RG;

8.2.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
8.2.3 Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;
8.2.4 Certidão de nascimento ou casamento;
8.2.5 Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso tenha);
8.2.6 Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS
8.2.7 Apresentar cartão de vacinação do covid-19
8.2.8 Carteira de trabalho;
8.2.9 Comprovante de residência em nome do candidato(a) ou cônjuge de, no mínimo, 12 (doze) meses contados retroativamente da data de abertura do edital;
8.2.10 Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
8.2.11 Atestado de Saúde Ocupacional;
8.2.12 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
8.2.13 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
8.2.14 Declaração de acúmulos ou não de cargo público;
8.2.15 Certificado e/ou declaração de Conclusão do Ensino Médio.

Tupanatinga, quinta-feira, 11 de maio de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B7D73906

